



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 6.003, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 583.070,59, crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 6.417.820,76, e cria programa e ação em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 583.070,59 (quinhentos e oitenta e três mil setenta reais e cinquenta e nove centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, a ser alocada conforme o Anexo I.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 6.417.820,76 (seis milhões quatrocentos e dezessete mil oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo II.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado nos artigos 1º e 2º são provenientes de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 3º Ficam criados no Orçamento Anual do exercício de 2025, Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, bem como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2024-2027, Lei nº 5.832, de 16 de julho de 2024, o Programa 2129 - PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA e a Ação 2427 - PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA, composta pela função programática 31.010.16.481.2129.2427, na unidade orçamentária Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, com detalhamento indicado no Anexo III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR			583.070,59
31.010.04.123.2161.4070	GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS PARA ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	449052	2.755.0	583.070,59
TOTAL				R\$ 583.070,59

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR			6.417.820,76
31.010.16.481.2129.2427	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA	339014	2.799.0	1.200.000,00
		339030	2.799.0	921.385,76
		339033	2.799.0	200.000,00
		339039	2.799.0	3.396.435,00
		339040	2.799.0	100.000,00
		339047	2.799.0	100.000,00
		449040	2.799.0	100.000,00
		449052	2.799.0	400.000,00
TOTAL				R\$ 6.417.820,76

ANEXO III

Cria Programa e Ação na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2024-2027 - Lei nº 5.832, de 16 de julho de 2024.

1 - PROGRAMA

Programa:	2129 - PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Descrição:	Estruturar a regularização rural, com objetivo de promover a ampliação do acesso à terra bem como de redução da pobreza, alavancar o desenvolvimento econômico das comunidades rurais envolvidas.

Justificativa:	A Regularização Fundiária é uma obrigação do Poder Público, que deve implementá-la para atender ao preceito constitucional de garantir a função social da propriedade, visando diminuir a exclusão territorial, ampliando o acesso aos bens e serviços, como também viabilizar o direito fundamental e direito humano de acesso à moradia e ao uso social da terra produtiva. Por outro lado, no tocante às políticas públicas de regularização fundiária urbana e rural, o Programa Estadual de Regularização Fundiária, disciplina importante instrumento para viabilização das ações de regularização fundiária voltado a pequenos posseiros de baixa renda, da cidade ou do campo, que, por causa de insegurança dominial sobre os imóveis que ocupam, convivem com conflitos pelo uso e posse da terra e com sérios obstáculos para o desenvolvimento social e econômico de suas comunidades. Tem como principal finalidade a destinação de recursos aos programas de regularização fundiária urbana e rural, que garantam o acesso da população à terra urbanizada, através de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e a titulação de seus ocupantes, o desenvolvimento socioeconômico de pequenos agricultores e o fortalecimento da produção e a geração de emprego e renda no campo, legitimando suas posses, respectivamente.
Horizonte Temporal:	Contínuo
Eixo Estratégico:	Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial
Público Alvo:	População de Baixa Renda, ocupante de boa fé em áreas do Estado de Rondônia.
2 - AÇÃO	
Ação:	2427 - PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA
Tipo de Ação:	Atividade
Finalidade da Ação:	Promover a regularização fundiária rural em todo o Estado de Rondônia, cadastrar os ocupantes das áreas a serem tituladas.
Modo de Execução:	Regularizar e titular áreas rurais no Estado de Rondônia.
Função:	Habitação
Sub-função:	Habitação Rural
Esfera:	Fiscal
Descrição do produto:	Áreas tituladas
Unidade de medida:	Unidade
Forma de Implementação:	Direta

Protocolo 0059449993

LEI Nº 6.004, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 304.100,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 304.100,00 (trezentos e quatro mil e cem reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			304.100,00
23.001.08.482.2175.4069	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO POPULAR E DE INTERESSE SOCIAL	442042	2.754.0	304.100,00
TOTAL				R\$ 304.100,00

Protocolo 0059453030

LEI Nº 6.005, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 140.125,37, em favor da unidade orçamentária Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 140.125,37 (cento e quarenta mil cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), em favor da unidade orçamentária Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			140.125,37
23.030.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.749.0	112.081,67

		449052	1.749.0	28.043,70
TOTAL				R\$ 140.125,37

**ANEXO II
CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
19310501	RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS	A	1.749.0	140.125,37
TOTAL				R\$ 140.125,37

Protocolo 0059455293

LEI Nº 6.006, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, até o valor de R\$ 10.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo III.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II e no valor especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

**ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			10.000.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.500.0	10.000.000,00
TOTAL				R\$ 10.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			10.000.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.500.0	10.000.000,00
TOTAL				R\$ 10.000.000,00

ANEXO III**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			10.000.000,00
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	2.500.0	200.000,00
		449052	2.500.0	300.000,00
19.001.20.334.2101.2100	FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	339030	2.500.0	100.000,00
		339039	2.500.0	100.000,00
19.001.20.608.2003.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339039	2.500.0	5.852.000,00
		339032	2.500.0	1.590.000,00
19.001.20.608.2003.2033	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	339039	2.500.0	270.000,00
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	2.500.0	588.000,00
19.001.20.608.2055.2388	FOMENTAR A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	449052	2.500.0	1.000.000,00
TOTAL				R\$ 10.000.000,00

Protocolo 0059452447

LEI Nº 6.007, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 15.500.000,00, em favor da unidade orçamentária Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - RS/SEFIN			15.500.000,00
14.002.28.846.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	339047	1.500.0	15.500.000,00
TOTAL				R\$ 15.500.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			15.500.000,00
14.023.28.846.0000.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)	339047	1.500.0	15.500.000,00
TOTAL				R\$ 15.500.000,00

Protocolo 0059454694

LEI Nº 6.008, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 10.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme o Anexo I.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, a ser alocada conforme o Anexo III.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II e no valor especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			10.000.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.500.0	10.000.000,00
TOTAL				R\$ 10.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			10.000.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.500.0	10.000.000,00
TOTAL				R\$ 10.000.000,00

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			10.000.000,00
27.001.15.451.2183.1638	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	449051	2.500.0	10.000.000,00
TOTAL				R\$ 10.000.000,00

Protocolo 0059451088

LEI Nº 6.009, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 7.509.148,66, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 7.509.148,66 (sete milhões quinhentos e nove mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			7.509.148,66
27.001.15.451.2183.1638	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	449051	2.706.0	3.723.066,60
		449051	2.700.0	338.601,02
27.001.17.512.2130.1497	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	449051	2.500.1	3.197.481,04
		339039	2.500.1	250.000,00
TOTAL				R\$ 7.509.148,66

Protocolo 0059453191

LEI Nº 6.010, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.001.885,05, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.001.885,05 (três milhões um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 23 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			3.001.885,05
11.007.04.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	1.800.000,00
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	30.000,00
		339033	1.500.0	50.000,00
		339030	1.500.0	30.000,00
11.007.04.126.2074.2283	GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	449040	1.500.0	180.000,00
		339039	1.500.0	179.840,00
11.007.04.126.2074.2285	PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	339030	1.500.0	60.000,00
		339040	1.500.0	672.045,05
TOTAL				R\$ 3.001.885,05

**ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			3.001.885,05
11.007.04.126.2074.2283	GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	339040	1.500.0	991.885,05
11.007.04.126.2074.2285	PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	449052	1.500.0	2.010.000,00
TOTAL				R\$ 3.001.885,05

Protocolo 0059452419

DECRETO N° 30.184, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Promove, agrega e transfere para o Quadro Especial dos Militares do estado de Rondônia - QEPM/QEBM, Oficial da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido o Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares - QOAPM, matrícula *****394, AIRTON MARQUES DE OLIVEIRA, ao Posto de Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares - QOAPM, pelo critério de Tempo de Serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei nº 150, de 06 de março de 1987.",

conforme Ata de Reunião Extraordinária nº 01, de 10 de fevereiro de 2025, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2025.

Parágrafo único. O Policial Militar referido no *caput* não ocupa vaga no Posto e será transferido para a Reserva Remunerada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8º, *caput*, da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 2º Fica o Militar agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, bem como dispensado das suas funções, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o estabelecido no art. 8º, *caput*, parágrafo único, da Lei nº 2.687, de 2012, e no art. 10 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências."

Art. 3º O Oficial ficará adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o art. 26, *caput*, inciso I, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância ao art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058843566

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 95/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.391.512/0001-87. **4-OBJETO:** Aquisição de Um Veículo Utilitário. **5-REPASSE:** R\$ 120.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121764102410201 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 23.377,14 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.020371/2024-75 **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025.

Protocolo 0059474438

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 163/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROF JOAO BENTO DA COSTA, CNPJ/MF Nº: 02.531.922/0001-50. **4-OBJETO:** Reforma predial. **5-VALOR:** R\$ 450.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221574043404301 - Fonte de Recurso: 00001500007056 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.005523/2024-88 **9-DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025.

Protocolo 0059475255

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 44/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº: 04.092.706/0001-81. **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo no valor da contrapartida, no montante de R\$ 72.207,24, destinado à atualização de planilha, conforme o Plano de Trabalho (0057635786) e Declaração de Contrapartida (0057635759). **5-PROCESSO:** 0029.023844/2023-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025.

Protocolo 0059475514

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 166/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEDRO VIEIRA DE MELO - JARU/RO, CNPJ/MF Nº: 00.686.679/0001-14. **4-OBJETO:** Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade. **5-VALOR:** R\$ 265.493,14 **6-**

DESPESA: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221571648164801, 1236121561647164701 - Fonte de Recurso: 00001540001030, 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.074611/2024-51 **9-DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025.

Protocolo 0059475768

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 106/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº: 04.100.020/0001-95. **4-OBJETO:** Aquisição de ônibus escolar. **5-REPASSE:** R\$ 581.878,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121764102410201 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 10.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.022586/2024-21 **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025.

Protocolo 0059476790

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 101/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF Nº: 01.587.887/0001-29. **4-OBJETO:** Reforma da Quadra Poliesportiva da EMEIEF Valter José Zanella. **5-REPASSE:** R\$ 243.405,04 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121764102410201 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 35.156,94 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.048746/2024-61 **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025.

Protocolo 0059477505

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 107/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº: 04.100.020/0001-95. **4-OBJETO:** Aquisição de material permanente. **5-REPASSE:** R\$ 280.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121764102410201 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 7.607,60 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.040373/2024-81 **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025.

Protocolo 0059477950

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 93/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.391.512/0001-87. **4-OBJETO:** Construção de 03 Salas de Aula da Escola Municipal Em Tempo Integral Prefeito Marcos Donadon. **5-REPASSE:** R\$ 370.552,92 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121764102410201 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 32.640,89 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.016022/2024-59 **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025.

Protocolo 0059478111

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 174/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO - JARU/RO, CNPJ/MF Nº: 84.651.462/0001-69. **4-OBJETO:** Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade. **5-VALOR:** R\$ 629.309,22 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121561647164701 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.074586/2024-14 **9-DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025.

Protocolo 0059478498

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 108/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.391.512/0001-87. **4-OBJETO:** Construção do muro de uma das laterais da EMEIEF Angelo Angelin. **5-REPASSE:** R\$ 164.728,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121764102410201 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 20.676,56 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.015614/2024-53 **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025.

Protocolo 0059478843

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 002/2023-IDARON **2-CONTRATANTE:** IDARON **3-CONTRATADA:** DULCIMAR SILVA PEREIRA, CPF/MF Nº: 749.***.***-04. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, pelo período de meses, a contar de 21 de abril de 2024. **5-PROCESSO:** 0015.003764/2023-92 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2025.

Protocolo 0059479014

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 162/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SILVIO MICHELIZZI, CNPJ/MF Nº: 00.750.553/0001-61. **4-OBJETO:** Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade. **5-VALOR:** R\$ 531.390,91 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121561647164701 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.074533/2024-95 **9-DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025.

Protocolo 0059479775

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 80/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO JOSE CHIQUILITO COIMBRA ERSE, CNPJ/MF Nº: 08.608.315/0001-28. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 200 dias, a contar de 30.04.2025. **5-PROCESSO:** 0029.053096/2023-95 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025.

Protocolo 0059481331

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 585/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº: 84.744.994/0001-40. **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo ao Termo de Convênio, no valor total de R\$ 59.489,32, sendo que a Concedente (SEDUC) deverá arcar com o montante de R\$ 29.647,16, a municipalidade Conveniente prestará contrapartida de R\$ 1.560,37 e R\$ 28.281,79 serão provenientes de rendimentos, resultando no valor global do ajuste de R\$ 197.159,72. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121764102410201 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33404102 **6-PROCESSO:** 0029.114917/2022-96 **7-DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025.

Protocolo 0059481611

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 238/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº: 63.786.990/0001-55. **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo à Contrapartida financeira no valor de R\$ 57.570,35, destinado à atualização da Planilha Orçamentária (0056928044), que passará a perfazer a monta de R\$ 82.882,16. Fica autorizada a alteração da "CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR" do Termo, considerando o aumento da contrapartida. **5-PROCESSO:** 0005.002569/2023-64 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2025.

Protocolo 0059481936

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV/377/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº: 04.100.020/0001-95. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do item 3.1 do Termo de Convênio por mais 180 dias, a contar de 24/04/2025. **5-PROCESSO:** 0025.004499/2023-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025.

Protocolo 0059482331

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 485/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.603.075/0001-37. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato por mais 2 meses, a contar de 15/04/2025 a 15/06/2025. **5-PROCESSO:** 0019.061336/2022-63 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2025.

Protocolo 0059484778

EXTRATO

1- EXTRATO DO 15º TACNV nº 173/2018/PJ/DER-RO, 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO. **4- DO OBJETO:** Ampliação de metas. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** –Fica autorizado a **ampliação de metas indicada no Plano de Trabalho de Id.** 0058535766, consistente na pavimentação de trechos das Ruas Paranaíba e Projetada A, com extensão de 738,04 metros e área de 3.983,60 m², a ser custeada pela utilização dos rendimentos da aplicação financeira dos recursos conveniados no importe de **R\$562.965,15** (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), nos termos da Planilha Orçamentária de Id. 0058363695. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A extensão das vias a receberem os serviços de pavimentação passa a ser de 3.677,38m, com área 23.581,49m². **7-PROCESSO:** 0009.226087/2018-09; **8- ASSINATURA:** 22/04/2025.

Protocolo 0059272840

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 267/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.079.423/0001-81. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 06 meses, a contar do dia 22/04/2025. **5-PROCESSO:** 0036.593559/2021-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2025.

Protocolo 0059486086

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 102/2025/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.391.512/0001-87. **4-OBJETO:** Estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE. Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com avaliações neuropsicológicas pela Secretaria Municipal de Saúde, vinculado ao CNES 6859658. **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220844007400701 - Fonte de Recurso: 00001500007051 - Natureza da Despesa: 33404101. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0036.054784/2024-64 **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025.

Protocolo 0059486327

EXTRATO

1- EXTRATO DO 2º TACNV nº 064/2023/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência** do Convênio nº **064/2023/PGE/DER-RO** até a **data de 20 de outubro de 2025.** **6- PROCESSO:** 0009.075632/2022-61. **8- ASSINATURA:** 23/04/2025.

Protocolo 0059485665

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 007/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.695.284/0001-39. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365, a contar de 27 de Abril de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.069368/2022-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025.

Protocolo 0059486568

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0238/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** ENERGYTECH BRASIL MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES LTDA, CNPJ/MF Nº: 24.798.024/0001-04. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 26/04/2025. **5-PROCESSO:** 0036.380077/2020-05 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2025.

Protocolo 0059486758

EXTRATO

1-EXTRATO: PID Nº 5/2025/PGE-DETRAN **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADO:** BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA, CNPJ/MF Nº 17.515.170/0001-01. **4-OBJETO:** O DEVEDOR, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R\$ 10.004,19, proveniente da aquisição de materiais de distribuição gratuita. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 06.122.1015.2087.208735 - Fonte de Recurso: 175300 0.001 - Natureza da Despesa: 339092-39 **6-VIGÊNCIA:** 30 dias, a contar da data de assinatura. **7-PROCESSO:** 0010.067372/2024-82 **8-DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2025.

Protocolo 0059486944

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV nº 484/2024/PGE/DERADM. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência** do Convênio nº **484/2024/PGE-DERADM** até a **data de 20 de junho de 2025**. **6- PROCESSO:** 0009.007459/2024-30. **8- ASSINATURA:** 22/04/2025.

Protocolo 0059485742

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV nº 28/2023/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência** do Convênio nº **28/2023/PGE/DER-RO** até a **data de 17 de outubro de 2025**. **6- PROCESSO:** 0009.081545/2022-42. **8- ASSINATURA:** 17/04/2025.

Protocolo 0059485712

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 135 de 16 de abril de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, o qual prevê que os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO o contido nos autos n.º 0007.068510/2022-38;

CONSIDERANDO o disposto na Declaração da Justiça Eleitoral (0053652572);

CONSIDERANDO a fruição de dois dias de folgas compensatórias adquiridas pela prestação de serviços eleitorais, nos termos da declaração anteriormente informada e veiculadas pela Portaria n.º 298, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial de Rondônia n.º 221, de 26 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do servidor **Luciano Marcos de Albuquerque**, Auditor de Controle Interno, matrícula n.º *****033, lotado na Controladoria-Geral do Estado, 2 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nos dias 16.05.2025 e 19.05.2025, em virtude de serviços prestados à Justiça Eleitoral durante o 1º turno das Eleições de 2024, conforme Declaração de Serviços Eleitorais emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral em 9 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0059388052

Portaria nº 137 de 22 de abril de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso XXVI do Decreto nº. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 135, inciso III, alínea "a" da LC 68/92;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0007.000756/2025-55.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-CASAMENTO de 8 (oito) dias, no período de **17.04.2025 a 24.04.2025**, ao servidor JOSIMAR SILVA NASCIMENTO, matrícula nº *****914, Auditor de Controle Interno, lotado na Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0059439437

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0007.000752/2025-77.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Controlador Geral **JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, com ida e retorno no dia 22 de abril de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059430704

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0020.005502/2025-55.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Procurador Geral do Estado **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, com ida e retorno no dia 22 de abril de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059431276

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0088.000466/2025-59.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Contador Geral **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, lotado na Contabilidade Geral do Estado - COGES, com ida e retorno no dia 22 de abril de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059431795

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0035.002034/2025-06.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com ida e retorno no dia 22 de abril de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **BEATRIZ BASILIO MENDES** - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

- **ELIETE LIMA LOBATO COSTA** - AGENTE DE SEGURANÇA

- **THIAGO DINGER QUEIROZ** - PROCURADOR DO ESTADO

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059432147

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.007351/2024-97.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do CEL BM RE***543 **JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR**, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 05 a 09 de maio de 2025, com a finalidade de participar da conclusão do curso de especialização em perícia de incêndio e explosão (cepie 2024), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059382300

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0033.000454/2025-60.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 17 a 19 de abril de 2025, os quais realizaram recambiamento de apenados conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ROGÈRIO DE SOUZA FACUNDO** - POLICIAL PENAL

- **FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS** - POLICIAL PENAL

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059425536

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0021.015415/2025-04.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Policiais Militares do Governo Estado de Rondônia. abaixo relacionados, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 22 de abril a 18 de junho, com a finalidade participar do 2º Curso de Operações Fluviais - COPFLU/2025, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 3º SGT PM RE***820 - **SEBASTIÃO FRANCO UCHOA**

- 3º SGT PM RE***264 - **ALEXSSANDRO ALVES DA SILVA**

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059449610

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.013450/2025-11.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 03 de abril de 2025 publicado no diário oficial nº.64 de 04 de abril de 2025, o qual convalidou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 04 de março de 2025, os quais participaram da reunião Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **ALLAN ROBERT RAMALHO MORAIS** - COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

- **ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA** - COORDENADORIA DA ASSESSORIA TÉCNICA

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059443660

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0032.000651/2025-99.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **MARCIO FRANCO DA SILVA SECUNDO**, atleta, à cidade de Natal/RN, no período de 16 a 22 de abril de 2025, o qual participou do evento XVIII Campeonato Norte/Nordeste de Basquetebol Master, com ônus de passagens aéreas para a fonte 1.500.0.07016 - Recursos não vinculados de impostos (Emenda parlamentar do deputado 16).

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059427525

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0032.000651/2025-99.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **EDILSON OLIVEIRA PIRES**, atleta, à cidade de Natal/RN, no período de 16 a 22 de abril de 2025, o qual participou do evento XVIII Campeonato Norte/Nordeste de Basquetebol Master, com ônus de passagens aéreas para a fonte 1.500.0.07016 - Recursos não vinculados de impostos (Emenda parlamentar do deputado 16).

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059428234

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0032.000651/2025-99.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **CARLOS ADRIANO JHONSON FONSECA**, alteta, à cidade de Natal/RN, no período de 16 a 22 de abril de 2025, o qual participou do evento XVIII Campeonato Norte/Nordeste de Basquetebol Master, com ônus de passagens aéreas para a fonte 1.500.0.07016 - Recursos não vinculados de impostos (Emenda parlamentar do deputado 16).

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059428371

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0032.000651/2025-99.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **FABIANO DO NASCIMENTO LIMA**, alteta, à cidade de Natal/RN, no período de 16 a 22 de abril de 2025, o qual participou do evento XVIII Campeonato Norte/Nordeste de Basquetebol Master, com ônus de passagens aéreas para a fonte 1.500.0.07016 - Recursos não vinculados de impostos (Emenda parlamentar do deputado 16).

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059428649

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0032.000651/2025-99.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do 3º SGT PM RE***860 **MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, alteta, à cidade de Natal/RN, no período de 16 a 22 de abril de 2025, o qual participou do evento XVIII Campeonato Norte/Nordeste de Basquetebol Master, com ônus de passagens aéreas para a fonte 1.500.0.07016 - Recursos não vinculados de impostos (Emenda parlamentar do deputado 16).

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059430177

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0032.000651/2025-99.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do 1º SGT BM **GENIVALDO LAVOR**, alteta, à cidade de Natal/RN, no período de 16 a 22 de abril de 2025, o qual participou do evento XVIII Campeonato Norte/Nordeste de Basquetebol Master, com ônus de passagens aéreas para a fonte 1.500.0.07016 - Recursos não vinculados de impostos (Emenda parlamentar do deputado 16).

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059430390

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.003111/2025-87.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo - SP, no período de 4 a 6 de maio de 2025, com a finalidade de participar do Masterclass de Implantação do eSocial na Administração Pública está alinhada ao Plano Estratégico, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA** - ANALISTA TRIBUTÁRIA
- **KÁSSIA REGINA RODRIGUES SILVA DE SOUZA** - ASSESSORA
- **SHÊNIA ROCHÉLI DE MENEZES CÓRDOVA** - ASSESSORA

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059381901

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.003111/2025-87.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, complementação de São Paulo - SP à cidade de Porto Velho - RO, no período de 6 a 7 de maio de 2025, com a finalidade de participar do Masterclass de Implantação do eSocial na Administração Pública está alinhada ao Plano Estratégico, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA** - ANALISTA TRIBUTÁRIA
- **KÁSSIA REGINA RODRIGUES SILVA DE SOUZA** - ASSESSORA
- **SHÊNIA ROCHÉLI DE MENEZES CÓRDOVA** - ASSESSORA

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059382447

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.001025/2025-77.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA à cidade de Vitória/ES, no período de 06 a 14 de junho de 2025, com a finalidade de participar 1º Simpósio de Arboviroses Tropicais Emergentes (ARBOVIX), com ônus para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Saúde.

- **PEDRO JORGE GONÇALVES MAGALHÃES** - GERENTE TÉCNICO VIGILÂNCIA AMBIENTAL
- **SUZEMAR FERREIRA MOREIRA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM
- **MAGNA COVRE FERREIRA GOMES** - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - COORDENADORA ARBOVIROSES URBANAS
- **CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO** - MEDICO VETERINÁRIO

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059385108

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.016720/2025-46.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Arapongas/PR, no período de 02 a 03 de abril de 2025, os quais realizaram traslado de paciente em caráter de urgência, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **FRANCISCO GABRIEL DA PAZ MATOS JÚNIOR BELOTI** - MÉDICO

- **SERGIO PEREIRA** - ENFERMEIRO

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059422384

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0065.001360/2025-31.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Manaus/AM, no período de 22 a 25 de abril de 2025, com a finalidade de participar do Seminário Regional NORTE de Avaliação e Revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA** - PRESIDENTE

- **KATILIANE DANTAS FERREIRA** - COORDENADORA DE APOIO AO ADOLESCENTE

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059417912

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0065.001360/2025-31.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **CRISTIANO ESTEVÃO CABRAL**, psicólogo, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Manaus/AM, no período de 22 a 25 de abril de 2025, com a finalidade de participar do Seminário Regional NORTE de Avaliação e Revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059418651

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0010.012425/2025-17.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES**, coordenadora de renavam, lotada na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 de abril a 1º de maio de 2025, com a finalidade de participar Reuniões Mensais de Coordenação entre SENATRAN e DETRANS, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059426708

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0026.002583/2025-81.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do agente multiplicador **FABRICIO SOUTO GUIMARÃES**, coordenador técnico estadual do sípia do Estado da Paraíba, de João Pessoa/PB à cidade de Porto Velho/RO, no período de 04 a 09 de maio de 2025, com a finalidade de realizar recambiamento de apenados conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059419383

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.004357/2025-93.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Manaus/AM, no período de 22 a 27 de abril de 2025, com a finalidade de participar da Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2025 e votação da Coordenação do Conselho Nacional de Gestores de Proteção e Defesa Civil em Manaus., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL BM RE***101 - **JAIME FERNANDES DA SILVA**

- 2º SGT BM RE***860 - **DANIEL MACIEL BAPTISTA**

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059422897

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0022.000764/2025-11

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Superintendente **DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, à cidade de Brasília/DF no período de 22 a 25 de abril de 2025, com a finalidade de participar do evento de lançamento do dossiê "Perícia e Direitos Humanos: Recomendações para o Aperfeiçoamento da Perícia Criminal", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059420516

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0025.001109/2025-42.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Secretário de Estado da Agricultura **LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**, à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 23 de abril de 2025, com a finalidade de participar da Audiência com Ministro da Agricultura e Pecuária, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059432715

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90517/2024/SUGESP/RO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180 de 14/03/2023, torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico** citado acima tem como objeto contratação de empresa especializadas na prestação de serviços em locação de mobiliário, e arranjos florais para atender as necessidades dos eventos oficiais onde serão realizadas as solenidades governamentais do estado de Rondônia, a pedido dos órgãos vinculados e da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, por Sistema de Registro de Preços, referente ao processo administrativo n.º **0042.003656/2024-73**, fora **HOMOLOGADO** com base no inciso IV, art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21 c/c art. 73 do Decreto Estadual n.º 28.874/24, em favor das empresas:

1. INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ: 28.594.525/0001-11, vencedora dos **ITENS 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18** no valor total de **R\$ 149.386,55** (cento e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

2. D.D. EVENTOS E PROMOCOES LTDA, CNPJ: 04.588.978/0001-77, vencedora dos **ITENS 4, 5 e 7**, no valor total de **R\$ 41.434,00** (quarenta e um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais);

3. ALQUIMIA TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.664.407/0001-41, vencedora do **ITEM 17** no valor total de **R\$ 4.527,60** (quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos);

Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 195.348,15** (cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

GERMANO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor Executivo
DIREX/SUGESP/RO

Protocolo 0059309108

AVISO
DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 00001/2024/SJRO, referente ao Pregão Eletrônico n.º 4/2024/SJRO**, oriundo do processo administrativo n.º 0003631-98.2023.4.01.8012 da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, com fundamento nos preceitos legais expressos no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada, para o Registro de Preços de todos os Serviços e Materiais da Tabela SINAPI, desonerada para execução de manutenções e conservações prediais, em geral, para atender a Seção Judiciária de Rondônia, em Porto Velho, e as Subseções Judiciárias Vinculadas. A adesão fora formalizada através do processo administrativo n.º 0042.001583/2025-66, sendo a empresa contratada:

1. ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 34.719.674/0001-62.

2. Perfazendo o valor total de R\$ 1.267.500,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo
DIREX/SUGESP/RO

Protocolo 0059123118

AVISO
AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 466/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0042.069598/2022-89

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, torna público aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 466/2023**, cujo

objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços à reforma de estofados de 01 (um), 02 (Dois) e 03 (Três) lugares, em courino, na cor preta com espuma D33. Para atender as necessidades da Governadoria, Vice Governadoria, Casa Civil, Casa Militar, SUGESP, SECOM, Cerimonial e Tudo Aqui, foi declarado **FRACASSADO**.

O fracasso do certame ocorreu na fase de retorno de propostas, em virtude da ausência de manifestação de interesse por parte dos licitantes quanto à negociação ou à manutenção dos valores originalmente ofertados, inviabilizando, assim, a continuidade do procedimento licitatório.

Porto Velho, 23 de abril de 2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

DIREX/SUGESP/RO

Protocolo 0059464483

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA

Portaria de férias nº 5871 de 22 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023, publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2025 a 29/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEX WENDEL SCHONHARDT NUNES, SIBRA - Assessor XI - CDS-11 ***, matrícula *****506, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(31/03/2025 a 29/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA

Protocolo DOC40884

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria de férias nº 5879 de 22 de abril de 2025.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02/05/2024, publicada no DOE n.º84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVAN MATIAS DOURADO CESÁRIO**, SEPOG - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula *****464, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(10/06/2025 a 09/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2025 a 02/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva

Protocolo DOC40893

Portaria de férias nº 5880 de 22 de abril de 2025.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02/05/2024, publicada no DOE n.º84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEILA ANDRADE FELICIDADE**, SEPOG - Ouvidor da SEPOG - CDS-05 *, matrícula *****670, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(21/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2025 a 19/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva

Protocolo DOC40894

Portaria de férias nº 5881 de 22 de abril de 2025.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02/05/2024, publicada no DOE n.º84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/04/2025 a 16/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA LUIZA LUCAS DE AMORIM**, SEPOG - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****564, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(07/04/2025 a 16/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva

Protocolo DOC40895

AVISO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme Portaria nº 210, de 02/05/2024, publicada no DIOF nº 84 de 08/05/2024, torna público aos interessados que ADERIU à **Ata de Registro de Preços nº 114/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 472/2023** realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, para a prestação de serviços de fornecimento de coffee break, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nos termos do **Parecer 41** (0059287788) e **NE - Nota de Empenho 2025NE000216** (0059463564), em favor da Empresa: **R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 24.900.336/0001-79, no **valor de R\$ 7.546,00** (sete mil quinhentos e quarenta e seis reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024

Protocolo 0059419339

Portaria nº 254 de 23 de abril de 2025

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, Departamento Estadual de Trânsito - Detran, Secretaria de Estado da Educação - Seduc e Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - Funcafé

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			2.160.400,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339041	1.500.0	957.000,00
		339039	1.500.0	1.203.400,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			1.350.000,00
15.020.06.181.2002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	339039	1.752.0	1.350.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			326.859,00
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319194	1.500.0	200.000,00
16.001.12.361.2156.4034	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	319013	1.500.0	30.000,00
16.001.12.362.2157.4039	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	319011	1.500.0	80.000,00
		319013	1.500.0	16.859,00
	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ			70.000,00
19.011.20.608.2005.1091	MODERNIZAR A CAFEICULTURA	339032	1.899.0	70.000,00

TOTAL	R\$ 3.907.259,00
-------	-----------------------------

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			2.160.400,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.500.0	2.160.400,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			R\$ 1.350.000,00
15.020.06.181.2002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	339032	1.752.0	1.350.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 326.859,00
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319113	1.500.0	200.000,00
16.001.12.361.2156.4034	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	319011	1.500.0	30.000,00
16.001.12.362.2157.4039	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	319012	1.500.0	96.859,00
	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ			R\$ 70.000,00
19.011.20.608.2005.1091	MODERNIZAR A CAFEICULTURA	339039	1.899.0	70.000,00
	TOTAL			R\$ 3.907.259,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0059489074

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.553388/2019-58,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora FABIANE MUZI MIRANDA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. *****703, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Urupá.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2025, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0057647638

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000918/2025-66,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **MARIA AMELIA RODRIGUES DE LIMA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****924, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 3 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058856775

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000979/2025-23,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **LAURICÉLIA DE OLIVEIRA E SILVA**, Analista Contábil, matrícula n. *****161, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Rondônia, 3 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058925051

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000752/2025-88,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **MAÍRA OLIVEIRA NERY**, Farmacêutico, matrícula n. *****998, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Rondônia, 8 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059090612

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar de n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0036.025579/2024-91, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.001908/2025-30,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º.10.2021, publicada no DOE n. 197, de 1º.10.2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2873, de 11 de abril de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059221075

Portaria nº 3031 de 22 de abril de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 133/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 22 de abril de 2025 e Errata (0059445523),

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº **130/PAD/SESAU/2024**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059447539

Portaria nº 3032 de 22 de abril de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 132/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 22 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº **141/PAD/SESAU/2024**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059448259

Portaria nº 3033 de 22 de abril de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 132/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 22 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº **131/PAD/SESAU/2024**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059448666

Portaria nº 3034 de 22 de abril de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 130/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 22 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº **123/PAD/SESAU/2024**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059448895

Portaria nº 3037 de 22 de abril de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 276/2025/SEGEP-CAR, 22 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 007/PIP/SESAU/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059450021

Portaria nº 3038 de 22 de abril de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 231/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 15 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 089/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059450382

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Parecer n. 322/2024/SEGEP-CAR (0053270498), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 013/PAD/SESAU/2024, que constam no Processo n. 0031.000828/2024-86,

R E S O L V E :

DEMITIR, a servidora **ROSÂNGELA SILVA PINHEIRO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****923, a época dos fatos lotada na Secretaria de Estado da Saúde, PROCESSO SELETIVO/Porto Velho, por infringência aos deveres e obrigações funcionais previstos nos artigos **154, III, IV e X; 155, IX; e 170, IV** da Lei Complementar n. 68/92.

Rondônia, 15 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059340386

Portaria de férias nº 5341 de 08 de abril de 2025.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEIDYLEIA SILVA DE OLIVEIRA**, SEGEP - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****958, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(08/04/2025 a 17/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2025 a 10/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2025.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC40883

Portaria nº 2971 de 16 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0019.006172/2025-54**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HERIVELTO LEAL DE SOUSA**, Delegado Polícia, matrícula n. *****693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - PC-Santa Luzia DOeste, no período de **1.7.2025 a 31.7.2025, 1.7.2026 a 31.7.2026, 1.7.2027 a 31.7.2027**, referente ao 3º quinquênio de 04.05/2015 a 03/05/2020.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0059362434

Portaria nº 2983 de 16 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0050.001397/2025-28**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOANA DARC ARAUJO DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II /Porto Velho, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025 e 1.10.2025 a 31.10.2025**, referente ao 1º quinquênio de **14.11.2019 a 13.03.2025**.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0059373134

Portaria nº 2977 de 16 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0050.001059/2025-96,**

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **STHEFANNY JEIELLY ROSARIO CANELA**, Medico 40h, matrícula n. *****761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II /Porto Velho, no período de **1.4.2025 a 30.4.2025, 1.4.2026 a 30.4.2026,, 1.4.2027 a 30.4.2027**, referente ao 1º quinquênio de 26.10.2015 a 25.10.2020 .

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0059368127

Portaria nº 2986 de 16 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n.0033.000538/20225-01

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA**, Policial Penal, matrícula n. *****461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.6.2025 a 30.6.2025 e 1.8.2025 a 31.8.2025**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2017 a 9.9.2022

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0059375745

Portaria nº 2968 de 16 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n.0050.005342/2024-14**

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MIZEL DE MELO PINTO**, Medico 40h, matrícula n. *****337, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho, no período de **1.7.2025 a 31.7.2025,1.7.2026 a 31.7.2026,1.7.2027 a 31.7.2027**, referente ao 3º quinquênio de 11.06.2014 a 10.06.2019 .

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0059359245

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº0029.072641/2023-42,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 2769 de 07 de abril de 2025, publicada no DOE n. 66, de 08/04/2025, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2984 de 16 de abril de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059378252

Portaria nº 3044 de 23 de abril de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Dar composição ao 2º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 2ºGTPIP/CGA/SEGEP, constituído pelos servidores abaixo relacionados:

AMANDA MARTINS DA SILVA - Assessor II, matrícula n. *****734,

WELITON DE SOUZA MORAES - Agente de Polícia, matrícula n. *****305.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059465657

Portaria nº 3041 de 23 de abril de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 134/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 22 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 130/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059464616

Portaria nº 3042 de 23 de abril de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 136/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 22 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº013/PAD/SESAU/2025 .

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059465082

Portaria nº 3043 de 23 de abril de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 135/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 22 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 118/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059465340

Portaria nº 3047 de 23 de abril de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 137/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 22 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059466322

Portaria nº 3048 de 23 de abril de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 139/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 22 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 016/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059466609

Portaria nº 3049 de 23 de abril de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 140/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 22 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 120/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059466926

Portaria nº 3050 de 23 de abril de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 121/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 22 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 122/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059467202

Portaria nº 3055 de 23 de abril de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.015397/2025-93**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIANA COSTA REBOUCAS NOBRE**, Enfermeiro, matrícula n. *****763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Dialise de/Ariquemes, no período de **1.6.2025 a 30.6.2025, 1.7.2025 a 31.7.2025 e 1.9.2025 a 30.9.2025**, referente ao 1º quinquênio de 23.10.2015 a 22.2.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059473600

Portaria nº 3057 de 23 de abril de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.015175/2025-71**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIENE ABREU DOS SANTOS SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Diálise Ariquemes, no período de **1.6.2025 a 30.6.2025, 1.6.2026 a 30.6.2026, 1.7.2027 a 31.7.2027**, referente ao 1º quinquênio de 30.10.2017 a 29.10.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059475447

Portaria nº 3053 de 23 de abril de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n.0029.009781/2025-46**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PRISCILA TOSTAS BITENCOURT**, Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jaru, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025.1.6.2025 a 30.6.2025, 1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 1º quinquênio de 20.6;2013 a 19.6.2018, **1.8.2025 a 31.8.2025, 1.9.2025 a.30.9.2025,1.10.2025 a 31.10.2025**, referente ao 2º quinquênio de 20.6;2018 a 24.1.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059472796

Portaria nº 3056 de 23 de abril de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.007874/2025-47**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TATIANA PERES COSTA**, Enfermeiro, matrícula n.*****612, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho, no período de **1.6.2025 a 30.6.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025 e 1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 2º quinquênio de 7.8.2018 a 6.8.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059474581

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.010726/2025-18,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 2 de junho de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **FRANKLIN ALBERTO SILVA DA SILVA**, Médico, matrículas n. ***42-1 e ***43-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Rondônia, 15 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059346632

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.000581/2025-27,

RESOLVE:

Retificar, os termos Decreto de 4.2.2025, que Cedeu, a partir da data da publicação, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran, até 31 de dezembro de 2025, o servidor JOSE AUGUSTO DA SILVA, Motorista, matrícula n. *****967,

Onde se lê: **pertencente ao quadro de pessoal da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia,**

Leia-se: **pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde,**

Rondônia, 15 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059346834

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.002136/2023-17,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 2 de abril de 2025, os termos do Decreto de 18.11.2024, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Casa Civil, até 31 de dezembro de 2025, da servidora JOANA IZABEL CAVALCANTI DE SOUZA ARAÚJO, Professor Classe C, matrícula n. *****184, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 15 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059346469

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000509/2023-06

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de maio de 2025, os termos do Decreto de 3.2.2025, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2025, do servidor JEIEL DA SILVA ALMEIDA, Motorista, matrícula n. *****835, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Rondônia, 15 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059346422

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.000397/2025-07,

RESOLVE:

Retificar, os termos Decreto de 20.2.2025, que **Cedeu, com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão -Sepog**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **TÁSSIA DOS SANTOS SANTIAGO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****465, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Onde se lê: **a partir da data da publicação,**

Leia-se: **a contar de 10 de fevereiro de 2025,**

Rondônia, 15 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059347206

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.000581/2025-27,

RESOLVE:

Retificar, os termos Decreto de 24.3.2025, que **Cedeu, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **CLEPER KASHUWANY DE ALMEIDA**, Técnico de Enfermagem, matrícula n. *****953, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Onde se lê: **a partir da data da publicação,**

Leia-se: **a contar de 1º de março de 2025,**

Rondônia, 15 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059363012

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.013663/2024-12,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 15 de abril de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **PAULO SERGIO DA SILVA PEREIRA**, Vigia Nível II, matrícula n. ***82-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pimenteiras D'Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 16 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059363789

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.012687/2024-93,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **VIVIAM MOTA DE MATTOS**, Professora 25 horas, matrícula n. **253, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação**.

Rondônia, 16 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059365550

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro, de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio d Processo SEI n. 0036.006339/2025-79, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.001951/2025-03,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 2530 de 31 de março de 2025, publicada no DOE n. 60, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2900 de 14 de abril de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059285851

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.026151/2022-93,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **EDICARLOS FERNANDES**

GOBIRA, Professor, contrato de 20 horas semanais, matrícula n. *86, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059431403

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.008727/2025-83,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de abril de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **LUIZA DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, contrato de 25 horas, matrícula n. *****178, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059426706

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.014484/2025-23,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 14.4.2025, que Aceitou a Cedência, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **RAQUEL SCHMALTZ VELASQUE**, matrícula n. **757, Auxiliar de Laboratório N III - grupo 42, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Onde se lê: a contar de 2 de abril de 2025,

Leia-se: a contar de 11 de abril de 2025,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059419003

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos

fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0036.036559/2024-46, bem como consta no Processo n. 0031.001970/2025-21,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 2528, de 31 de março de 2025, publicada no DOE n. 60, de 31 de março de 2025, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2942 de 14 de abril de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059324708

Portaria nº 3051 de 23 de abril de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0055658158), e a Certidão n. 522/SEGEP-GBP (0059473664), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.072816/2024-01;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.072767/2024-06;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JOSÉ APARECIDO ALVES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.*****814, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de abril de 2025.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 7/8/2023

Protocolo 0059471480

Portaria nº 3075 de 23 de abril de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0056395157), e a Certidão n. 2693/SEGEP-GBP (0059463012), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.002305/2025-02;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.051182/2024-44;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ZULEIDE ROA CUEVAS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de abril de 2025.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 7/8/2023

Protocolo 0059490823

Portaria nº 3067 de 23 de abril de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0057280977), e a Certidão n. 1005/SEGEP-GBP (0059449784), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.007588/2025-71;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.006195/2025-40;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JOSE LUIZ FOGAÇA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.*****032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de abril de 2025.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 7/8/2023

Protocolo 0059481711

Portaria nº 3064 de 23 de abril de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0033737516), e a Certidão n. 936/SEGEP-GBP (0059283131), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.125310/2022-31;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.125132/2022-49.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de abril de 2025.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 7/8/2023

Protocolo 0059480222

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000015/2025-85,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de maio de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **MARCIA SATO**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. *****392, do Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059495061

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000012/2025-41,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de maio de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **CIRLEIA DIAS CONSTÂNCIO CORES**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****165, do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059494651

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025/SUPEL-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90511/2024		
Data da Homologação:	14/04/2025	Processo nº	0036.041915/2024-43
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de colchões hospitalares, travesseiros e rolos de posicionamento, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não

aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	Colchão hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporte peso de até 120kg; espuma com tratamento antiácario e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistentes a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário, dimensões aproximadas: Largura 0,75m x Altura 0,15m x Comprimento 1,80m. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	1.633,00	UND	MULTIFLEX	R\$ 436,67	R\$ 190,00	-56,49	MULTIFOAM DO BRASIL LTDA
0002	Colchão hospitalar para berço em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33,; espuma com tratamento antiácario e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistentes a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário, dimensões aproximadas: Largura 0,48m x Altura 0,10m x Comprimento 1,48m. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	16,00	UND	MULTIFLEX	R\$ 252,13	R\$ 215,00	-14,73	MULTIFOAM DO BRASIL LTDA

0003	<p>Colchão para maca hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, com densidade D33. Espuma com tratamento antiácario, anti-mofa e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; na cor azul ou cinza; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário. Dimensões aproximadas - Largura 0,6m; Altura 0,03m; Comprimento 1,88m. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.</p>	183,00	UND	GYNFLEX	R\$ 436,67	R\$ 80,00	-81,68	CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
0004	<p>Colchão para Berço Hospitalar para recém-nascido; em espuma densidade D-26, com revestimento em plástico em PVC atóxico, macio e maleável, na cor branca, impermeável e lavável; resistente à desinfecção com álcool ou similar; sem zíper; tratamento antiácario, antialérgico e antifungo; com certificado de qualidade INMETRO; Medidas: Comprimento 61cm, Largura 31cm E Altura 5cm.</p>	8,00	UND	RCS	R\$ 252,13	R\$ 32,00	-87,31	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0005	<p>Colchão hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporte peso de até 120 kg; espuma com tratamento antiácario antimofa e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistentes a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário, dimensões aproximadas: Largura 0,88m x Altura 0,15m x Comprimento 1,88m. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.</p>	1.168,00	UND	MULTIFLEX	R\$ 436,67	R\$ 229,00	-47,56	MULTIFOAM DO BRASIL LTDA

0006	Colchão Hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporte pacientes com peso até 160KG; espuma com tratamento antiacaro, antimófo e antialérgico, capa confeccionada em Courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,88M X Altura: 0,15M X Comprimento: 1,88M.	423,00	UND	MULTIFLEX	R\$ 436,67	R\$ 228,00	-47,79	MULTIFOAM DO BRASIL LTDA
0007	Colchão para incubadora - com capa de material atóxico, impermeável, chama auto extingüível, com fácil limpeza de desinfecção. Certificado pela norma IEC 60601-1, Dimensões: 60 comprimento X 35 largura X 6 altura.	240,00	UND	GYNFLEX	R\$ 157,00	R\$ 55,00	-64,97	CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
0008	Colchão para berço aquecido - confeccionado com espuma especial de poliuretano auto extingüível, com densidade e composição apropriada com "efeito memória" proporcionam conforto e segurança ao paciente e usuário, durante a realização de procedimentos. A capa de revestimento é em pvc atóxico, impermeável, chama auto extingüível, resistente e maleável e possui bordas prensadas, que impedem depósito de sujidades e facilita a higienização. Certificado pela norma IEC 60601-1. Dimensões: 66 comprimento X 47 largura X 3cm altura.	120,00	UND	GYNFLEX	R\$ 157,00	R\$ 110,00	-29,94	CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

0010	Colchão hospitalar para Cama Fowler (Infantil), confeccionado em espuma de poliuretano; Densidade 23; Revestido com capa plástica lavável; Com zíper e ilhoses. Dimensões aproximadas: 167 X 70 X 15 CM. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	50,00	UND	GYNFLEX	R\$ 343,00	R\$ 200,00	-41,69	CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
0011	Colchão pneumático com sistema de terapia a ar, em kit com bomba insufladora, fabricado em vinil ou PVC, não tóxico, flexível, resistente, impermeável, com aproximadamente 130 células uniformes, capacidade de suporte de peso de até 120kg, altura máxima das células 8cm, com ciclo de ar alternado, dimensões máximas (inflado) 200cm X 90cm X 8cm, tubo de conexão colchão/bomba com no máximo 2,5m, deve conter kit de reparos para pequenos furos, baixo consumo de energia, bomba com voltagem de 127/220V, fusível 1,5A, bomba com ajuste de pressão: de no mínimo 8 graduações. Com certificado de garantia e selo de qualidade do INMETRO.	323,00	UND	DELLAMED/FOSH AN HONGFENG CO. LTD	R\$ 233,01	R\$ 156,00	-33,05	DELLAMED S.A
0012	Colchão hospitalar para berço aquecido, impermeável revestido em capa impermeável azul em napa. Possui zíper Com placa de espuma de poliuretano D23. Antialérgico, antiácario e anti-fungo. Medidas: 0,63 X 0,32 X 0,04 m. Peso: 1,500 kg.	10,00	UND	RCS	R\$ 157,00	R\$ 32,00	-79,62	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0013	Coxim Hospitalar Rolo de Posicionamento Caixa de Ovo Capa Impermeável, para melhorar o posicionamento, evitar as lesões por pressão - escaras e reduzir o risco de edemas pacientes acamados. Especificações: - Núcleo: Poliuretano flexível + caixa de ovo - 60 X 10/15/20/25 CM - Capa externa com zíper - Napa - Validade: Indeterminada.	1.630,00	UND	WL	R\$ 118,73	R\$ 92,22	-22,33	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

0014	<p>Cunha de Posicionamento</p> <p>Funcionalidade: Fabricado em espuma de alta densidade, coberto com courvin e fechamento em zíper, a capa pode ser higienizada.</p> <p>Espuma 100% poliuretano capa courvin zíper TAMANHOS 50 X 50 X 20 CM.</p>	394,00	UND	WL	R\$ 105,75	R\$ 76,99	-27,20	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
0015	<p>Travesseiro Clínico - com Revestimento em Courvin;</p> <p>Estrutura ergonômica; Composto por espuma em flocos de alta qualidade; Densidade da Espuma: D33; Tamanho: grande; Altura: 16 cm; Comprimento: 53 cm; Largura: 33 cm; Peso máximo suportado: 140 kg.</p>	3.792,00	UND	ORTOBOM	R\$ 59,16	R\$ 31,00	-47,60	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
0016	<p>Colchonete para maca móvel, espuma 100% poliuretano de alta resistência, espuma com tratamento antiácario, antimofa e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,60M X Altura: 0,8M X Comprimento: 1,80M. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.</p>	270,00	UND	RG COLCHÕES	R\$ 436,67	R\$ 120,00	-72,52	SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA

0017	Colchão hospitalar infantil (berço), em espuma 100% poliuretano de alta resistência, com densidade D-33. Espuma com tratamento antiácaro, anti-mofa e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; na cor azul ou cinza; abertura em zíper que permita a troca de capa, se necessário. Dimensões aproximadas: largura 0,7m; altura 0,12m; comprimento 1,5m. Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	120,00	UND	MULTIFLEX	R\$ 252,13	R\$ 107,00	-57,56	MULTIFOAM DO BRASIL LTDA
0019	Colchão inflável tipo caixa de ovo fabricado em PVC, atóxico, higiênico e lavável, indeformável, com dupla camada de resistência, capacidade de suporte de peso: até 120kg, com divisões internas que eliminam a ondulação do ar, com válvula de ar. Dimensões aproximadas 200cm de comprimento x 90cm de largura. Com certificado de garantia e selo de qualidade do INMETRO.	36,00	UND	RCS	R\$ 192,00	R\$ 185,00	-3,65	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0020	Colchão hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporte peso de até 120kg; espuma com tratamento antiácaro e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistentes a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário, dimensões aproximadas: Largura 0,75m x Altura 0,15m x Comprimento 1,80m. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO. (COTA DO ITEM 1)	544,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 436,67	R\$ 426,00	-2,44	VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA

0021	Colchão hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporte peso de até 120 kg; espuma com tratamento antiácido antimofa e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistentes a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário, dimensões aproximadas: Largura 0,88m x Altura 0,15m x Comprimento 1,88m. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO. (COTA DO ITEM 5)	389,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 436,67	R\$ 392,00	-10,23	VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA
0022	Colchão Hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporte pacientes com peso até 160KG; espuma com tratamento antiácido, antimofa e antialérgico, capa confeccionada em Courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,88M X Altura: 0,15M X Comprimento: 1,88M. (COTA DO ITEM 6)	141,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 436,67	R\$ 392,00	-10,23	VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA

0024	Colchão pneumático com sistema de terapia a ar, em kit com bomba insufladora, fabricado em vinil ou PVC, não tóxico, flexível, resistente, impermeável, com aproximadamente 130 células uniformes, capacidade de suporte de peso de até 120kg, altura máxima das células 8cm, com ciclo de ar alternado, dimensões máximas (inflado) 200cm X 90cm X 8cm, tubo de conexão colchão/bomba com no máximo 2,5m, deve conter kit de reparos para pequenos furos, baixo consumo de energia, bomba com voltagem de 127/220V, fusível 1,5A, bomba com ajuste de pressão: de no mínimo 8 graduações. Com certificado de garantia e selo de qualidade do INMETRO. (COTA DO ITEM 11)	107,00	UND	DELLAMED	R\$ 233,01	R\$ 228,34	-2,00	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
0025	Coxim Hospitalar Rolo de Posicionamento Caixa de Ovo Capa Impermeável, para melhorar o posicionamento, evitar as lesões por pressão - escaras e reduzir o risco de edemas pacientes acamados. Especificações: - Núcleo: Poliuretano flexível + caixa de ovo - 60 X 10/15/20/25 CM - Capa externa com zíper - Napa - Validade: Indeterminada. (COTA DO ITEM 13)	543,00	UND	WL	R\$ 118,73	R\$ 92,22	-22,33	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

0027	Colchonete para maca móvel, espuma 100% poliuretano de alta resistência, espuma com tratamento antiácido, antimofa e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,60M X Altura: 0,8M X Comprimento: 1,80M. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO. (COTA DO ITEM 16)	90,00	UND	RCS	R\$ 436,67	R\$ 200,00	-54,20	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
------	---	-------	-----	-----	------------	------------	--------	---------------------------

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
48.223.831/0001-59	MULTIFOAM DO BRASIL LTDA	RUA ENGENHEIRO JÚLIO CÉSAR DE SOUZA ARAÚJO, 67 - CIC	CURITIBA - PR	RHAVY SANTOS COSTA	(41) 99916-7050
50.032.992/0001-07	CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	RUA MC 10, 150, QD. 05, LT. 17 CASAS 03 - RESIDENCIAL MONTE CARLO	GOIANIA - GO	ANDRÉ VIVALDO SILVA	(62) 98104-0914
09.222.411/0001-04	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	RUA NICÁRAGUA, 2360 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO	(69) 3226-9414 / 99258-3715
11.666.105/0003-62	DELLAMED S.A	RODOVIA ANTONIO HEIL, 6250 - ITAIPAVA	ITAJAI - SC	TAMIRES LEAL LEFFA	(54) 99649-2674
07.422.196/0001-51	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	AV NELSON CARDOSO , 309 SL 1025 - TAQUARA	RIO DE JANEIRO - RJ	BEATRIZ ALVES CORDEIRO	(21) 2244-7441 / 97002-5567
02.475.985/0001-37	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	AVENIDA DOM PEDRO I, 2678 - SETOR 5	JARU - RO	KELY MARIA BARBOSA DE SOUZA	(69) 3521-5181
11.377.867/0001-87	SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA	AVENIDA MARACANÃ, 4630 FUNDOS BARRAÇÃO B - PARQUE INDUSTRIAL I	ARAPONGAS - PR	SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN	(43) 3056-2005

09.174.668/0001-20	VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA	AV. ARVELINO DURANTE, 3466 - BLOCO A POLO INDUSTRIAL	SABAUDIA - PR	JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA	(43) 3152-0007
--------------------	---	--	---------------	---------------------------	----------------

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Registro de Preços/SUPEL

JOÃO GABRIEL COSTA MARINHO

Assessor Especial de Gabinete/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0059371594

AVISO**ADENDO MODIFICADOR I****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 90317/2024/CEL/SUPEL/RO.****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.021168/2024-27**

OBJETO: Contratação por meio de Credenciamento de Empresa Especializada para a realização de forma complementar de **SERVIÇOS DE EXAMES NA ESPECIALIDADE DE PATOLOGIA, INCLUINDO HISTOPATOLOGIA, CITOPATOLOGIA E IMUNO-HISTOQUÍMICA**, com Finalidade Diagnóstica em Anatomia Patológica, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, com o intuito de garantir o atendimento aos usuários do SUS, tendo como interessado a **Secretaria de Estado da Saúde- SESAU**. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Presidente nomeada Portaria Nº 100/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 09/12/2024, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que **em virtude das alterações realizadas pela Unidade requisitante (SESAU), conforme Adendo Modificador I (0059392466), vislumbrou a necessidade de publicação do Adendo Modificador I (ID SEI!0059422868)**. O Edital com o Adendo Modificadorna integra, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta e retirada, gratuitamente, no site: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizada. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 23 de abril de 2025.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente da Comissão Especial de Licitações - CEL

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0059426284

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90184/2024/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0029.031531/2023-21**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização e manejo, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI's, uniformes etc), mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo: Menor Preço **Método De Disputa:** Aberto

PARA OS LOTES 02, 03, 07, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50 E 51, ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPRESAS - ME E EQUIPARADAS

PARA OS DEMAIS LOTES, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP.

Valor Estimado: R\$ 8.407.469,76 (oito milhões, quatrocentos e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Data de Abertura: 12 de maio de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2025.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0058174949

AVISO

ADENDO MODIFICADOR II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 90496/2024/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.038312/2024-64

OBJETO: Contratação de Credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva - TRS em usuários adultos e pediátricos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em regime ambulatorial e hospitalar, para atender as necessidades dos usuários SUS do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Presidente nomeada Portaria Nº 100/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 09/12/2024, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que **em virtude das alterações realizadas pela Unidade requisitante (SESAU), conforme Adendo Modificador I (0059272805), vislumbrou a necessidade de publicação do Adendo Modificador II (ID SEI!0059465100)**. O Edital com o Adendo Modificadorna integra, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta e retirada, gratuitamente, no site: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizada. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 23 de abril de 2025.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente da Comissão Especial de Licitações - CEL

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0059466109

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90552/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0042.003664/2024-10

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de buffet (coffee break, café da manhã, coquetel, buffet almoço/jantar, mesa de entrada, kit lanche) entre outros materiais necessários que nortearão eventos realizados por esta Superintendência Estadual de Gestão e Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, e demais Órgãos Vinculados ao Gabinete do Governador.

Tipo: Menor Preço, PARA TODOS OS LOTES, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP.

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 2.968.705,30 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil setecentos e cinco reais e trinta centavos).

Data de Abertura: 12 de maio de 2025 às 10:00 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho, 23 de abril de 2025.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Pregoeira da Comissão Genérica de Licitação - COGEN/ SUPEL/RO

Portaria nº 43 de 15 de abril de 2025

Protocolo 0059488963

Portaria nº 47 de 23 de abril de 2025

Institui a estruturação das Comissões de Licitação - Pregoeiros, Substitutos e Equipes de Apoio, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, que assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO o art. 8º, § 5º da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que versa sobre a condução da licitação na modalidade pregão, e define que o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO art. 110-A, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre a competência da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de organizar e coordenar os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 5º e art. 9º do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões Compras e Licitações no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas voltadas à área da Saúde, abrangidos todos os processos que versarem sobre tal matéria, divididas da seguinte forma:

§ 1º Comissões da Saúde (COSAU):

I - 1ª Comissão da Saúde;

II - 2ª Comissão da Saúde;

III - 3ª Comissão da Saúde; e

IV - 4ª Comissão da Saúde.

§ 2º Comissões Genéricas (COGEN):

I - 1ª Comissão Genérica;

II - 2ª Comissão Genérica;

III - 3ª Comissão Genérica;

IV - 4ª Comissão Genérica; e

V - 5ª Comissão Genérica.

§ 3º Comissão de Segurança Pública (COSEG).

§ 4º Comissão de Obras (COOBR).

§ 5º Comissão Especial de Licitação (COESP).

§ 6º Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo (COEDU).

Art. 2º São competências da Comissões de Compras e Licitações desta Superintendência:

I - primar pelo princípio da igualdade das competições entre os licitantes, combatendo quaisquer indícios de direcionamento;

II - zelar pela celeridade processual, atendendo a distribuição equânime dos processos;

III - noticiar a autoridade competente quaisquer casos de suspeição ou impedimento se porventura surgirem, evitando dúvidas e ambiguidade nas interpretações;

IV - agir com razoabilidade e equilíbrio de modo a garantir a transparência dos atos processuais sem comprometer o sigilo das informações no trato da coisa pública;

V - implementar todos os controles necessários com intuito de combater eventuais práticas de conluio entre licitantes;

VI - dar ciência a autoridade competente de todos os atos que porventura comprometam a economicidade das compras públicas; e

VII - documentar os eventuais pontos críticos identificados durante o exercício com vistas a propor melhorias para o planejamento dos próximos anos.

Art. 3º A designação dos Agentes de Contratação e as Equipes de Apoio das respectivas Comissões serão designados em ato específico pela autoridade competente desta Superintendência.

Art. 4º Os casos omissos e as dúvidas eventualmente suscitadas na aplicação e interpretação da presente Portaria poderão ser dirimidos pela Titular da Pasta ou autoridade competente por esta delegada.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 184, de 24 de novembro de 2022 (Id. 0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio, bem como a Portaria nº 29, de 14 de março de 2025 (Id. 0058238338), que designa Agentes de Contratação, Substitutos e Equipe de Apoio no modelo anterior e eventuais disposições contrárias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 22 de abril de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Rocha de Oliveira Francelino

Superintendente Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO)

Protocolo 0059482721

Portaria nº 48 de 23 de abril de 2025

Reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 1ª Comissão de Saúde, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria Id. (0059409693) que institui as Comissões da Saúde, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas voltadas à área da Saúde, abrangidos todos os processos que versarem sobre tal matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Reformular no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a Equipe de Licitação (SUPEL-UPSILON), instituída para atuação interna no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, passando a se chamar 1ª Comissão de Saúde (SUPEL-COSAU1) e designa os servidores abaixo relacionados para sua composição:

I - Agente de contratação:

a) Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º *****122.

II - Equipe de Apoio:

a) Ana Nayanne Batista Lemos, matrícula n.º *****137; e

b) Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º *****197.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea a), atuará como pregoeira, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como pregoeira substituta a servidora indicada no inciso II, alínea a), deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 22 de abril de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Rocha de Oliveira Francelino

Superintendente Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO)

Protocolo 0059484352

Portaria nº 49 de 23 de abril de 2025

Reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 2ª Comissão de Saúde, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria (Id. 0059409693) que institui as Comissões da Saúde, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas voltadas à área da Saúde, abrangidos todos os processos que versarem sobre tal matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,
RESOLVE:

Art. 1º Reformular no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a Equipe de Licitação (SUPEL-DELTA), instituída para atuação interna no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, passando a se chamar 2ª Comissão de Saúde (SUPEL-COSAU2) e designa os servidores abaixo relacionados para sua composição:

I - Agente de contratação:

a) Roseanna Nascimento Alves da Silva, matrícula n.º *****478.

II - Equipe de Apoio:

a) Kelvin Klysmann de Oliveira Leal, matrícula n.º *****236; e

b) Gabriel Henrique Ortiz Aguiar, matrícula n.º *****249.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea a), atuará como pregoeira, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designado como pregoeiro substituto o servidor indicado no inciso II, alínea a), deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 22 de abril de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Rocha de Oliveira Francelino

Superintendente Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO)

Protocolo 0059484706

Portaria nº 50 de 23 de abril de 2025

Reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 3ª Comissão de Saúde, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria (Id. 0059409693) que institui as Comissões da Saúde, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas voltadas à área da Saúde, abrangidos todos os processos que versarem sobre tal matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,
RESOLVE:

Art. 1º Reformular no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a Equipe de Licitação (SUPEL-EPSILON), instituída para atuação interna no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, passando a se chamar 3ª Comissão de Saúde (SUPEL-COSAU3) e designa os servidores abaixo relacionados para sua composição:

I - Agente de contratação:

a) Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º *****886.

II - Equipe de Apoio:

a) Tatiana Rachid Bruxel, matrícula n.º *****493.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea a), atuará como pregoeira, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como pregoeira substituta a servidora indicada no inciso II, alínea *a*), deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 22 de abril de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Rocha de Oliveira Francelino

Superintendente Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO)

Protocolo 0059484889

Portaria nº 51 de 23 de abril de 2025

Reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 4ª Comissão de Saúde, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria (Id. 0059409693) que institui as Comissões da Saúde, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas voltadas à área da Saúde, abrangidos todos os processos que versarem sobre tal matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Reformular no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a Equipe de Licitação (SUPEL-SIGMA), instituída para atuação interna no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, passando a se chamar 4ª Comissão de Saúde (SUPEL-COSAU4) e designa os servidores abaixo relacionados para sua composição:

I - Agente de contratação:

a) Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º *****69.

II - Equipe de Apoio:

a) Raiane Jéssica do Nascimento, matrícula n.º *****061.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea *a*), atuará como pregoeira, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como pregoeira substituta a servidora indicada no inciso II, alínea *a*), deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 22 de abril de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Rocha de Oliveira Francelino

Superintendente Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO)

Protocolo 0059485238

Portaria nº 52 de 23 de abril de 2025

Reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 1ª Comissão Genérica, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria (Id. 0059409693) que institui as Comissões Genéricas, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Reformular no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a Equipe de Licitação (SUPEL-GAMA), instituída para atuação interna no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, passando a se chamar 1ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN1) e designa os servidores abaixo relacionados para sua composição:

I - Agente de contratação:

a) Aline Lopes Espíndola, matrícula n.º *****588.

II - Equipe de Apoio:

a) Elenilson José Satimo Frelik, matrícula n.º *****795;

b) Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º *****255; e

c) Krishna Sonniê Teixeira Meneses, matrícula n.º *****433.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea a), atuará como pregoeira, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designado como pregoeiro substituto o servidor indicado no inciso II, alínea a), deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 22 de abril de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Rocha de Oliveira Francelino

Superintendente Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO)

Protocolo 0059485809

Portaria nº 53 de 23 de abril de 2025

Reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 2ª Comissão Genérica, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria (Id. 0059409693) que institui as Comissões Genéricas, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Reformular no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a Equipe de Licitação (SUPEL-KAPPA), instituída para atuação interna no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, passando a se chamar 2ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN2) e designa os servidores abaixo relacionados para sua composição:

I - Agente de contratação:

a) Izaura Taufmann Ferreira, matrícula n.º *****012.

II - Equipe de Apoio:

a) Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º *****964;

b) Shirley Thayne Alves da Costa, matrícula n.º *****238; e

c) Wanderly Lessa Mariaca, matrícula n.º *****599.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea a), atuará como pregoeira, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designado como pregoeiro substituto o servidor indicado no inciso II, alínea a), deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 22 de abril de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Rocha de Oliveira Francelino

Superintendente Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO)

Protocolo 0059485895

Portaria nº 54 de 23 de abril de 2025

Reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 3ª Comissão Genérica, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria (Id. 0059409693) que institui as Comissões Genéricas, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,
RESOLVE:

Art. 1º Reformular no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a Equipe de Licitação (SUPEL-ZETA), instituída para atuação interna no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, passando a se chamar 3ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN3) e designa os servidores abaixo relacionados para sua composição:

I - Agente de contratação:

a) Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º *****353.

II - Equipe de Apoio:

a) Tonny Vale Renda Júnior, CPF n.º ***. 879.042-**; e

b) Bruna da Silva e Souza, matrícula n.º *****559.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea a), atuará como pregoeira, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designado como pregoeiro substituto o servidor indicado no inciso II, alínea a), deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 22 de abril de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Rocha de Oliveira Francelino

Superintendente Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO)

Protocolo 0059486010

Portaria nº 55 de 23 de abril de 2025

Reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 4ª Comissão Genérica, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria (Id. 0059409693) que institui as Comissões Genéricas, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,
RESOLVE:

Art. 1º Reformular no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a Equipe de Licitação (SUPEL-BETA), instituída para atuação interna no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, passando a se chamar 4ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN4) e designa os servidores abaixo relacionados para sua composição:

I - Agente de contratação:

a) Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º *****520.

II - Equipe de Apoio:

a) Michael Mendes Ribeiro, matrícula n.º *****676; e

b) Júlia Nunes Martins, matrícula n.º *****838.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea a), atuará como pregoeira, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designado como pregoeiro substituto o servidor indicado no inciso II, alínea *a*), deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 22 de abril de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Rocha de Oliveira Francelino

Superintendente Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO)

Protocolo 0059486079

Portaria nº 57 de 23 de abril de 2025

Reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a Comissão de Segurança Pública, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria (Id. 0059409693) que institui a Comissão de Segurança Pública, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Reformular no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a Equipe de Licitação (SUPEL-ALFA), instituída para atuação interna no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, passando a se chamar Comissão de Segurança Pública (SUPEL-COSEG) e designa os servidores abaixo relacionados para sua composição:

I - Agente de contratação:

a) Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º *****454.

II - Equipe de Apoio:

a) Matheus Breves Chixaro Lobo, matrícula n.º *****032; e

b) Ingrid Tainara Xavier Pedroza, matrícula n.º *****608.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea *a*), atuará como pregoeira, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designado como pregoeiro substituto o servidor indicado no inciso II, alínea *a*), deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 22 de abril de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Rocha de Oliveira Francelino

Superintendente Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO)

Protocolo 0059486308

Portaria nº 58 de 23 de abril de 2025

Reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a Comissão de Obras, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria (Id. 0059409693) que institui a Comissão de Obras, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Reformular no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a Equipe de Licitação (SUPEL-CPLO), instituída para atuação interna no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, passando a se chamar Comissão de Obras (SUPEL-COBR) e designa os servidores abaixo relacionados para sua composição:

I - Agente de contratação:

a) Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º *****483.

II - Equipe de Apoio:

a) Johnnescley Anes de Moraes, matrícula n.º *****669;

b) Roberta Arroio, matrícula n.º *****701;

c) Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º *****769; e

d) Guilherme Guimarães dos Santos Ferreira, matrícula n.º *****004.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea a), atuará como pregoeira, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designado como pregoeiro substituto o servidor indicado no inciso II, alínea a), deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 22 de abril de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Rocha de Oliveira Francelino

Superintendente Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO)

Protocolo 0059486375

Portaria nº 59 de 23 de abril de 2025

Reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitações, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria (Id. 0059409693) que institui a Comissão Especial de Licitações, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Reformular no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a Equipe de Licitação (SUPEL-CEL), instituída para atuação interna no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, passando a se chamar Comissão Especial de Licitações (SUPEL-COESP) e designa os servidores abaixo relacionados para sua composição:

I - Agente de contratação:

a) Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º *****033.

II - Equipe de Apoio:

a) Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º *****088;

b) Charles Cunha Menezes Júnior, matrícula n.º *****795; e

c) Marina Sampaio Mouzinho Borges, matrícula n.º *****500.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea a), atuará como pregoeira, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como pregoeira substituta a servidor indicado no inciso II, alínea a), deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 22 de abril de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Rocha de Oliveira Francelino

Superintendente Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO)

Portaria nº 60 de 23 de abril de 2025

Reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria (Id. 0059409693) que institui a Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Reformular no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a Equipe de Licitação (SUPEL-ÔMEGA), instituída para atuação interna no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, passando a se chamar Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo (SUPEL-COEDU) e designa os servidores abaixo relacionados para sua composição:

I - Agente de contratação:

a) Josélia Pagani Ferreira, matrícula n.º *****627.

II - Equipe de Apoio:

a) Suélen Torres da Silva, matrícula n.º*****853; e

b) Franciara Sobrinho do Nascimento Ximenes, matrícula n.º *****832.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea a), atuará como pregoeira, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como pregoeira substituta a servidora indicada no inciso II, alínea a), deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 22 de abril de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Rocha de Oliveira Francelino

Superintendente Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO)

Protocolo 0059486512

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 455/2023		
Data da Homologação:	31/03/2025	Processo nº	0036.012329/2023-19
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo - "COBERTURA PARA CURATIVOS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - COBERTURA DE HIDROFIBRA, CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO DE POLIURETANO COM ADESIVO DE POLIACRILATO, CURATIVO EM MULTICAMADAS, CURATIVO PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO NO LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS e outros), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL;

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013;

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços;

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93;

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado;

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado;

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B;

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro;

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor;

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013;

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata;

Em conformidade com o art. 18, § 3º do Decreto Estadual 18.340/2013, a Administração poderá aceitar que o beneficiário entregue para o item ou lote produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013;

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação;

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF.%	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	-------	-----------

0001	ID:8620 - COBERTURA DE HIDROFIBRA COMPOSTA POR FIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM DUPLA CAMADA DE FIBRAS ENTRELAÇADAS E COSTURADAS POR FIBRA CELULOSICA, ALTAMENTE ABSORVENTE, APRESENTAÇÃO EM PLACA DE NÃO TECIDO MACIA, ABSORÇÃO VERTICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR (+- 1 CM) ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	17.940,00	UND	AQUACEL EXTRA 10X10	R\$ 128,59	R\$ 119,00	-7,46	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA
------	--	-----------	-----	---------------------	------------	------------	-------	--------------------------------------

0002	ID:8109 - COBERTURA ANTIMICROBIANA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, EM PLACA DE NÃO TECIDO, ALTAMENTE ABSORVENTE, COM ABSORÇÃO VERTICAL, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, COM PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO (BEC) E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA, PODENDO SER RECORTADO E DE FÁCIL REMOÇÃO. TAMANHO 10X10CM APROXIMADAMENTE, PODENDO VARIAR (+- 1 CM) COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	19.810,00	UND	AQUACEL AG + EXTRA	R\$ 154,76	R\$ 150,00	-3,08	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA
------	--	-----------	-----	--------------------	------------	------------	-------	--------------------------------------

0004	ID:6612-COBERTURA ANTIMICROBIANA COMPOSTA POR HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE PODENDO OU NÃO CONTER ALGINATO DE CÁLCIO, E/OU OUTROS COMPONENTES, COM PRATA IÔNICA, COM CAMADA DE FIBRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA UM GEL E MANTÉM A UNIDADE NO LEITO DA FERIDA. APRESENTAÇÃO EM PLACA DE NÃO TECIDO MACIA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, MEDINDO 10X10 (COM VARIAÇÃO PARA + OU - 2CM). ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TREINAMENTO DO PRODUTO PARA QUE O SERVIÇO POSSA INICIAR O USO DO MESMO	8.740,00	UND	COLOPLAST	R\$ 111,72	R\$ 30,10	-73,06	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
------	--	----------	-----	-----------	------------	-----------	--------	--

0005	ID:1002669-CURATIVO DE FIBRAS DE CELULOSE E ETILSSULFONATO DE CELULOSE. APRESENTA ALTA ABSORÇÃO DE FORMA VERTICAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10 CM, PODENDO VARIAR (+- 1 CM) ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	18.410,00	UND	LOHMANN	R\$ 143,13	R\$ 30,79	-78,49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
------	---	-----------	-----	---------	------------	-----------	--------	--------------------------

0007	ID:1002665-CURATIVO EM MULTICAMADAS, ABSORVENTE E NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE TRÊS CAMADAS EM MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE, ALUMINIZADO NO LADO APLICADO SOBRE A FERIDA UNIDO POR ACRÍLICO E REFORÇADO POR AGULHAMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 8cmx9cm APROXIMADAMENTE COM (VARIAÇÃO +/- 1 CM). INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	38.530,00	UND	LOHMANN	R\$ 42,14	R\$ 15,52	-63,17	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
------	--	-----------	-----	---------	-----------	-----------	--------	--------------------------

0008	ID:1002668-CURATIVO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA E HYDROBALANCE PARA FERIDAS, ESTÉRIL, COMPOSTO BIOCELULOSE, ÁGUA, POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (0,3%) E FILME DE POLIÉSTER DE BAIXA ADERÊNCIA. TAMANHO APROXIMADAMENTE 9CMX9CM (VARIAÇÃO +/- 1CM). INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO	24.960,00	UND	LOHMANN	R\$ 134,30	R\$ 98,17	-26,90	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
------	--	-----------	-----	---------	------------	-----------	--------	--------------------------

0009	<p>ID:8360-CURATIVO TECIDO BIOLÓGICO, ESTÉRIL, POROSO, COMPOSTO DE CELULOSE BACTERIANA, COM PERFEITA ADERÊNCIA À PELE LESADA POR SUA ESTRUTURA MICROFIBRILAR, TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO: PLACA 08X10CM. APROXIMADAMENTE (COM VARIAÇÃO PARA + OU - 1CM). O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR IRRITABILIDADE DÉRMICA E CITOTOXICIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.</p>	18.880,00	UND	MEMBRACEL	R\$ 31,58	R\$ 30,94	-2,03	VUELO PHARMA LTDA
------	---	-----------	-----	-----------	-----------	-----------	-------	----------------------

0010	ID:1002720-CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRA FINO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA. AUTOADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10X10CM (VARIAÇÃO +/- 1CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO PRODUTO.	22.310,00	UND	DUODERM EXTRA FINO	R\$ 66,14	R\$ 65,00	-1,72	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA
------	---	-----------	-----	-----------------------	-----------	-----------	-------	--

0011	ID:1002666-CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA, ESTÉRIL, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARRONS, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS MANURÔNICO E GULURÔNICO, E FIBRAS DE ALGINATO DE PRATA - 1,5% DE PRATA IÔNICA, FABRICADO EM NÃO TECIDO AGULHADO, NÃO ADERENTE E COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10X10CM (VARIAÇÃO +/- 1CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO PRODUTO.	21.420,00	UND	LOHMANN	R\$ 43,07	R\$ 42,84	-0,53	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
------	---	-----------	-----	---------	-----------	-----------	-------	--------------------------

0012	<p>ID:1002667-CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARRONS, COMPOSTO POR ÁCIDOS MANURÔNICO E GULURÔNICO, FABRICADO EM NÃO TECIDO AGULHADO, NÃO ADERENTE E COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10 CM, PODENDO VARIAR (+/- 1CM) COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.</p>	18.640,00	UND	CURATEC	R\$ 24,61	R\$ 5,93	-75,90	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
0013	<p>ID:6701-GAZES DE RAYON, EMBEBIDA EM AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINA A E ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA. APRESENTAÇÃO: 7,5X7,5CM (COM VARIAÇÃO PARA + OU - 1CM). CAIXA COM 24 UNIDADES 5ML CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO PRODUTO MEDICO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.</p>	20.730,00	UND	PIELSANA	R\$ 7,32	R\$ 6,21	-15,16	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

0014	ID:10529-CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, CONSTITUÍDO DE POLIESTER, IMPREGNADA COM A MATRIZ CICATRIZANTE COM TECNOLOGIA LIPÍDO-COLÓIDE , COM APROXIMADAMENTE 10 CM X 10 CM (VARIAÇÃO +/- 2 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	23.870,00	UND	URGO	R\$ 77,31	R\$ 77,30	-0,01	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
0015	ID:1002729-CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, CONTENDO PRATA COMO COMPONENTE ATIVO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, TAMANHO APROXIMADO: 10CM X 10 CM (COM VARIAÇÃO +/- 2 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	15.680,00	UND	COLOPLAST	R\$ 41,58	R\$ 33,87	-18,54	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0016	ID:1002692-CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, TRANSPARENTE (FINO OU EXTRAFINO), ESTÉRIL, AUTO-ADESIVO, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E/OU ALGINATO DE CÁLCIO, RECOBERTO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL QUE É IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS EXTERNAS E PERMITE EVAPORAÇÃO DE GASES INTERNOS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 15X20CM. COM (VARIAÇÃO +/- 1CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	14.350,00	UND	COLOPLAST	R\$ 25,57	R\$ 19,50	-23,74	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
------	---	-----------	-----	-----------	-----------	-----------	--------	---

0017	ID:8108-CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BORDAS DE SILICONE E CARBOXIMETILCELULOSE POSSUINDO CINCO CAMADAS. CONSTITUÍDO POR UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE E UMA ALMOFADA MULTICAMADAS ABSORVENTE COM SILICONE ADESIVO PERFURADO. POSSUINDO CAMADA DE LIGAÇÃO ENTRE A CAMADA ABSORVENTE E A CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ADESIVO SILICONE PERFURADO DE CONTATO COM A PELE. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10CMX10CM;(VARIAÇÃO +/- 2 CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA.	24.730,00	UND	AQUACEL FOAM PRO	R\$ 70,02	R\$ 68,00	-2,88	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA
------	--	-----------	-----	------------------	-----------	-----------	-------	--------------------------------------

0018	ID:10530-CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, CONSTITUÍDO DE POLIESTER, IMPREGNADA COM A MATRIZ CICATRIZANTE COM TECNOLOGIA LIPÍDO-COLÓIDE E SAIS DE PRATA, COM APROXIMADAMENTE 10CMX12CM (VARIAÇÃO +/- 2 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	19.420,00	UND	URGO	R\$ 210,78	R\$ 202,00	-4,17	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
------	--	-----------	-----	------	------------	------------	-------	--

0019	ID:8648-CURATIVO DE ESPUMA COM IBUPROFENO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, IBUPROFENO COMO COMPONENTE ATIVO, FACE SUPERIOR DE FILME DE POLIURETANO PARA PERMEABILIDADE SELETIVA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DO EXSUDATO. ESTRUTURA NÃO SE DESINTEGRA E NÃO DEIXA RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA. NÃO ADESIVO. ESTÉRIL. TAMANHO APROXIMADO 15CMx15CM (COM VARIÇÃO DE +OU- 1CM). EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TREINAMENTO DO PRODUTO PARA QUE O SERVIÇO POSSA INICIAR O USO DO MESMO	17.550,00	UND	COLOPLAST	R\$ 126,31	R\$ 109,15	-13,59	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
------	--	-----------	-----	-----------	------------	------------	--------	---

0021	ID:1002670-COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO, ÁCIDO GULURÔNICO, COM ÍONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, COM APROXIMADAMENTE 3X44CM DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO DE +OU - 2XCM) ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL COESO E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	12.250,00	UND	COLOPLAST	R\$ 64,49	R\$ 41,96	-34,94	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
------	---	-----------	-----	-----------	-----------	-----------	--------	--

0024	<p>ID:1002810-CURATIVO EM MALHA, IMPREGNADO COM UMA MASSA CONTENDO VASELINA, OU ÓLEO BRANCO DE GRAU MEDICINAL, CELULOSE CARBOXIMETIL DE SÓDIO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10 X 10 CM. PODENDO VARIAR (+/- 2CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO PRODUTO.</p>	12.480,00	UND	LOHMANN	R\$ 17,85	R\$ 17,84	-0,06	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0026	<p>ID:1002721-COMPRESSA NÃO ADERENTE ESTÉRIL COM ESTRUTURA POROSA, COMPOSTO POR VISCOSE E POLIESTER 40g/m2 PERFURADO. TEM ABSORÇÃO 10 VEZES MAIOR QUE UMA COMPRESSA DE GAZE (100% ALGODÃO). DIMENSÕES: DOBRADA (FECHADA) 7.5CMX7.5CM (VARIAÇÃO +/- 0,5 CM), ABERTA 15CM x 15 CM, COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO</p>	112.790,00	UND	COMPRESSA NON WOVEN	R\$ 5,33	R\$ 1,38	-74,11	UNI-LIFE COMERCIO COMERCIO DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO ESPORTAÇÃO

0027	<p>ID:1002691-CURATIVO COM FORMATO MULTIDIRECIONAL (PARA REGIAO CALCÂNEA E OUTRAS), COM BORDAS DE SILICONE, MULTICAMADAS, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE, FORMADO POR CAMADA DE SILICONE SUAWE, SEGUIDA DE UMA CAMADA DE TRANSFERÊNCIA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DISPERSIVA DE VISCOSE E POLIÉSTER, CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO DE ALTA ABSORÇÃO, E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE DE MANEJO DE FLUÍDO ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. "TAMANHO APROXIMADO: ENTRE (14 A 16) X (19 A 24) CM."COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.</p>	30.730,00	UND	AQUACEL FOAM PRO	R\$ 283,70	R\$ 67,68	-76,14	CONVATEC BRASIL LTDA
------	--	-----------	-----	------------------	------------	-----------	--------	----------------------

0028	<p>ID:1002671-CURATIVO ESTERIL DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL COM BORDA ADESIVA, MODELO CALCANEIO, TAMANHO 19 X 20 CM (VARIAÇÃO DE +OU- 2CM), COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, CONTÉM PRATA IÔNICA COMO COMPONENTE ATIVO COM LIBERAÇÃO SUSTENTADA. BORDA ADESIVA COMPOSTA POR HIDROCOLÓIDE. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA QUE MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.</p>	13.680,00	UND	COLOPLAST	R\$ 105,06	R\$ 105,06	0,00	<p>ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</p>
------	--	-----------	-----	-----------	------------	------------	------	---

0029	ID:1002727-CURATIVO HIDROCOLOIDE, FORMATO SACRAL, ANATÔMICO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA. AUTOADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO APROXIMADO 20X22,0 CM (VARIAÇÃO +/- 2CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	14.200,00	UND	DUODERM EXTRA FINO	R\$ 67,96	R\$ 66,60	-2,00	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA
------	--	-----------	-----	-----------------------	-----------	-----------	-------	--

0030	<p>ID:1002672-CURATIVO HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO DE BORBOLETA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, RECOBERTO POR UMA MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA E GRADE DEMARCADORA DA FERIDA, BORDAS COM HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E SINAL DE TROCA. TAMANHO 9X11 CM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.</p>	13.570,00	UND	COLOPLAST	R\$ 26,92	R\$ 26,92	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0032	<p>ID:1002788-CURATIVO PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL, EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CARACTERÍSTICA HIDROFÍLICA COM CAPACIDADE DE ABSORVER E RETER LÍQUIDOS E EXSUDATOS E PROMOVER PROTEÇÃO MECÂNICA. PODENDO PERMANECER EM MÉDIA POR VÁRIOS DIAS NA AUSÊNCIA DE SECREÇÕES E/OU LÍQUIDOS. ESTÉRIL. TAMANHO APROXIMADO 6CMX7CM. REGISTRADO NA ANVISA.</p>	4.680,00	UND	ESPUMA EXULOCK	R\$ 40,72	R\$ 5,23	-87,16	KORAL HOSPITALAR LTDA

0033	ID:1002789-CURATIVO PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL, EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CARACTERÍSTICA HIDROFÍLICA COM CAPACIDADE DE ABSORVER E RETER LÍQUIDOS E EXSUDATOS E PROMOVER PROTEÇÃO MECÂNICA. PODENDO PERMANECER EM MÉDIA POR 7 DIAS NA AUSÊNCIA DE SECREÇÕES E/OU LIQUÍDOS. ESTÉRIL. REGISTRADO NA ANVISA. TAMANHO APROXIMADO 10CMX10CM.	3.120,00	UND	ESPUMA EXULOCK	R\$ 44,40	R\$ 7,80	-82,43	KORAL HOSPITALAR LTDA
0034	ID:1002801-FIXADOR DE SONDA NASOENTERAL E NASOGÁTRICA, COM BARREIRA ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA DE HIDROCOLÓIDE, EM FORMATO DE BORBOLETA, ADAPTÁVEL AO FORMATO DO NARIZ, COM UMA ABRAÇADEIRA ÚNICA EM PÊNDULO E GIRATÓRIA QUE MANTEM A SONDA FIXA E ELIMINANDO A PRESSÃO NA NARINA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO	14.700,00	UND	HOLLISTER	R\$ 69,62	R\$ 37,50	-46,14	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA

0035	<p>ID:1002664-FIXADOR HORIZONTAL PARA CATETERES VESICAL E DRENOS, COM BARREIRA DE PELE DE RESINA SINTÉTICA E BORDA ADESIVA MICROPOROSA. BRAÇADEIRAS DENTADAS E AJUSTÁVEIS AO DIÂMETRO DOS TUBOS, DRENOS OU CATETERES QUE VARIAM DE 5-40FR. NÃO CONTÉM LÁTEX. PRODUTO ESTÉRIL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.</p>	30.930,00	UND	HOLLISTER	R\$ 113,15	R\$ 72,87	-35,60	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0036	<p>ID:1002813-DISPOSITIVO ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE SONDA VESICAL DE DEMORA. ADESIVO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NÃO TECIDO REVESTIDO COM ADESIVO ACRÍLICO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 8X9CM(VARIAÇÃO +/- 2CM), PERMITE ESTABILIZAÇÃO SEGURA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.</p>	6.240,00	UND	PFI	R\$ 4,87	R\$ 3,68	-24,44	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

0037	<p>ID:10539-DISPOSITIVO ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETERES DE OXIGÊNIO E SONDAS NASAIS . ADESIVO FORMATO ANATÔMICO AO NARIZ. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NÃO TECIDO REVESTIDO COM ADESIVO ACRÍLICO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 8X9CM (VARIÇÃO +/- 2CM), PERMITE ESTABILIZAÇÃO SEGURA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.</p>	38.270,00	UND	TUBIFIX	R\$ 30,01	R\$ 1,55	-94,84	KORAL HOSPITALAR LTDA
0038	<p>ID:886-DISPOSITIVO ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETERES DE OXIGÊNIO E SONDAS NASAIS . ADESIVO FORMATO ANATÔMICO AO NARIZ. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NÃO TECIDO REVESTIDO COM ADESIVO ACRÍLICO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 3X4CM, (VARIÇÃO +/- 1CM). PERMITE ESTABILIZAÇÃO SEGURA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.</p>	9.410,00	UND	FIX CATER	R\$ 8,52	R\$ 3,12	-63,38	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

0039	<p>ID:10538-DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL ORAL (DE 5 A 10MM DE DIÂMETRO), COM BARREIRA PROTETORA DE PELE A BASE DE HIDROCOLÓIDE, POSSUI MECANISMO MÓVEL QUE PERMITE REPOSICIONAMENTO DO TUBO, FACILITANDO OS CUIDADOS ORAIS E MINIMIZANDO RISCOS DE FORMAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO NOS LÁBIOS E TECIDO MUCOSO. COM TRIPLO MECANISMO DE FIXAÇÃO DO TUBO, DIMINUINDO RISCO DE EXTUBAÇÃO. CONTÉM TIRA ALCOLCHOADA, AJUSTÁVEL E LAVÁVEL COM FÁCIL FIXAÇÃO NO PESCOÇO; NÃO CONTÉM LÁTEX E NÃO ESTÉRIL. INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FRONECER CAPACITAÇÃO PARA O USO ADEQUADO DO DISPOSITIVO.</p>	16.580,00	UND	HOLLISTER	R\$ 134,49	R\$ 108,75	-19,14	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
------	--	-----------	-----	-----------	------------	------------	--------	--------------------------

0051	ID:1002673-REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 2 (17MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELACAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, PARA FACILITAR NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 METROS EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5), OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO.	4.290,00	UND	POOLFIX	R\$ 156,17	R\$ 148,18	-5,12	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
------	---	----------	-----	---------	------------	------------	-------	--

0052	ID:1002674-REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 5 (29MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELACAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE DE COR, PARA FACITITAR NO MOMENTO DA APLICAÇÃO.. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 METROS EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5 CM) OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	5.710,00	UND	POOLFIX	R\$ 233,03	R\$ 184,11	-20,99	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
------	---	----------	-----	---------	------------	------------	--------	--------------------------------------

0053	ID:1002676-REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 10 (100 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELACAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE COR PARA FACILITAR NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 METROS EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5 CM). OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	10.470,00	UND	POOLFIX	R\$ 844,65	R\$ 664,93	-21,28	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
------	--	-----------	-----	---------	------------	------------	--------	--------------------------------------

0054	ID:1002675-REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 6 (57 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELACAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE COR PARA FACILITAR NO MOMENTO DA APLICAÇÃO EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 METROS EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5 CM), OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	13.790,00	UND	POOLFIX	R\$ 459,23	R\$ 380,22	-17,20	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
------	---	-----------	-----	---------	------------	------------	--------	---

0055	ID:1002677-REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 8 (66 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELACEMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO D DE COR PARA FACILITAR NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 METROS EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5 CM). OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	13.680,00	UND	POOLFIX	R\$ 571,51	R\$ 444,25	-22,27	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
------	--	-----------	-----	---------	------------	------------	--------	--------------------------------------

0056	ID:1002689-COBERTURA ATADURA DE RAYON, IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM, NÃO ADERENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS E FIOS SOLTOS. ATÓXICA E APIROGÊNICA, ESTÉRIL. ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5X200CM PODENDO VARIAR (+/- 5CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO PRODUTO.	18.250,00	ROLO	CURATEC	R\$ 57,21	R\$ 57,21	0,00	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
------	--	-----------	------	---------	-----------	-----------	------	--------------------------------------

0057	ID:1002725-CURATIVO DE FIXAÇÃO ELÁSTICA, COMPOSIÇÃO VISCOSE E POLIAMIDA, COM BORDAS DE TECELAGEM, ELÁSTICO LONGITUDINAL, COESIVA CONFORMÁVEL, COM DUPLO ESTIRAMENTO E UMA EXPANSÃO ESPECIAL, ADERE A SI MESMO, MAS NÃO À PELE NEM AOS PELOS, PROPORCIONA UM BOM AJUSTE, PODENDO SER APLICADA COM EFICÁCIA AOS MEMBROS DE FORMA CÔNICA E ARTICULAÇÕES, SEM PROVOCAR CONSTRICÇÕES OU DESLIZAMENTO DO MESMO. TAMANHO 10CMX20M APROXIMADAMENTE COM (VARIAÇÃO +/- 2 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	17.240,00	UND	LOHMANN	R\$ 85,94	R\$ 63,00	-26,69	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
------	--	-----------	-----	---------	-----------	-----------	--------	--------------------------

0058	<p>ID:1002712-BANDAGEM DE ALTA COMPRESSÃO, COMPOSIÇÃO DE VISCOSE, ALGODÃO, NYLON E LYCRA. POSSUI LINHA CENTRAL COM COR DE IDENTIFICAÇÃO DA SOBREPOSIÇÃO. DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO, PARA PERNAS DE DIFERENTES DIÂMETROS.</p> <p>MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CMX3M EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5 CM). OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.</p>	2.040,00	ROLO	LOHMANN	R\$ 98,04	R\$ 39,75	-59,46	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
------	---	----------	------	---------	-----------	-----------	--------	--------------------------

0059	ID:1002787-BANDAGEM ELÁSTICA, PERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM VISCOSE ALGODÃO POLIAMIDA, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10CMX4M, REVESTIDO DE MATERIAL LIVRE DE LÁTEX, AUTOADERENTE, COM ELASTICIDADE APROXIMADAMENTE DE 80%, PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.	80,00	ROLO	LOHMANN	R\$ 26,92	R\$ 24,47	-9,10	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
------	---	-------	------	---------	-----------	-----------	-------	--------------------------

0062	<p>ID:1002814-SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA DE MILTI COMPONENTES, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FAVORECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA. A PRIMEIRA: E DE CURTO ESTIRAMENTO MACIA , CONFORTAVEL E ABSORVENTE. APROXIMADAMENTE 10CMX3,5M E DESCANSO, (VARIAÇÃO+/- 5CM).</p> <p>A SEGUNDA BANDAGEM, É UM MATERIAL COESIVO E SEM LÁTEX EM TECIDO DE POLIAMIDA, POLIURETANO E ALGODÃO. APROXIMADAMENTE 10CM X 6 METROS EM DESCANSO ,(VARIAÇÃO+/- 5CM). OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.</p>	190,00	CX	LOHMANN	R\$ 215,60	R\$ 207,03	-3,97	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0063	<p>ID: 1002826 - CURATIVO EM BANDAGEM CONSTITUÍDA DE ALGODÃO PURO OU MISTO, PRONTA PARA USO IMPREGNADA COM ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, PETROLATO, ÓLEO DE CASTOR E GOMAS QUE NÃO ENDURECE. TAMANHO 10 X 10CM (COM VARIAÇÃO PARA + OU - 2 CM). ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TREINAMENTO DO PRODUTO PARA QUE O SERVIÇO POSSA INICIAR O USO DO MESMO</p>	310,00	ROLO	CURATEC	R\$ 27,10	R\$ 27,10	0,00	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

0064	<p>ID: 1002713 - GEL PHMB - GEL PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA PURIFICADA. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100ML (VARIAÇÃO +/- 3 ML). NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.</p>	22.420,00	FRASCO	PIELSANA	R\$ 68,16	R\$ 31,22	-54,20	ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA
0065	<p>ID: 5615 - ÓLEO AUXILIAR DA CICATRIZAÇÃO A BASE DE ÓLEO VEGETAL POLIINSATURADO (GIRASSOL), ACIDO LINOLEICO (AGE), ÁCIDO CAPRICO, PALMINATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), PECTINA DE SOJA, ANTI OXIDANTE (BHT). FRASCO COM 100 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO PRODUTO MEDICO. DISPONIBILIZAR FOTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO</p>	21.450,00	FRASCO	DERMATROL	R\$ 8,58	R\$ 3,92	-54,31	INTEGRALMED DISTRIBUIDORA LTDA

0066	<p>ID: 1002690 - LIBERADOR REMOVEDOR ADESIVO, ESTÉRIL, COMPOSTO POR 100% SILICONE BIOCAMPATÍVEL, HIPOALERGÊNICO, ATRAUMÁTICO, INDOLOR, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE PULVERIZAÇÃO CONTINUA, DE SECAGEM RÁPIDA, SEM RESÍDUO E LIVRE DE VEÍCULO ALCOOLICO OU OLEOSO. SPRAY AEROSSOL 50ML, APROXIMADAMENTE (VARIACÃO +/- 2 ML). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.</p>	17.380,00	FRASCO	ESENTA	R\$ 130,84	R\$ 53,25	-59,30	CONVATEC BRASIL LTDA
0067	<p>ID: 6586 - GEL COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO E ALGINATO DE CÁLCIO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 8g (VARIACÃO +/- 1g). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.</p>	15.770,00	FRASCO	COLOPLAST	R\$ 20,75	R\$ 20,75	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0068	<p>ID: 1147 - PROTETOR CUTÂNEO SOLUÇÃO POLIMÉRICA DE SECAGEM RÁPIDA QUE, APLICADA À PELE, FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA INDOLOR, TRANSPARENTE E DURÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E PERMEÁVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. NÃO POSSUI ÁLCOOL. BARREIRA QUE OFERECE TOTAL PROTEÇÃO CONTRA IRRITAÇÕES DE PELE DECORRENTES DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL, E DANOS CAUSADOS PELOS ADESIVOS EM CURATIVOS REPETITIVOS. FRASCO AEROSOL CONTENDO NO MÍNIMO 50 ML. COM (VARIAÇÃO +/- 5 ML) EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA COM TAMPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..</p>	17.940,00	FRASCO	SPRAY BARREIRA	R\$ 261,72	R\$ 69,97	-73,27	VUELO PHARMA LTDA
0070	<p>ID: 2652 - CURATIVO ESTÉRIL, COBERTURA COMPOSTA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA, PROPILENOGLICOL, HIDANTOÍNA E SÓRBATO DE POTÁSSIO, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, CARBÔMERO 940 E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO EM TUBO CONTENDO APROXIMADAMENTE 85 G (VARIAÇÃO +/- 5G), NÃO ESTÉRIL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.</p>	17.220,00	FRASCO	SAF GEL	R\$ 148,00	R\$ 140,00	-5,41	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA

0072	<p>ID: 8687 - CREME BARREIRA PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL, AÇÃO DE BARREIRA DE PROTEÇÃO DA PELE CONTRA EXSUDATOS E EFLUENTES AGRESSIVOS, PARA HIDRATAR E REGULAR O PH DA PELE DANIFICADA. EMBALAGEM, TUBO COM 60 ML, APROXIMADAMENTE (COM VARIAÇÃO +/- 2 G). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DISPONIBILIZAR FOTO PRODUTO.</p>	19.130,00	FRASCO	COLOPLAST	R\$ 46,85	R\$ 35,71	-23,78	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0073	<p>ID: 10526 - SOLUÇÃO PHMB - SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO APROXIMADAMENTE 350 ML. (COM VARIAÇÃO +/- 5 ML). EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA COM TAMPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	10.970,00	FRASCO	HELIANTO	R\$ 109,41	R\$ 88,43	-19,18	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0074	<p>ID: 1002802 - SOLUÇÃO DE PHMB 0,2% AQUOSA PARA ANTISSEPSIA E HIGIENIZAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTO NO MÍNIMO POR ÁGUA, POLIHEXANIDA 0,2%, COCOAMIDROPROPIL BETAÍNA, BISABOOL, GLICERINA, PROPILENOGLICOL, PELEMOL, POLIDOCANOL E ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, INDICADO PARA FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL A TOTAL, ÚLCERAS POR PRESSÃO DE ESTÁGIOS I A IV; ÚLCERAS ARTERIAIS, VENOSAS E MISTAS, ÚLCERAS PÓS CIRÚRGICAS, QUEIMADURAS, ÚLCERAS INFECTADAS OU NÃO. EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO, NÃO ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. APRESENTADO EM FRASCO COM NO MINIMO 250ML (VARIAÇÃO +/- 05 ML). EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TREINAMENTO DO PRODUTO PARA QUE O SERVIÇO POSSA INICIAR O USO DO MESMO</p>	17.130,00	FRASCO	PIELSANA	R\$ 164,67	R\$ 42,61	-74,12	ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA
------	---	-----------	--------	----------	------------	-----------	--------	--------------------------------

0075	<p>ID: 1002803 - LOÇÃO HIDRATANTE DE USO EXTERNO, A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), DERIVADO DE ÓLEOS VEGETAIS, LECITINA DE SOJA, ALOE VERA, D- PANTENOL, URÉIA, LECITINA DE SOJA, SILICONE, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL, VASELINA LÍQUIDA E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO EM TUBO CONTENDO 100 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO. PRODUTO HIPOALERGÊNICO.</p>	1.950,00	FRASCO	PIELSANA	R\$ 55,31	R\$ 17,64	-68,11	ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA
0076	<p>ID: 1002804 - SABONETE ANTISSÉPTICO COM PHMB 0,2%, SOLUÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL E ÁREA PERI LESIONAL, SEM ENXÁGUE, COMPOSTO POR CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA - PHMB0,2%, COCOAMIDO PROPILBETAÍNA, GLICERINA, CARBOXIMETIL CELULOSE. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 100 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO. PRODUTO HIPOALERGÊNICO</p>	1.950,00	FRASCO	PIELSANA	R\$ 46,32	R\$ 20,00	-56,82	ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA

0077	ID: 1002811 - CURATIVO NÃO ESTERIL, COBERTURA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULO, PECTINA, PROPILENOGLICOL, IMIDASOLIDINILUREIA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, CARBÔMERO E ÁGU APURIFICADA. APRESENTAÇÃO EM TUBO CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G(VARIAÇÃO +/- 2G), COM TAMPA "FLIP-FLOP" NÃO ESTÉRIL.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA O USO ADEQUADO DO MESMO.	5.460,00	FRASCO	HELIANTO	R\$ 55,95	R\$ 23,99	-57,12	J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
0078	ID: 1002792 - PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA COMPOSTO POR TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI ESCARA, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, COM COBERTURA IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ. TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM COMPRIMENTO TOTAL; 7 X 3 CM (ÓCULOS) E 2,0 CM ENCAIXE NO NARIZ. REGISTRADO NA ANVISA.	700,00	UND	MAKE LINE	R\$ 22,74	R\$ 12,20	-46,35	MAKE LINE COMERCIAL LTDA
0079	ID: 1002793 - PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA COMPOSTO POR TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI ESCARA, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, COM COBERTURA IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ. TAMANHO APROXIMADO DE 31 CM COMPRIMENTO TOTAL; 10X 5 CM (ÓCULOS) E 3CM DE ENCAIXE NO NARIZ. REGISTRADO NA ANVISA.	700,00	UND	MAKE LINE	R\$ 22,74	R\$ 12,20	-46,35	MAKE LINE COMERCIAL LTDA

0080	ID: 1002794 - PROTETOR OCULAR TAMANHO P COM FACE INTERNA, QUE FICARÁ EM CONTATO COM OS OLHOS, EM TECIDO DE ALGODÃO PRETO QUE DIFICULTA A PASSAGEM DE LUZ; COM SUPERFÍCIE INFERIOR DE CONTATO COM A PELE CONFECCIONADA EM SILICONE ADESIVO QUE DISPENSA QUALQUER OUTRA FIXAÇÃO, GARANTINDO DESLOCAMENTO ACIDENTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 CM. REGISTRADO NA ANVISA.	160,00	UND	SANOVIER	R\$ 36,10	R\$ 34,27	-5,07	J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
0082	ID: 1002790 - FIXADOR DE SENSOR DE OXIMETRO DE PULSO, TAMANHO P, EM POLIURETANO, ANTIDESLIZANTE, TRANSPIRÁVEL, COM FECHAMENTO EM VELCRO, AJUSTÁVEL. LIVRE DE LÁTEX E DEHP. TAMANHO APROXIMADO (L 70MM X C 20MM). REUTILIZÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA.	2.810,00	UND	FIX HOLDER	R\$ 81,58	R\$ 27,41	-66,40	IMPACTO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0083	ID: 1002791 - FIXADOR DE SENSOR DE OXIMETRO DE PULSO, TAMANHO M EM POLIURETANO, ANTIDESLIZANTE, TRANSPIRÁVEL, COM FECHAMENTO EM VELCRO, AJUSTÁVEL. LIVRE DE LÁTEX E DEHP. TAMANHO APROXIMADO (L 120MM X C 20MM). REUTILIZÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA.	2.810,00	UND	FIX HOLDER	R\$ 20,90	R\$ 20,90	0,00	IMPACTO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

0087	ID: 1002821 - PROTETOR CPAP NASAL, COBERTURA ADESIVA HIDROCOLÓIDE COM DOIS ORIFÍCIOS CIRCULARES PARA PASSAGEM DE SONDA/CATETER OU PRONGA NASAL, SUPERFÍCIE LONGITUDINAL RECARTILHADA COMPOSIÇÃO EM HIDROCOLÓIDE, CARBOXIMETIL CELULOSE (CMC) 100%, ADESIVO SENSÍVEL A PRESSÃO MÉDICA. CONTÉM UMA TIRA TIPO VELCRO EM DIMENSÕES COMPÁTIVEIS COM SUPERFÍCIE LONGITUDINAL RECARTILHADA TAMANHO 0 - NG000 - 6,0CM COMPRIMENTO X 2,0CM LARGURA. INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA O USO ADEQUADO DO DISPOSITIVO	1.250,00	UND	SANOVIER	R\$ 68,85	R\$ 65,60	-4,72	J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
0089	ID: 1002823 - PROTETOR CPAP NASAL, COBERTURA ADESIVA HIDROCOLÓIDE COM DOIS ORIFÍCIOS CIRCULARES PARA PASSAGEM DE SONDA/CATETER OU PRONGA NASAL, SUPERFÍCIE LONGITUDINAL RECARTILHADA COMPOSIÇÃO EM HIDROCOLÓIDE, CARBOXIMETIL CELULOSE (CMC) 100%, ADESIVO SENSÍVEL A PRESSÃO MÉDICA. CONTÉM UMA TIRA TIPO VELCRO EM DIMENSÕES COMPÁTIVEIS COM SUPERFÍCIE LONGITUDINAL RECARTILHADA TAMANHO 2 - NG002 - 8,5CM COMPRIMENTO X 2,2CM LARGURA. INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA O USO ADEQUADO DO DISPOSITIVO	940,00	UND	SANOVIER	R\$ 71,74	R\$ 40,89	-43,00	J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

0091	<p>ID: 1002723 - CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. COMPOSTO POR ADESIVO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO, FIBRAS 100% CARBOXIMETILCELULOSE OU SILICONE, PARA CONTATO COM O LEITO DA FERIDA E NÚCLEO DE OITO CAMADAS PARA ABSORÇÃO E CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO RECOBERTA POR FIM LME DE POLIURETANO. ACOPLADO AO CONECTOR, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ACOMPANHADO POR SEIS TIRAS DE FIM LME DE POLIURETANO PARA VEDAÇÃO. TAMANHO 16CMX16CM, APROXIMADAMENTE (COM VARIAÇÃO +/- 1 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.</p>	14.060,00	UND	CURATIVO AVELLE 16X16CM	R\$ 612,69	R\$ 601,00	-1,91	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA
------	---	-----------	-----	-------------------------	------------	------------	-------	--------------------------------------

0092	<p>ID: 1002726 - CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. COMPOSTO POR ADESIVO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO, FIBRAS 100% CARBOXIMETILCELULOSE OU SILICONE, PARA CONTATO COM O LEITO DA FERIDA E NÚCLEO DE OITO CAMADAS PARA ABSORÇÃO E CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO RECOBERTA POR FILME DE POLIURETANO. ACOPLADO AO CONECTOR, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ACOMPANHADO POR SEIS TIRAS DE FILME DE POLIURETANO PARA VEDAÇÃO. TAMANHO 16X21CM APROXIMADAMENTE (COM VARIAÇÃO +/- 1 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.</p>	14.060,00	UND	CURATIVO AVELLE 16X21CM	R\$ 708,80	R\$ 708,80	0,00	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA
0093	<p>ID: 1002724 - EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO PARA SISTEMA DE TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA PARA TRATAMENTO DE FERIDAS. PRESSÃO CONTROLADA EM MODO CONTÍNUO, NOMINAL EM 80MMHG, COM VIDA ÚTIL DE ATÉ 30 DIAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTOE FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.</p>	1.590,00	UND	EQUIPAMENTO AVELLE	R\$ 1.636,96	R\$ 1.636,96	0,00	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA

0094	<p>D: 1002799 - KIT CURATIVO COM TUBO ÚNICO LÚMEN SISTEMA PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COMPOSTO POR UMA ESPUMA DE POLIURETANO DIMENSÕES APROXIMADAS 180×125×30MM (PU, MÉDIA), UM TUBO 2M E UMA PELÍCULA DE FILME TRANSPARENTE ADESIVA DE 350×320MM TAMANHO MÉDIO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL. ACOMPANHA EQUIPAMENTO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA O USO ADEQUADO DO DISPOSITIVO.</p>	980,00	UND	LOHMANN	R\$ 1.710,35	R\$ 639,69	-62,60	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0095	<p>ID: 1002799 - KIT CURATIVO COM TUBO ÚNICO L ÚMEN SISTEMA PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COMPOSTO POR UMA ESPUMA DE POLIURETANO DIMENSÕES APROXIMADAS 260×150×30MM (PU, GRANDE) UM TUBO 2M E UMA PELÍCULA DE FILME TRANSPARENTE ADESIVA DE 350X320MM TAMANHO GRANDE. USO ÚNICO. ESTÉRIL. ACOMPANHA EQUIPAMENTO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA O USO ADEQUADO DO DISPOSITIVO.</p>	720,00	UND	LOHMANN	R\$ 1.789,46	R\$ 793,01	-55,68	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA

0096	ID: 1002798 - RESERVATÓRIO DE VOLUME 800 ML PARA USO EM TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. USO ÚNICO. INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FRONECER CAPACITAÇÃO PARA O USO ADEQUADO DO DISPOSITIVO.	1.890,00	UND	LOHMANN	R\$ 1.788,47	R\$ 590,01	-67,01	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
------	--	----------	-----	---------	--------------	------------	--------	--------------------------

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
05.049.432/0001-00	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA	TRAV. CASTELO BRANCO, 2028 - GUAMA	BELEM - PA	MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA	(91) 3249-7794 / 3249-7790 / 3249-8720
14.646.435/0001-12	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	LOUISE FERNANDA DE ARAUJO OLIVEIRA	(69) 3223-0900 / 3223-0056
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA	(69) 3223-5348 / 3211-7721
04.159.536/0001-05	VUELO PHARMA LTDA	Rua Carlos Muller, 315 - Cidade Industrial	CURITIBA - PR	GUSTAVO MONTEZ GUINDANI	(41) 3657-7611
22.680.187/0003-16	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	AV. PREFEITO CHIQUILITO ERSE, 2286 - AGENOR DE CARVALHO	PORTO VELHO - RO	GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA MACEDO	(65) 2129-4966 / 3028-4966
12.500.762/0001-36	UNI-LIFE COMERCIO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO - IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO	AV. GETÚLIO VARGAS, , 2042 - BOSQUE	RIO BRANCO - AC	SOLIMAR RODRIGUES CHAVES	(68) 3227-3708
09.603.161/0004-97	CONVATEC BRASIL LTDA	AVENIDA FRANCISCO ROVERI, 1413 - GALPÃO A - PARTE LOTE GLB3A2C - PQ ALMERINDA PEREIRA CHAVES	JUNDIAI - SP	JUAN PABLO ROSSI	(11) 3529-1821/ 3529-1812 / 97506-9621

02.005.077/ 0001-80	KORAL HOSPITALAR LTDA	AV. EPITACIO PESSOA, 351 - ROCHA SOBRINHO	MESQUITA - RJ	ESDRAS DE CASTRO SANTANA	(21) 2697-7070/ 97522-4105
03.595.984/ 0001-99	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	AV LAURICIO PEDRO RASMUSSEM, QD. S LT. 01, 549 - VILA SANTA IZABEL	GOIANIA - GO	LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR	(62) 3261-5064 / 98234-3466
24.774.241/ 0001-56	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RUA CAMPO COMPRIDO, 86 - VILA ROMERO	SAO PAULO - SP	RALPH LUIZ EVANGELISTA	(11) 3617-3199
30.016.004/ 0001-29	ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA	AV. JOSE MÁRCIO ATALA, 230 - JARDIM DO TREVO	CACERES - MT	ALINE DE FRANÇA MANGUEIRA	(65) 99954-9597
46.672.090/ 0001-68	INTEGRALMED DISTRIBUIDORA LTDA	AV. CARLOS GOMES, 1625 - SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO - RO	VERUSKA LANINO DA ROCHA	(69) 99222-2313
49.059.257/ 0001-08	J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	RUA AYRTON SENNA, 364 - NOVO HORIZONTE	CANDEIAS DO JAMARI - RO	DANIELA MARQUES DE SOUZA	(69) 3222-5784 / 98489-4671
05.416.754/ 0001-40	MAKE LINE COMERCIAL LTDA	AV. NOVA INDEPENDÊNCIA, LT6QD N, 755 - CENTRO	SAO PAULO - SP	SARA GABRIEL VIANA	(11) 5060-3032 / 5062-8283
08.311.856/ 0001-90	IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R. DA REPRESA, 65 - RUDGE RAMOS	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	VITÓRIA SILVA	(11) 4238-4070 / 91307-8216

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Registro de Preços/SUPEL

JOÃO GABRIEL COSTA MARINHO

Assessor Especial de Gabinete/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0059463516

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25817>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2025, às 15:07

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 65/2025/SEPAT (0059212938), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Felipe Augusto Salcedo Guedes, Efraim Marques de Souza Guimarães, Jean Lima Ferreira e Vainer Barbosa da Silva no valor total de R\$ 11.570,00 (onze mil quinhentos e setenta reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024 (ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0059436710

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 55/2025/SEPAT (0058834760), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Jovito Candury Pinheiro Neto, Laura Betânia dos Santos Cavalcante, Amanda Cristina de Souza e Dulcilene Batista de Lima no valor total de R\$ 16.643,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e três reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024 (ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0059449806

Portaria nº 100 de 23 de abril de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Despacho SEPAT-DIREX (0059467555), Portaria Interrupção (0059160019) constante no Processo SEI 0064.000142/2025-99.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao gozo de 30 (trinta) dias de férias ao exercício de **2017**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício de **2018**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício de **2019**, 15 (quinze) dias de férias, referente ao exercício de **2020**, 20 (vinte) dias de férias, referente ao exercício de

2022 e 20 (vinte) dias de férias, referente ao exercício de 2024, em favor da servidora ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula n.º ***319, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0059471861

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 99 de 22 de abril de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE n.º 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. — **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos de licença óbito (nojo) por falecimento de seu irmão, de **19/04/2025 a 26/04/2025**, à servidora **APARECIDA FERREIRA QUEIROZ MATOS**, matrícula: xxxxxx015, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 0059416921

Portaria nº 97 de 16 de abril de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE n.º 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. — **CONCEDER** a servidora **ANA PAULA DE CARVALHO VEDANA HIJAZI**, ocupante do cargo de Assessor XI, matrícula xxxxxx231, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **01 (um) dia de folga compensatória eleitoral**, no dia **30 de Abril de 2025 (1 dia)**, sem prejuízo da remuneração, por prestar relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2024, do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e Declaração Justiça Eleitoral (0055490470).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 0059377114

Portaria nº 100 de 22 de abril de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. — **REMARCAR** o gozo de férias regulamentares da servidora **SONIA MARIA GOTARDI MASUNO**, ocupante do cargo de Assessor, Matrícula nº xxxxxx758, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do

período de 21/04/2025 a 30/04/2025 (10 dias), para o período de **28/04/2025 a 07/05/2025 (10 dias)**, mantendo-se os períodos de 05/11/2024 a 14/11/2024 (10 dias), e o abono pecuniário em 04/03/2024 a 13/03/2024, *referente ao exercício de 2024*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando período marcado na Portaria de férias nº 9040 de 30 de outubro de 2023 e Portaria 169 (0052716665) e Portaria 6 (0056403766).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0059425084

Portaria de férias nº 5933 de 23 de abril de 2025.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022, publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **INES BRASIL MEJIA BATISTA**, ANALISTA CONTÁBIL, matrícula *****943, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/10/2025 a 10/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/10/2025 a 15/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA

Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC40922

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 376 de 22 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 c/c art. 41 da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para as funções de Gestor, Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico, e Fiscal Setorial, conforme estabelecido no item 17 do Termo de Contrato 195 /2025/PGE-PA (0058174647) c/c item 22 do Termo de Referência 0051148311, que tem como objeto a "*Contratação de empresa especializada em serviços de reforma predial, com o fornecimento de materiais, visando dar continuidade dos serviços de reforma no Posto Fiscal Wilson Souto em Vilhena-RO, e atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO*":

I - Gestores de Contrato:

a) Pietro Maria Silva Rossi – Matrícula: *****050;

b) Leonam Vinhote Francisco– Matrícula: *****953

II - Fiscal (is) Administrativo (s):

a) Fabrício Pereira da Silva – Matrícula: *****571.

III - Fiscais Técnicos:

a) Daniele Lazzari Becker – Matrícula: *****326;

b) Fábio Rocha de Carvalho– Matrícula: *****176;

c) Marcos Antônio Gomes da Silva– Matrícula: *****620.

IV - Fiscal (is) Setorial (is):

a) Diogo Yost Mendes De Assis – Matrícula: *****020;

b) Anderson Ari Applet – Matrícula: *****645;

Art. 2º São atribuições da equipe nomeada aquelas estabelecidas no Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551), na Instrução Normativa 1/2025/SEOSP-GAB (0057770962), bem como Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no Art. 1º, incisos I ao III, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.04.2025.

Porto Velho, data certificada.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0059431241

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 412 de 10 de abril de 2025

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Relatório de comprovação de viagem Pág. 12 (0059029742) e Memorando nº 98/2025/SESDEC-GEI (0058892250) do Processo Sei nº 0037.001801/2023-70.

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a designação, nos períodos de **02 a 07.10.2023 (06 dias)**, do **CAP QOPM *****193 IRENO RIBEIRO NETO**, para responder pela Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEI, em substituição do titular **GLAUCO DE PAULA SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula *****748, em virtude de viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 02.10.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059189154

Portaria nº 453 de 16 de abril de 2025

Dispõe sobre Alteração de Recurso Remunerado de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativo - PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614).

Requerimento Alteração de Gozo de Recurso Remunerado PVSA (0059285184), Memorando nº 112/2025/SESDEC-GEPLAN (0059288215) do Processo SEI nº. 0037.002978/2025-55.

Considerando a Portaria nº 285 de 12 de março de 2025 (0059379705) do Processo SEI nº. 0037.000945/2025-71

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o gozo do recesso remunerado da Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos - PVSA **SAMIRA CRISTINA RODRIGUEZ DA SILVA** matrícula *****442, do período de 01.09.2025 a 30.09.2025 para o período de **01.07.2025 a 30.07.2025**, de acordo com o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31 de Março de 2017.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059379705

Portaria nº 446 de 16 de abril de 2025

Dispõe sobre Alteração de Recesso Remunerado de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativo - PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614).

Requerimento Alteração de Gozo de Recesso Remunerado PVSA (0059260971), Ofício nº 36564/2025/PM-2BPMP1 (0059279049) do Processo SEI nº. 0021.022079/2025-48.

Considerando a Portaria nº 285 de 12 de março de 2025 (0059352203) do Processo nº 0037.000945/2025-71;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o gozo do recesso remunerado do Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA DIEGO LEOPOLDINO LEITE matrícula *****532, do período de 01.06.2025 a 30.06.2025 para o período de **01.07.2025 a 30.07.2025**, de acordo com o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31 de Março de 2017.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059352287

Portaria nº 452 de 16 de abril de 2025

Dispõe sobre Alteração de Recesso Remunerado de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativo - PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614).

Requerimento Alteração de Gozo de Recesso Remunerado PVSA (0058979637), Memorando nº 58/2025/SESDEC-GESPM (0058979797) do Processo SEI nº. 0037.002766/2025-78.

Considerando a Portaria nº 285 de 12 de março de 2025 (0058992646) do Processo nº 0037.000945/2025-71;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o gozo do recesso remunerado do Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA **JAMERSON COUTINHO APOLINÁRIO** matrícula *****636, do período de 01.07.2025 a 30.07.2025 para o período de **01.12.2025 a 30.12.2025**, de acordo com o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31 de Março de 2017.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059378330

Portaria nº 432 de 14 de abril de 2025

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto de 12 de junho de 2024 (0049665081) do Processo Sei nº (0037.003458/2024-89);

Considerando o Decreto de 18 de junho de 2024 (0049864754) do Processo Sei nº (0037.003458/2024-89);

Considerando o Memorando nº 98/2025/SESDEC-GEI (0058892250) do Processo Sei nº (0037.001801/2023-70).

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a designação, nos períodos de **10 a 13.06.2024 (04 dias)**, do **CAP QOPM *****193 IRENO RIBEIRO NETO**, para responder pela Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEI, em substituição do titular **GLAUCO DE PAULA SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula *****748, em virtude de viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 10.06.2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059263658

Portaria nº 433 de 14 de abril de 2025

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Relatório de comprovação de diárias (0059029742) do Processo Sei nº (0037.005099/2024-02);

Considerando o Memorando nº 98/2025/SESDEC-GEI (0058892250) do Processo Sei nº (0037.001801/2023-70).

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a designação, nos períodos de **29 a 30.07.2024 (02 dias)**, do **CAP QOPM *****193 IRENO RIBEIRO NETO**, para responder pela Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEI, em substituição do titular **GLAUCO DE PAULA SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula *****748, em virtude de viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 29.07.2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059266383

Portaria nº 434 de 14 de abril de 2025

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto de 07 de agosto de 2024 (0051559220) do Processo Sei nº (0037.004993/2024-57);

Considerando o Memorando nº 98/2025/SESDEC-GEI (0058892250) do Processo Sei nº (0037.001801/2023-70).

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a designação, nos períodos de **26 a 29.08.2024 (04 dias)**, do **CAP QOPM *****193 IRENO RIBEIRO NETO**, para responder pela Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEI, em substituição do titular **GLAUCO DE PAULA SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula *****748, em virtude de viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 26.08.2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059267526

Portaria nº 435 de 14 de abril de 2025

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria 1033 de 09 de outubro de 2024 (0053621994) do Processo Sei nº (0037.000467/2024-18);

Considerando o Memorando nº 98/2025/SESDEC-GEI (0058892250) do Processo Sei nº (0037.001801/2023-70).

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a designação, nos períodos de **02 a 21.09.2024 (20 dias)**, do MAJ QOPM *****193 **IRENO RIBEIRO NETO**, para responder pela Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEI, em substituição do titular **GLAUCO DE PAULA SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula *****748, em virtude de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 02.09.2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059270838

Portaria nº 436 de 14 de abril de 2025

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Escala da Operação (0054808805) do Processo Sei nº (0037.007451/2024-36/0037.005386/2024-12);

Considerando o Memorando nº 98/2025/SESDEC-GEI (0058892250) do Processo Sei nº (0037.001801/2023-70).

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a designação, nos períodos de **22 a 31.10.2024 (10 dias)**, do MAJ QOPM *****193 **IRENO RIBEIRO NETO**, para responder pela Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEI, em substituição do titular **GLAUCO DE PAULA SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula *****748, em virtude de viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 22.10.2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059272843

Portaria nº 439 de 14 de abril de 2025

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Relatório de comprovação de diárias (0059029742) do Processo Sei nº (0037.001801/2023-70);

Considerando o Memorando nº 98/2025/SESDEC-GEI (0058892250) do Processo Sei nº (0037.001801/2023-70).

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a designação, nos períodos de **04 a 05.12.2024 (02 dias)**, do MAJ QOPM *****193 **IRENO RIBEIRO NETO**, para responder pela Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEI, em substituição do titular **GLAUCO DE PAULA SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula *****748, em virtude de viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 04.12.2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059282836

Portaria nº 466 de 22 de abril de 2025

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação - EPC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o artigo 71, inciso VI da Constituição Estadual de Rondônia, artigo 44 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº 21.887 de 25 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando a **Contratação de Piloto Profissional de Aeronave de Asas Fixas, que tenha Habilitação de Instrutor de Voo devidamente qualificado e habilitado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) com no mínimo 2.000 (duas mil) horas de voo, com experiência de voo na região Amazônica**, que auxiliará nas demandas de ações de patrulhamento aéreo com a fiscalização efetiva e o monitoramento de ações criminosas que será realizada pela aeronave multimotora.

Gerência de Planejamento - GEPLAN

Louise de Souza Gonçalves - Matrícula: *****332 - Titular

Jaqueline Estelita Bianco Viana - Matrícula: *****555 - Substituta

Gerência de Aviação de Estado - GAVE

Ezequias Aguiar de Assis - Matrícula: *****522 - Titular

Daniel Souza Silva - Matrícula: *****628 - Substituto

Art. 2º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º - Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

- a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, definindo os requisitos para a contratação;
- b) Realizar, se necessário, a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;
- c) Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;
- d) Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;
- e) Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;
- f) Realizar e/ou acompanhar análise das propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 156 de 07 de fevereiro de 2024 (0045793215), a contar da publicação desta Portaria nº 466 de 22 de abril de 2025 (0059435218).

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059435218

Portaria nº 444 de 15 de abril de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Ofício 124263 (0055947831) do Processo Sei nº (0037.005148/2024-07);

Considerando o Requerimento (0059293080) e o Memorando 523 (0059311390) do Processo Sei nº (0037.002982/2025-13);

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares da **CB QPPM *****066 ELIANE TEODORO GOMES** lotada no Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP, de 11 a 30.04.2025 (20 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **11 a 30.11.2025 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059330622

Portaria nº 468 de 22 de abril de 2025

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0058886756) e Despacho 0059388957 do Processo 0037.002705/2025-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Especial, referente ao 2º quinquênio, do militar CB PM RE *****276 ISMAEL PEREIRA **LÍPARI**, lotado Gerência de Aviação de Estado (SESDEC), no período de **05.06 a 02.09.2025**, por 90 (noventa) dias, em conformidade com o Inciso I do artigo 66 c/c artigo 124 do Decreto-lei nº 09-A, de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares da PMRO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059449409

Portaria nº 459 de 22 de abril de 2025

Dispõe sobre Retificação de Portaria de Lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto nº 23.042 de 20 de julho de 2018 (2360559) do Processo Sei nº 0037.231616/2018-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, parcialmente, a Portaria 397 de 08 de abril de 2025 (0059093538), que Considerou a Lotação, a contar de 25.06.2018, do **2º SGT QPPM *****764 CLAUDIO SILVA MATOS**.

Onde se lê:

2º SGT QPPM *****764 CLAUDIO SILVA MATOS

Leia-se:

CB QPPM ***764 CLAUDIO SILVA MATOS**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059423834

Portaria nº 460 de 22 de abril de 2025

Dispõe sobre Retificação de Portaria de Lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto nº 23.042 de 20 de julho de 2018 (2360559) do Processo Sei nº 0037.231616/2018-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, parcialmente, a Portaria 398 de 08 de abril de 2025 (0059095827), que Considerou a Lotação, a contar de 25.06.2018, do **3º SGT QPPM *****284 WELINGTON ALVES QUEIROZ**

Onde se lê:

3º SGT QPPM *****284 WELINGTON ALVES QUEIROZ

Leia-se:

AL CB QPPM ***284 WELINGTON ALVES QUEIROZ**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059424303

Portaria nº 461 de 22 de abril de 2025

Dispõe sobre Retificação de Portaria de Lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto nº 23.042 de 20 de julho de 2018 (2360559) do Processo Sei nº 0037.231616/2018-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, parcialmente, a Portaria 417 de 11 de abril de 2025 (0059203799), que Considerou a lotação, a contar de **25.06.2018, do 3º SGT QPPM *****446 HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR.**

Onde se lê:

3º SGT QPPM *****446 HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR

Leia-se:

SD QPPM ***446 HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059425309

Portaria nº 462 de 22 de abril de 2025

Dispõe sobre Retificação de Portaria de Lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto nº 26.883 de 08 de fevereiro de 2022 (0023715829) do Processo Sei nº 0037.475764/2021-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, parcialmente, a Portaria 424 de 11 de abril de 2025 (0059235900), que Considerou a Lotação, a contar de **26.01.2022, do 2º SGT QPPM *****502 EDSON SLUZARSKI DA SILVA.**

Onde se lê:

2º SGT QPPM *****502 EDSON SLUZARSKI DA SILVA

Leia-se:

3º SGT QPPM ***502 EDSON SLUZARSKI DA SILVA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059428409

Portaria nº 463 de 22 de abril de 2025

Dispõe sobre Retificação de Portaria de Lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto nº 23.230 de 28 de setembro de 2018 (3149011) do Processo Sei nº (0037.320342/2018-63).

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, parcialmente, a Portaria 427 de 14 de abril de 2025 (0059253833), que Considerou a Lotação, a contar de 27.09.2018, do CB QPPM *****942 WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS na Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEI.

Onde se lê:

CB QPPM ***942 WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS**

Leia-se:

AL CB QPPM ***942 WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059429252

Portaria nº 437 de 14 de abril de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria de férias nº 1272 de 22 de janeiro de 2025 (0059230628) e o Requerimento (0059230421) do Processo Sei nº 0037.002927/2025-23.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares da servidora **ADRIANA BONI DE AZEVEDO**, Chefe de Gabinete, matrícula *****498, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GAB, de 05 a 21.05.2025 (17 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **22.04 a 08.05.2025 (17 dias)**.

Art. 2º - Considerar o gozo de férias no período de **17 a 19.01.2025 (03 dias)**;

Art. 3º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.02.2024 (10 dias)**;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059275245

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 2929 de 10 de abril de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.000139/2025-71, cujo objeto é a aquisição de Medalhas e Moedas Comemorativas da Polícia Militar.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria n.º 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual n.º 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de

dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/RE/Nome completo	Função
Tenente-Coronel QOPM *****654 IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	Gestor do Contrato
1º Tenente QOAPM *****062 JEFFERSON EMANOEL CASSIANO SILVA	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Capitão QOAPM RE *****653 MAIKON FELIX MONTE	Fiscal do Contrato
3º Sargento QPPM RE *****883 VERANICE HARTMANN SALDANHA	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, II, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Tenente QOAPM RE *****849 MANOEL HENRIQUE SOARES DE SOUZA	Presidente
2º Sargento QPPM RE *****765 FABIANO CARVALHO COUTINHO	Membro
3º Sargento QPPM RE *****305 EDNELSON NEVES DE ARAÚJO	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Cabo QPPM RE *****497 PATRIC DA CRUZ PEDROSA	Presidente
Cabo QPPM RE *****235 BRUNA YAMARA DE LIMA	Membro
Cabo QPPM RE *****362 CAROLAINÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0059174368

Portaria nº 3090 de 15 de abril de 2025

Designa policiais militares para atuarem como Fiscal e Fiscal Substituto do Termo de Contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP (0058649137), referente à contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10, diesel S500, ARLA e outros), por meio de rede de postos credenciados e sistema informatizado com tecnologia de cartão magnético, eletrônico ou equivalente.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 06 de fevereiro de 2025 (0057121952), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Gestão de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para prestação de forma contínua, de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível (gasolina comum, diesel S10, Diesel S500), ARLA e outros combustíveis em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com chip ou outro dispositivo disponível no mercado.

Art. 2º Designar para atuarem como Fiscal e Fiscal Substituto, em obediência ao Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme Termo de Referência (0058892612), os seguintes Policiais Militares abaixo relacionados:

Posto/RE/Nome Completo	Função
Major QOPM 1*****431 RICARDO FERREIRA DE SOUTO	Fiscal
2º Tenente QOAPM 1*****911 JOSÉ ROBERTO RIOS	Fiscal Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 5º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0059344511

Portaria nº 3116 de 16 de abril de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Coordenador de Planejamento Operacional da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,
R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **10 de abril de 2025**, o **CEL QOPM *****077 AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE** da função de Coordenador de Planejamento Operacional da Polícia Militar - **CPO** (Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0059368139

Portaria nº 3122 de 16 de abril de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Comandante de Policiamento Especializado da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,
R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **1 de abril de 2025**, o **CEL QOPM *****990 WASHINGTON SOARES FRANCISCO** da função de Comandante de Policiamento Especializado da Polícia Militar - **CPE** (Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de abril de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0059370446

AVISO

CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0021.021455/2025-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: 23/04/2025 a 28/04/2025

O **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, C.N.P.J nº 00.710.795/0001-21, localizado na Avenida Cecília Meireles, nº 5866, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de gêneros alimentício, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/04/2025 a 28/04/2025**, pelo endereço eletrônico: ctpmviii@educ.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Cecília Meireles, nº 5866, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa Aquisição de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: ctpmviii@educ.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I - Planilha de Formalização de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo

de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de Regularidade de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmviii@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **23/04/2025 a 28/04/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Tiradentes VIII, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão de Crédito Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Informações pelo e-mail institucional: ctpmviii@educ.ro.gov.br pelo telefone: (69) 98402-8047 das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Planilha de Formalização de Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 23 de Abril de 2025.

GLEITON GUIMARÃES ALVES
Presidente da Comissão de Contratação
MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0059163137

ATO Nº 0059489568/2025/PM-7BPMP4PROJETOS

Ariquemes, RO, data e hora do sistema.

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

RESOLVE

"O 7º Batalhão de Polícia Militar (7º BPM PMRO), de Rondônia, localizado na Avenida Capitão Sílvio, 3354, Setor Grandes Áreas, na cidade de Ariquemes/ RO - CEP: 76.876-684, inscrito no CNPJ sob o nº 04.562.872/0001-02, torna público que requereu, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Ariquemes, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, referente a Construção da Quadra Poliesportiva da Polícia Militar em Ariquemes, a ser implantado na sede do 7º BPM, no endereço mencionado acima."

Rudinei João Bessegatto Pogere - Ten Cel QOPM
Comandante do 7º BPM

Protocolo 0059489568

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 384 de 22 de abril de 2025

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei e conforme consta o Processo n. 0019.011013/2025-71.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença de 08 (oito) dias**, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao **servidor FERNANDO SERRA JÚNIOR, matrícula nº *****960, lotado na Divisão de Recursos Humanos - DRH, nos dias 30.05.2025 a 06.06.2025**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 10/09/2020, 27/10/2020, 08/03/2021 e 27/06/2021, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0059446316

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.006954/2025-13**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 437/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Sebastião Rodrigues Furtado, Lilian Gabryela Nascimento dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 14 de abril de 2025.

Protocolo 0059288013

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.007071/2025-12

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 476/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adilson da Silva, Cleyber Dutra Machado, Dino Cesar Barros de Oliveira, Renimercio Lopes da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 14 de abril de 2025.

Protocolo 0059292280

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.006187/2025-34

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 389/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Mesaque Antônio de Almeida, João Barbosa Cidade, Marcus Vinicius Leite Oliveira, Alessandro Cardoso Pereira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 10 de abril de 2025.

Protocolo 0059163853

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.004253/2025-31

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 380/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Barroso dos Santos, Flavio Santos Rodrigues Mota, Lindomar Vieira Rosa, Fabio Lopes da Silva, Leonilson Lira Queiroz, Maria José Marque da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 10 de abril de 2025.

Protocolo 0059166840

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.005022/2025-45

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 491/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Vagner Florencio Andrade, Jelson Ferreira de Franca, Paulo Odair Miranda, Edina Cristina Farias Titon, Edilson Ferreira dos Santos, Genivaldo Batista Reis, Geneci Moreira Bastos, Claiton Neey da Silva, Lourivaldo da Silva Pohu**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 10 de abril de 2025.

Protocolo 0059178353

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.007238/2025-45

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 402/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jelson Ferreira de França, Vânia Queiroz de Jesus, Felipe Santiago Neto**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 10 de abril de 2025.

Protocolo 0059179991

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.007459/2025-13

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 493/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcio Nascimento da Silva, Salvador Alexandre de Souza Junior, Jeanne Melo Vieira, Lourinaldo Dias Pereira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 10 de abril de 2025.

Protocolo 0059183056

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.003978/2025-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria

de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 495/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Wilson Miguel dos Santos, Andre Macedo Chalegra, Carlos Alex Vieira Chalegra, Godoaldo Ribeiro dos Santos, Geovan Pereira Farel, Edna Fideles Cruz, Eguinaldo Lanes da Silva, Donizetti Ramos Pereira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 10 de abril de 2025.

Protocolo 0059192109

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.005429/2025-72

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 439/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Emerson Ferreira Silva, Natan Ricardo Gomes Bernardo, Jocenir Ferreira de Souza, Eduardo Leite Antonio, Adriano Nonato da Silva, Tiago Aparecido da Silva, Adimir Aguiar Cordeiro, Andreia Alves Camelo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 07 de abril de 2025.

Protocolo 0059043778

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.006449/2025-61

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 460/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Rafael Chagas Sena e Valteir Soares da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08 de abril de 2025.

Protocolo 0059067371

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.006525/2025-38

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 467/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gean Pereira Acrísio e Jordânio Pinheiro Batista**, bem como

determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08 de abril de 2025.

Protocolo 0059070913

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.006542/2025-75

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 468/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jefferson de Brito Rocha, Staunston Rocha Mendes, Sidnei Teodoro Sebastião**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08 de abril de 2025.

Protocolo 0059073736

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.006497/2025-59

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 440/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Franciole Soares Ferreira e Rogerio Pereira da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08 de abril de 2025.

Protocolo 0059080039

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.007878/2025-55

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 475/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Junior Miguel Scheffer, Kacio Miranda de Almeida, Waldely Soares dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08 de abril de 2025.

Protocolo 0059088659

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.008317/2025-73

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 478/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Sergio Ferreira de Oliveira, Gilmar Ricardo Garcia, Vicemariano Antonio Filho, Cleyton Coelho da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08 de abril de 2025.

Protocolo 0059097695

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.006271/2025-58

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 486/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Moreira de Souza, Maicon Ferreira Alfaia, Maria Lissa Pinho Ribeiro**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08 de abril de 2025.

Protocolo 0059101412

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.007809/2025-41

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 484/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Raul Trindade de Oliveira, Cleicivania Lima da Silva Camargo, Josivaldo Garcia da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 09 de abril de 2025.

Protocolo 0059116083

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.007658/2025-21**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 487/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Maicon Roben Gomes dos Santos e Valdomiro Silvino de Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 09 de abril de 2025.

Protocolo 0059120888

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.006507/2025-56**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 489/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gean Pereira Acrísio, Jordânio Pinheiro Batista e Sidnei Teodoro Sebastião**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 09 de abril de 2025.

Protocolo 0059123579

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.008310/2025-51**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 490/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Dericke da Silva Gama, Antonio Magno Costa Oliveira, Jairo Messias Lima de Oliveira, José Humberto de Aguiar Junior, José Ronielson Quintão**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 09 de abril de 2025.

Protocolo 0059127596

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.001810/2025-62**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria

de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 483/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Nilson Hermelindo Mendonça, Nivercindo Barros da Silva, Jeferson José de Souza, Robson Queiroz Corsi, José Felipe Correia Filho, Maria Elena Pacheco Marcelino, Mauricio Anacleto de Souza, Manoel Ricardo da Silva Neto**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 09 de abril de 2025.

Protocolo 0059132963

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.006707/2025-17

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 436/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Ermeson de Souza Nunes, Manoel Nascimento Vieira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 09 de abril de 2025.

Protocolo 0059145959

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.006544/2025-64

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 464/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Staunston Rocha Mendes, Sidnei Teodoro Sebastiao**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 04 de abril de 2025.

Protocolo 0059002735

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.004096/2025-64

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 329/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Daniel Costa Sobreira, Raonni Jacob Galvao, Halan da Silva Mesquita, Suelen de Souza Melo, Dilcineia da Silva Cavalcante, Marcelo Bezerra Lopes, Monique Traiscove**

Guillen Monteiro, Erivan Pedro Joventino, Nill Andrius Justiniano Aranha, Antonio Wanderley Fraga Junior, Uelton Carlos Sales da Silva, Madisson Ferreira Mendes, Joao Bosco Carvalho da Costa, Helder Geraldo Souza Santos, Gilmar Mendes Soares, Domingues Vasconcelos Pereira, Ivanildo Araujo Fernandes, Marcel da Silva Fabricio, Jeferson Dallas Martins Rocha, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 01 de abril de 2025.

Protocolo 0058833109

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 86 de 23 de abril de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando o Despacho POLITEC-GAF (0059449418).

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Fiscal, Gestor e membros da comissão de recebimento referente ao contrato nº 1572/2024/PGE-SEDEC que tem como objeto **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para instalação da Coordenadoria Criminal de Ji-Paraná, na seguinte forma:

DESCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	MATRÍCULA
Gestor	MARCO ANTONIO HELBEL	PERITO OFICIAL CRIMINAL	***.042.269-**	*****511
Gestor substituto	MARCOS LEANDRO ALVES NUNES	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	***.383.902-**	*****876
Fiscal	CLEVERSON ESTEVES DA SILVA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	***.546.622-**	*****909
Fiscal Substituto	JAMILTON GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR	PERITO OFICIAL CRIMINAL	***.205.962-**	*****807
Membro da Comissão de Recebimento	CÉLIA REGINA SANTANA MOREDA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	***.439.042-**	*****500
Membro da Comissão de Recebimento	GABRIEL HENRIQUE BARROSO MERELES	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	***.928.982-**	*****820
Membro da Comissão de Recebimento	LEONIRTO RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO AGROPECUÁRIO FEDERAL	***.090.132-**	*****579

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0059465075

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA - POLITEC**, torna público a quem possa interessar a contratação da empresa Nogueira Imóveis LTDA, **CNPJ : 84.743.608/0001-04** no valor total de **R\$ 126.739,60 (cento e vinte e seis mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, objetivando a **LOCAÇÃO** de

imóvel para a transferência das instalações da Coordenadoria Regional de Ji-Paraná, situado na Rua 31 de Março, nº 1399, bairro Jardim Residencial (sala comercial) com disponibilidade do Galpão Comercial Rua Antônio Ferreira de Freitas, nº 500 - Bairro: Jardim Presidencial, conforme Processo Administrativo nº 0022.001506/2024-63, em conformidade com o disposto no **art. 74, inciso V, da lei nº 14.133/2021**, tornando-se inexigível a licitação.

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 126.739,60 (cento e vinte e seis mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)** em conformidade com os termos do **art. 74, inciso V, da lei nº 14.133/2021**.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

Domingos Sávio Oliveira da Silva

Superintendente da Polícia Técnico Científica - POLITEC

Protocolo 0059205239

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Notificação nº 62/2025/SESAU-NDPC

Da: Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

Para: JP II-NGDP

Assunto: **Desligamento de servidor(a).**

Vimos, por meio deste, **NOTIFICAR** o desligamento do (a) servidor TEMPORÁRIO (a) **PAULO AFONSO DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR**, do cargo ocupante de Técnico em Enfermagem, atualmente lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II- JP II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Informamos que as atribuições relacionadas ao cargo se encerrarão dia **22.04.2025**, a fim de que se cumpra o estabelecido em epígrafe, com base nas informações elencadas nos Memorando 76 (0058806296) e Ofício 2505 (0059279090) e o excedente número de faltas acima de 15 (quinze) dias corridos conforme Folha de frequência (0059295831)

Adicionalmente, solicitamos ciência do servidor nesta Notificação 62 (0059442347), após a ciência, retorne os autos ao setor de origem.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0059442347

Portaria nº 2195 de 10 de abril de 2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.004251/2023-51, Despacho 0058935559 de 04 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RETIFICAR, em partes os termos da Portaria 698 de 02 de março de 2023 de LOTAÇÃO no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB/SESAU**, publicada no Dióf nº44 de 08.03.2023

Onde lê: Mauro Nazif Rasul Júnior;

Leia-se: Mauro Nazif Rasul.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0059181959

Portaria nº 2134 de 08 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.008247/2025-23

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANTONIO RAMOS LISBOA	*****404	MOTORISTA	48
2	CICERO LOPES DA SILVA	*****534	AUX. OP. SERV. DIV.	84
3	DEVAIR CLAUDIO FELICIO	*****592	AUX. OP. SERV. DIV.	72
4	ELIETE ROCHA DE QUADROS	*****448	AUX. OP. SERV. DIV.	84
5	MARIA DE FÁTIMA DIAS GONÇALVES	*****658	AUX. OP. SERV. DIV.	60
6	ROSA DA SILVA PAIXÃO	*****071	AUX. OP. SERV. DIV.	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRASecretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0059077787

Portaria nº 2360 de 16 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0053.000672/2025-66.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **Março/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	BRUNA STOINSKI FONSECA AFFONSO	*****515	MÉDICO	12
2	DELMA CONCEICAO PEREIRA DAS NEVES	*****525	MÉDICO	12
3	JOSILENE BERNARDES	*****512	MÉDICO	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRASecretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0059392215

Portaria nº 2357 de 16 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.009113/2025-20;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ABRAHIM MERINO CHAMMA	*****783	MÉDICO 40H	96
2	ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	*****133	MÉDICO 40H	35,53
3	EDER CORDEIRO BRANTI	*****766	MÉDICO 40H	96
4	EMILHO DE SOUZA ANDRADE	*****358	MÉDICO 40H	18
5	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	*****979	MÉDICO 40H	60
6	JEAAN CARLOS MOITINHO	*****801	MÉDICO 40H	23,46
7	JOANNY DANTAS DE ALMEIDA	*****508	MÉDICO 40H	60
8	JOEZER DUARTE CARVALHO	*****979	MÉDICO 40H	96
9	JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA	*****563	MÉDICO 40H	94,45
10	JUSTO NELSON SILVESTRE	*****473	MÉDICO 40H	24
11	LAYLA CALDERARI SOUSA MOITINHO	*****792	MÉDICO 40H	12
12	LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS	*****765	MÉDICO 40H	36
13	MARILIA ANDRADE DOS SANTOS ARAUJO	*****157	MÉDICO 40H	24
14	NAÍSA BUDNY DE ALMEIDA	*****579	MÉDICO 40H	24
15	NEILSON RONEI LOPES	*****040	MÉDICO 40H	24
16	NIRLANDO MEIRELES DE SOUZA	*****352	MÉDICO 40H	60
17	RAFAEL CALIXTO DE LIMA	*****562	MÉDICO 40H	9,53
18	THAUAN KEVEN GOMES GUAITOLINI	*****734	MÉDICO 40H	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0059390561

Portaria nº 2345 de 16 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.006778/2025-81;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria da Casa de Custódia - CCC/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANGELA DOS SANTOS FERREIRA	*****199	AUXILIAR DE SERVIÇOSGERAIS	60
2	CASIMIRO DA SILVA SANTANA	*****919	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0059374119

Portaria nº 2141 de 08 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.008782/2025-84;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADONIS MENDES JUNIOR	*****501	MÉDICO 40H	47,47
2	ARTHUR RAMALHO MONFREDINHO	*****826	MÉDICO 40H	24
3	BRUNO HENRIQUE GOMES PARIZZI	*****409	MÉDICO 40H	48
4	CARLOS HENRIQUE SPESIA	*****210	MÉDICO 40H	48
5	CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	*****839	MÉDICO 40H	48
6	CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA	*****434	MÉDICO 40H	46,44
7	CLAUDIO QUEIROZ SILVA	*****207	MÉDICO 40H	48
8	DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	*****823	MÉDICO 40H	48
9	FLAVIO CARLOS	*****175	MÉDICO 40H	96
10	FLAVIO PIERETTE FERRARI	*****874	MÉDICO 40H	96
11	FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	*****390	MÉDICO 20H	92,43
12	HUDSON GERALDO ZORTEA	*****860	MÉDICO 40H	60
13	IANE DA COSTA SCHARFF	*****101	MÉDICO 40H	48
14	IARA DA COSTA SCHARFF	*****102	MÉDICO 40H	48
15	ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	*****878	MÉDICO 40H	36
16	JEAN MICHEL LOURES DO COUTO	*****560	MÉDICO 40H	48
17	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA COSTA	*****014	MÉDICO 40H	96
18	JOSÉ EDSON PUERARI BENEVIDES	*****899	MÉDICO 40H	96
19	LAUHANDA ALVES DE LIMA	*****629	MÉDICO 40H	48
20	LETHICIA DOMINGOS PAULO	*****463	MÉDICO 40H	48
21	LORENA CASTOLDI TAVARES	*****099	MÉDICO 40H	48

22	MARCOS EDUARDO FERNANDES	*****307	MÉDICO 40H	72
23	MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	*****459	MÉDICO 40H	35,49
24	NATHALIA TABALIPA DA SILVA	*****005	MÉDICO 40H	24
25	PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR	*****084	MÉDICO 40H	30
26	RENATA MARIELA CARLOTTO DE LIMA ORNELLAS	*****703	MÉDICO 40H	67,47
27	ROBERTA FERRARI GONÇALVES	*****229	MÉDICO 40H	96
28	RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	*****260	MÉDICO 40H	24
29	RUBENS AKITA	*****661	MÉDICO 40H	24
30	THAIS ROCHENBACH GAONA LENZI	*****794	MÉDICO 40H	70,34
31	VANESSA MOREIRA DE MORAIS	*****567	MÉDICO 40H	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0059088588

Portaria nº 2337 de 16 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.008812/2025-52;.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Hospital de Retaguarda do Estado de Rondônia - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **Março/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CLEBIO DIOGO DOS SANTOS	*****849	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DA SAÚDE	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0059371243

Portaria nº 2142 de 08 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº **0046.000143/2025-51**.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	TAIANA CARVALHO DE SOUZA	*****258	BIOMÉDICO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0059090845

Portaria nº 2321 de 16 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.002657/2025-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CINTIA CAMPOS COSTA	*****587	FISIOTERAPEUTA	37,52

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0059355176

Portaria nº 2310 de 15 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.017451/2025-35;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	VANDERLEI GIL DE AZEVEDO	*****218	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRASecretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0059337310

Portaria nº 2165 de 09 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.001553/2025-51.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU**, referente ao mês de **Março/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CLÁUDIO DE ARAÚJO MAIO	*****218	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	96
2	ELIZEU LOPES DA SILVA	*****601	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	60
3	SANDRA REGINA LIMA DO NASCIMENTO	*****861	AUX. DE SERV. DE SAUDE	35,55
4	SEBASTIÃO GARCIA DE QUEIROZ	*****801	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRASecretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0059130812

Portaria nº 2307 de 15 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.001552/2025-14;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU**, referente ao mês de **Março/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANNA KAROLINA GOMES RODRIGUES	*****459	MÉDICO 40H	48
2	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	*****160	MÉDICO 40H	83,51
3	JÉSSICA MEIRELES NOGUEIRA	*****569	MÉDICO 40H	24
4	JOSÉ ARMIR DA COSTA NETO	*****540	MÉDICO 40H	48
5	LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	*****731	MÉDICO 40H	24

6	MILENE RIBEIRO STEDILE	*****838	MÉDICO 40H	96
7	NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	*****013	MÉDICO 40H	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0059333150

Portaria nº 2175 de 09 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.016584/2025-94.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO	*****933	MÉDICO	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0059147855

Portaria nº 2179 de 09 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.009700/2025-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Gerência Regional de Saúde de CACOAL - II GRS/SESAU-RO**, referente ao mês de **Março/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALIETE DO CARMO ROCHA DE FREITAS	*****810	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
2	NOEMY ALEGRE	*****997	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO
Cargo/Função

Protocolo 0059151825

Portaria nº 2180 de 09 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.007748/2025-92.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIEL NAGILDO DA SILVA	*****959	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
2	JOSIANE PAULA DE SOUZA	*****710	ADM. HOSPITALAR	96
3	MARLUCE GONÇALVES GUEDES	*****862	AUX. DE SERV. GERAIS	36
4	RAIZA MARIA DOS SANTOS SOUZA	*****729	AUX. DE SERV. GERAIS	96
5	VALDISON CORSI DE LIMA	*****972	AUX. DE SERV. GERAIS	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0059152291

Portaria nº 2187 de 10 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.001926/2025-93

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Serviço de Assistência Multidisciplinar e Domiciliar - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANDRÉ NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	*****142	FARMACÊUTICO	96
2	ANDREIA DA SILVA DO NASCIMENTO	*****432	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
3	AQUEZIA ANDRADE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	*****456	FISIOTERAPEUTA	96
4	DANIELE ALVES DE SOUZA	*****812	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
5	ELYS SAMIA DA SILVA MORAES	*****255	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

6	FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS	*****779	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
7	FRANCISCA VITOR DE LIMA	*****655	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
8	GOLDA PAIVA DE CARVALHO	*****585	PSICÓLOGO	96
9	HELENA MARIA DE ARAUJO	*****023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
10	ILSO DE OLIVEIRA	*****672	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	72
11	KENNEDY MARQUES DE LIMA	*****780	FONOAUDIOLOGO	47,57
12	LARISSA AIRES DE SOUZA	*****281	ENFERMEIRO	96
13	LENARA DE AGUIAR SARMENTO	*****813	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
14	LUANA FERNANDES LEITA	*****624	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
15	LUCIENE DE LIMA MARQUES	*****620	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
16	MARCELA GOMES PEREIRA	*****871	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	53,1
17	MARIANE MONTEIRO PONTES UCHOA	*****473	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	31,46
18	MARIANE ROCHA MORAES	*****770	PSICÓLOGO	90,07
19	MARIANI SERAFIM DOMINGUES DA SILVA	*****427	ENFERMEIRO	96
20	MARILZA FREITAS DE CASTRO	*****437	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,48
21	NABIHA KHALIL KLAIME	*****624	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
22	PATRICIA LORIS FERREIRA FEITOSA	*****597	NUTRICIONISTA	60
23	ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS	*****725	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
24	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	*****829	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,47
25	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	*****672	ENFERMEIRO	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0059167223

Portaria nº 2259 de 14 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.009111/2025-31;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANA PAULA SANTANA	*****136	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
2	CLEIGEANY APARECIDA KAISER DA SILVA	*****676	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
3	DEVAIR SILVA DE SOUZA	*****730	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
4	EDICLEIA ALVES DOS SANTOS	*****534	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22,53

5	EVANIA MOURA GOMES	*****682	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11,45
6	GENILDA PEREIRA DE LIMA NUNES	*****160	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
7	GRACIELE DE FREITAS	*****423	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	84
8	IRAILDE CAMPOS DA LUZ	*****853	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
9	JAIME ANDERSON CARDOZO DOS SANTOS	*****790	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	58,09
10	JAIR SIMÕES PEREIRA	*****732	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
11	JAKELINE BERNALDO PACHECO	*****398	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60
12	LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	*****374	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	47,42
13	LISETE LUCIENE DA SILVA	*****137	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
14	LUANA CANDIDO BENICIO	*****144	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82,41
15	MARCIA MOCELIN BENITES	*****715	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
16	MARCIO JOSE SERAFIM	*****250	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	47,35
17	MARIA APARECIDA MARTINS COSTA	*****532	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70,14
18	MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	*****624	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	84
19	MARIZA MARTINS DOS SANTOS VIZOTTO	*****640	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
20	RAFAEL DERICK DE LIMA	*****780	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	120
21	RENILDA MARINHO PEIXOTO ULLIG	*****709	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
22	ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	*****734	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
23	SALOMÃO ANASTACIO NUNES	*****750	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60
24	SERLANDI LOPES DA SILVA	*****562	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
25	SIMONE DE OLIVEIRA REIS	*****838	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60
26	SONIA MARIA DE SOUZA REIS	*****969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
27	VERA LUCIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	*****902	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11
28	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	*****567	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	63,09

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0059275731

Portaria nº 2190 de 10 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0062.000035/2025-81;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Março/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
------	------	-----------	-------	-------

1	BARBARA ALINE PINTO VIAMONTE	*****512	TECNICO EM LABORATÓRIO	48
2	GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO	*****857	BIOMÉDICO	72
3	JOÃO TIAGO SOUZA	*****177	BIOMÉDICO	96
4	MAIARA GOMES FERNANDES	*****220	BIOMÉDICA	72
5	MARCEL SILVA MONTELO	*****030	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	96
6	MARCELO FERNANDES MEDEIROS	*****981	TECNICO EM LABORATÓRIO	72
7	PATRÍCIA LEITE DE MORAES	*****304	TÉCNICA EM LABORATÓRIO	96
8	ROBERTINO TEIXEIRA COLARES	*****140	MOTORISTA OFICIAL	96
9	ROSEANE CRISTINE DE SOUZA PEREIRA	*****382	TÉCNICA EM LABORATÓRIO	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0059173309

Portaria nº 2258 de 14 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.001793/2025-55;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Serviço de Assistência Multidisciplinar e Domiciliar - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANDRÉ NEVES GOMES	*****354	MOTORISTA	96
2	ALTEMIR SILVA MENDONÇA	*****120	MOTORISTA	72
3	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	*****249	MOTORISTA	96
4	DEIVID JARDIM PEREIRA	*****740	MOTORIATA	96
5	EFIGÊNIO FRANCISCO DE PAULO	*****587	MOTORISTA	84
6	GERALDO DIOGENES FEITOSA	*****112	MOTORISTA	96
7	IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA	*****879	MOTORISTA	96
8	JOÃO BOSCO FERREIRA FILHO	*****992	MOTORISTA	96
9	JULIO DA COSTA PINHEIRO	*****666	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
10	MÁRCIO DOS SANTOS DE SOUZA	*****951	MOTORISTA	96
11	MARIO LUCIO MACHADO PROFETA FILHO	*****808	MOTORISTA	94
12	MARCOS ADRIANO REGIS DOS SANTOS BRASIL	*****260	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	96
13	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	*****499	MOTORISTA	96
14	QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHÃES	*****727	MOTORISTA	94
15	WALMIR PIEDADE DA SILVA	*****736	MOTORISTA	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0059271546

Portaria nº 2223 de 11 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.001790/2025-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Serviço de Assistência Multidisciplinar e Domiciliar - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	*****439	MOTORISTA	60
2	EDSON FERREIRA DE ARAUJO	*****872	MOTORISTA	47,55
3	ORLANDO CARDOSO PEDROZA	*****869	MOTORISTA	39

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0059209769

Portaria nº 2199 de 10 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.007609/2025-69;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Coordenação Estadual da Central de Transplantes - GCET/SESAU**, referente ao mês de **Março/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS	*****265	ENFERMEIRO	33,36
2	DHYEIME THAUANA NEVES LIMA	*****191	ENFERMEIRO	96
3	ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	*****161	ENFERMEIRO	60
4	EDSON DE CASTRO BOTELHO	*****848	MOTORISTA	96
5	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA NEGRI	*****935	ENFERMEIRO	96

6	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	*****001	ENFERMEIRO	96
7	SUELY LIMA ARAUJO TOLEDO	*****264	ENFERMEIRO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0059185570

Portaria nº 2220 de 10 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0063.000363/2025-77.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, referente ao mês de **Março/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARILENE PINHEIRO AMARANTE	*****869	ASSISTENTE SOCIAL	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0059197404

Portaria nº 2207 de 10 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.007576/2025-57.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Gerência Regional de Saúde de JI-PARANÁ - I GRS/SESAU-RO**, referente ao mês de **Março/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AILTON FLORENCIO DE ANDRADE	*****065	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
2	ALEXANDRO DAINEZ	*****694	FAR. BIOQUÍMICO	60
3	ANA PAULA SOUZA SIMÕES	*****797	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
4	MARIA DE OLIVEIRA	*****064	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
5	YARGO ALEXANDRE FARIAS DE MACHADO	*****026	FISIOTERAPEUTA	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0059193626

Portaria nº 2277 de 14 de abril de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.016269/2025-67.

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR, os termos da Portaria nº 2008, de 2 de abril de 2025, que relota a servidora **Maria Diene Aguiar de Souza**, matrícula nº *****460, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II | **JP II**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059299256

Portaria nº 2185 de 10 de abril de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001283/2025-66, Memorando 226 (0059136624) de 09 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **09 de abril de 2025**, na **COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SESAU|CGAF**, o (a) servidor (a) **Marcelo Brasil da Silva**, matrícula nº:*****622, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedido a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059163431

Portaria nº 2281 de 15 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0063.000725/2025-20 e Requerimento (0059150320).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº *****784, lotado(a) na Policlínica Oswaldo Cruz - POC, no período de **09/05/2025, 12/05/2025, 05/08/2025, 06/08/2025, 07/08/2025 e 08/08/2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 2236 de 11 de abril de 2025, publicada no DOE nº 71 de 14 de abril de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059301578

Portaria nº 2283 de 15 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo nº 0050.014884/2024-70.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, 14 (quatorze) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao servidor(a) **DARCIELE SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº*****846, lotado (a) na Assistência Médica Intensiva - AMI, no período de **08/02/2025, 15/02/2025, 22/02/2025, 27/02/2025, 01/03/2025, 08/03/2025, 15/03/2025, 12/04/2025, 19/04/2025, 26/04/2025, 03/05/2025, 07/06/2025, 21/06/2025 e 28/06/2025**, período em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. - Tornar sem efeito a Portaria nº 781 de 03 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 26 de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059305672

Portaria nº 2287 de 15 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0049.005084/2025-88 e Requerimento (0059021033).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **SAMUEL FURTADO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****485, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **07/05/2025, 09/05/2025, 11/05/2025, 16/05/2025, 21/05/2025 e 23/05/2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais de 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059308673

Portaria nº 2289 de 15 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0049.005273/2025-51 e Requerimento (0059156943).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **MIRIA ANA CAPELLARO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *****794, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **19/06/2025, 26/06/2025, 07/08/2025, 14/08/2025, 23/10/2025 e 30/10/2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059310283

Portaria nº 2291 de 15 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.000248/2025-19, e Requerimento (0059004441).

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO AGUIAR**, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula nº *****587, lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, no período de **16/07/2025 a 23/07/2025**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nas datas de 13/06/2024, 28/08/2024, 04/11/2024 e 12/01/2024, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059311481

Portaria nº 2297 de 15 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o Comitê Interno das Câmaras Técnicas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde que examinarão as informações debatidas nas Câmaras Técnicas do Conass, com o objetivo de subsidiar a alta gestão da Sesau;

Art. 2º. Ao Comitê Interno das Câmaras Técnicas compete:

I- Prestar assessoria técnica e científica dentro de sua área de competência à alta gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

II- Monitorar temas relativos às políticas públicas no âmbito da saúde, com vistas a subsidiar as deliberações da alta gestão da Sesau;

III- Elaborar manifestação técnica relativa aos temas de competência de cada Câmara Técnica;

Art. 3º. O Comitê Interno das Câmaras Técnicas da Sesau será composto pela Coordenadoria da Assessoria Técnica (Astec/Sesau), Diretoria Executiva da Sesau e pelos representantes da Sesau (titulares e suplentes) de cada uma das Câmaras Técnicas.

Art. 4º. O Comitê Interno das Câmaras Técnicas será presidido pela Coordenadora da Assessoria Técnica, que em seus impedimentos poderá ser substituída pela subcoordenadora da Astec/Sesau;

Art. 5º. Os titulares das Câmaras Técnicas designados para comporem este Comitê, terão como suplentes seus substitutos legais.

Art. 6º. A participação no Comitê Interno das Câmaras Técnicas da Sesau, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º. Designar os servidores constantes do quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para comporem o Comitê Interno das Câmaras Técnicas responsável pelas deliberações das informações oriundas das Câmaras Técnicas do Conass.

COMPONENTES DO COMITÊ INTERNO DAS CÂMARAS TÉCNICAS DA SESAU-RO

REPRESENTANTES DA ALTA GESTÃO	NOME DO SERVIDOR
Diretoria Executiva - DIREX	Amanda Diniz Del Castillo (Presidente) matricula:*****409
Coordenadoria da Assessoria Técnica - ASTEC	Elizete Gama Nascimento de Almeida (Direção e supervisão) matricula:*****610
CÂMARAS TÉCNICAS	NOME DO SERVIDOR (TITULAR E SUPLENTE) E MATRÍCULA
Câmara Técnica de Atenção à Saúde (CTAS)	Elizete Gama Nascimento de Almeida (titular) matricula:*****610
	Tathiane Souza de Oliveira (suplente)*****249

Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde (CTAPS)	Annelise Soares Campos Lins de Medeiros (titular) matrícula: *****766 e *****412 Tamires dos prazeres de Oliveira (suplente)matrícula: *****781
Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica (CTAF)	Rogélio Rocha Barros (titular) matrícula: *****223 João Paulo Ferraz de Lima (suplente) matrícula: *****634
Câmara Técnica de Comunicação em Saúde (CTCS)	Thalles Gomes Afonseca (titular) matrícula: *****872 Lara Livia Regis Frota (suplente) matrícula: *****007
Câmara Técnica de Direito Sanitário (CTDS)	Adriana Mesquita Santana (titular) matrícula: *****484 Felipe da Costa Barbosa (1º suplente) matrícula: *****383 Denis Oliveira de Oliveira (2º suplente) *****384 André Matheus de Assis Moraes (3º Suplente) *****702
Câmara Técnica de Epidemiologia (CTEPIDEMIO)	Maria Arlete da Gama Baldez (titular) matricula: *****352 Luma Akemi de Azevedo Kubota (suplente) matricula: *****990
Câmara Técnica de Vigilância em Saúde Ambiental (CTVSA)	Cesarino Junior Lima Aprígio (titular) matricula: *****222 Rosiane Maciel Batista Ximenes (suplente) matricula: *****602
Câmara Técnica de Planejamento e Gestão (CTPG)	Adriano Flores Messias da Silva (titular)matricula: *****431 Fernando Velasques Gonçalves (suplente)matricula: *****138
Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador (CTST)	Allan Robert Ramalho Moraes (titular) matricula:*****784 Josivanne Emilly de Sousa Oliviera Costa(1º suplente) matricula: *****589 Suelen Rana Prestes Silva Luna (2º suplente)matricula *****235
Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CTGTES)	Luciene Carvalho Piedade Almeida (titular)matricula: *****820 Willian Costa de Freitas (suplente)matricula: *****702
Câmara Técnica de Informação e informática em saúde (CTISS)	Patrick Hebert da Silva (titular) matricula: *****123 Heráclito Souza Ferreira (suplente)matricula: *****615
Câmara Técnica de Vigilância Sanitária (CTVISA)	Maria Leiliane Brito (titular) matricula:*****515 Luciana Ariadne Soares (suplente) matricula:*****375
Câmara Técnica em Qualidade no Cuidado e Segurança do Paciente (CTQCSP)	Regiane Cozer da Silva(titular) matricula*****737 Lidiane Maria da Silva Araújo (suplente) matricula *****045
Câmara Técnica de Laboratórios de Saúde Pública (CTLSP)	Ciciléia Correia da Silva (titular) matrícula:*****570 Aline Linhares Ferreira de Melo (suplente) matrícula:*****662

Art. 8º. Designar a servidora Suelen Rana Prestes Silva Luna, matricula nº *****235, como secretária do Comitê Interno das Câmaras Técnicas, responsável pelo apoio administrativo e logístico aos trabalhos do Comitê.

Art. 9º. O Comitê Interno das Câmaras Técnicas será responsável pela criação do seu Regimento Interno, em conformidade com as normativas das Câmaras Técnicas e Regimento Interno do CONASS.

Art. 10º.As reuniões ordinárias do Comitê Interno das Câmaras Técnicas serão mensais de acordo com o calendário preestabelecido e com pautas pré-definidas.

Art. 11º. Havendo demanda urgente a ser deliberada, será convocada reunião extraordinária.

Art. 12º. Ressalvado as deliberações sujeitas a sigilo ou restrições de acesso nos termos da Lei, as atas e Resoluções do Comitê Interno das Câmaras Técnicas da SESAU, serão disponibilizadas em sítio eletrônico da Secretária de Estado da Saúde.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059316771

Portaria nº 2300 de 15 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 251, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO a competência atribuída à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde - CAP/SESAU, no que se refere ao recebimento de materiais de consumo e à aferição da prestação de serviços adquiridos no âmbito da SESAU/RO, bem como a imperiosa necessidade de instituir Comissão específica para o Recebimento de Materiais de Consumo, vinculada à referida Coordenadoria;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos firmados pela Administração Pública devem ser executados em estrita conformidade com as cláusulas avençadas, observando-se, ainda, as disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, a execução contratual deverá ser objeto de acompanhamento e fiscalização por representante formalmente designado pela Administração, com vistas à verificação da conformidade da entrega do objeto pactuado;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a adequada gestão e fiscalização dos serviços prestados no âmbito da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU, em consonância com o disposto no art. 140 da supracitada Lei n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo de Materiais de Consumo no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, para o exercício de 2025, conforme preceitua o art. 140, da Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

NOME	MATRICULA	CARGO
Cleuton Elizário de Araújo	*****467	Presidente
Arthur Carneiro Medeiros	*****802	1º Membro
Emerson Souza Ferreira	*****516	2º Membro
Maísa Tainara Alencar do Amaral	*****619	3º Membro
Paulo Henrique Novaes Carneiro	*****960	4º Membro
José Ezimal da Silva	*****761	5º Membro
Jorge Rodrigues da Silva	*****703	6º Membro

Art. 3º - O recebimento de materiais de consumo e a aferição dos serviços prestados não implicam, automaticamente, em sua aceitação definitiva, representando tão somente a transferência da responsabilidade pela guarda, conservação e integridade dos materiais à Administração Pública, até a devida verificação da conformidade com as especificações contratuais.

Art. 4º - Compete à Comissão de Recebimento a emissão do Termo de Recebimento Provisório e, quando for o caso, do Termo de Recebimento Definitivo, em estrita conformidade com o Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório e contratual.

Art. 5º - A Comissão de Recebimento ora instituída deverá recusar o recebimento de materiais de consumo ou a aceitação de serviços que se apresentem em desconformidade com as especificações constantes do respectivo Processo Administrativo de aquisição, especialmente no que se refere à marca, quantidade, qualidade e demais

requisitos estabelecidos no Termo de Referência, Nota de Empenho, Nota Fiscal, Contrato Administrativo ou instrumento congênere, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, poderá ser admitido o recebimento de material de qualidade superior à originalmente contratada, desde que devidamente justificado pela Comissão quanto à conveniência e oportunidade para a Administração Pública, sem que disso decorra qualquer prejuízo ao Erário.

Art. 6º - Os materiais de consumo adquiridos deverão ser recebidos pela Comissão em local previamente definido no Termo de Referência ou, na ausência de previsão específica, nas dependências da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU.

Art. 7º - O recebimento, seja provisório ou definitivo, não exime o contratado da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, tampouco da responsabilidade técnico-profissional pela fiel e integral execução do objeto contratual, nos limites estabelecidos pela legislação vigente ou pelo próprio contrato, conforme disposto no art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

Art. 9º - A atuação dos membros designados para compor a Comissão de Recebimento será considerada como prestação de serviço público de relevante interesse institucional, não ensejando qualquer tipo de remuneração, gratificação ou vantagem pecuniária, a qualquer título.

Art. 10º - Revogar a Portaria nº 5716 de 21 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 157, de 22 de agosto de 2024.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059321341

Portaria nº 2302 de 15 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.018204/2025-56 e Requerimento (0059283942).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **SUELANE DOS SANTOS CORTEZ**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde, matrícula nº *****499, lotado(a) no Núcleo de Planejamento e Programação e Saúde - NPSS, no período de **15/05/2025, 16/05/2025, 19/05/2025, 20/05/2025, 21/05/2025 e 22/05/2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais de 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059323496

Portaria nº 2308 de 15 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.041314/2023-50

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0059307786);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01/05/2025 a 30/07/2025**, ao servidor(a) **JÉSSICA ALVES DA GRAÇA**, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, matrícula nº *****454, lotada no Centro de Diálise de Ariquemes - CDA.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059334913

Portaria nº 2309 de 15 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.005310/2025-21, e Requerimento (0059188709).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao servidor(a) **ELIANA LIMA FEITOZA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº *****729, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **10/05/2025 a 17/05/2025**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nas datas de 29/04/2024, 19/09/2024 e 05/02/2025, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059336551

Portaria nº 2324 de 16 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.005266/2025-59, e Requerimento (0059150086).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao servidor(a) **ALINE PAULINO DE BRITTO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº *****768, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **07/05/2025 a 14/05/2025**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nas datas de 07/02/2024, 05/06/2024, 02/12/2024, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059357004

Portaria nº 2326 de 16 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.018021/2025-31 e Requerimento (0059238044).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **EDNA SIMÕES TURCATTO**, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula nº *****562, lotado(a) na 4ª Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, no período de **17/04/2023 a 20/04/2023**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais de 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059358254

Portaria nº 2325 de 16 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e: Considerando o processo n.º0049.001204/2025-78 em substituição a portaria 1020 de 13 de fevereiro de 2025 .

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento, Recebimento, conferência, emissão de notificações dos materiais específicos, conforme nota de empenho e ata, bem como certificação de Notas Fiscais, assinatura de termo definitivo das referidas especialidade.

CME-CENTRAL DE MATERIAL E ESTERELIZAÇÃO		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Silvana Nascimento Giobom	Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos	*****929
Maria Ivete Zolim Canterle Afonso	Enfermeira Responsável pela/CME	*****752
Lucia Miranda Silva	Enfermeira/Suplente/CME	*****860
Lucas Jamim Alves Silva	Enfermeiro/CME	*****005
Franklin Almeida Lima	Médico /Diretor Técnico	*****612
OFTALMOLOGIA		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maria Ivanete de Oliveira Souza	Médico Oftalmologista	*****431
Gabriel Ângelo Ribeiro Da Silva	Médico Oftalmologista	*****841
Rodrigo Carvalho Oliveira	Médico Oftalmologista	*****049
Silvana Nascimento Giobom	Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos	*****929
Vanessa Viera de Faria Carvalho Guimaraes	Enfermeira Oftalmologia	*****721
Franklin Almeida Lima	Médico /Diretor Técnico	*****612
SETOR DE CIRURGIA PLÁSTICA		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Silvana Nascimento Giobom	Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos	*****929
Franklin Almeida Lima	Médico /Diretor Técnico	*****612

Rodolfo Luiz Fort	Cirurgião Plástico	*****296
Douglas Viellas Rodrigues	Cirurgião Plástico	*****866
Suziane Vasconcelos Lima	Enfermeira	*****977
Christianne Garcia Gemenes Chiarelle	Enfermeira	*****639
CENTRAL DE TRANSPLANTE		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Alber Pessoa Figueiredo	Médico Cirurgião Geral/Videolaparoscopia	*****124
Achiles Queiroz Monteiro de Rezende	Médico Cirurgião Geral/Videolaparoscopia	*****925
Maiara Almeida Feitosa	Coordenadora do Transplante de Córnea	*****424
Solino Prado Assis	Médico Oftalmologista	*****082
Maria Ivanete de Oliveira	Médico Oftalmologista	*****431
Silvana Nascimento Giobom	Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos	*****929
Franklin Almeida Lima	Médico /Diretor Técnico	*****612
CCIH-HBAP		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Silvana Nascimento Giobom	Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos	*****929
Franklin Almeida Lima	Médico /Diretor Técnico	*****612
Andrea Barbieri de Barros	Médica/Infectologista	*****038
Paulina Petillo Cardoso Moraes	Médica Infectologista/ Presidente Temporária Da CCIH-HBAP.	*****164
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Silvana Nascimento Giobom	Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos	*****929
Franklin Almeida Lima	Médico /Diretor Técnico	*****612
Dr ^a Cindy Bariani	Médica patologista	*****532
Joana Darc Brandão da Silva	Tec. Laboratório	*****568
Anita Speradio Porto	Médico patologista	*****236
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Silvana Nascimento Giobom	Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos	*****929
Franklin Almeida Lima	Médico /Diretor Técnico	*****612
Juliana Loca Furtado Fontes	Biomédica	*****660
Daiane Reis Braga	Ag. Adm.	*****619

DEPARTAMENTO DE NEFROLOGIA		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Silvana Nascimento Giobom	Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos	*****929
Franklin Almeida Lima	Médico /Diretor Técnico	*****612
Dr ^a Cristela Martins Cereta	Médica Nefrologista	*****092
Gilmar Meireles Nogueira	Enfermeiro e chefe do Setor de Nefrologia- HB	*****276
Joicima Almeida dos Santos	Téc. de Enfermagem	*****705
DEPARTAMENTO DE UROLOGIA		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Silvana Nascimento Giobom	Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos	*****929
Franklin Almeida Lima	Médico /Diretor Técnico	*****612
Cid Olavo Scarpa Vasconcellos	Médico Urologista	*****465
Diego Escobar	Médico Urologista	*****462
Alexandre Batista Falqueti	Médico Urologista	*****557
Luciana dos Santos Holanda	Téc. de Enfermagem	*****993
DEPARTAMENTO DE DIAGNÓSTICO - ESCLEROTERAPIA POR ESPUMA		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Silvana Nascimento Giobom	Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos	*****929
Franklin Almeida Lima	Médico /Diretor Técnico	*****612
Damiane Eulália de Souza Delgado	Técnico de Enfermagem	*****068
Jose Carvalho Rosa	Médico Angiologista e Cirurgião Cardiovascular	*****974
Tatianny ketllynn Abreu Silva	Enfermeira/ coordenadora do núcleo de diagnostico /HBAP	*****569
Maria Gercilene Barros da Silva Monteiro	Agente Administrativo	*****146
MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS-ENDOSCOPIA- COLONO SETOR DIAGNÓSTICO		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Silvana Nascimento Giobom	Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos	*****929
Franklin Almeida Lima	Médico /Diretor Técnico	*****612
Marcelo Pereira da Silva	Médico	*****441
Tatianny ketllynn Abreu Silva	Enfermeira/ coordenadora do núcleo de diagnostico/HBAP	*****569
Adriana Silva Assis	Médica endoscopista - Coordenadora do serviços de Endoscopia.	*****692
Spencer Vacinas	Médica Gastroenterologista - Coordenadora do serviços de Endoscopia	*****612

Gustavo Bosquet Viana	Médico-Gastroenterologista	*****728
Marcia Coelho Melo	Médica-endoscopista	*****116
Saruzá Silva Ferreira	Médica-endoscopista	*****346
Isabela Andrina R. da Silva Habib	Médica-endoscopista	*****283
Carine Franciele Torres	Suplente/Supervisora/CPRE/Endoscopia	*****829

MATERIAIS CENTRO CIRURGICO ENDOSCOPIA-CPRE

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Silvana Nascimento Giobom	Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos	*****929
Franklin Almeida Lima	Médico /Diretor Técnico	*****612
Isabela Andrina R. da Silva Habib	Médica-endoscopista	*****283
Carine Franciele Torres	Suplente/Supervisora/CPRE/Endoscopia	*****829
Marcelo Pereira da Silva	Médico	*****441

MATERIAIS PARA BIOPSIAS DIAGNÓSTICO/DIVERSA ESPECIALIDADES

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Silvana Nascimento Giobom	Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos	*****929
Franklin Almeida Lima	Médico /Diretor Técnico	*****612
Elessandro Ferreira Dutra	Médico	*****480
Damiane Eulalia de Souza Delgado	Técnico de Enfermagem	*****480
Tatianny ketllynn Abreu Silva	Enfermeira/ coordenadora do núcleo de diagnostico /HBAP	*****569

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DE BRONCOSCOPIA - DIAGNÓSTICO E CENTRO CIRÚRGICO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Silvana Nascimento Giobom	Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos	*****929
Franklin Almeida Lima	Médico /Diretor Técnico	*****612
Everton Gentil Beltrame	Médico	*****033
Tatianny ketllynn Abreu Silva	Enfermeira/ coordenadora do núcleo de diagnostico	*****569
Gustavo Moreira Ferle	Médico /Broncospia	*****544
Carla Braga Brandalise	Médico/Broncospia	*****380

CIRURGIA BARIÁTRICA

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Silvana Nascimento Giobom	Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos	*****929
Franklin Almeida Lima	Médico /Diretor Técnico	*****612

Ivan Gregório Ivankovics	Cirurgião Geral	*****505
Oziel Jardim de Moura Júnior	Médico/ Coordenador	*****849
Marlede Sa Carvalho Dorta	Enfermeira / Coordenadora	*****803
DEPARTAMENTO CIRURGIA GERAL		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Silvana Nascimento Giobom	Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos	*****929
Franklin Almeida Lima	Médico /Diretor Técnico	*****612
Marcos Alberto Mendonça Veiga	Médico	*****639
Alber Pessoa de Figueiredo	Médico/Coordenador Geral de Transplante - CGTX	*****124
Carlos Alexandre Garção Ramagem	Médico Cirurgião geral	*****825
Renato Roriz da Silva	Médico Cirurgião do Aparelho Digestivo	*****077
SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Silvana Nascimento Giobom	Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos	*****929
Franklin Almeida Lima	Médico /Diretor Técnico	*****612
Maisa Cristina da Silva	Clínico Geral	*****386
Yasmin Pires Vilela	Clínico Geral	*****361
Hanyelee Sonja Gimaques Oliveira Barros	Médica	*****202
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA CARDÍACA		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Silvana Nascimento Giobom	Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos	*****929
Franklin Almeida Lima	Médico /Diretor Técnico	*****612
José Carlos Mulaski	Médico-Cirurgião Cardíaco	*****794
Raiane Pereira	Medica -Cirurgião Cardíaco	*****182
Alex Mota Benevides	Médico -Cirurgião Cardíaco	*****165
Fabricio Queiroz Brunaldi	Téc. de Enfermagem	*****517
Willian Carvalho	Téc. de Enfermagem	*****836
SETOR HEMODINÂMICA/VASCULAR/NEUROVASCULAR/CARDIOVASCULAR		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Silvana Nascimento Giobom	Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos	*****929
Franklin Almeida Lima	Médico /Diretor Técnico	*****612
Luiz Eduardo Maiorquim	Médico - Vascular	*****047
Luiz Antônio de Azevedo Accioly	Médico	*****629

Flori Menezes da Silva	Médico	*****648
Ivone de Moraes de Souza Oliveira	Téc. de Enfermagem	*****922
Fabricio Queiroz Brunaldi	Téc. de Enfermagem	*****517
ÓRTESE E PRÓTESE - BUCOMAXILOFACIAL		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Silvana Nascimento Giobom	Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos	*****929
Franklin Almeida Lima	Médico /Diretor Técnico	*****612
Rodrigo Jacon Jacob	Médico Buce maxilo	*****861
José Marcelo Vargas Pinto	Cirurgião Dentista - Buce maxilo	*****184
Tiago Santana de Araújo	Técnico Operacional da Saúde	*****195
Albany Pinheiro de Souza	Técnica em Enfermagem	*****074
ÓRTESE E PRÓTESE - GERAL		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Silvana Nascimento Giobom	Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos	*****929
Franklin Almeida Lima	Médico /Diretor Técnico	*****612
Renan Cantanhede Salles Rosa	Médico-Cirurgião Especialista	*****894
Everton Santos Coqueiro	Médico-Cirurgião Ortopedista Geral-(Joelho)	*****672
Renato de Figueiredo Radaeli	Médico-Cirurgião Ortopedista Geral-(Joelho)	*****496
Alexandre Augusto Fernandes	Médico-Cirurgião Especialista	*****359
Eduardo Rodrigues Nunes Ditzel	Médico-Cirurgião Ortopedista Geral	*****071
Narciso Alves Faustino Junior	Médico-Cirurgião Especialista em Ombro	*****884
Naylson Fellipe Coelho Barreto	Médico-Cirurgião Ortopedista Geral	*****721
Klebson Bruno Lopes Vasconcelos	Médico-Cirurgião Ortopedista	*****012
Rodrigo Queiroz Pereira da Silva	Médico - Cirurgião Especialista	*****547
Antônio Carlos Brant Mesquita	Médico - Cirurgião Ortopedista geral/ Quadril	*****846
Hallan Mendonça	Médico - Cirurgião Especialista	*****286
Carlos André Trench de Souza	Médico - Cirurgião Especialista	*****846
Luiz Fernando Tikle Viana	Médico - Cirurgião Especialista	*****868
Nelson Cesar Marquezini	Médico - Cirurgião Especialista	*****721
Tiago Santana de Araújo	Técnico Operacional da Saúde	*****195
Albany Pinheiro de Souza	Técnica em Enfermagem	*****074
BANCO DE LEITE-HB		

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Silvana Nascimento Giobom	Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos	*****929
Franklin Almeida Lima	Médico /Diretor Técnico	*****612
Jaqueline Resende da Silva	Assistente Social	*****727
Rejane Fernandes Nogueira	Nutricionista	*****477
Taiane Falcão Teixeira	Enfermeira/Coordenadora	*****668

SETOR DE OTORRINO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Silvana Nascimento Giobom	Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos	*****929
Franklin Almeida Lima	Médico /Diretor Técnico	*****612
Marcos Massayuki Ito	Médico Otorrinolaringologista	*****675

SETOR DE NUTRIÇÃO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Silvana Nascimento Giobom	Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos	*****929
Franklin Almeida Lima	Médico /Diretor Técnico	*****612
Elizabeth Aguiar Pereira	Nutricionista/Chefe do Setor	*****926
Lya Demétrio Almeida	Nutricionista	*****660

COMISSÃO DE CURATIVOS

Silvana Nascimento Giobom	Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos	*****929
Franklin Almeida Lima	Médico /Diretor Técnico	*****612
Vanja Raquel Bentes de Sousa	Enfermeira/ Gerente de Enfermagem da Unidade	*****072
Andressa Coelho Silva	Enfermeira Especialista Curativo	*****219
Christianne Garcia Gemenes Chiarelle	Enfermeira	*****639
Marcelly Santos e Santos	Técnica em Enfermagem	*****211

Art.2º. Revogar a Portaria nº 1020 de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a contar com data de sua publicação.
Publique-se, e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059358040

Portaria nº 2334 de 16 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.001568/2024-16

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0058661996);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **29/01/2025 a 28/04/2025**, ao servidor(a) **KARLA NOCRATO LOIOLA VAICIUNAS**, ocupante do cargo de **MÉDICO 40H**, matrícula nº *******393**, lotada na Gerência de Regulação do SUS - CAIS/GERREG.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059370422

Portaria nº 2335 de 16 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0050.055830/2022-01

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0059104198);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **26/01/2025 a 25/04/2025**, ao servidor(a) **AMANDA SILVA LACERDA FURUNO**, ocupante do cargo de **MÉDICO 40H**, matrícula nº *******515**, lotada na Gerência de Regulação do SUS - CAIS/GERREG.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059370794

Portaria nº 2336 de 16 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.092874/2022-91

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0058662271);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01/03/2025 a 29/05/2025**, ao servidor(a) **RAUL HONORATO E**

MELO, ocupante do cargo de **MÉDICO 40H**, matrícula nº *******306**, lotado na Gerência de Regulação de SUS - CAIS/GERREG.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059371233

Portaria nº 2339 de 16 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.094816/2022-01

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0058661874);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **26/01/2025 a 24/04/2025**, ao servidor(a) **JAYME DANIEL SILVA MORHEB**, ocupante do cargo de **MÉDICO 40H**, matrícula nº *******352**, lotado na Gerência de Regulação do SUS - CAIS/GERREG.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059371783

Portaria nº 2341 de 16 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.006798/2023-91

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0058662153);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **27/02/2025 a 27/05/2025**, ao servidor(a) **RENAN JOSÉ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **MÉDICO 40H**, matrícula nº *******115**, lotado na Gerência de Regulação do SUS - CAIS/GERREG.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059373215

Portaria nº 2344 de 16 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.007717/2023-70

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0058662190);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01/03/2025 a 29/05/2025**, ao servidor(a) **THIAGO BEZERRA MATIAS**, ocupante do cargo de **MÉDICO 40H**, matrícula nº *******859**, lotado na Gerência de Regulação do SUS - CAIS/GERREG.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059373756

Portaria nº 2350 de 16 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Processo nº 0036.043318/2023-72.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde e nos termos da lei vigente.

GESTOR	Matricula	OBJETO	PROCESSO ORIGINAL	CONTRATO Nº
Agnis Raíza Moreira Penha Mendes	*****941	tomografia computadorizada	0036.034154/2024-73	450/2024
Agnis Raíza Moreira Penha Mendes	*****941	Exames de Cintilografia	0036.065237/2020-81	134/2022
Agnis Raíza Moreira Penha Mendes	*****941	TCE RN	0036.014496/2024-77	217/2024
Agnis Raíza Moreira Penha Mendes	*****941	TCE RN	0036.070079/2022-42	159/2022

Agnis Raíza Moreira Penha Mendes	*****941	TCE RN	0036.030281/2024-01	558/2024
Agnis Raíza Moreira Penha Mendes	*****941	TCE RN	0036.002811/2024-13	1058/2023
Agnis Raíza Moreira Penha Mendes	*****941	TCE RN	0036.060282/2023-91	1206/2023
Agnis Raíza Moreira Penha Mendes	*****941	PLANTÃO ANESTESIOLOGIA	0036.380714/2019-00	660/2020
Agnis Raíza Moreira Penha Mendes	*****941	Hemodinâmica Cardiológica	0036.207855/2020-12	990/2022
Agnis Raíza Moreira Penha Mendes	*****941	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTIN/UCINCO/UCINCA)	0036.021419/2023-92	387/2023
Agnis Raíza Moreira Penha Mendes	*****941	Plantão Ortopedia e Traumatologia	0051.243914/2020-10	121/2022
Eliene Oliveira de Araújo Andrade	*****878	manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças Elevadores	0057.022836/2018-47	043/2019
Eliene Oliveira de Araújo Andrade	*****878	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SER EXECUTADA NOS EQUIPAMENTOS DA MARCA SERCON	0036.423513/2021-11	161/2022
Eliene Oliveira de Araújo Andrade	*****878	Manutenção Ressonância	0036.481392/2019-15	078/2020
Eliene Oliveira de Araújo Andrade	*****878	Manutenção Preventiva e Corretiva em Autoclaves da Marca Phoenix	0066.269289/2020-77	225/2021
Eliene Oliveira de Araújo Andrade	*****878	EXAMES LABORATORIAIS	0036.335091/2019-11	103/2022

Eliene Oliveira de Araújo Andrade	*****878	Manutenção preventiva e corretiva Arco Cirúrgico da Marca Ziehm	0066.267408/2020-57	309/2021
Eliene Oliveira de Araújo Andrade	*****878	Alimentação Hospitalar	0036.102573/2022-83	676/2022
Eliene Oliveira de Araújo Andrade	*****878	Alimentação Hospitalar	0036.102574/2022-28	677/2022
Eliene Oliveira de Araújo Andrade	*****878	Alimentação Hospitalar	0036.102575/2022-72	696/2022
Eliene Oliveira de Araújo Andrade	*****878	Manutenção de elevadores	0036.353805/2020-06	659/2022
Eliene Oliveira de Araújo Andrade	*****878	Manutenção P. C. Sistema IT MÉDICO	0050.438694/2018-04	0092/2023
Eliene Oliveira de Araújo Andrade	*****878	UTI Adulto Vale do Jamari	0036.546975/2021-13	827/2021
Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	Testes Rápido de Tuberculose (XPRT MTB/RIF)	0053.149364/2020-23	246/2020
Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	Consultoria elaboração de projeto de modelagem	0036.052252/2023-10	997/2024
Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	Alimentação Hospitalar	0036.046064/2023-44	780/2023
Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	Locação de Sistema de Água Tratada para Hemodiálise	0036.201048/2018-63	343/2019
Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	Tratamento de Esgoto - ETE	0036.035342/2024-19	1190/2024

Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	Alimentação Hospitalar	0036.531421/2021-11	921/2023
Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	Locação de Grupo Gerador	0036.033560/2024-19	1308/2024
Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	Alimentação Hospitalar	0036.046638/2024-65	1498/2024
Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	manutenção preventiva e corretiva do sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV e Telefonia Fixa do HICD	0057.164914/2021-85	1168/2023
Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	GRUPO GERADOR	0036.028016/2023-74	1577/2024
Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	Alimentação Hospitalar	0036.060098/2024-22	1624/2024
Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	Sistema de Pré-tratamento de água para hemodiálise	0036.003101/2024-19	85/2024
Erica Vanessa Morim Saraiva	*****941	ÁGUA	0036.391287/2019-87	007/2019
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Testes Bioquímica	0062.163031/2020-06	219/2020
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Realização de exames de imunologia, dosagens hormonais	0046.000222/2024-81	532/2024
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	exames de imunologia, dosagens hormonais	0046.000222/2024-81	531/2024
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Testes de Gasometria	0062.162425/2020-39	205/2020
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Automação, materiais e reagentes	0046.188575/2021-51	453/2022

Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Material e reagentes testes point of care	0062.000167/2024-21	753/2024
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Testes de hemostasia	0062.000181/2024-25	893/2024
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Manutenção de Máquinas de Hemodiálise da marca NIPRO	0036.008295/2023-50	1003/2023
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Manutenção preventiva equipamentos laboratoriais	0046.420883/2018-81	433/2019
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Exames Bioquímica, Imunologia, Hematologia, Dosagens Hormonais, Urinálise, Hemostasia, Alérgenos, Auto Imunidades, Imuno-hematológicos, Toxicológicos e Medicamentosos	0062.586349/2021-34	935/2021
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Testes de Imunologia	0062.606407/2021-53	56/2022
Geisiane da Silva Teixeira	*****286	Insumos p hemocultura e bacteriologia	0046.000064/2023-89	055/2020
Gledston da Silva Rocha	*****982	Manutenção Preventiva e Corretiva em subestação de grupo gerador	0036.307595/2021-57	265/2023
Gledston da Silva Rocha	*****982	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR	0036.002662/2024-92	389/2024
Gledston da Silva Rocha	*****982	Manutenção de Grupo Gerador	0036.380077/2020-05	238/2022
Gledston da Silva Rocha	*****982	Manutenção de Grupo Gerador	0036.366901/2020-14	209/2022
Gledston da Silva Rocha	*****982	Manutenção de Grupo Gerador	0036.356360/2020-16	450/2022
Gledston da Silva Rocha	*****982	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR	0053.069093/2022-95	792/2023
Gledston da Silva Rocha	*****982	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR	0036.043611/2024-11	1307/2024
Gledston da Silva Rocha	*****982	Manutenção de Grupo Gerador	0036.129329/2021-87	604/2022
Gledston da Silva Rocha	*****982	Manutenção preventiva e corretiva em Subestação e Grupo Gerador	0036.050037/2024-57	108/2025
Gledston da Silva Rocha	*****982	Manutenção de Grupo Gerador	0036.056178/2023-01	975/2024
Gledston da Silva Rocha	*****982	Locação e Manutenção de Grupo Gerador	0053.528801/2021-52	431/2022
Gledston da Silva Rocha	*****982	Coleta Interna e Externa de Lixo Hospitalar	0036.003406/2024-12	540/2024

GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	*****839	Dosímetros	0036.300918/2021-81	121/2023
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	*****839	Malotes, Sedex, Cartas Registradas	0036.343883/2020-94	9912435048 (Adesão)
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	*****839	Consultoria em Serviços de Informática	0036.055190/2023-90	356/2024
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	*****839	OFTALMOLOGIA	0036.034498/2024-82	773/2024
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	*****839	MANUTENÇÃO DE ETE	0036.379760/2020-91	659/2023
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	*****839	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE BANCO DE DADOS	0036.025690/2023-05	759/2023
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	*****839	Curso Master in Business Administration - MBA de PPP	0036.034754/2023-51	1215/2023
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	*****839	Solução de impressão Corporativa	0036.027627/2021-33	870/2021
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	*****839	Manutenção ETE	0036.010065/2019-74	612/2020
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	*****839	DOSÍMETROS	0036.048481/2023-21	127/2024
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	*****839	Conta Vinculada	0036.069547/2022-36	635/2022
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	*****839	Call Center	0036.019010/2021-44	183/2024
Heber Gustavo Damasceno Lima	*****146	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	0046.000875/2024-61	131/2025
Heber Gustavo Damasceno Lima	*****146	Locação de Ambulância	0049.009397/2023-43	583/2024
Heber Gustavo Damasceno Lima	*****146	Limpeza Hospitalar	0059.000256/2024-27	681/2024

Heber Gustavo Damasceno Lima	*****146	Limpeza Hospitalar	0036.080665/2022-03	400/2021
Heber Gustavo Damasceno Lima	*****146	Limpeza Hospitalar	0036.491064/2020-52	711/2024
Heber Gustavo Damasceno Lima	*****146	Limpeza Hospitalar	0036.113434/2021-02	755/2024
Heber Gustavo Damasceno Lima	*****146	Locação de Ambulância	0036.009311/2017-83	380/2019
Heber Gustavo Damasceno Lima	*****146	Limpeza Hospitalar	0046.000579/2024-60	1197/2024
Heber Gustavo Damasceno Lima	*****146	Coleta de Lixo Comum	0036.038519/2023-58	1266/2024
Heber Gustavo Damasceno Lima	*****146	Limpeza Hospitalar	0036.059086/2018-15	892/2021
Heber Gustavo Damasceno Lima	*****146	Locação de Ambulância	0057.441495/2020-20	1002/2022
Heber Gustavo Damasceno Lima	*****146	Limpeza Hospitalar	0036.059060/2018-69	051/2020
Juliana Figueredo da Silva	*****007	SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS	0036.038095/2024-11	838/2024
Juliana Figueredo da Silva	*****007	Hemodinâmica/Cardiológica,Neurológica e Vascular	0036.315925/2020-05	367/2020
Juliana Figueredo da Silva	*****007	EXAMES ELETROENCEFALOGRAMA E ELETRONEUROMIOGRAFIA	0036.103306/2020-61	1055/2024
Juliana Figueredo da Silva	*****007	Sistema de Pré - Tratamento de Água para Hemodiálise	0036.232682/2018-48	358/2019

Juliana Figueredo da Silva	*****007	DE PATOLOGIA, INCLUINDO HISTOPATOLOGIA, CITOPATOLOGIA E IMUNO-HISTOQUÍMICA	0036.021168/2024-27	1279/2024
Juliana Figueredo da Silva	*****007	TRIAGEM NEONATAL	0036.409158/2019-52	486/2020
Juliana Figueredo da Silva	*****007	Hemodinâmica/Cardiológica,Neurológica e Vascular	0036.344527/2020-98	596/2020
Juliana Figueredo da Silva	*****007	EXAME DE HISTOCOMPATIBILIDADE E IMUNOGENÉTICA	0036.078455/2022-47	1037/2023
Juliana Figueredo da Silva	*****007	Hemodinâmica/Cardiológica,Neurológica e Vascular	0036.463562/2020-13	613/2020
Juliana Figueredo da Silva	*****007	Hemodinâmica/Cardiológica,Neurológica e Vascular	0036.001078/2023-39	0037/2023
Juliana Figueredo da Silva	*****007	Mortes Encefálicas	0036.106575/2022-41	0003/2023
Juliana Figueredo da Silva	*****007	PLANTÃO SERVIÇOS MÉDICOS PED	0036.014582/2024-80	119/2025
Juliana Figueredo da Silva	*****007	Exames/Procedimentos Densitometria óssea	0036.116317/2021-92	117/2024
Lauangel Gomes Santos	*****908	INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA	0036.011099/2024-43	344/2024
Lauangel Gomes Santos	*****908	Prestação de Serviços de Cardiologia (procedimentos cirúrgicos)	0036.434612/2021-28	722/2021
Lauangel Gomes Santos	*****908	Tratamento de Drogadição - Serviços de Acolhimento Voluntário	0036.079816/2022-72	349/2021
Lauangel Gomes Santos	*****908	Tratamento de Drogadição - Serviços de Acolhimento Voluntário	0036.079813/2022-39	348/2021
Lauangel Gomes Santos	*****908	Tratamento de Drogadição - Serviços de Acolhimento Voluntário	0036.079814/2022-83	346/2021
Lauangel Gomes Santos	*****908	Tratamento de Drogadição - Serviços de Acolhimento Voluntário	0036.079815/2022-28	347/2021

Lauangel Gomes Santos	*****908	LIMPEZA HOSPITALAR E ADMINISTRATIVA	0036.123736/2021-81	776/2024
Lauangel Gomes Santos	*****908	REORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA, HIDROTERAPIA e EQUOTERAPIA,	0036.006970/2024-97	920/2024
Lauangel Gomes Santos	*****908	Água	0036.034867/2019-70	010/2019
Lauangel Gomes Santos	*****908	Limpeza Hospitalar	0036.276632/2018-72	376/2019
Lauangel Gomes Santos	*****908	Água	0036.168577/2019-29	275/2018
Lauangel Gomes Santos	*****908	Plantão - Neurologia Clínica	0036.593559/2021-04	267/2021
Lauangel Gomes Santos	*****908	Limpeza Hospitalar	0036.032797/2024-82	1122/2024
Luana Lima Silva	*****849	Locação de Compressor - HRC	0066.116064/2020-19	147/2021
Luana Lima Silva	*****849	Gases Medicinais (OXIGÊNIO LÍQUIDO E GASOSO) AR COMPRIMIDO	0036.023091/2022-68	289/2024
Luana Lima Silva	*****849	Gases especiais (Dióxido de Carbono-ITEM 01)	0036.083713/2022-15	262/2024
Luana Lima Silva	*****849	Locação de Compressor - HEURO	0036.342539/2020-88	207/2022
Luana Lima Silva	*****849	Locação de Compressor HBAP/HICD	0036.513922/2020-27	447/2023
Luana Lima Silva	*****849	Locação de Compressor - JPII	0036.093325/2022-34	822/2023
Luana Lima Silva	*****849	Dióxido de Carbono - HC (ITEM I)	0036.040957/2023-86	869/2023
Luana Lima Silva	*****849	Hélio Gasoso 5.0 - HRC (ITEM IV)	0036.045550/2023-45	1002/2023
Luana Lima Silva	*****849	Gases especiais - Nitrogênio Gasoso	0036.007091/2024-82	1612/2024
Luana Lima Silva	*****849	FROTA DE VEÍCULOS	0042.300724/2019-82	581/2020
Luana Lima Silva	*****849	Abastecimento de combustível	***	1551/2024

Maluza Golçalves Vieira	*****763	Locação de imóvel	0036.211388/2021-06	137/2022
Maluza Golçalves Vieira	*****763	Locação de imóvel	0036.206141/2020-89	152/2018
Maluza Golçalves Vieira	*****763	LIMPEZA HOSPITALAR E ADMINISTRATIVA	0050.004631/2024-98	608/2024
Maluza Golçalves Vieira	*****763	Locação de imóvel	0036.099622/2020-21	160/2016
Maluza Golçalves Vieira	*****763	Locação de imóvel	0036.077379/2020-91	193/2014
Maluza Golçalves Vieira	*****763	GRUPO GERADOR	0058.271771/2020-76	954/2024
Maluza Golçalves Vieira	*****763	Locação de imóvel	0036.349518/2019-50	094/2013
Maluza Golçalves Vieira	*****763	Vigilância	0036.101770/2022-85	625/2022
Maluza Golçalves Vieira	*****763	Locação de Imóvel	0036.190011/2020-17	359/2017
Maluza Golçalves Vieira	*****763	locação de containers	0053.376441/2021-05	900/2023
Maluza Golçalves Vieira	*****763	Locação de imóvel	0036.141768/2019-43	540/2019
Maluza Golçalves Vieira	*****763	Limpeza Hospitalar	0036.485537/2019-49	604/2020
Irenilce Ramos Pimenta	*****074	Serviços de Limpeza, Desobstrução de Fossas, Sistemas de Esgotos e Caixas de Gordura	0036.050776/2024-49	1531/2024
Irenilce Ramos Pimenta	*****074	Serviços de Limpeza, Desobstrução de Fossas, Sistemas de Esgotos e Caixas de Gordura	0036.486991/2021-31	1398/2024
Irenilce Ramos Pimenta	*****074	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado	0036.141315/2021-31	393/2023

Irenilce Ramos Pimenta	*****074	AR CONDICIONADO (PREV. E CORRET.)	0036.057155/2018-48	257/2020
Irenilce Ramos Pimenta	*****074	Estação de Tratamento de Esgoto Compacta - ETEC	0058.148655/2021-35	587/2022
Irenilce Ramos Pimenta	*****074	Manutenção Preventiva/Corretiva Condicionadores de Ar	0036.095726/2019-23	350/2020
Irenilce Ramos Pimenta	*****074	Manutenção Preventiva e Corretiva sistema de climatização	0036.029841/2024-77	974/2024
Irenilce Ramos Pimenta	*****074	Tratamento de Esgoto - ETE	0036.190970/2019-07	699/2021
Irenilce Ramos Pimenta	*****074	Manutenção Preventiva/Corretiva Condicionadores de Ar	0036.555750/2019-25	708/2021
Irenilce Ramos Pimenta	*****074	AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	0036.025833/2024-51	1304/2024
Irenilce Ramos Pimenta	*****074	Gestão de acervo	0036.031114/2024-70	1463/2024
Irenilce Ramos Pimenta	*****074	ÁGUA	0036.486991/2021-32	751/2024
Rayan Francisco Ramos de Lima	*****489	PLANTÃO ANESTESIOLOGIA	0036.040769/2023-58	159/2024
Rayan Francisco Ramos de Lima	*****489	PLANTÃO ANESTESIOLOGIA	0036.006083/2024-19	789/2024
Rayan Francisco Ramos de Lima	*****489	PLANTÃO médicos de Pediatria e Neonatologia	0049.014080/2023-29	803/2024
Rayan Francisco Ramos de Lima	*****489	SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA	0036.037740/2024-70	862/2024
Rayan Francisco Ramos de Lima	*****489	Prestação de Serviços exames na Área de Patologia Clínica	0036.037973/2024-72	950/2024

Rayan Francisco Ramos de Lima	*****489	PLANTÃO Médicos Especializados em Nefrologia	0036.050188/2023-24	1085/2024
Rayan Francisco Ramos de Lima	*****489	Atendimento ambulatorial e cirúrgico	0036.036661/2023-61	1119/2024
Rayan Francisco Ramos de Lima	*****489	Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral	0036.054553/2024-51	1544/2024
Rayan Francisco Ramos de Lima	*****489	CENTRO ESP. REABILITAÇÃO	0036.380880/2021-12	0997/2022
Rayan Francisco Ramos de Lima	*****489	Oncologia (apoio ambulatorial)	0036.375871/2019-95	114/2021
Rayan Francisco Ramos de Lima	*****489	Atendimento ambulatorial e cirurgico	0036.053177/2024-87	1119/2024
Rayan Francisco Ramos de Lima	*****489	atender a Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	0036.014582/2024-80	119/2025
Sara Teixeira Pio Machado Chaves	*****813	Manutenção Preventiva e Corretiva sistema de climatização	0066.293265/2020-39	604/2021
Sara Teixeira Pio Machado Chaves	*****813	Telecomunicações	0036.089800/2021-97	972/2021
Sara Teixeira Pio Machado Chaves	*****813	Ar Condicionado	0036.057178/2018-52	087/2021
Sara Teixeira Pio Machado Chaves	*****813	Água	0036.257496/2018-11	016/2023

Sara Texeira Pio Machado Chaves	*****813	Energia Elétrica	0036.091682/2019- 62	PSA/024/2018 PSA/611/2018 PSA/630/2018 PSA/630/2018- CUSD DESC/1519/2020- CUSD DESC/1519/2020- CCER DESC/1523/2020- CUSD DESC/1523/2020- CCER 62023507
Sara Texeira Pio Machado Chaves	*****813	Engenharia Clínica	0036.201267/2018- 42	643/2020
Sara Texeira Pio Machado Chaves	*****813	Engenharia Clínica	0036.141812/2021- 30	0110/2023
Sara Texeira Pio Machado Chaves	*****813	Plantão Cirurgia Geral	0036.055183/2024- 79	167/2025
Sara Texeira Pio Machado Chaves	*****813	Dedetização	0036.113551/2019- 43	384/2020
Sara Texeira Pio Machado Chaves	*****813	Vigilância	0036.319925/2020- 76	364/2020
Sara Texeira Pio Machado Chaves	*****813	Vigilância	0036.101777/2022- 05	624/2022
Sara Texeira Pio Machado Chaves	*****813	Vigilância	0036.101771/2022- 20	626/2022
Anderson Rodrigues Monteiro	S/M	Vigilância	0036.101769/2022- 51	623/2022
Anderson Rodrigues Monteiro	S/M	Limpeza Administrativa	0036.593559/2021- 04	0179/2022

Anderson Rodrigues Monteiro	S/M	Gestão de Documentos	0036.294774/2021-17	818/2021
Anderson Rodrigues Monteiro	S/M	Dedetização	0036.081084/2017-13	103/2019
Anderson Rodrigues Monteiro	S/M	Dedetização	0036.477815/2019-94	294/2020
Anderson Rodrigues Monteiro	S/M	Limpeza Hospitalar	0036.330414/2018-91	401/2021
Anderson Rodrigues Monteiro	S/M	Vigilância	0036.034156/2024-62	1297/2024
Anderson Rodrigues Monteiro	S/M	Limpeza Hospitalar	0036.102411/2021-64	1112/2023
Anderson Rodrigues Monteiro	S/M	LIMPEZA HOSPITALAR	0036.019471/2023-89	207/2025
Fernando Davi Felix de Paiva	S/M	Coleta de Lixo Hospitalar	0036.341348/2018-84	343/2021
Fernando Davi Felix de Paiva	S/M	Sistema de Pré-tratamento de água para hemodiálise	0036.003100/2024-66	86/2024
Fernando Davi Felix de Paiva	S/M	Serviços de Manutenção preventiva e corretiva, a ser executada no EQUIPAMENTO DE HEMODINÂMICA DE MARCA PHILIPS,	0036.069490/2022-75	444/2024
Fernando Davi Felix de Paiva	S/M	manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador e subestação/QGBT, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais	0036.082826/2021-12	3/2024
Fernando Davi Felix de Paiva	S/M	locação de containers	0036.009702/2024-27	152/2024
Fernando Davi Felix de Paiva	S/M	Teste de Hematologia	0062.140292/2021-21	288/2021
Fernando Davi Felix de Paiva	S/M	GRUPO GERADOR	0062.140292/2021-21	1005/2024
Fernando Davi Felix de Paiva	S/M	Manutenção de Equipamentos da marca Fujinon	0049.137330/2018-31	318/2019

Fernando Davi Felix de Paiva	S/M	Dedetização	0036.347878/2020-51	971/2021
Fernando Davi Felix de Paiva	S/M	Locação de Compressor - AMI	0036.050503/2023-13	29/2025
Tatiane de Castro Boletti	*****054	MANUTENÇÃO DE LAVANDERIA HB e HRC	0049.009900/2023-61	564/2024
Tatiane de Castro Boletti	*****054	Man.venti.mecânico(Especializada MAGNAMED)	0066.160748/2018-33	243/2020
Tatiane de Castro Boletti	*****054	ENGENHARIA CLÍNICA	0051.025188/2019-11	628/2024
Tatiane de Castro Boletti	*****054	Aparelho de tomografia computadorizada da marca CANON, modelo AQUILON LIGHTNING	0036.048857/2023-06	480/2024
Tatiane de Castro Boletti	*****054	Passagens Terrestres Nacionais atender tratamento dentro e fora do domicílio	0036.009914/2024-12	871/2024
Tatiane de Castro Boletti	*****054	Engenharia Clínica	0036.413048/2018-12	580/2020
Tatiane de Castro Boletti	*****054	Engenharia Clínica	0036.113108/2018-91	014/2021
Tatiane de Castro Boletti	*****054	Engenharia Clínica	0036.055679/2024-42	146/2025
Tiago Resende da Silva	*****638	Limpeza Administrativa	0036.047539/2018-52	0665/2022
Tiago Resende da Silva	*****638	RECEPÇÃO	0057.320717/2020-71	0095/2022
Tiago Resende da Silva	*****638	RECEPÇÃO	0036.474205/2020-72	0852/2022
Talita Brilhante Santana Azevedo	*****824	LIMPEZA HOSPITALAR	0036.019441/2023-72	151/2025
Talita Brilhante Santana Azevedo	*****824	Serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral, visando o atendimento à fila do SUS represada no Sistema de Regulação na Macrorregião II.	0036.024820/2023-84	19/2025

Talita Brilhante Santana Azevedo	*****824	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTIN/UCINCO/UCINCA)	0036.026232/2023- 85	0459/2023
Talita Brilhante Santana Azevedo	*****824	Locação de Compressor CEMETRON	0036.037250/2024- 73	1127/2024
Talita Brilhante Santana Azevedo	*****824	UTI - NEO (UCINCO/UCINCA)/PED/ADULTO	0036.027860/2023- 88	0540/2023
Talita Brilhante Santana Azevedo	*****824	Vigilância	0036.319917/2020- 20	368/2020
Talita Brilhante Santana Azevedo	*****824	Vigilância	0036.101595/2022- 26	621/2022
Talita Brilhante Santana Azevedo	*****824	Coleta de Lixo Hospitalar	0036.341348/2018- 84	342/2021
Talita Brilhante Santana Azevedo	*****824	Vigilância	0036.400161/2020- 44	468/2020
Welika Silva de Assis	*****908	LIMPEZA HOSPITALAR	0036.019440/2023- 28	132/2025
Welika Silva de Assis	*****908	Lavanderia Hospitalar	0036.455960/2018- 33	237/2020
Welika Silva de Assis	*****908	Limpeza de Fossas e Esgotos	0036.132166/2018- 14	214/2019
Welika Silva de Assis	*****908	Lavanderia Hospitalar	0059.260765/2020- 83	0500/2022
Welika Silva de Assis	*****908	RECARGA DE EXTINTORES	0036.377669/2020- 31	0544/2022
Welika Silva de Assis	*****908	Limpeza, Desobstrução de Fossas, Sistemas de Esgotos e Caixas de Gordura	0036.022357/2024- 17	1033/2024
Welika Silva de Assis	*****908	Serviços Funerários (adm e traslado de esquife)	0036.117191/2021- 73	0650/2022
Welika Silva de Assis	*****908	LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA	0053.475797/2021- 12	28/2024
Welika Silva de Assis	*****908	LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA	0036.003716/2024- 37	87/2024

Welika Silva de Assis	*****908	Serv. Monitoramento de água potável	0050.011653/2024-12	205/2025
Welika Silva de Assis	*****908	Limpeza, Desobstrução de Fossas, Sistemas de Esgotos e Caixas de Gordura	0036.486991/2021-31	1398/2024
Jeferson Freitas Lopes	****03806	ONCOLOGIA	0036.040245/2024-48	1373/2024
Jeferson Freitas Lopes	****03806	gerenciamento da estrutura física e de pessoal do hospital de Guajará-Mirim	0036.051031/2024-05	141/2025
Jeferson Freitas Lopes	****03806	UTI AÉREA	0036.076762/2022-93	81/2025
Jeferson Freitas Lopes	****03806	TRS (diálise; hemodiálise)	0036.009459/2022-85	0037/2022
Jeferson Freitas Lopes	****03806	Gestão de acervo	0036.028384/2024-01	742/2024
Jeferson Freitas Lopes	****03806	Prestação de serviço de esterilização	0036.035772/2023-50	412/2024
Jeferson Freitas Lopes	****03806	Exames de receptores tumorais hormonais	0036.227074/2020-36	444/2020
Jeferson Freitas Lopes	****03806	TRS (diálise; hemodiálise)	0036.009402/2022-86	36/2022
Jeferson Freitas Lopes	****03806	Atendimento ambulatorial e cirúrgico	0036.044642/2024-99	839/2024
Jeferson Freitas Lopes	****03806	Locação de Ambulância	0049.009397/2023-43	577/2024
Jeferson Freitas Lopes	****03806	TCE RN	0036.094532/2022-14	252/2022
Jeferson Freitas Lopes	****03806	PASSAGEM AÉREA	0036.042356/2024-99	1245/2024
Jeferson Freitas Lopes	****03806	UTI - NEO (UCINCO/UCINCA)/PED/ADULTO	0036.027860/2023-88	0540/2023
Luciano Petisco	*****815	Plantão Neurologia Cirúrgica	0036.593668/2021-13	266/PGE-2021
Luciano Petisco	*****815	UTI - NEO (UCINCO/UCINCA)/PED/ADULTO	0036.018424/2023-18	314/PGE-2023

Luciano Petisco	*****815	Unidade de Terapia Intensiva - UTI (adulto)	0036.026094/2023-34	0458/PGE/2023
Luciano Petisco	*****815	UTI ADULTO	0036.027678/2023-27	0537/PGE-2023
Luciano Petisco	*****815	Prestação de Serviços exames na Área de Patologia Clínica	0036.037735/2024-67	762/2024
Luciano Petisco	*****815	EXAMES LABORATORIAIS	0059.000078/2024-34	889/2024
Luciano Petisco	*****815	Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral	0036.050792/2024-31	1124/2024
Luciano Petisco	*****815	prestação de serviços para realização de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem nos subgrupos de diagnósticos por tomografia computadorizada com seus respectivos laudos, de forma complementar, para atender as necessidades dos usuários da Região de Saúde Madeira Mamoré.	0036.053372/2023-26	1085/2023
Luciano Petisco	*****815	prestação de serviços para realização de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem nos subgrupos de diagnósticos por tomografia computadorizada com seus respectivos laudos, de forma complementar, para atender as necessidades dos usuários da Região de Saúde Madeira Mamoré.	0036.051261/2023-85	1083/2023
Luciano Petisco	*****815	UTI Adulto Vale do Jamari	0036.544372/2021-79	826/2021
Luciano Petisco	*****815	Saúde Auditiva	0036.053928/2023-84	1129/2023
Luciano Petisco	*****815	CIRURGIAS PEDIÁTRICAS	0036.056320/2023-10	105/2025
Luciano Petisco	*****815	LEITOS CLÍNICOS	0050.074298/2022-12	1175/2024

Art. 2º. Revogar os termos da Portaria nº 1998 de 02 de abril de 2025, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 200, de 23 de outubro de 2023 a qual designava servidores para atuarem como gestores de contratos, para os fins do acompanhamento e da gestão contratual quanto aos contratos celebrados na Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0059381851

Portaria nº 2351 de 16 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0050.004065/2025-03 e Requerimento (0059326908).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **VALÉRIA SCHUMACHER DE SOUSA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº *****213, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II,

no período de **12/07/2025, 13/07/2025, 14/07/2025 e 15/07/2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059386341

Portaria nº 2352 de 16 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.017507/2025-51 e Requerimento (0059135477).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **MARILZA RODRIGUES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****608, lotado(a) no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no período de **24/05/2025, 28/05/2025, 04/06/2025 e 11/06/2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059387032

Portaria nº 2353 de 16 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.018210/2025-11.

R E S O L V E:

Art.1º. - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de **LICENÇA CASAMENTO**, ao servidor(a) **BRUNA DA SILVA FRANÇA**, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****133, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, no período de **11/04/2025 a 18/04/2025**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059387420

Portaria nº 2354 de 16 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual "Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas";

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na

Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis; e

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, para o exercício de 2025, com a finalidade de realizar o inventário e dar prosseguimento ao desfazimento dos bens móveis pertencentes ao patrimônio da Secretaria, consoante a legislação vigente e as normas pertinentes.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fabio Pereira da Silva	*****351	Presidente
Jéssica Alves da Graça	*****454	1º Membro
Victor Hugo Ferreira Langer	*****673	2º Membro
Carmen Silva dos Santos Tavares	*****467	3º Membro
Michele Giroldo Schwingel	*****876	4º Membro

Art. 3º. A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis para o exercício 2025, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada, até que nova comissão seja nomeada no exercício;

Art. 4º. A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis para o exercício 2025, desempenhará suas atividades até a conclusão das etapas da realização do Inventário com a consolidação das informações recebidas das comissões locais, referente aos bens móveis dos setores e das unidades administrativas que integram à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

Art. 5º. Caberá ainda à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis, caso a Unidade Gestora opte pelo modelo desconcentrado, coordenar, orientar, monitorar e controlar as atividades desenvolvidas pelas Comissões locais. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 24.041, de 20/11/2019). A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis da SESAU/RO.

Art. 6º. Revogar a Portaria nº 1759 de 20 de março de 2025, publicada no DOE nº 53, de 20 de março de 2025.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0059388241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.006146/2025-18

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA/SUBSTAÇÃO ABAIXADORA E DEMAIS ACESSÓRIOS, COM FORNECIMENTO DE QUAISQUER COMPONENTES E TROCA DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
JING SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA	54.594.484/0001-73	Serviços	R\$ 57.750,00
		Peças	R\$ 20.212,50
VALOR TOTAL			R\$ 77.962,50

Conforme Termo de Referência (0058078513), Justificativa da Contratação (0059213622), Parecer n.º 285/2025/PGE-SESAU-SESAU (0059384522), Motivação da Homologação (0059412781) e Análise n.º 128/2025/SESAU-

NAP (0059439193). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 77.962,50 (setenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0059451037

TERMO

DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0020/SESAU/2025

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 - Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado da Saúde, Sra. MICHELLE DAHIANE DUTRA, inscrita no **CPF/MF nº XXX.963.642-XX**, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: OI S.A., CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua Lavradio, nº 71, bairro Centro, no Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo procurador, o **Sr. ELANO DE ANDRADE LIMA FILHO**, inscrito no CPF/MF nº XXX.530.XXX-XX.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, conforme a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.050626/2024-35, e à Justificativa (0057128022), aos termos do Parecer nº 210/2025/PGE-SESAU (0058340396) e Despacho SESAU-SC (0058795001), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$ 183.401,42 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e um reais e quarenta e dois centavos)**, cujo objeto é prestação de serviços telefônico fixo comutado - STFC (fixo/fixo e fíco/móvel), nas modalidades: local, longa distância Nacional, longa distância internacional, envolvendo os serviços de instalação de linhas telefônicas, assinatura básica mensal, tronco digital E1 com 30 canais e chamada franqueada (STFC - 0800), através de códigos não geográficos, para atender as necessidades de telecomunicação das unidades, administrativas e hospitalares, da Secretaria de Estado da Saúde. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos moldes do **Contrato Nº 456/PGE-2016 (5314288)**, qual teve seu fim de vigência em **30/12/2017**, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (0054015487), relacionando o serviço prestado no **Período de Agosto, Setembro, outubro, Novembro e Dezembro de 2024**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (0058340396).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✉MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

✉ELANO DE ANDRADE LIMA FILHO

Representante Credor
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0058902074

Portaria nº 2403 de 23 de abril de 2025

Altera a Portaria n.º 2.135 de 08 de abril de 2025, que institui Comissão Especial de Transferência de Gestão do Hospital Regional de Vilhena "Adamastor Teixeira de Oliveira", no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080/1990 e dispõe sobre a organização das Regiões de Saúde, o planejamento da assistência e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/RO n.º 087, de 8 de maio de 2014, que institui as Regiões de Saúde do Estado de Rondônia, e a Resolução CIB/RO n.º 011, de 2015, que estabelece as duas Macrorregiões de Saúde, situando o Município de Vilhena na Macrorregião II;

CONSIDERANDO o papel estratégico do Hospital Regional de Vilhena "Adamastor Teixeira de Oliveira" na estrutura da média e alta complexidades da Macrorregião II, como unidade de referência regional capaz de contribuir para a descentralização da assistência e a ampliação do acesso da população;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de saúde, evitar desassistência à população usuária da unidade e garantir a adequada incorporação da estrutura hospitalar à rede estadual;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais e legais do Estado de Rondônia no tocante à organização da assistência de média e alta complexidades em seu território;

CONSIDERANDO a complexidade técnica, jurídica, patrimonial, administrativa e fiscal que envolve o processo de transferência de gestão, demandando planejamento, coordenação e monitoramento específicos;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 8.502/2025/PGE-GAB, que solicita a ratificação ou substituição de membro da PGE/RO na Comissão Especial de Transferência de Gestão do Hospital Regional de Vilhena.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 0036.012810/2025-68,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria n.º 2.135 de 08 de abril de 2025, que institui Comissão Especial de Transferência de Gestão do Hospital Regional de Vilhena "Adamastor Teixeira de Oliveira", no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, e dá outras providências.

Art. 2º A Portaria n.º 2.135 de 08 de abril de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º....."

IX - Damaris Lima Fagundes, matrícula: *****432, Membro." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0059479050

Portaria nº 2392 de 22 de abril de 2025

Organiza as atuais unidades e departamentos da saúde na estrutura da Secretaria de Estado da Saúde

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando a necessidade de organização dos departamentos existentes na Secretaria de Estado da Saúde, e de estabelecer as atuais unidades e departamentos da saúde na estrutura da SESAU, até que haja a publicação do regimento interno e novo organograma que consta nos autos nº 0036.014622/2023-11; e

Considerando o constatado no processo nº 0007.001350/2024-17;

R E S O L V E:

Art. 1º **ESTABELECE**R a organização dos departamentos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e das Unidades Integrantes e Subordinadas, até a publicação do regimento interno e novo organograma.

Art. 2º Fica organizado os setores da Secretaria da seguinte maneira:

ID	UNIDADE/SETORES	SIGLA
1	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	SESAU
1.1	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE	SES
1.1.1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	SE
1.1.1.1	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FES
1.1.1.1.1	SUBCOORDENADORIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	SCFES
1.1.1.1.1.1	GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	GEOF
1.1.1.1.1.1.1	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NEOR
1.1.1.1.1.1.2	NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	NEFI
1.1.1.1.1.2	GERÊNCIA DE ANÁLISE E CONTROLE PROCESSUAL	GACP
1.1.1.1.1.2.1	NÚCLEO DE ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA E ADIANTAMENTO DE FUNDO	NAPCDAF
1.1.1.2	GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	GCONT
1.1.1.2.1	SUBGERÊNCIA DE CONTABILIDADE	SGCONT
1.1.1.2.1.1	NÚCLEO DA CONTABILIDADE FISCAL	NCOF
1.1.1.2.1.1.1	SEÇÃO DE RETENÇÕES	SRET
1.1.1.2.1.1.2	SEÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL	SREFISC
1.1.1.2.1.2	NÚCLEO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	NUCASP
1.1.1.2.1.3	NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE	NUMASP
1.1.1.2.1.4	NÚCLEO DE INGRESSOS E CONCILIAÇÃO DE RECURSOS BANCÁRIOS	NICREB
1.1.1.2.1.5	NÚCLEO DE CONTABILIDADE DE CUSTOS	NCCUST
1.1.1.3	GERÊNCIA DE AUDITORIA	GAUDIT
1.1.1.3.1	SUBGERÊNCIA DE AUDITORIA	SGAUDIT
1.1.1.3.1.1	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NAADM
1.1.1.3.1.2	NÚCLEO DE AUDITORIA	NAUDIT
1.1.2	SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	SADJ
1.1.2.1	OUIDORIA GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	OGS
1.1.2.1.1	NÚCLEO DE OUVIDORIAS SERVIÇOS DO SUS	NOSS
1.1.2.1.2	NÚCLEO DE OUVIDORIAS INSTITUCIONAIS DO SUS	NOISNT
1.1.2.1.3	NÚCLEO DE OUVIDORIAS REGIONAIS DO SUS	NORS
1.1.3	DIRETORIA TÉCNICA	DITEC
1.1.3.1	SUBDIRETORIA TÉCNICA	SBTEC

1.1.3.1.1	ASSESSORIA TÉCNICA PROCESSUAL	ATP
1.1.3.1.2	ASSESSORIA TÉCNICA ASSISTENCIAL	ATA
1.1.4	GABINETE	GAB
1.1.5	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	CCI
1.1.5.1	SUBCOORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	SCCI
1.1.5.1.1	NÚCLEO DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO	NACE
1.1.5.1.2	NÚCLEO DE MONITORAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	NMOF
1.1.5.1.3	NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE DESPESAS	NMDE
1.1.5.1.4	NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	NMGP
1.1.5.1.5	NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	NMTP
1.1.5.1.6	NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	NSTPDP
1.1.5.1.7	NÚCLEO DE MONITORAMENTO DOS CONVÊNIOS, REPASSES, E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	NMCR
1.1.6	CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	CES
1.1.6.1	PRESIDENTE DO CONSELHO	PRCON
1.1.6.1.1	COMISSÃO DE ÉTICA	COMETIC
1.1.6.1.2	COMISSÃO DE PLENÁRIA	COMPLEN
1.1.6.1.3	COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	COMAPPC
1.1.6.1.4	COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	COMSMA
1.1.6.1.5	COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	COMEP
1.1.6.1.6	COMISSÃO DE SAÚDE MENTAL INTERSETORIAL	COMSMI
1.1.6.1.7	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	COMFISC
1.1.6.1.8	COMISSÃO DE SAÚDE DA MULHER	COMSM
1.1.6.1.9	COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR	COMIST
1.1.6.1.10	SECRETARIA EXECUTIVA	SE
1.1.7	CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	CONEPOD
1.1.7.1	COLEGIADO	CG
1.1.7.1.1	PRESIDÊNCIA DO CONSELHO	PCONS
1.1.7.1.1.1	NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	NCI
1.1.7.1.1.2	SECRETARIA EXECUTIVA	SE
1.1.7.1.1.2.1	NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS	NGP
1.1.7.1.1.2.2	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	NAPCP
1.1.7.1.1.2.3	NÚCLEO DE TRANSPORTE	NTRANSP
1.1.7.1.1.2.4	NÚCLEO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	NPDRG
1.1.8	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE	CIB
1.1.8.1	SECRETARIA EXECUTIVA	SE
1.1.9	COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS	CPTCE
1.1.9.1	NÚCLEO MULTIPROFISSIONAL	NMULT
1.1.9.2	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NAADM
1.1.10	COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	COARE
1.1.11	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	ASCOM
1.1.12	DIRETORIA EXECUTIVA	DIREX
1.1.12.1	GERÊNCIA DE CONCESSÕES ADMINISTRATIVAS	GCA
1.1.12.2	COORDENADORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	CRECSS
1.1.12.2.1	SUBCOORDENADORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SCRECSS
1.1.12.2.1.1	NÚCLEO DE PRODUÇÃO	NPROD

1.1.12.2.1.2	NÚCLEO DE CONTROLE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO SUS	NCSI
1.1.12.2.1.3	GERÊNCIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	GCAV
1.1.12.2.1.3.1	NÚCLEO DE MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	NMOSP
1.1.12.2.1.3.2	NÚCLEO DE MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES	NMOSC
1.1.12.3	SUBDIRETORIA ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA	SDAOR
1.1.12.3.1	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E PROJETOS	CPOP
1.1.12.3.1.1	SUBCOORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E PROJETOS	SCPOP
1.1.12.3.1.1.1	GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	GCR
1.1.12.3.1.1.1.1	NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E PARLAMENTAR	NAIP
1.1.12.3.1.1.1.2	NÚCLEO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE INSTRUMENTOS FEDERAIS	NGIF
1.1.12.3.1.1.2	GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES ESTADUAIS	GCONVE
1.1.12.3.1.1.2.1	NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	NAPCONV
1.1.12.3.1.1.2.2	NÚCLEO DE PROPOSTAS FUNDO A FUNDO	NPFF
1.1.12.3.1.1.2.3	NÚCLEO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	NAPC
1.1.12.3.1.1.2.4	NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS	NUCONV
1.1.12.3.1.1.3	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	GPLAN
1.1.12.3.1.1.3.1	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NPO
1.1.12.3.1.1.3.2	NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	NPCO
1.1.12.3.2	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	CAD
1.1.12.3.2.1	SUBCOORDENADORIA ADMINISTRATIVA	SCAD
1.1.12.3.2.1.1	GERÊNCIA DE CONTRATOS	GECONT
1.1.12.3.2.1.1.1	NÚCLEO DE REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIO E REAJUSTE	NRRR
1.1.12.3.2.1.2	CENTRAL DE COMPRAS	CECOMP
1.1.12.3.2.1.2.1	NÚCLEO DE MATERIAIS PERMANENTES	NMP
1.1.12.3.2.1.2.2	NÚCLEO DE SERVIÇOS CONTINUADOS	NSC
1.1.12.3.2.1.2.3	NÚCLEO DE SERVIÇOS MÉDICOS	NSM
1.1.12.3.2.1.2.4	NÚCLEO DE DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES NO LEITO	NDJPL
1.1.12.3.2.1.2.5	NÚCLEO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	NOSE
1.1.12.3.2.1.2.6	NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ACESSÓRIOS	NPA
1.1.12.3.2.1.2.7	NÚCLEO DE MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR E ESPECIALIDADES	NMCHE
1.1.12.3.2.1.2.8	NÚCLEO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE USO GERAL	NMSG
1.1.12.3.2.1.2.9	NÚCLEO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO	NMN
1.1.12.3.2.1.2.10	NÚCLEO LABORATORIAL	NLAB
1.1.12.3.2.1.3	GERÊNCIA DE ANÁLISES PROCESSUAIS	GAP
1.1.12.3.2.1.3.1	NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSO DE CONTRATO	NAPCON
1.1.12.3.2.1.3.2	NÚCLEO DE ANÁLISE DE COMPRAS	NACOMP
1.1.12.3.2.1.4	NÚCLEO DE PROTOCOLO	NPROT
1.1.12.3.2.1.5	NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	NAPCP
1.1.12.3.2.1.6	NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS	NSG
1.1.12.3.2.1.7	GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS AUXILIARES ÀS COMPRAS E CONTRATAÇÕES	GPACC
1.1.12.3.3	COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM SAÚDE	CEAS
1.1.12.3.3.1	SUBCOORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM SAÚDE	SCEAS
1.1.12.3.3.1.1	NÚCLEO DE OBRAS	NOBR
1.1.12.3.3.1.2	NÚCLEO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	NMANP
1.1.12.3.3.1.3	NÚCLEO DE PROJETOS	NPROJ
1.1.12.3.3.1.4	NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA	NECLI

1.1.12.3.3.1.5	NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO	NGAS
1.1.12.3.3.1.6	NÚCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	NCCOSE
1.1.12.3.4	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE	NPS
1.1.12.4	SUBDIRETORIA TÉCNICA EM SAÚDE	SDTECS
1.1.12.4.1	COORDENADORIA DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CCPD
1.1.12.4.1.1	SUBCOORDENADORIA DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SCCPD
1.1.12.4.1.1.1	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NAADM
1.1.12.4.1.1.2	GERÊNCIA DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	GAMULT
1.1.12.4.1.1.2.1	NÚCLEO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA	NRAUD
1.1.12.4.1.1.2.2	NÚCLEO DE REABILITAÇÃO FÍSICA	NRFIS
1.1.12.4.1.1.2.3	NÚCLEO DE REABILITAÇÃO INTELECTUAL	NRINT
1.1.12.4.1.1.2.4	NÚCLEO DE REABILITAÇÃO VISUAL	NRVIS
1.1.12.4.1.1.2.5	NÚCLEO DE REABILITAÇÃO OSTOMIA	NROST
1.1.12.4.1.1.2.6	NÚCLEO DE REABILITAÇÃO MÚLTIPLOS	NRMULT
1.1.12.4.2	COORDENADORIA DE REGIONALIZAÇÃO E APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO	CORAD
1.1.12.4.2.1	SUBCOORDENADORIA DE REGIONALIZAÇÃO E APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO	SCORAD
1.1.12.4.2.2	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NAADM
1.1.12.4.2.3	I GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	1GRS
1.1.12.4.2.3.1	SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SVS
1.1.12.4.2.3.2	SEÇÃO DE FARMÁCIA	SFARM
1.1.12.4.2.3.3	SEÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SAE
1.1.12.4.2.3.4	NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	NCI
1.1.12.4.2.4	II GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	2GRS
1.1.12.4.2.4.1	SEÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	SAS
1.1.12.4.2.4.2	SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SVS
1.1.12.4.2.4.3	SEÇÃO DE FARMÁCIA	SFARM
1.1.12.4.2.4.4	NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	NCI
1.1.12.4.2.5	III GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	3GRS
1.1.12.4.2.5.1	SEÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	SAS
1.1.12.4.2.5.2	SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SVS
1.1.12.4.2.5.3	SEÇÃO DE FARMÁCIA	SFARM
1.1.12.4.2.5.4	NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	NCI
1.1.12.4.2.6	IV GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	4GRS
1.1.12.4.2.6.1	SEÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	SAS
1.1.12.4.2.6.2	SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SVS
1.1.12.4.2.6.3	SEÇÃO DE FARMÁCIA	SFARM
1.1.12.4.2.6.4	NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	NCI
1.1.12.4.2.7	V GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	5GRS
1.1.12.4.2.7.1	SEÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	SAS
1.1.12.4.2.7.2	SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SVS
1.1.12.4.2.7.3	SEÇÃO DE FARMÁCIA	SFARM
1.1.12.4.2.7.4	NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	NCI
1.1.12.4.2.8	VI GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	6GRS
1.1.12.4.2.8.1	SEÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	SAS
1.1.12.4.2.8.2	SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SVS
1.1.12.4.3	COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE	CREG
1.1.12.4.3.1	SUBCOORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE	SCREG

1.1.12.4.3.1.1	CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS	CEREL
1.1.12.4.3.1.2	CENTRAL DE REGULAÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CRUE
1.1.12.4.3.1.3	CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	CERAC
1.1.12.4.3.1.4	CENTRAL DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL	CERAE
1.1.12.4.3.1.5	CENTRAL DE APOIO AÉREO	CAPAER
1.1.12.4.4	COORDENADORIA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	CTFD
1.1.12.4.4.1	SUBCOORDENADORIA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	SCTFD
1.1.12.4.4.1.1	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NAADM
1.1.12.4.4.1.2	NÚCLEO DE PRODUÇÃO	NPROD
1.1.12.4.4.1.3	NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL	NSSOC
1.1.12.4.4.1.4	NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA	NP MED
1.1.12.4.5	COORDENADORIA DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	COSESMT
1.1.12.4.5.1	SUBCOORDENADORIA DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SCOSESMT
1.1.12.4.5.1.1	GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO	GESST
1.1.12.4.5.1.2	GERÊNCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO	GTECSST
1.1.12.4.5.1.3	SEÇÃO SESMT REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL	SCENT
1.1.12.4.5.1.4	SEÇÃO SESMT REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA	SZM
1.1.12.4.5.1.5	SEÇÃO SESMT REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI	SVJ
1.1.12.4.5.1.6	SEÇÃO SESMT REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ	SCAF
1.1.12.4.5.1.7	SEÇÃO SESMT REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ	SMM
1.1.12.4.5.1.8	SEÇÃO SESMT REGIÃO DE SAÚDE DO CONE SUL	SCS
1.1.12.4.5.1.9	SEÇÃO SESMT REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO GUAPORÉ	SVG
1.1.12.4.6	COORDENADORIA DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL	CAMI
1.1.12.4.6.1	SUBCOORDENADORIA DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL	SCAMI
1.1.12.4.6.1.1	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NAADM
1.1.12.4.6.1.2	GERÊNCIA DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	GAMULT
1.1.12.4.6.1.2.1	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO SEXUAL REPRODUTIVO	NPSR
1.1.12.4.6.1.2.2	NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER	NASM
1.1.12.4.6.1.2.3	NÚCLEO DA CRIANÇA	NCRI
1.1.12.4.6.1.2.4	NÚCLEO DO ADOLESCENTE	NADOL
1.1.12.4.7	COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL	CSM
1.1.12.4.7.1	SUBCOORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL	SCSM
1.1.12.4.7.1.1	GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAADM
1.1.12.4.7.1.2	GERÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS	GPSAD
1.1.12.4.7.1.3	GERÊNCIA DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	GAMULT
1.1.12.4.7.1.3.1	NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO A MEDIDAS DE SEGURANÇA	NSMAMS
1.1.12.4.7.1.3.2	NÚCLEO DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO	NDES
1.1.12.4.8	COORDENADORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CUE
1.1.12.4.8.1	SUBCOORDENADORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SCUE
1.1.12.4.8.1.1	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NAADM
1.1.12.4.8.1.2	NÚCLEO DE CAUSAS EXTERNAS	NCAEXT
1.1.12.4.8.1.3	GERÊNCIA DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	GAMULT
1.1.12.4.8.1.3.1	NÚCLEO DE APOIO À QUALIFICAÇÃO	NAQ
1.1.12.4.8.1.3.2	NÚCLEO DE ATENÇÃO PRÉHOSPITALAR	NAPH
1.1.12.4.8.1.3.3	NÚCLEO DE APOIO HOSPITALAR	NAHOSP
1.1.12.4.9	COORDENADORIA DE DOENÇAS E CONDIÇÕES CRÔNICAS	CDCC

1.1.12.4.9.1	SUBCOORDENADORIA DE DOENÇAS E CONDIÇÕES CRÔNICAS	SCDCC
1.1.12.4.9.1.1	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NAADM
1.1.12.4.9.1.2	GERÊNCIA DE APOIO MULTIDISCIPLINAR	GAMULTD
1.1.12.4.9.1.2.1	NÚCLEO CARDIOVASCULAR	NCARD
1.1.12.4.9.1.2.2	NÚCLEO DE ONCOLOGIA	NONC
1.1.12.4.9.1.2.3	NÚCLEO DE NEFROLOGIA	NNEFRO
1.1.12.4.9.1.2.4	NÚCLEO DE SOBREPESO E OBESIDADE	NSOB
1.1.12.4.9.1.2.5	NÚCLEO DE DOENÇAS RARAS	NDRA
1.1.12.4.9.1.2.6	NÚCLEO DE TABAGISMO	NTAB
1.1.12.4.10	COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	COAPS
1.1.12.4.10.1	SUBCOORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	SCOAPS
1.1.12.4.10.1.1	GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	GMAV
1.1.12.4.10.1.2	GERÊNCIA DE SAÚDE BUCAL	GSBUC
1.1.12.4.10.1.3	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NAADM
1.1.12.4.10.1.4	NÚCLEO DE ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA CUIDADOS PRIMÁRIOS	NAEPC
1.1.12.4.10.1.5	NÚCLEO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	NSI
1.1.12.4.10.1.6	NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NA APS	NALNAPS
1.1.12.4.11	COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAIS	CCMJ
1.1.12.4.11.1	SUBCOORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAIS	SCMJ
1.1.12.4.11.1.1	NÚCLEO DE APOIO À CONCILIAÇÃO	NAC
1.1.12.4.11.1.2	NÚCLEO DE ANÁLISE DE MANDADOS JUDICIAIS	NAMJ
1.1.12.4.11.1.2.1	SEÇÃO DE PERÍCIAS	SEPER
1.1.12.4.11.1.2.2	NÚCLEO DE ANÁLISE FARMACÊUTICA	SANF
1.1.12.4.12	COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SEGURANÇA DO PACIENTE	CEGESP
1.1.12.5	SUBDIRETORIA DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA	SDILTEC
1.1.12.5.1	COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CITI
1.1.12.5.1.1	SUBCOORDENADORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SCITI
1.1.12.5.1.1.1	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	GMDSIS
1.1.12.5.1.1.1.1	NÚCLEO DE BANCO DE DADOS	NBDD
1.1.12.5.1.1.1.2	NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO	NPROG
1.1.12.5.1.1.2	GERÊNCIA DE SUPORTE	GSUP
1.1.12.5.1.1.2.1	NÚCLEO ADMINISTRATIVO EM TI	NADTI
1.1.12.5.1.1.2.2	NÚCLEO DE SERVICE DESK	NSD
1.1.12.5.1.1.2.3	NÚCLEO DE TI HOSPITALARES	NTIH
1.1.12.5.1.1.2.4	NÚCLEO DE REDE E COMUNICAÇÃO	NRCOM
1.1.12.5.1.1.3	NÚCLEO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	NSINF
1.1.12.5.2	COORDENADORIA DE LOGÍSTICA, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CLAP
1.1.12.5.2.1	SUBCOORDENADORIA DE LOGÍSTICA, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	SCLAP
1.1.12.5.2.1.1	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	GEPAT
1.1.12.5.2.1.1.1	NÚCLEO DE INCORPORAÇÃO	NINC
1.1.12.5.2.1.1.2	NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	NABMI
1.1.12.5.2.1.1.3	NÚCLEO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL E DESFAZIMENTO	NIPD
1.1.12.5.2.1.1.4	NÚCLEO DE CONTROLE DE ENTRADAS E SAÍDAS	NCES
1.1.12.5.2.1.2	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NAADM
1.1.12.5.2.1.3	NÚCLEO DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE MATERIAIS	NRAM
1.1.12.5.2.1.4	NÚCLEO DE CONTROLE DE PROCESSOS	NUCOP
1.1.12.5.2.1.5	GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO	GALMOX

1.1.12.5.2.1.5.1	NÚCLEO DE ENTRADAS E SAÍDAS	NENS
1.1.12.5.2.1.5.2	NÚCLEO DE INVENTÁRIO ALMOXARIFADO	NIALMOX
1.1.12.5.2.1.6	NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	NCI
1.1.12.5.3	CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL	CEPEM
1.1.12.5.3.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.5.3.2	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.5.3.3	DIREÇÃO ASSISTENCIAL CLÍNICA	DACLIN
1.1.12.5.3.3.1	NÚCLEO DE AMBULATÓRIO	NAMB
1.1.12.5.3.3.2	EQUIPE DE PESQUISA EM ENSAIOS CLÍNICOS	EPEC
1.1.12.5.3.4	GERÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO CLÍNICA	GIC
1.1.12.5.3.4.1	NÚCLEO DE LABORATÓRIO SENTINELA	NLS
1.1.12.5.3.4.2	NÚCLEO DE PESQUISA AVANÇADA MONTE NEGRO	NPA
1.1.12.5.3.5	GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	GEP
1.1.12.5.3.5.1	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	NEP
1.1.12.5.3.5.2	NÚCLEO DE COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISAS	NCEP
1.1.12.5.3.5.3	NÚCLEO DE LABORATÓRIO DE PESQUISA	NLP
1.1.12.5.3.6	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NAADM
1.1.12.5.3.6.1	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	SGP
1.1.12.5.3.6.2	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	SAP
1.1.12.5.3.6.3	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA	SMENG
1.1.12.5.4	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS	CGPM
1.1.12.5.4.1	SUBCOORDENADORIA DA CENTRAL DE GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS	SCGPM
1.1.12.5.4.1.1	NÚCLEO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	NPLIC
1.1.12.5.4.1.1.1	SEÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DE PRODUTOS ESPECÍFICOS	SLPE
1.1.12.5.4.1.1.2	SEÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DE PRODUTOS MÉDICOS	SLPM
1.1.12.5.4.1.2	NÚCLEO DE CONTROLE, PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO	NCPM
1.1.12.5.4.1.2.1	SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE COMPRAS	SCAC
1.1.12.5.4.1.3	NÚCLEO DE ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE ESTOQUE	NARCE
1.1.12.5.4.1.3.1	SEÇÃO DE RECEBIMENTO	SRECEB
1.1.12.5.4.1.3.2	SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO	SLOG
1.1.12.5.4.1.3.3	SEÇÃO DE REQUISIÇÃO E EXPEDIÇÃO	SREXP
1.1.12.5.4.1.4	NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	NCI
1.1.12.5.5	COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	CGAF
1.1.12.5.5.1	SUBCOORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SCGAF
1.1.12.5.5.1.1	GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	GAF
1.1.12.5.5.1.1.1	NÚCLEO DE LOGÍSTICA E APOIO ÀS UNIDADES HOSPITALARES	NLAUH
1.1.12.5.5.1.1.2	NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E LIQUIDAÇÃO PROCESSUAL	NALP
1.1.12.5.5.1.2	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NAADM
1.1.12.5.5.1.2.1	SEÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SSESMT
1.1.12.5.5.1.3	NÚCLEO DE PROCESSOS	NPROC
1.1.12.5.5.1.4	NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	NCI
1.1.12.5.5.1.5	GERÊNCIA ESTADUAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL	GENE
1.1.12.5.5.1.5.1	NÚCLEO DE DISPENSAÇÃO DE DIETA ENTERAL	NDDE
1.1.12.5.6	GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO E TRANSPORTE	GAT
1.1.12.5.6.1	SUBGERÊNCIA DE ABASTECIMENTO E TRANSPORTE	SGAT
1.1.12.5.6.1.1	NÚCLEO DE ABASTECIMENTO	NAB
1.1.12.5.6.1.2	NÚCLEO DE MANUTENÇÃO	NMAN

1.1.12.5.6.1.3	NÚCLEO DE FROTAS	NFRO
1.1.12.5.7	COORDENADORIA DE SAÚDE DIGITAL	CSDIG
1.1.12.5.7.1	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES	GDS
1.1.12.5.7.2	GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	GIE
1.1.12.5.7.3	GERÊNCIA DE TELESSAÚDE	GTEL
1.1.12.6	SUBDIRETORIA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS	SDUESP
1.1.12.6.1	CENTRO DE DIÁLISE VALE DO JAMARI	CDVJ
1.1.12.6.1.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.1.1.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.6.1.1.2	GERÊNCIA ASSISTENCIAL	GASS
1.1.12.6.1.1.2.1	NÚCLEO MÉDICO	NMED
1.1.12.6.1.1.2.2	NÚCLEO DE ENFERMAGEM	NENF
1.1.12.6.1.1.2.3	NÚCLEO MULTIPROFISSIONAL	NMULTP
1.1.12.6.1.1.2.3.1	SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL	SSSOC
1.1.12.6.1.1.2.3.2	SEÇÃO DE FISIOTERAPIA	SFISIO
1.1.12.6.1.1.2.3.3	SEÇÃO DE PSICOLOGIA	SPSIC
1.1.12.6.1.1.2.3.4	SEÇÃO DE NUTRIÇÃO	SNUTR
1.1.12.6.1.1.2.3.5	SEÇÃO DE FARMÁCIA	SFARM
1.1.12.6.1.1.2.4	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	NSP
1.1.12.6.1.1.2.5	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	CCIH
1.1.12.6.1.1.2.6	CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	CME
1.1.12.6.1.1.3	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NAADM
1.1.12.6.1.1.3.1	SEÇÃO DE SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA	SSAME
1.1.12.6.1.1.3.2	SEÇÃO DE REGULAÇÃO	SREG
1.1.12.6.1.1.3.3	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	SGP
1.1.12.6.1.1.3.4	SEÇÃO DE FATURAMENTO	SFAT
1.1.12.6.1.1.3.5	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	SALMOX
1.1.12.6.1.1.3.6	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA	SMENG
1.1.12.6.1.1.3.7	SEÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SSESMT
1.1.12.6.2	CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA	CEMETRON
1.1.12.6.2.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.2.1.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.6.2.1.1.1	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	CCIH
1.1.12.6.2.1.1.2	DIREÇÃO ASSISTENCIAL CLÍNICA	DACLIN
1.1.12.6.2.1.1.3	DIREÇÃO ASSISTENCIAL TÉCNICA	DASTEC
1.1.12.6.2.1.1.3.1	GERÊNCIA MÉDICA	GMED
1.1.12.6.2.1.1.4	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	GENF
1.1.12.6.2.1.1.4.1	SEÇÃO DE INTERNAÇÃO E AMBULATÓRIO	SINAMB
1.1.12.6.2.1.1.4.2	CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	CME
1.1.12.6.2.1.1.5	GERÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	GMULT
1.1.12.6.2.1.1.5.1	SEÇÃO DE FARMÁCIA	SFARM
1.1.12.6.2.1.1.5.2	SEÇÃO DE FONOAUDIOLOGIA	SFON
1.1.12.6.2.1.1.5.3	SEÇÃO DE PSICOLOGIA	SPISC
1.1.12.6.2.1.1.5.4	SEÇÃO DE RADIOLOGIA E IMAGEM	SRI
1.1.12.6.2.1.1.5.5	SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL	SSSOC
1.1.12.6.2.1.1.5.6	SEÇÃO DE DIETÉTICA	SDIET
1.1.12.6.2.1.1.5.7	SEÇÃO DE FISIOTERAPIA	SFISIO

1.1.12.6.2.1.1.5.8	SEÇÃO DE LABORATÓRIO	SLAB
1.1.12.6.2.1.1.6	NÚCLEO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO	NES
1.1.12.6.2.1.1.7	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE E GERENCIAMENTO DE ALTO RISCO	NSPGAR
1.1.12.6.2.1.1.8	NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA	NEPD
1.1.12.6.2.1.1.9	GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAADM
1.1.12.6.2.1.1.9.1	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	SGP
1.1.12.6.2.1.1.9.2	SEÇÃO DE TRANSPORTE, ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA	SFAME
1.1.12.6.2.1.1.9.3	SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI
1.1.12.6.2.1.1.9.4	SEÇÃO DE FATURAMENTO	SFAT
1.1.12.6.2.1.1.9.5	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	SAP
1.1.12.6.2.1.1.9.6	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA	SMENG
1.1.12.6.2.1.1.9.7	SEÇÃO DE LAVANDERIA HOSPITALAR	SLAVH
1.1.12.6.2.1.1.9.8	SEÇÃO DE APOIO E SERVIÇOS GERAIS	SASG
1.1.12.6.2.1.1.9.9	NÚCLEO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	NSESMT
1.1.12.6.2.1.1.9.10	NÚCLEO DE SAÚDE DO SERVIDOR	NSS
1.1.12.6.2.1.1.10	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	CIPA
1.1.12.6.2.1.1.11	NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	NCI
1.1.12.6.3	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	LACEN
1.1.12.6.3.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.3.1.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.6.3.1.2	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	CIPA
1.1.12.6.3.1.3	GERÊNCIA TÉCNICA	GTEC
1.1.12.6.3.1.3.1	NÚCLEO DE BIOLOGIA MÉDICA	NBM
1.1.12.6.3.1.3.1.1	SEÇÃO DE IMUNOLOGIA	SIMLG
1.1.12.6.3.1.3.1.2	SEÇÃO DE MICROBIOLOGIA	SMICRB
1.1.12.6.3.1.3.1.3	SEÇÃO DE BIOLOGIA MOLECULAR	SBIOMOLC
1.1.12.6.3.1.3.2	NÚCLEO DE PRODUTOS E MEIO AMBIENTE	NPMA
1.1.12.6.3.1.3.2.1	SEÇÃO DE PRODUÇÃO DE REAGENTE E ESTERILIZAÇÃO	SPRE
1.1.12.6.3.1.3.2.2	SEÇÃO DE ANÁLISES DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE	SAPIS
1.1.12.6.3.1.3.3	NÚCLEO DE BIOLOGIA ANIMAL E ENTOMOLOGIA	NBAE
1.1.12.6.3.1.3.3.1	SEÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIA ANIMAL	SDPA
1.1.12.6.3.1.3.3.2	SEÇÃO DE ENTOMOLOGIA	SENTOMLG
1.1.12.6.3.1.3.4	NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA	NPESQ
1.1.12.6.3.1.3.5	NÚCLEO DE ESTATÍSTICA	NESTAT
1.1.12.6.3.1.3.6	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	NSP
1.1.12.6.3.1.4	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NAADM
1.1.12.6.3.1.4.1	SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI
1.1.12.6.3.1.4.2	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E APOIO LOGÍSTICO	SAPAL
1.1.12.6.3.1.4.3	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	SGP
1.1.12.6.3.1.4.4	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA	SMENG
1.1.12.6.3.1.4.5	SEÇÃO DE PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE E BIOSSEGURANÇA	SPGQB
1.1.12.6.3.1.4.6	SEÇÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR	SSS
1.1.12.6.3.1.4.7	SEÇÃO DE COMPRAS	SCOMP
1.1.12.6.3.1.4.8	SEÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SSESMT
1.1.12.6.3.1.5	NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	NCI
1.1.12.6.3.1.6	CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	CME

1.1.12.6.4	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA	LEPAC
1.1.12.6.4.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.4.1.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.6.4.1.2	GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAADM
1.1.12.6.4.1.2.1	NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS	NGP
1.1.12.6.4.1.2.2	NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO	NAD
1.1.12.6.4.1.2.3	NÚCLEO DE LOGÍSTICA E QUALIDADE	NLQ
1.1.12.6.4.1.2.4	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	NAP
1.1.12.6.4.1.2.5	NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA	NMENG
1.1.12.6.4.1.3	GERÊNCIA DE ANÁLISES CLÍNICAS	GAC
1.1.12.6.4.1.3.1	NÚCLEO DE TRIAGEM	NTR
1.1.12.6.4.1.3.2	NÚCLEO DE POSTO DE COLETA	NPC
1.1.12.6.4.1.3.3	NÚCLEO DE ANÁLISES	NAN
1.1.12.6.4.1.4	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	CIPA
1.1.12.6.4.1.5	CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	CME
1.1.12.6.4.1.6	NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	NCI
1.1.12.6.4.1.7	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	NSP
1.1.12.6.5	HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	HRSFG
1.1.12.6.5.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.5.1.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.6.5.1.2	DIREÇÃO ASSISTENCIAL TÉCNICA	DASTECH
1.1.12.6.5.1.2.1	GERÊNCIA MÉDICA	GMED
1.1.12.6.5.1.3	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	GENF
1.1.12.6.5.1.3.1	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	NSP
1.1.12.6.5.1.4	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NAADM
1.1.12.6.5.1.4.1	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	SGP
1.1.12.6.5.1.4.2	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA	SMENG
1.1.12.6.5.1.4.3	SEÇÃO DE TRANSPORTE	SUTRAN
1.1.12.6.5.1.4.4	SEÇÃO DE ROUPARIA	SROUP
1.1.12.6.5.1.4.5	SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI
1.1.12.6.5.1.4.6	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	SAP
1.1.12.6.5.1.4.7	SEÇÃO DE FATURAMENTO	SFAT
1.1.12.6.5.1.4.8	SEÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SSESMT
1.1.12.6.5.1.4.9	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE HORA EXTRA	CAHE
1.1.12.6.5.1.4.10	SEÇÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR	SSS
1.1.12.6.5.1.5	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	CIPA
1.1.12.6.5.1.6	GERÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	GMULT
1.1.12.6.5.1.6.1	NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL	NSSOC
1.1.12.6.5.1.6.2	NÚCLEO DE SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO	NSAME
1.1.12.6.5.1.6.3	NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	NDI
1.1.12.6.5.1.6.4	NÚCLEO DE RECEPÇÃO HOSPITALAR	NRECHOSP
1.1.12.6.5.1.6.5	NÚCLEO DE FARMÁCIA	NFARM
1.1.12.6.5.1.6.6	NÚCLEO DE FISIOTERAPIA	NFISIO
1.1.12.6.5.1.6.7	NÚCLEO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	NATRAN
1.1.12.6.5.1.6.8	NÚCLEO DE PSICOLOGIA	NPSIC
1.1.12.6.5.1.6.9	NÚCLEO DE NUTRIÇÃO	NNUTRI

1.1.12.6.5.1.6.10	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	CCIH
1.1.12.6.5.1.6.11	CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	CME
1.1.12.6.5.1.7	DIREÇÃO ASSISTENCIAL CLÍNICA	DACLIN
1.1.12.6.5.1.7.1	NÚCLEO DE CORPO MÉDICO	NCM
1.1.12.6.5.1.8	NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	NCI
1.1.12.6.6	HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO	HICD
1.1.12.6.6.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.6.1.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.6.6.1.1.1	SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO	SAEST
1.1.12.6.6.1.1.2	NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA	NEPID
1.1.12.6.6.1.1.3	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	CCIH
1.1.12.6.6.1.1.4	NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO	NIR
1.1.12.6.6.1.1.5	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	NSP
1.1.12.6.6.1.1.6	NÚCLEO DE SAÚDE DO SERVIDOR	NSS
1.1.12.6.6.1.1.7	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE ÓBITOS	COMARO
1.1.12.6.6.1.1.8	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	CIPA
1.1.12.6.6.1.1.9	COMISSÃO DE CONTAS MÉDICAS AUTORIZADORES DE AIHS	COMCMAAIH
1.1.12.6.6.1.1.10	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DOS MÉDICOS	COMAGDM
1.1.12.6.6.1.1.11	NÚCLEO DE ARQUIVOS MÉDICOS E ESTATÍSTICA	NAME
1.1.12.6.6.1.1.12	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PRONTUÁRIOS	COMARP
1.1.12.6.6.1.1.13	NÚCLEO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE SAÚDE	NRSS
1.1.12.6.6.1.1.14	DIREÇÃO ASSISTENCIAL CLÍNICA	DACLIN
1.1.12.6.6.1.1.14.1	GERÊNCIA MÉDICA	GMED
1.1.12.6.6.1.1.14.1.1	COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	COMETM
1.1.12.6.6.1.1.15	DIREÇÃO ASSISTENCIAL TÉCNICA	DASTEC
1.1.12.6.6.1.1.15.1	NÚCLEO DE UTI PEDIÁTRICA	NUPED
1.1.12.6.6.1.1.15.2	NÚCLEO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	NUEM
1.1.12.6.6.1.1.15.3	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	GENF
1.1.12.6.6.1.1.15.3.1	COMISSÃO DE ÉTICA EM ENFERMAGEM	COMEENF
1.1.12.6.6.1.1.15.3.2	NÚCLEO DO CENTRO CIRÚRGICO	NCC
1.1.12.6.6.1.1.15.3.3	NÚCLEO DE INTERNAÇÃO CLÍNICA	NIC
1.1.12.6.6.1.1.15.3.4	NÚCLEO DE PRONTO ATENDIMENTO	NPA
1.1.12.6.6.1.1.15.3.5	NÚCLEO DE PREPARO E DILUIÇÃO DE MEDICAMENTO	NPDM
1.1.12.6.6.1.1.15.4	GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAADM
1.1.12.6.6.1.1.15.4.1	SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO	SCI
1.1.12.6.6.1.1.15.4.2	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	SALMOX
1.1.12.6.6.1.1.15.4.3	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	SUPAT
1.1.12.6.6.1.1.15.4.4	SEÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR	SRHOSP
1.1.12.6.6.1.1.15.4.5	NÚCLEO DE RECEPÇÕES	NRECEP
1.1.12.6.6.1.1.15.4.6	SEÇÃO DE TRANSPORTE	STRAN
1.1.12.6.6.1.1.15.4.7	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA	SMENG
1.1.12.6.6.1.1.15.4.8	SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI
1.1.12.6.6.1.1.15.4.9	NÚCLEO DE LABORATÓRIO	NLAB
1.1.12.6.6.1.1.15.4.10	SEÇÃO DE ROUPARIA	SROUP
1.1.12.6.6.1.1.15.4.11	NÚCLEO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	NSESMT
1.1.12.6.6.1.1.15.5	GERÊNCIA DE FARMÁCIA HOSPITALAR	GFH
1.1.12.6.6.1.1.15.5.1	NÚCLEO DE GESTÃO DE FARMÁCIA CLÍNICA	NGFARM

1.1.12.6.6.1.1.15.6	GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE ESPECIALIZADA	GASE
1.1.12.6.6.1.1.15.6.1	SEÇÃO DE PSICOLOGIA	SPSIC
1.1.12.6.6.1.1.15.6.2	SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL	SSS
1.1.12.6.6.1.1.15.6.3	SEÇÃO DE RADIOLOGIA	SRAD
1.1.12.6.6.1.1.15.6.4	SEÇÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL	STOCP
1.1.12.6.6.1.1.15.6.5	SEÇÃO DE FISIOTERAPIA	SFISIO
1.1.12.6.6.1.1.15.6.6	NÚCLEO CLÍNICO DE NUTRIÇÃO	NCN
1.1.12.6.6.1.1.15.6.6.1	SEÇÃO DE NUTRIÇÃO DIETÉTICA	SNDIET
1.1.12.6.6.1.1.15.6.6.2	SEÇÃO DE TERAPIA ENTERAL	STENT
1.1.12.6.6.1.1.15.6.6.3	SEÇÃO DO LACTÁRIO	SLAC
1.1.12.6.6.1.1.15.7	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	GGP
1.1.12.6.6.1.1.15.7.1	SEÇÃO DE CADASTRO	SCAD
1.1.12.6.6.1.1.15.7.2	SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SFPAG
1.1.12.6.6.1.1.15.7.3	SEÇÃO DE FREQUÊNCIA	SFREQ
1.1.12.6.6.1.1.15.7.4	NÚCLEO DE PROTOCOLO	NPROTOC
1.1.12.6.6.1.1.15.7.5	SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS	SAPROC
1.1.12.6.6.1.1.16	CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	CME
1.1.12.6.6.1.1.17	NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO	NCI
1.1.12.6.7	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA	HRRO
1.1.12.6.7.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.7.1.1	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	CIPA
1.1.12.6.7.1.2	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	CCIH
1.1.12.6.7.1.3	NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO	NIR
1.1.12.6.7.1.3.1	SEÇÃO DE AMBULATÓRIO	SAMB
1.1.12.6.7.1.3.2	SEÇÃO DE RECEPÇÃO	SRCP
1.1.12.6.7.1.4	DIREÇÃO ASSISTENCIAL CLÍNICA	DACLIN
1.1.12.6.7.1.4.1	NÚCLEO DE UTI	NUTI
1.1.12.6.7.1.4.2	NÚCLEO CLÍNICO	NCLIN
1.1.12.6.7.1.5	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.6.7.1.5.1	GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAADM
1.1.12.6.7.1.5.1.1	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	SPAT
1.1.12.6.7.1.5.1.2	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	SALMOX
1.1.12.6.7.1.5.1.3	SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI
1.1.12.6.7.1.5.1.4	SEÇÃO DE TRANSPORTE	STRAN
1.1.12.6.7.1.5.1.5	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA	SMENG
1.1.12.6.7.1.5.1.6	EQUIPE DE ROUPARIA	ERROUP
1.1.12.6.7.1.5.1.7	SEÇÃO DE FATURAMENTO	SFAT
1.1.12.6.7.1.5.1.8	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	SGP
1.1.12.6.7.1.5.1.9	NÚCLEO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	NSESMT
1.1.12.6.7.1.5.1.10	NÚCLEO DE SAÚDE DO SERVIDOR	NSS
1.1.12.6.7.1.6	DIREÇÃO ASSISTENCIAL TÉCNICA	DASTECH
1.1.12.6.7.1.6.1	GERÊNCIA MÉDICA	GMED
1.1.12.6.7.1.6.2	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	GENF
1.1.12.6.7.1.6.2.1	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	NSP
1.1.12.6.7.1.6.2.2	NÚCLEO DO CENTRO CIRÚRGICO	NCC
1.1.12.6.7.1.6.2.3	NÚCLEO DE DILUIÇÃO	NDIL
1.1.12.6.7.1.6.2.4	NÚCLEO DE CURATIVOS	NCURAT

1.1.12.6.7.1.6.2.5	NÚCLEO DA COMISSÃO ÉTICA DA ENFERMAGEM	NCEENF
1.1.12.6.7.1.6.2.6	CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	CME
1.1.12.6.7.1.6.3	GERÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	GMULT
1.1.12.6.7.1.6.3.1	NÚCLEO DE NUTRIÇÃO	NNUT
1.1.12.6.7.1.6.3.2	NÚCLEO DE FISIOTERAPIA	NFISIO
1.1.12.6.7.1.6.3.3	SEÇÃO DE RADIOLOGIA	SRADIO
1.1.12.6.7.1.6.3.4	NÚCLEO DE FONOAUDIOLOGIA	NFONO
1.1.12.6.7.1.6.3.5	NÚCLEO DE LABORATÓRIO	NLAB
1.1.12.6.7.1.6.3.6	SEÇÃO DE ÓBITOS	SOBIT
1.1.12.6.7.1.6.3.7	NÚCLEO DE FARMÁCIA	NFARM
1.1.12.6.7.1.6.3.8	NÚCLEO DE PSICOLOGIA	NPSICO
1.1.12.6.7.1.6.3.9	NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL	NSESOC
1.1.12.6.7.1.6.3.10	SEÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA	SEPID
1.1.12.6.7.1.6.3.11	SEÇÃO DE APOIO MATRICIAL	SAMAT
1.1.12.6.7.1.6.3.12	SEÇÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL	STO
1.1.12.6.7.1.6.3.13	NÚCLEO DE ESTATÍSTICA	NESTAT
1.1.12.6.7.1.7	NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	NCI
1.1.12.6.8	HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS	HRB
1.1.12.6.8.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.8.1.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.6.8.1.2	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NAADM
1.1.12.6.8.1.2.1	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	SGP
1.1.12.6.8.1.2.2	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA	SMENG
1.1.12.6.8.1.2.3	SEÇÃO DE TRANSPORTE	STRAN
1.1.12.6.8.1.2.4	SEÇÃO DE ROUPARIA	SROUP
1.1.12.6.8.1.2.5	SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI
1.1.12.6.8.1.2.6	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	SAP
1.1.12.6.8.1.2.7	SEÇÃO DE FATURAMENTO	SFAT
1.1.12.6.8.1.2.8	SEÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SSESMT
1.1.12.6.8.1.2.9	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE HORA EXTRA	CAHE
1.1.12.6.8.1.2.10	SEÇÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR	SSS
1.1.12.6.8.1.3	DIREÇÃO ASSISTENCIAL TÉCNICA	DASTECH
1.1.12.6.8.1.3.1	GERÊNCIA MÉDICA	GMED
1.1.12.6.8.1.4	NÚCLEO MULTIPROFISSIONAL	NMULTP
1.1.12.6.8.1.4.1	SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL	SSSOC
1.1.12.6.8.1.4.2	SEÇÃO DE FISIOTERAPIA	SFISIO
1.1.12.6.8.1.4.3	SEÇÃO DE PSICOLOGIA	SPSIC
1.1.12.6.8.1.4.4	SEÇÃO DE NUTRIÇÃO	SNUTR
1.1.12.6.8.1.4.5	SEÇÃO DE FARMÁCIA	SFARM
1.1.12.6.8.1.4.6	SEÇÃO DE ENFERMAGEM	SENF
1.1.12.6.8.1.4.7	SEÇÃO DE SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA	SSAME
1.1.12.6.8.1.4.8	SEÇÃO DE RADIOLOGIA	SRADIO
1.1.12.6.8.1.4.9	SEÇÃO DE RECEPÇÃO HOSPITALAR	SRECEPH
1.1.12.6.8.1.4.10	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	CCIH
1.1.12.6.8.1.4.11	SEÇÃO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	SSP
1.1.12.6.8.1.5	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	CIPA
1.1.12.6.8.1.6	CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	CME

1.1.12.6.8.1.7	NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	NCI
1.1.12.6.9	HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	HRE
1.1.12.6.9.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.9.1.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.6.9.1.2	DIREÇÃO ASSISTENCIAL TÉCNICA	DASTECC
1.1.12.6.9.1.2.1	GERÊNCIA MÉDICA	GM
1.1.12.6.9.1.3	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	GENF
1.1.12.6.9.1.4	GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAADM
1.1.12.6.9.1.4.1	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE CERTIFICAÇÃO	COMRC
1.1.12.6.9.1.4.2	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E FARMÁCIA	SALFARM
1.1.12.6.9.1.4.3	SEÇÃO DE DIÁRIA	SDIAR
1.1.12.6.9.1.4.4	NÚCLEO DE SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA	NSAME
1.1.12.6.9.1.4.5	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA	SMENG
1.1.12.6.9.1.4.6	NÚCLEO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	NSESMT
1.1.12.6.9.1.4.7	NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS	NGP
1.1.12.6.9.1.4.8	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NTI
1.1.12.6.9.1.4.9	NÚCLEO DE SAÚDE DO SERVIDOR	NSS
1.1.12.6.9.1.5	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	CIPA
1.1.12.6.9.1.6	GERÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	GMULT
1.1.12.6.9.1.6.1	COMISSÃO INTERNA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	COMIPF
1.1.12.6.9.1.6.2	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	CCIH
1.1.12.6.9.1.6.3	COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	COMVE
1.1.12.6.9.1.6.4	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	NSP
1.1.12.6.9.1.6.5	NÚCLEO DE REGULAÇÃO	NREG
1.1.12.6.9.1.6.5.1	SEÇÃO INTERNA DE REGULAÇÃO	SIR
1.1.12.6.9.1.6.5.2	SEÇÃO DE REGULAÇÃO PERMANENTE	SEP
1.1.12.6.9.1.6.6	SEÇÃO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	SNUTDIET
1.1.12.6.9.1.6.7	NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA	NSSP
1.1.12.6.9.1.6.8	SEÇÃO DE RADIOLOGIA	SRAD
1.1.12.6.9.1.6.9	SEÇÃO DE FARMÁCIA	SFARM
1.1.12.6.9.1.6.10	SEÇÃO DE APOIO MATRICIAL	SAMAT
1.1.12.6.9.1.6.11	SEÇÃO DE FISIOTERAPIA	SFISO
1.1.12.6.9.1.6.12	CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	CME
1.1.12.6.9.1.7	NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	NCI
1.1.12.6.10	HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO	HBAP
1.1.12.6.10.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.10.1.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.6.10.1.1.1	SEÇÃO DE PROTOCOLO	SPROT
1.1.12.6.10.1.1.2	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE HORA EXTRA	COMAHE
1.1.12.6.10.1.1.3	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	CIPA
1.1.12.6.10.1.1.4	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	CCIH
1.1.12.6.10.1.1.5	NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA	NHE
1.1.12.6.10.1.1.5.1	SEÇÃO DE CENTRAL DE ÓBITOS	SCOB
1.1.12.6.10.1.1.6	SEÇÃO DE PRÁTICAS SUPERVISIONADAS	SPS
1.1.12.6.10.1.1.7	GERÊNCIA DE FARMÁCIA HOSPITALAR	GFAH
1.1.12.6.10.1.1.7.1	NÚCLEO DE FARMÁCIA SATÉLITE	NFS
1.1.12.6.10.1.1.7.2	NÚCLEO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL	NNP

1.1.12.6.10.1.1.8	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	GGP
1.1.12.6.10.1.1.8.1	NÚCLEO DE SAÚDE DO SERVIDOR	NSS
1.1.12.6.10.1.1.8.2	NÚCLEO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	NSESMT
1.1.12.6.10.1.1.8.3	NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA	NFIS
1.1.12.6.10.1.1.9	GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAADM
1.1.12.6.10.1.1.9.1	NÚCLEO DE CONTRATOS	NCONTR
1.1.12.6.10.1.1.9.2	NÚCLEO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS	NPMEM
1.1.12.6.10.1.1.9.3	SEÇÃO DE LAVANDERIA	SLAV
1.1.12.6.10.1.1.9.4	SEÇÃO DE TRANSPORTE	STRAN
1.1.12.6.10.1.1.9.5	NÚCLEO DE PATRIMÔNIO	NPAT
1.1.12.6.10.1.1.9.6	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO	NUALMOX
1.1.12.6.10.1.1.9.6.1	SEÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE	SORPR
1.1.12.6.10.1.1.9.7	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NTI
1.1.12.6.10.1.1.9.7.1	SEÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA	SSTEL
1.1.12.6.10.1.1.9.8	SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO	SVIGM
1.1.12.6.10.1.1.9.9	NÚCLEO DE RECEPÇÃO	NRECP
1.1.12.6.10.1.1.9.10	NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA	NMENG
1.1.12.6.10.1.1.9.10.1	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO CLÍNICA	SMANCLI
1.1.12.6.10.1.1.9.10.2	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	SMANP
1.1.12.6.10.1.1.9.11	NÚCLEO DE FATURAMENTO	NFAT
1.1.12.6.10.1.1.9.11.1	SEÇÃO DE ARQUIVO MÉDICO	SAME
1.1.12.6.10.1.1.9.11.2	SEÇÃO DE ESTATÍSTICA	SEST
1.1.12.6.10.1.1.9.12	SEÇÃO DE ROUPARIA	SROUP
1.1.12.6.10.1.1.10	DIREÇÃO ASSISTENCIAL TÉCNICA	DASTECH
1.1.12.6.10.1.1.10.1	COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO	COMRP
1.1.12.6.10.1.1.10.2	COMISSÃO DE ÓBITO	COMOB
1.1.12.6.10.1.1.10.3	COMISSÃO DE ÓBITO MATERNO INFANTIL	COMOBIN
1.1.12.6.10.1.1.10.4	COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	COMETM
1.1.12.6.10.1.1.10.5	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	NSP
1.1.12.6.10.1.1.10.6	NÚCLEO DE FONOAUDIOLOGIA	NFONO
1.1.12.6.10.1.1.10.7	NÚCLEO DE FISIOTERAPIA	NFISIO
1.1.12.6.10.1.1.10.7.1	SEÇÃO DE FISIOTERAPIA CLÍNICA	SFC
1.1.12.6.10.1.1.10.7.2	SEÇÃO DE FISIOTERAPIA UTI ADULTO	SFUA
1.1.12.6.10.1.1.10.7.3	SEÇÃO DE FISIOTERAPIA UTI NEO	SFUE
1.1.12.6.10.1.1.10.8	NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL	NSESO
1.1.12.6.10.1.1.10.9	NÚCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL	NTEROC
1.1.12.6.10.1.1.10.10	NÚCLEO DE PSICOLOGIA	NPSI
1.1.12.6.10.1.1.10.11	NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO	NDIAG
1.1.12.6.10.1.1.10.11.1	SEÇÃO DE RÁDIO	SRADIO
1.1.12.6.10.1.1.10.11.2	SEÇÃO DE ENDOSCOPIA E ULTRASSOM	SENDULT
1.1.12.6.10.1.1.10.12	NÚCLEO DE LABORATÓRIO	NLAB
1.1.12.6.10.1.1.10.12.1	SEÇÃO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA	SPATCIR
1.1.12.6.10.1.1.10.12.2	SEÇÃO DE PATOLOGIA CLÍNICA	SPATCLI
1.1.12.6.10.1.1.10.13	NÚCLEO DE FISSURADOS	NFISS
1.1.12.6.10.1.1.10.14	NÚCLEO DE HUMANIZAÇÃO	NHUM
1.1.12.6.10.1.1.10.14.1	SEÇÃO DE CAPELANIA	SCAPEL

1.1.12.6.10.1.1.10.15	NÚCLEO DE ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO	NAI
1.1.12.6.10.1.1.10.15.1	SEÇÃO DE GUARDA VOLUMES	SGV
1.1.12.6.10.1.1.10.16	NÚCLEO DE REGULAÇÃO	NREG
1.1.12.6.10.1.1.10.16.1	SEÇÃO INTERNA DE REGULAÇÃO	SIREG
1.1.12.6.10.1.1.10.16.2	SEÇÃO DE MAPA	SMAPA
1.1.12.6.10.1.1.10.16.3	SEÇÃO DE REGULAÇÃO DE EXAMES	SREGEX
1.1.12.6.10.1.1.10.17	GERÊNCIA MÉDICA	GMED
1.1.12.6.10.1.1.10.17.1	NÚCLEO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	NEMED
1.1.12.6.10.1.1.10.17.2	NÚCLEO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA	NUPACIR
1.1.12.6.10.1.1.10.18	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	GENF
1.1.12.6.10.1.1.10.18.1	NÚCLEO INFANTIL E NEONATAL	NUEIN
1.1.12.6.10.1.1.10.18.2	NÚCLEO MATERNO OBSTÉTRICO	NUMO
1.1.12.6.10.1.1.10.18.3	NÚCLEO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	NUTI
1.1.12.6.10.1.1.10.18.4	NÚCLEO DE PSIQUIATRIA	NPSQ
1.1.12.6.10.1.1.10.18.5	NÚCLEO DE HEMODINÂMICA	NHEMOD
1.1.12.6.10.1.1.10.18.6	NÚCLEO DE HEMODIÁLISE NEFROLOGIA	NHALISE
1.1.12.6.10.1.1.10.18.7	NÚCLEO DE CLÍNICA MÉDICA	NCLIMD
1.1.12.6.10.1.1.10.18.8	NÚCLEO CLÍNICO CIRÚRGICO	NCLIC
1.1.12.6.10.1.1.10.18.9	NÚCLEO ORTOPÉDICO	NORT
1.1.12.6.10.1.1.10.18.10	SEÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE	SUNACON
1.1.12.6.10.1.1.10.18.11	SEÇÃO DE AMBULATÓRIO DE TRAUMA ORTOPÉDICO	SATO
1.1.12.6.10.1.1.10.18.12	NÚCLEO DE CENTRO CIRÚRGICO	NCCIR
1.1.12.6.10.1.1.10.18.12.1	CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZÁVEL	CME
1.1.12.6.10.1.1.10.19	GERÊNCIA DE NUTRIÇÃO	GNUT
1.1.12.6.10.1.1.10.19.1	SEÇÃO DE NUTRIÇÃO CLÍNICA	SNCLIN
1.1.12.6.10.1.1.10.19.2	SEÇÃO DE ESTATÍSTICA NUTRICIONAL	SENUT
1.1.12.6.10.1.1.10.19.3	SEÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	SNENT
1.1.12.6.10.1.1.10.20	GERÊNCIA GERAL DE TRANSPLANTES	GGTR
1.1.12.6.10.1.1.10.20.1	NÚCLEO DE TRANSPLANTE RENAL	NTREN
1.1.12.6.10.1.1.10.20.2	NÚCLEO DE TRANSPLANTE HEPÁTICO	NTRH
1.1.12.6.10.1.1.10.20.3	NÚCLEO DE TRANSPLANTE DE CÓRNEA	NTRC
1.1.12.6.10.1.1.10.20.4	NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃO	NOPO
1.1.12.6.10.1.1.10.21	SEÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA	SDORT
1.1.12.6.10.1.1.10.22	SEÇÃO DE DEPARTAMENTO DE UROLOGIA	SDUROL
1.1.12.6.10.1.1.10.23	SEÇÃO DE DEPARTAMENTO CARDIOLOGIA	SDCARD
1.1.12.6.10.1.1.10.24	SEÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL	SCIRG
1.1.12.6.10.1.1.10.25	SEÇÃO DE DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA	SDGIN
1.1.12.6.10.1.1.10.26	SEÇÃO DE DEPARTAMENTO DE OFTALMOLOGIA	SDOFT
1.1.12.6.10.1.1.10.27	COORDENADORIA DE BANCO DE LEITE	CBLEI
1.1.12.6.10.1.1.11	NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	NCI
1.1.12.6.11	HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II	HEPSJPII
1.1.12.6.11.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.11.1.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.6.11.1.1.1	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	CCIH
1.1.12.6.11.1.1.2	NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA	NEPID
1.1.12.6.11.1.1.2.1	SEÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS	SROB
1.1.12.6.11.1.1.3	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	NSP

1.1.12.6.11.1.1.4	COORDENADORIA GERAL DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA	CGAMI
1.1.12.6.11.1.1.5	DIREÇÃO ASSISTENCIAL CLÍNICA	DACLIN
1.1.12.6.11.1.1.6	DIREÇÃO ASSISTENCIAL TÉCNICA	DASTECC
1.1.12.6.11.1.1.6.1	GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAADM
1.1.12.6.11.1.1.6.1.1	SEÇÃO DE ARQUIVO GERAL	SARQG
1.1.12.6.11.1.1.6.1.2	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA	SMENG
1.1.12.6.11.1.1.6.1.3	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	SAP
1.1.12.6.11.1.1.6.1.4	SEÇÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA	SENGC
1.1.12.6.11.1.1.6.1.5	NÚCLEO DE RECEPÇÃO	NRECEP
1.1.12.6.11.1.1.6.1.6	SEÇÃO DE FATURAMENTO	SFAT
1.1.12.6.11.1.1.6.1.7	SEÇÃO DE ROUPARIA	SROUP
1.1.12.6.11.1.1.6.1.8	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	SGP
1.1.12.6.11.1.1.6.1.9	SEÇÃO DE TRANSPORTE	STRAN
1.1.12.6.11.1.1.6.1.10	SEÇÃO DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELEFONIA	SGTI
1.1.12.6.11.1.1.6.1.11	SEÇÃO DE TRANSPORTE AMI	STRANAMI
1.1.12.6.11.1.1.6.1.12	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO AMI	SAPAMI
1.1.12.6.11.1.1.6.1.13	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS AMI	SGPAMI
1.1.12.6.11.1.1.6.1.14	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA AMI	SMENGAMI
1.1.12.6.11.1.1.6.1.15	NÚCLEO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	NSESMT
1.1.12.6.11.1.1.6.1.16	NÚCLEO DE ESTATÍSTICA	NESTAT
1.1.12.6.11.1.1.6.2	COORDENADORIA MULTIPROFISSIONAL	CMULT
1.1.12.6.11.1.1.6.2.1	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	GENF
1.1.12.6.11.1.1.6.2.1.1	SEÇÃO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ENFERMAGEM	SUTIENF
1.1.12.6.11.1.1.6.2.1.2	SEÇÃO DE CENTRO CIRÚRGICO	SCENTCIR
1.1.12.6.11.1.1.6.2.1.3	SEÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ENFERMAGEM	SCMENF
1.1.12.6.11.1.1.6.2.1.4	SEÇÃO DE SALA DE EMERGÊNCIA	SSEMERG
1.1.12.6.11.1.1.6.2.1.5	SEÇÃO CENTRAL DE MATERIAL ESTÉRIL	SCME
1.1.12.6.11.1.1.6.2.1.6	SEÇÃO DE CURATIVOS	SCURAT
1.1.12.6.11.1.1.6.2.1.7	SEÇÃO DE ENFERMAGEM AMI	SENFAMI
1.1.12.6.11.1.1.6.2.1.8	SEÇÃO MULTIPROFISSIONAL AMI	SMAMI
1.1.12.6.11.1.1.6.2.2	GERÊNCIA DE FARMÁCIA HOSPITALAR	GFHOSP
1.1.12.6.11.1.1.6.2.2.1	SEÇÃO DE FARMÁCIA CENTRAL	SFCENT
1.1.12.6.11.1.1.6.2.2.2	SEÇÃO DE FARMÁCIA SATÉLITE	SFSAT
1.1.12.6.11.1.1.6.2.2.3	SEÇÃO DA CENTRAL DE DILUIÇÃO	SCDIL
1.1.12.6.11.1.1.6.2.2.4	SEÇÃO DE FARMÁCIA AMI	SFAMI
1.1.12.6.11.1.1.6.2.3	SEÇÃO DE FISIOTERAPIA	SFISIO
1.1.12.6.11.1.1.6.2.4	SEÇÃO DE PSICOLOGIA	SPSIC
1.1.12.6.11.1.1.6.2.5	SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL	SSSOC
1.1.12.6.11.1.1.6.2.6	SEÇÃO DE FONOAUDIOLOGIA	NFONO
1.1.12.6.11.1.1.6.2.7	SEÇÃO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	SDIMAG
1.1.12.6.11.1.1.6.2.8	SEÇÃO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	SNUTD
1.1.12.6.11.1.1.6.2.9	SEÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICA	SACLIN
1.1.12.6.11.1.1.6.2.10	SEÇÃO DE FISIOTERAPIA AMI	SFISAMI
1.1.12.6.11.1.1.6.3	GERÊNCIA MÉDICA CLÍNICA	GMCLI
1.1.12.6.11.1.1.6.3.1	SEÇÃO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÉDICA	SUTIM
1.1.12.6.11.1.1.6.3.2	SEÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA	SCLIMED
1.1.12.6.11.1.1.6.3.3	SEÇÃO DE EMERGÊNCIA CLÍNICA	SEMERGCLIN

1.1.12.6.11.1.1.6.3.4	SEÇÃO DE IMAGENOLOGIA	SIMAG
1.1.12.6.11.1.1.6.3.5	SEÇÃO DE CIRURGIA GERAL	SCIRG
1.1.12.6.11.1.1.6.3.6	SEÇÃO DE NEUROCLÍNICO	SNEURCLI
1.1.12.6.11.1.1.6.3.7	SEÇÃO DE ANESTESIOLOGIA	SANEST
1.1.12.6.11.1.1.6.3.8	SEÇÃO DE NEUROCIRURGIA	SNEURCIR
1.1.12.6.11.1.1.6.3.9	SEÇÃO DE ORTOPEDIA	SORTPD
1.1.12.6.11.1.1.6.3.10	SEÇÃO DE NEFROLOGISTA	SNEFROLG
1.1.12.6.11.1.1.6.3.11	SEÇÃO DE UROLOGIA	SUROLG
1.1.12.6.11.1.1.6.3.12	SEÇÃO PSIQUIATRIA	SPSIQ
1.1.12.6.11.1.1.6.3.13	SEÇÃO VASCULAR	SVASC
1.1.12.6.11.1.1.6.3.14	SEÇÃO COORDENADORIA CLÍNICA AMI	SCCAMI
1.1.12.6.11.1.1.6.3.15	SEÇÃO BUCOMAXILO	SBUCMX
1.1.12.6.11.1.1.6.3.16	SEÇÃO MÉDICA AMI	SMEDAMI
1.1.12.6.11.1.1.6.4	COMISSÃO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS	COMRDMOPME
1.1.12.6.11.1.1.6.5	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	CIPA
1.1.12.6.11.1.1.6.6	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS MÉDICOS	COMADM
1.1.12.6.11.1.1.6.7	COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE PRONTUÁRIOS	COMVP
1.1.12.6.11.1.1.6.8	COMISSÃO DO COMITÊ TRANSFUSIONAL	COMCT
1.1.12.6.11.1.1.6.9	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	COMFC
1.1.12.6.11.1.1.6.10	COMISSÃO DE FARMÁCIA TERAPÊUTICA	COMFTER
1.1.12.6.11.1.1.6.11	COMISSÃO DE ÉTICA	COMETIC
1.1.12.6.11.1.1.6.12	COMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS E PLANTÕES ESPECIAIS	COMAHEPE
1.1.12.6.11.1.1.6.13	COMISSÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE	CCOMPGRSS
1.1.12.6.11.1.1.6.14	COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES	CIHDOTT
1.1.12.6.11.1.1.6.15	COMISSÃO DE MÉDICOS CODIFICADORES DE PRONTUÁRIO	COMMCP
1.1.12.6.11.1.1.6.16	COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS	COMVOB
1.1.12.6.11.1.1.6.17	COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA NUTRICIONAL	COMMTN
1.1.12.6.11.1.1.6.18	COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO HOSPITALAR	COMIFH
1.1.12.6.11.1.1.6.19	COMISSÃO DE ÉTICA DA ENFERMAGEM	COMETENF
1.1.12.6.11.1.1.6.20	COMISSÃO DE CONTROLE DE PRÁTICAS SUPERVISIONADAS OBRIGATÓRIAS E NÃO OBRIGATÓRIAS	COMCPSONO
1.1.12.6.11.1.1.6.21	NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO	NIR
1.1.12.6.11.1.1.6.21.1	SEÇÃO DO HOSHPUB	SHOSHPUB
1.1.12.6.11.1.1.6.22	NÚCLEO DE SAÚDE DO SERVIDOR	NSS
1.1.12.6.11.1.1.7	NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	NCI
1.1.12.6.12	POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ	POC
1.1.12.6.12.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.12.1.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.6.12.1.2	DIREÇÃO ASSISTENCIAL TÉCNICA	DASTEC
1.1.12.6.12.1.2.1	GERÊNCIA MÉDICA	GMED
1.1.12.6.12.1.3	GERÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	GMULT
1.1.12.6.12.1.3.1	SEÇÃO DE DIAGNÓSTICO	SDIAG
1.1.12.6.12.1.3.2	NÚCLEO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	NSAE
1.1.12.6.12.1.3.3	SEÇÃO DE ENFERMAGEM	NENF
1.1.12.6.12.1.3.4	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SASOC

1.1.12.6.12.1.3.5	SEÇÃO DE FARMÁCIA	NFARM
1.1.12.6.12.1.3.6	SEÇÃO DE PSICOLOGIA	NPSIC
1.1.12.6.12.1.3.7	SEÇÃO DE APOIO MATRICIAL	SAMAT
1.1.12.6.12.1.3.8	SEÇÃO DE FISIOTERAPIA	NFISIOT
1.1.12.6.12.1.3.9	SEÇÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL	NTO
1.1.12.6.12.1.3.10	NÚCLEO DE SAÚDE DO SERVIDOR	NSS
1.1.12.6.12.1.3.11	NÚCLEO DE ESTATÍSTICA	NESTAT
1.1.12.6.12.1.3.12	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	NSP
1.1.12.6.12.1.4	GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAADM
1.1.12.6.12.1.4.1	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	SGP
1.1.12.6.12.1.4.2	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	SAP
1.1.12.6.12.1.4.3	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA	SMENG
1.1.12.6.12.1.4.4	SEÇÃO DE FATURAMENTO	SFAT
1.1.12.6.12.1.4.5	SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI
1.1.12.6.12.1.4.6	SEÇÃO DE TRANSPORTE	STRAN
1.1.12.6.12.1.4.7	NÚCLEO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	NSESMT
1.1.12.6.12.1.5	NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	NAPUB
1.1.12.6.13	HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	HRC
1.1.12.6.13.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.13.1.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.6.13.1.1.1	SEÇÃO DE PROTOCOLO	SPROT
1.1.12.6.13.1.1.2	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE HORA EXTRA	COMAHE
1.1.12.6.13.1.1.3	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	CIPA
1.1.12.6.13.1.1.4	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	CCIH
1.1.12.6.13.1.1.5	NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA	NHE
1.1.12.6.13.1.1.5.1	SEÇÃO DE CENTRAL DE ÓBITOS	SCOB
1.1.12.6.13.1.1.6	SEÇÃO DE PRÁTICAS SUPERVISIONADAS	SPS
1.1.12.6.13.1.1.7	GERÊNCIA DE FARMÁCIA HOSPITALAR	GFAH
1.1.12.6.13.1.1.7.1	NÚCLEO DE FARMÁCIA SATÉLITE	NFS
1.1.12.6.13.1.1.7.2	NÚCLEO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL	NNP
1.1.12.6.13.1.1.8	GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAADM
1.1.12.6.13.1.1.8.1	NÚCLEO DE CONTRATOS	NCONTR
1.1.12.6.13.1.1.8.2	NÚCLEO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS	NPMEM
1.1.12.6.13.1.1.8.3	SEÇÃO DE TRANSPORTE	STRAN
1.1.12.6.13.1.1.8.4	NÚCLEO DE PATRIMÔNIO	NPAT
1.1.12.6.13.1.1.8.5	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO	NUALMOX
1.1.12.6.13.1.1.8.5.1	SEÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE	SORPR
1.1.12.6.13.1.1.8.6	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NTI
1.1.12.6.13.1.1.8.6.1	SEÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA	SSTEL
1.1.12.6.13.1.1.8.7	NÚCLEO DE RECEPÇÃO	NRECP
1.1.12.6.13.1.1.8.8	NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA	NMENG
1.1.12.6.13.1.1.8.8.1	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO CLÍNICA	SMANCLI
1.1.12.6.13.1.1.8.8.2	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	SMANP
1.1.12.6.13.1.1.8.9	NÚCLEO DE FATURAMENTO	NFAT
1.1.12.6.13.1.1.8.9.1	SEÇÃO DE ARQUIVO MÉDICO	SAME
1.1.12.6.13.1.1.8.9.2	SEÇÃO DE ESTATÍSTICA	SEST

1.1.12.6.13.1.1.8.10	SEÇÃO DE ROUPARIA	SROUP
1.1.12.6.13.1.1.8.11	NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS	NGP
1.1.12.6.13.1.1.8.12	NÚCLEO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	NSESMT
1.1.12.6.13.1.1.8.13	NÚCLEO DE SAÚDE DO SERVIDOR	NSS
1.1.12.6.13.1.1.9	DIREÇÃO ASSISTENCIAL TÉCNICA	DASTECC
1.1.12.6.13.1.1.9.1	COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO	COMRP
1.1.12.6.13.1.1.9.2	COMISSÃO DE ÓBITO	COMOB
1.1.12.6.13.1.1.9.3	COMISSÃO DE ÓBITO MATERNO INFANTIL	COMOBIN
1.1.12.6.13.1.1.9.4	COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	COMETM
1.1.12.6.13.1.1.9.5	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	NSP
1.1.12.6.13.1.1.9.6	NÚCLEO DE FONOAUDIOLOGIA	NFONO
1.1.12.6.13.1.1.9.7	NÚCLEO DE FISIOTERAPIA	NFISIO
1.1.12.6.13.1.1.9.7.1	SEÇÃO DE FISIOTERAPIA CLÍNICA	SFC
1.1.12.6.13.1.1.9.7.2	SEÇÃO DE FISIOTERAPIA UTI	SFUTI
1.1.12.6.13.1.1.9.8	NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL	NSESO
1.1.12.6.13.1.1.9.9	NÚCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL	NTEROC
1.1.12.6.13.1.1.9.10	NÚCLEO DE PSICOLOGIA	NPSI
1.1.12.6.13.1.1.9.11	NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO	NDIAG
1.1.12.6.13.1.1.9.12	NÚCLEO DE LABORATÓRIO	NLAB
1.1.12.6.13.1.1.9.13	NÚCLEO DE HUMANIZAÇÃO	NHUM
1.1.12.6.13.1.1.9.13.1	SEÇÃO DE CAPELANIA	SCAPEL
1.1.12.6.13.1.1.9.14	NÚCLEO DE ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO	NAI
1.1.12.6.13.1.1.9.14.1	SEÇÃO DE GUARDA VOLUMES	SGV
1.1.12.6.13.1.1.9.15	NÚCLEO DE REGULAÇÃO	NREG
1.1.12.6.13.1.1.9.15.1	SEÇÃO INTERNA DE REGULAÇÃO	SIREG
1.1.12.6.13.1.1.9.15.2	SEÇÃO DE MAPA	SMAPA
1.1.12.6.13.1.1.9.15.3	SEÇÃO DE REGULAÇÃO DE EXAMES	SREGEX
1.1.12.6.13.1.1.9.16	GERÊNCIA MÉDICA	GMED
1.1.12.6.13.1.1.9.16.1	NÚCLEO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	NEMED
1.1.12.6.13.1.1.9.17	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	GENF
1.1.12.6.13.1.1.9.17.1	NÚCLEO INFANTIL E NEONATAL	NUEIN
1.1.12.6.13.1.1.9.17.2	NÚCLEO MATERNO OBSTÉTRICO	NUMO
1.1.12.6.13.1.1.9.17.3	NÚCLEO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	NUTI
1.1.12.6.13.1.1.9.17.4	NÚCLEO DE HEMODINÂMICA	NHEMOD
1.1.12.6.13.1.1.9.17.5	NÚCLEO DE HEMODIÁLISE NEFROLOGIA	NHALISE
1.1.12.6.13.1.1.9.17.6	NÚCLEO DE CLÍNICA MÉDICA	NCLIMD
1.1.12.6.13.1.1.9.17.7	NÚCLEO CLÍNICO CIRÚRGICO	NCLIC
1.1.12.6.13.1.1.9.17.8	NÚCLEO ORTOPÉDICO	NORT
1.1.12.6.13.1.1.9.17.9	SEÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE	SUNACON
1.1.12.6.13.1.1.9.17.10	SEÇÃO DE AMBULATÓRIO DE TRAUMA ORTOPÉDICO	SATO
1.1.12.6.13.1.1.9.17.11	NÚCLEO DE CENTRO CIRÚRGICO	NCCIR
1.1.12.6.13.1.1.9.17.11.1	CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	CME
1.1.12.6.13.1.1.9.18	GERÊNCIA DE NUTRIÇÃO	GNUT
1.1.12.6.13.1.1.9.18.1	SEÇÃO DE NUTRIÇÃO CLÍNICA	SNCLIN
1.1.12.6.13.1.1.9.18.2	SEÇÃO DE ESTATÍSTICA NUTRICIONAL	SENUT
1.1.12.6.13.1.1.9.18.3	SEÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	SNENT
1.1.12.6.13.1.1.9.19	GERÊNCIA GERAL DE TRANSPLANTES	GGTR

1.1.12.6.13.1.1.9.20	SEÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA	SDORT
1.1.12.6.13.1.1.9.21	SEÇÃO DE DEPARTAMENTO DE UROLOGIA	SDUROL
1.1.12.6.13.1.1.9.22	SEÇÃO DE DEPARTAMENTO CARDIOLOGIA	SDCARD
1.1.12.6.13.1.1.9.23	SEÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL	SCIRG
1.1.12.6.13.1.1.9.24	SEÇÃO DE DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA	SDGIN
1.1.12.6.13.1.1.10	NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	NCI
1.1.12.6.14	CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA	CERO
1.1.12.6.14.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.14.1.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.6.14.1.2	NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO	NIR
1.1.12.6.14.1.3	GERÊNCIA DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO	GMAL
1.1.12.6.14.1.3.1	NÚCLEO DE ANÁLISE E SOLICITAÇÃO	NAS
1.1.12.6.14.1.3.2	NÚCLEO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO	NRD
1.1.12.6.14.1.4	GERÊNCIA MÉDICA	GMED
1.1.12.6.14.1.5	GERÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	GMULT
1.1.12.6.14.1.5.1	SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL	SSSOC
1.1.12.6.14.1.5.2	SEÇÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL	STO
1.1.12.6.14.1.5.3	SEÇÃO DE PSICOLOGIA	SPISC
1.1.12.6.14.1.5.4	NÚCLEO DE ENFERMAGEM	NENF
1.1.12.6.14.1.5.5	SEÇÃO DE FISIOTERAPIA	SFISIO
1.1.12.6.14.1.5.6	SEÇÃO DE FONOAUDIOLOGIA	SFONO
1.1.12.6.14.1.5.7	SEÇÃO DE FARMÁCIA	SFARM
1.1.12.6.14.1.5.8	SEÇÃO DE APOIO MATRICIAL	SAMAT
1.1.12.6.14.1.5.9	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	NSP
1.1.12.6.14.1.6	GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAADM
1.1.12.6.14.1.6.1	NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS	NGP
1.1.12.6.14.1.6.2	NÚCLEO DE FATURAMENTO E ESTATÍSTICA	NFE
1.1.12.6.14.1.6.3	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO	NALMAN
1.1.12.6.14.1.6.4	SEÇÃO DE TRANSPORTE	STRAN
1.1.12.6.14.1.6.5	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA	SMENG
1.1.12.6.14.1.6.6	SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI
1.1.12.6.14.1.6.7	NÚCLEO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	NSESMT
1.1.12.6.14.1.6.8	NÚCLEO DE SAÚDE DO SERVIDOR	NSS
1.1.12.6.15	CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES	CET
1.1.12.6.15.1	COORDENADORIA DA CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTE	CCET
1.1.12.6.15.1.1	SUBCOORDENADORIA DA CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES	SCCET
1.1.12.6.15.1.1.1	GERÊNCIA TÉCNICA	GTEC
1.1.12.6.15.1.1.1.1	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NAADM
1.1.12.6.15.1.1.1.2	NÚCLEO TÉCNICO OPERACIONAL	NUTOP
1.1.12.6.15.1.1.1.2.1	SEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS	SOPO
1.1.12.6.15.1.1.1.2.2	SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL	SSESOC
1.1.12.6.15.1.1.1.2.3	SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS E CREDENCIAMENTOS	SDOTC
1.1.12.6.16	CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	CEREST
1.1.12.6.16.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.16.1.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.6.16.1.1.1	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NAPADM
1.1.12.6.16.1.1.1.1	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	SGP

1.1.12.6.16.1.1.1.2	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	SAP
1.1.12.6.16.1.1.1.3	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA	SMENG
1.1.12.6.16.1.1.1.4	SEÇÃO DE FATURAMENTO	SFAT
1.1.12.6.16.1.1.1.5	SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI
1.1.12.6.16.1.1.1.6	SEÇÃO DE TRANSPORTE	STRAN
1.1.12.6.16.1.1.1.7	SEÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SSESMT
1.1.12.6.16.1.1.2	NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO	NVIGST
1.1.12.6.16.1.1.3	NÚCLEO DE ACOLHIMENTO E CUIDADO À SAÚDE DO TRABALHADOR	NACST
1.1.12.6.17	FARMÁCIA ESPECIALIZADA DO ESTADO DE RONDÔNIA	FARMESP
1.1.12.6.17.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.17.1.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.6.17.1.1.1	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NAADM
1.1.12.6.17.1.1.2	NÚCLEO MULTIPROFISSIONAL	NMULTP
1.1.12.6.18	CENTRO DE DIÁLISE MADEIRA MAMORÉ	CDMM
1.1.12.6.18.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.18.1.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.6.18.1.2	GERÊNCIA ASSISTENCIAL	GASS
1.1.12.6.18.1.2.1	NÚCLEO MÉDICO	NMED
1.1.12.6.18.1.2.2	NÚCLEO DE ENFERMAGEM	NENF
1.1.12.6.18.1.2.3	NÚCLEO MULTIPROFISSIONAL	NMULTP
1.1.12.6.18.1.2.3.1	SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL	SSSOC
1.1.12.6.18.1.2.3.2	SEÇÃO DE FISIOTERAPIA	SFISIO
1.1.12.6.18.1.2.3.3	SEÇÃO DE PSICOLOGIA	SPSIC
1.1.12.6.18.1.2.3.4	SEÇÃO DE NUTRIÇÃO	SNUTR
1.1.12.6.18.1.2.3.5	SEÇÃO DE FARMÁCIA	SFARM
1.1.12.6.18.1.2.4	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	NSP
1.1.12.6.18.1.2.5	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	CCIH
1.1.12.6.18.1.2.6	CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	CME
1.1.12.6.18.1.3	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NAADM
1.1.12.6.18.1.3.1	SEÇÃO DE SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA	SSAME
1.1.12.6.18.1.3.2	SEÇÃO DE REGULAÇÃO	SREG
1.1.12.6.18.1.3.3	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	SGP
1.1.12.6.18.1.3.4	SEÇÃO DE FATURAMENTO	SFAT
1.1.12.6.18.1.3.5	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	SALMOX
1.1.12.6.18.1.3.6	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA	SMENG
1.1.12.6.18.1.3.7	SEÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SSESMT
1.1.12.6.19	CENTRAL DE OFTALMOLOGIA	COFTAL
1.1.12.6.19.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.19.1.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.6.19.1.1.1	NÚCLEO MULTIPROFISSIONAL	NMULTP
1.1.12.6.19.1.1.2	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NAADM
1.1.12.6.19.1.1.2.1	SEÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SSESMT
1.1.12.6.19.1.1.3	CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	CME
1.1.12.6.19.1.1.4	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	NSP
1.1.12.6.20	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	CEO

1.1.12.6.20.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.20.1.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.6.20.1.1.1	NÚCLEO MULTIPROFISSIONAL	NMULTP
1.1.12.6.20.1.1.2	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NAADM
1.1.12.6.20.1.1.2.1	SEÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SSESMT
1.1.12.6.20.1.1.3	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	NSP
1.1.12.6.21	LABORATÓRIO DE FRONTEIRA DE RONDÔNIA	LAFRON
1.1.12.6.21.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.21.1.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.6.21.1.2	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	CIPA
1.1.12.6.21.1.3	GERÊNCIA TÉCNICA	GTEC
1.1.12.6.21.1.3.1	NÚCLEO DE PRODUTOS E MEIO AMBIENTE	NPMA
1.1.12.6.21.1.3.1.1	SEÇÃO DE PRODUÇÃO DE REAGENTE E ESTERILIZAÇÃO	SPRE
1.1.12.6.21.1.3.1.2	SEÇÃO DE ANÁLISES DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE	SAPIS
1.1.12.6.21.1.3.2	SEÇÃO DE SOROLOGIA	SSOR
1.1.12.6.21.1.3.3	COMISSÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE	CCQ
1.1.12.6.21.1.4	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NAADM
1.1.12.6.21.1.4.1	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	SGP
1.1.12.6.21.1.4.2	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E APOIO LOGÍSTICO	SAPAL
1.1.12.6.21.1.4.3	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA	SMENG
1.1.12.6.21.1.4.4	SEÇÃO DE COMPRAS	SCOMP
1.1.12.6.21.1.4.5	SEÇÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR	SSS
1.1.12.6.21.1.4.6	SEÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SSESMT
1.1.12.6.21.1.5	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	NSP
1.1.12.6.22	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II MADEIRA MAMORÉ	CAPS2
1.1.12.6.22.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.22.1.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.6.22.1.1.1	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NAADM
1.1.12.6.22.1.1.1.1	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	SGP
1.1.12.6.22.1.1.1.2	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	SAP
1.1.12.6.22.1.1.1.3	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA	SMENG
1.1.12.6.22.1.1.1.4	SEÇÃO DE FATURAMENTO	SFAT
1.1.12.6.22.1.1.1.5	SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI
1.1.12.6.22.1.1.1.6	SEÇÃO DE TRANSPORTE	STRAN
1.1.12.6.22.1.1.1.7	SEÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SSESMT
1.1.12.6.22.1.1.2	NÚCLEO MULTIPROFISSIONAL	NMULT
1.1.12.6.22.1.1.2.1	SEÇÃO DE PSICOLOGIA	SPSIC
1.1.12.6.22.1.1.2.2	SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL	SSSOC
1.1.12.6.22.1.1.2.3	SEÇÃO DE FARMÁCIA	SFARM
1.1.12.6.22.1.1.2.4	SEÇÃO DE ENFERMAGEM	SENF
1.1.12.6.22.1.1.2.5	SEÇÃO DE APOIO MATRICIAL	SAMAT
1.1.12.6.22.1.1.2.6	SEÇÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL	STO
1.1.12.6.22.1.1.3	DIREÇÃO ASSISTENCIAL CLÍNICA	DACLIN
1.1.12.6.22.1.1.4	DIREÇÃO ASSISTENCIAL TÉCNICA	DASTEC
1.1.12.6.22.1.1.4.1	GERÊNCIA MÉDICA	GMED

1.1.12.6.22.1.1.5	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	NSP
1.1.12.6.22.1.1.5.1	COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO	COMRP
1.1.12.6.23	POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ DA MACRORREGIÃO II	POC2
1.1.12.6.23.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.23.1.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.6.23.1.2	DIREÇÃO ASSISTENCIAL TÉCNICA	DASTEC
1.1.12.6.23.1.2.1	GERÊNCIA MÉDICA	GMED
1.1.12.6.23.1.3	GERÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	GMULT
1.1.12.6.23.1.3.1	SEÇÃO DE DIAGNÓSTICO	SDIAG
1.1.12.6.23.1.3.2	NÚCLEO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	NSAE
1.1.12.6.23.1.3.3	SEÇÃO DE ENFERMAGEM	NENF
1.1.12.6.23.1.3.4	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SASOC
1.1.12.6.23.1.3.5	SEÇÃO DE FARMÁCIA	NFARM
1.1.12.6.23.1.3.6	SEÇÃO DE PSICOLOGIA	NPSIC
1.1.12.6.23.1.3.7	SEÇÃO DE APOIO MATRICIAL	SAMAT
1.1.12.6.23.1.3.8	SEÇÃO DE FISIOTERAPIA	NFISIOT
1.1.12.6.23.1.3.9	SEÇÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL	NTO
1.1.12.6.23.1.3.10	NÚCLEO DE SAÚDE DO SERVIDOR	NSS
1.1.12.6.23.1.3.11	NÚCLEO DE ESTATÍSTICA	NESTAT
1.1.12.6.23.1.3.12	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	NSP
1.1.12.6.23.1.4	GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAADM
1.1.12.6.23.1.4.1	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	SGP
1.1.12.6.23.1.4.2	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	SAP
1.1.12.6.23.1.4.3	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA	SMENG
1.1.12.6.23.1.4.4	SEÇÃO DE FATURAMENTO	SFAT
1.1.12.6.23.1.4.5	SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI
1.1.12.6.23.1.4.6	SEÇÃO DE TRANSPORTE	STRAN
1.1.12.6.23.1.4.7	NÚCLEO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	NSESMT
1.1.12.6.23.1.5	NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	NAPUB
1.1.12.6.24	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL	HEURO
1.1.12.6.24.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.24.1.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.6.24.1.1.1	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	CCIH
1.1.12.6.24.1.1.2	NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA	NEPID
1.1.12.6.24.1.1.2.1	SEÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS	SROB
1.1.12.6.24.1.1.3	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	NSP
1.1.12.6.24.1.1.4	DIREÇÃO ASSISTENCIAL CLÍNICA	DACLIN
1.1.12.6.24.1.1.5	DIREÇÃO ASSISTENCIAL TÉCNICA	DASTEC
1.1.12.6.24.1.1.5.1	GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAADM
1.1.12.6.24.1.1.5.1.1	SEÇÃO DE ARQUIVO GERAL	SARQG
1.1.12.6.24.1.1.5.1.2	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA	SMENG
1.1.12.6.24.1.1.5.1.3	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	SAP
1.1.12.6.24.1.1.5.1.4	SEÇÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA	SENGC
1.1.12.6.24.1.1.5.1.5	NÚCLEO DE RECEPÇÕES	NRECEP
1.1.12.6.24.1.1.5.1.6	SEÇÃO DE FATURAMENTO	SFAT
1.1.12.6.24.1.1.5.1.7	SEÇÃO DE ROUPARIA	SROUP
1.1.12.6.24.1.1.5.1.8	SEÇÃO DE GESTÃO DE DEPARTAMENTO DE PESSOAS	SGDP

1.1.12.6.24.1.1.5.1.9	SEÇÃO DE TRANSPORTE	STRAN
1.1.12.6.24.1.1.5.1.10	SEÇÃO DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELEFONIA	SGTI
1.1.12.6.24.1.1.5.1.11	NÚCLEO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	NSESMT
1.1.12.6.24.1.1.5.2	GERÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	GMULT
1.1.12.6.24.1.1.5.2.1	NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR	NFHOSP
1.1.12.6.24.1.1.5.2.1.1	SEÇÃO DE FARMÁCIA CENTRAL	SFCENT
1.1.12.6.24.1.1.5.2.1.2	SEÇÃO DE FARMÁCIA SATÉLITE	SFSAT
1.1.12.6.24.1.1.5.2.1.3	SEÇÃO DA CENTRAL DE DILUIÇÃO	SCDIL
1.1.12.6.24.1.1.5.2.2	SEÇÃO DE FISIOTERAPIA	SFISIO
1.1.12.6.24.1.1.5.2.3	SEÇÃO DE PSICOLOGIA	SPSIC
1.1.12.6.24.1.1.5.2.4	SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL	SSSOC
1.1.12.6.24.1.1.5.2.5	SEÇÃO DE FONOAUDIOLOGIA	NFONO
1.1.12.6.24.1.1.5.2.6	SEÇÃO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	SDIMAG
1.1.12.6.24.1.1.5.2.7	SEÇÃO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	SNUTD
1.1.12.6.24.1.1.5.2.8	SEÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICA	SACLIN
1.1.12.6.24.1.1.5.2.9	NÚCLEO DE ESTATÍSTICA	NESTAT
1.1.12.6.24.1.1.5.3	GERÊNCIA MÉDICA CLÍNICA	GMCLI
1.1.12.6.24.1.1.5.3.1	SEÇÃO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÉDICA	SUTIM
1.1.12.6.24.1.1.5.3.2	SEÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA	SCLIMED
1.1.12.6.24.1.1.5.3.3	SEÇÃO DE EMERGÊNCIA CLÍNICA	SEMERGCLIN
1.1.12.6.24.1.1.5.3.4	SEÇÃO DE IMAGENOLOGIA	SIMAG
1.1.12.6.24.1.1.5.3.5	SEÇÃO DE CIRURGIA GERAL	SCIRG
1.1.12.6.24.1.1.5.3.6	SEÇÃO DE NEUROCLÍNICO	SNEURCLI
1.1.12.6.24.1.1.5.3.7	SEÇÃO DE ANESTESIOLOGIA	SANEST
1.1.12.6.24.1.1.5.3.8	SEÇÃO DE NEUROCIRURGIA	SNEURCIR
1.1.12.6.24.1.1.5.3.9	SEÇÃO DE ORTOPEDIA	SORTPD
1.1.12.6.24.1.1.5.3.10	SEÇÃO DE NEFROLOGISTA	SNEFROLG
1.1.12.6.24.1.1.5.3.11	SEÇÃO DE UROLOGIA	SUROLG
1.1.12.6.24.1.1.5.3.12	SEÇÃO PSIQUIATRIA	SPSIQ
1.1.12.6.24.1.1.5.3.13	SEÇÃO VASCULAR	SVASC
1.1.12.6.24.1.1.5.3.14	SEÇÃO BUCOMAXILO	SBUCMX
1.1.12.6.24.1.1.5.4	COMISSÃO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS	COMRDMOPME
1.1.12.6.24.1.1.5.5	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	CIPA
1.1.12.6.24.1.1.5.6	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS MÉDICOS	COMADM
1.1.12.6.24.1.1.5.7	COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE PRONTUÁRIOS	COMVP
1.1.12.6.24.1.1.5.8	COMISSÃO DO COMITÊ TRANSFUSIONAL	COMCT
1.1.12.6.24.1.1.5.9	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	COMFC
1.1.12.6.24.1.1.5.10	COMISSÃO DE FARMÁCIA TERAPÊUTICA	COMFTER
1.1.12.6.24.1.1.5.11	COMISSÃO DE ÉTICA	COMETIC
1.1.12.6.24.1.1.5.12	COMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS E PLANTÕES ESPECIAIS	COMAHEPE
1.1.12.6.24.1.1.5.13	COMISSÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE	CCOMPGRSS
1.1.12.6.24.1.1.5.14	COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES	CIHDOTT
1.1.12.6.24.1.1.5.15	COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS	COMVOB
1.1.12.6.24.1.1.5.16	COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA NUTRICIONAL	COMMTN

1.1.12.6.24.1.1.5.17	COMISSÃO DE ÉTICA DA ENFERMAGEM	COMETENF
1.1.12.6.24.1.1.5.18	COMISSÃO DE CONTROLE DE PRÁTICAS SUPERVISIONADAS OBRIGATÓRIAS E NÃO OBRIGATÓRIAS	COMCPSONO
1.1.12.6.24.1.1.5.19	NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO	NIR
1.1.12.6.24.1.1.5.19.1	SEÇÃO DO HOS PUB	SHOS PUB
1.1.12.6.24.1.1.5.20	NÚCLEO DE SAÚDE DO SERVIDOR	NSS
1.1.12.6.24.1.1.5.21	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	GENF
1.1.12.6.24.1.1.5.21.1	SEÇÃO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ENFERMAGEM	SUTIENF
1.1.12.6.24.1.1.5.21.2	SEÇÃO DE CENTRO CIRÚRGICO	SCENTCIR
1.1.12.6.24.1.1.5.21.3	SEÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ENFERMAGEM	SCMENF
1.1.12.6.24.1.1.5.21.4	SEÇÃO DE SALA DE EMERGÊNCIA	SSEMERG
1.1.12.6.24.1.1.5.21.5	SEÇÃO CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	CME
1.1.12.6.24.1.1.5.21.6	SEÇÃO DE CURATIVOS	SCURAT
1.1.12.6.24.1.1.6	NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	NCI
1.1.12.6.25	HOSPITAL REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM DR JÚLIO PÉREZ ANTELO	HRGJPA
1.1.12.6.25.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.25.1.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.6.25.1.1.1	SEÇÃO DE PROTOCOLO	SPROT
1.1.12.6.25.1.1.2	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE HORA EXTRA	COMAHE
1.1.12.6.25.1.1.3	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	CIPA
1.1.12.6.25.1.1.4	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	CCIH
1.1.12.6.25.1.1.5	NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA	NHE
1.1.12.6.25.1.1.5.1	SEÇÃO DE CENTRAL DE ÓBITOS	SCOB
1.1.12.6.25.1.1.6	SEÇÃO DE PRÁTICAS SUPERVISIONADAS	SPS
1.1.12.6.25.1.1.7	GERÊNCIA DE FARMÁCIA HOSPITALAR	GFAH
1.1.12.6.25.1.1.7.1	NÚCLEO DE FARMÁCIA SATÉLITE	NFS
1.1.12.6.25.1.1.7.2	NÚCLEO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL	NNP
1.1.12.6.25.1.1.8	GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAADM
1.1.12.6.25.1.1.8.1	NÚCLEO DE CONTRATOS	NCONTR
1.1.12.6.25.1.1.8.2	NÚCLEO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS	NPMEM
1.1.12.6.25.1.1.8.3	SEÇÃO DE TRANSPORTE	STRAN
1.1.12.6.25.1.1.8.4	NÚCLEO DE PATRIMÔNIO	NPAT
1.1.12.6.25.1.1.8.5	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO	NUALMOX
1.1.12.6.25.1.1.8.5.1	SEÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE	SORPR
1.1.12.6.25.1.1.8.6	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NTI
1.1.12.6.25.1.1.8.6.1	SEÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA	SSTEL
1.1.12.6.25.1.1.8.7	NÚCLEO DE RECEPÇÃO	NRECP
1.1.12.6.25.1.1.8.8	NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA	NMENG
1.1.12.6.25.1.1.8.8.1	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO CLÍNICA	SMANCLI
1.1.12.6.25.1.1.8.8.2	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	SMANP
1.1.12.6.25.1.1.8.9	NÚCLEO DE FATURAMENTO	NFAT
1.1.12.6.25.1.1.8.9.1	SEÇÃO DE ARQUIVO MÉDICO	SAME
1.1.12.6.25.1.1.8.9.2	SEÇÃO DE ESTATÍSTICA	SEST
1.1.12.6.25.1.1.8.10	SEÇÃO DE ROUPARIA	SROUP
1.1.12.6.25.1.1.8.11	NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS	NGP
1.1.12.6.25.1.1.8.12	NÚCLEO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	NSESMT

1.1.12.6.25.1.1.8.13	NÚCLEO DE SAÚDE DO SERVIDOR	NSS
1.1.12.6.25.1.1.9	DIREÇÃO ASSISTENCIAL TÉCNICA	DASTECC
1.1.12.6.25.1.1.9.1	COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO	COMRP
1.1.12.6.25.1.1.9.2	COMISSÃO DE ÓBITO	COMOB
1.1.12.6.25.1.1.9.3	COMISSÃO DE ÓBITO MATERNO INFANTIL	COMOBIN
1.1.12.6.25.1.1.9.4	COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	COMETM
1.1.12.6.25.1.1.9.5	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	NSP
1.1.12.6.25.1.1.9.6	NÚCLEO DE FONOAUDIOLOGIA	NFONO
1.1.12.6.25.1.1.9.7	NÚCLEO DE FISIOTERAPIA	NFISIO
1.1.12.6.25.1.1.9.7.1	SEÇÃO DE FISIOTERAPIA CLÍNICA	SFC
1.1.12.6.25.1.1.9.7.2	SEÇÃO DE FISIOTERAPIA UTI	SFUTI
1.1.12.6.25.1.1.9.8	NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL	NSESO
1.1.12.6.25.1.1.9.9	NÚCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL	NTEROC
1.1.12.6.25.1.1.9.10	NÚCLEO DE PSICOLOGIA	NPSI
1.1.12.6.25.1.1.9.11	NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO	NDIAG
1.1.12.6.25.1.1.9.12	NÚCLEO DE LABORATÓRIO	NLAB
1.1.12.6.25.1.1.9.13	NÚCLEO DE HUMANIZAÇÃO	NHUM
1.1.12.6.25.1.1.9.13.1	SEÇÃO DE CAPELANIA	SCAPEL
1.1.12.6.25.1.1.9.14	NÚCLEO DE ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO	NAI
1.1.12.6.25.1.1.9.14.1	SEÇÃO DE GUARDA VOLUMES	SGV
1.1.12.6.25.1.1.9.15	NÚCLEO DE REGULAÇÃO	NREG
1.1.12.6.25.1.1.9.15.1	SEÇÃO INTERNA DE REGULAÇÃO	SIREG
1.1.12.6.25.1.1.9.15.2	SEÇÃO DE MAPA	SMAPA
1.1.12.6.25.1.1.9.15.3	SEÇÃO DE REGULAÇÃO DE EXAMES	SREGEX
1.1.12.6.25.1.1.9.16	GERÊNCIA MÉDICA	GMED
1.1.12.6.25.1.1.9.16.1	NÚCLEO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	NEMED
1.1.12.6.25.1.1.9.17	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	GENF
1.1.12.6.25.1.1.9.17.1	NÚCLEO INFANTIL E NEONATAL	NUEIN
1.1.12.6.25.1.1.9.17.2	NÚCLEO MATERNO OBSTÉTRICO	NUMO
1.1.12.6.25.1.1.9.17.3	NÚCLEO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	NUTI
1.1.12.6.25.1.1.9.17.4	NÚCLEO DE HEMODINÂMICA	NHEMOD
1.1.12.6.25.1.1.9.17.5	NÚCLEO DE HEMODIÁLISE NEFROLOGIA	NHALISE
1.1.12.6.25.1.1.9.17.6	NÚCLEO DE CLÍNICA MÉDICA	NCLIMD
1.1.12.6.25.1.1.9.17.7	NÚCLEO CLÍNICO CIRÚRGICO	NCLIC
1.1.12.6.25.1.1.9.17.8	NÚCLEO ORTOPÉDICO	NORT
1.1.12.6.25.1.1.9.17.9	SEÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE	SUNACON
1.1.12.6.25.1.1.9.17.10	SEÇÃO DE AMBULATÓRIO DE TRAUMA ORTOPÉDICO	SATO
1.1.12.6.25.1.1.9.17.11	NÚCLEO DE CENTRO CIRÚRGICO	NCCIR
1.1.12.6.25.1.1.9.17.11.1	CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	CME
1.1.12.6.25.1.1.9.18	GERÊNCIA DE NUTRIÇÃO	GNUT
1.1.12.6.25.1.1.9.18.1	SEÇÃO DE NUTRIÇÃO CLÍNICA	SNCLIN
1.1.12.6.25.1.1.9.18.2	SEÇÃO DE ESTATÍSTICA NUTRICIONAL	SENU
1.1.12.6.25.1.1.9.18.3	SEÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	SNENT
1.1.12.6.25.1.1.9.19	GERÊNCIA GERAL DE TRANSPLANTES	GGTR
1.1.12.6.25.1.1.9.20	SEÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA	SDORT
1.1.12.6.25.1.1.9.21	SEÇÃO DE DEPARTAMENTO DE UROLOGIA	SDUROL
1.1.12.6.25.1.1.9.22	SEÇÃO DE DEPARTAMENTO CARDIOLOGIA	SDCARD

1.1.12.6.25.1.1.9.23	SEÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL	SCIRG
1.1.12.6.25.1.1.9.24	SEÇÃO DE DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA	SDGIN
1.1.12.6.25.1.1.10	NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	NCI
1.1.12.6.26	UNIDADE DE SAÚDE SOCIAL FLUVIAL BARCO HOSPITAL WALTER BÁRTOLO	USSFWB
1.1.12.6.26.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.26.1.1	GERÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	GMULT
1.1.12.6.26.1.1.1	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NAADM
1.1.12.6.26.1.1.2	NÚCLEO DE MANUTENÇÃO	NMAN
1.1.12.6.26.1.1.2.1	SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI
1.1.12.6.26.1.1.2.2	SEÇÃO DE TRANSPORTE	STRAN
1.1.12.6.26.1.1.3	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	NSP
1.1.12.6.27	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR	SAMD
1.1.12.6.27.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL GERAL	DAG
1.1.12.6.27.1.1	DIREÇÃO ASSISTENCIAL ADJUNTA	DAADJ
1.1.12.6.27.1.1.1	GERÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	GMULT
1.1.12.6.27.1.1.1.1	NÚCLEO MÉDICO	NMED
1.1.12.6.27.1.1.1.2	NÚCLEO DE FARMÁCIA	NFARM
1.1.12.6.27.1.1.1.3	NÚCLEO DE ENFERMAGEM	NENF
1.1.12.6.27.1.1.1.3.1	SEÇÃO DE LABORATÓRIO	SLAB
1.1.12.6.27.1.1.2	GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAADM
1.1.12.6.27.1.1.2.1	NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS	NGP
1.1.12.6.27.1.1.2.2	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NTI
1.1.12.6.27.1.1.2.3	NÚCLEO DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E PATRIMÔNIO	NMIP
1.1.12.6.27.1.1.2.4	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO	NUALMOX
1.1.12.6.27.1.1.2.5	NÚCLEO DE TRANSPORTE	NTRAN
1.1.12.6.27.1.1.2.6	NÚCLEO DE SAÚDE DO SERVIDOR	NSS
1.1.12.6.27.1.1.2.7	NÚCLEO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	NSESMT
1.1.12.6.27.1.1.3	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	CCIH
1.1.12.6.27.1.1.4	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	CIPA
1.1.12.6.27.1.1.5	NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	NCI
1.1.12.7	SUBDIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SDGP
1.1.12.7.1	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CGP
1.1.12.7.1.1	ASSESSORIA DE SUBSÍDIOS PROCESSUAIS	ASP
1.1.12.7.1.2	GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS E ATENÇÃO AO SERVIDOR	GBAS
1.1.12.7.1.2.1	NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR	NAS
1.1.12.7.1.2.2	NÚCLEO DE APOSENTADORIA E AFASTAMENTO	NAA
1.1.12.7.1.2.3	NÚCLEO DE APOIO PSICOSSOCIAL AO SERVIDOR	NAPS
1.1.12.7.1.3	GERÊNCIA DE SELEÇÃO, PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA	GSPDC
1.1.12.7.1.3.1	NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	NRS
1.1.12.7.1.3.2	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA	NDC
1.1.12.7.1.3.3	NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	NCT
1.1.12.7.1.4	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	GAP
1.1.12.7.1.4.1	NÚCLEO DE CADASTRO DE PESSOAL	NCP
1.1.12.7.1.4.2	NÚCLEO DE FREQUÊNCIA	NFR
1.1.12.7.1.4.3	NÚCLEO DE FÉRIAS	NFE
1.1.12.7.1.5	GERÊNCIA DE SISTEMA DE PAGAMENTO	GSP
1.1.12.7.1.5.1	NÚCLEO DE CÁLCULO	NCALC

1.1.12.7.1.5.2	NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE PAGAMENTO	NSP
----------------	-----------------------------------	-----

Art. 3º Fica estabelecido como departamentos de apoio logístico da SESAU:

- a) 1.1.12.7.1.6 - Comitê de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS - EQUI
- b) 1.1.12.7.1.7 - Comissão de Seleção do Voluntariado - VOL
- c) 1.1.12.8 - Parceria Público-Privada do Hospital Regional de Guajará-Mirim - PPPHRGM
- d) 1.1.12.9 - Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repreensão de Entorpecentes - CONEPODFESPREN
- e) 1.1.12.10 - Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde - CQOSS
- f) 1.1.12.11 - Comitê Interno de Concessões de Serviços de Saúde Pública - CICSSP
- g) 1.1.12.12 - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Rondônia - COSEMS

Art. 4º Os atuais departamentos que não encontram-se descritos acima serão extintos conforme programação estabelecida pela equipe técnica da SESAU em conjunto com a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2025.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0059458311

Portaria nº 2394 de 23 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.008568/2025-28.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E SÃO DAMIÃO - HICD/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AIRTON FELIX DA SILVA	*****929	AUXILIAR EM ATIV. ADM.	23
2	ALDENIR ARAUJO TORRES	*****993	AGENTE EM ATV. ADM.	60
3	CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA	*****360	AGENTE EM ATV. ADM.	60
4	DOMINGOS PASTORE	*****945	AGENTE EM ATV. ADM.	12
5	HEGIO COELHO DE MELO	*****317	TEC. EM PREVIDÊNCIA	94,09
6	LÍVIA MARTINS LOBO	*****755	AGENTE EM ATV. ADM.	96
7	MARIA DIONISIO DA SILVA	*****633	AUXILIAR EM ATIV. ADM.	36
8	MARIA LUCINEIDE INACIO DOS SANTOS	*****157	AGENTE EM ATV. ADM.	35,27
9	MARIA MAYSÁ CARVALHO MONTEIRO	*****955	AGENTE EM ATV. ADM.	72
10	MARIA WALILZA CACULAKIS TRINDADE SANTOS	*****938	AGENTE EM ATV. ADM.	72
11	SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA	*****435	AGENTE EM ATV. ADM.	72,25
12	WÉLLINGTON PASSOS DE MELO	*****112	AGENTE EM ATV. ADM.	96
13	WILLIAM TOMAS DA ROCHA SÁ	*****393	AGENTE EM ATV. ADM.	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0059463697

Portaria nº 2384 de 22 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.008531/2025-08.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E SÃO DAMIÃO - HICD/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AMANDA SIQUEIRA LEMOS	*****357	MÉDICO	36
2	ANA PAULA FARIAS DUARTE	*****612	MÉDICO 20H	36
3	ANDRESA TUMELERO	*****364	MÉDICO	36
4	ARIANA FONSECA DA COSTA	*****269	MÉDICO	11,46
5	DANIELE BENVENUTI BERGAMASCHI DE ARAUJO	*****811	MÉDICO	24
6	ELCIMAR NEVES DE ARAUJO FURTADO	*****118	MÉDICO	5,32
7	FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA	*****566	MÉDICO	24
8	GABRIELA VALE DE MENEZES SANTANA	*****941	MÉDICO	12
9	HARALD FEY NETO	*****084	MÉDICO	48
10	HEMANOEL FERNANDO DOS ANJOS FERRO	*****821	MÉDICO	48
11	KILYANA DOURADO PEREIRA CRUZ	*****037	MÉDICO 20H	12
12	MARIANE DE SANTANA LIMA	*****369	MÉDICO	6
13	RICARDO TORRES NEGRAES	*****830	MÉDICO	18
14	SABRINA MIRELLA RUZZENE DE BRITO	*****678	MÉDICO	48
15	TAINA GARCIA FERREIRA GAMA	*****731	MÉDICO	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0059455806

Portaria nº 2379 de 22 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0059.000150/2025-12;

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANTÔNIO JOSÉ DE PAIVA	*****970	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	50,31
2	FRANCIELI DE LIMA	*****008	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	11,59
3	MARCIA GUEDES DA SILVA	*****952	SERVIÇOS GERAIS	59,47
4	NATANAEL SOARES DA SILVA	*****027	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48,25
5	RUTE DA TRINDADE COSTA	*****898	SERVIÇOS GERAIS	36,07

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0059450480

Portaria nº 2260 de 14 de abril de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.001794/2025-08;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Serviço de Assistência Multidisciplinar e Domiciliar - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALINE PICANÇO COSTA	*****227	MÉDICO 40H	72
2	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	*****382	MÉDICO 40H	96
3	FABÍOLA LITZI RODRIGUEZ MONTERO	*****309	MÉDICO 40H	24
4	GLAUCIA MENDES SILVA	*****528	MÉDICO 40H	90
5	KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES	*****754	MÉDICO 40H	96
6	STELLA APARECIDA ALVES LEITE DE ANDRADE	*****579	MÉDICO 40H	48
7	THATIANE TANAKA OTA	*****259	MÉDICO 40H	96
8	WANDERSON AMARAL DE MORAES	*****185	MÉDICO 40H	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0059279492

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 183 de 09 de abril de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando Despacho (0059148010) do Processo n.º 0049.000337/2025-27.

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar, a contar de **01 de abril de 2025**, no **Núcleo de Diagnóstico - HB|NUDIAG**, o servidor **Tito Pereira Dantas**, matrícula n.º *****417, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, pertencente ao **Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**, anteriormente lotado no **HB|ENFCIRU**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0059153384

Portaria nº 184 de 09 de abril de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando Despacho (0059011895) do Processo n.º 0049.000337/2025-27.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **07 de abril de 2025**, no **Núcleo de Unidade de Terapia Intensiva - HB-NUTI UTI Adulto II**, a servidora **Ailci Pinheiro da Silva**, matrícula n.º *****426, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, servidora federal à disposição do Estado de Rondônia - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU-HB**, anteriormente lotada no **HB-GENF**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0059153796

Portaria de férias nº 5907 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/04/2025 a 29/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO, MÉDICO**, matrícula *****997, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/04/2025 a 29/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40896

Portaria de férias nº 5908 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/04/2025 a 29/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO, MÉDICO**, matrícula *****997, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/04/2025 a 29/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40897

Portaria de férias nº 5909 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO, MÉDICO**, matrícula *****997, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **20/04/2025 a 29/04/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **20/04/2025 a 29/04/2025 e 20/04/2025 a 29/04/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/06/2025 a 08/07/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40898

Portaria de férias nº 5910 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****016, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(12/05/2025 a 21/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/11/2025 a 21/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40899

Portaria de férias nº 5911 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILA MARTINS DA SILVA TOURINHO**, MÉDICO, matrícula *****949, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(02/07/2025 a 16/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2025 a 07/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40900

Portaria de férias nº 5912 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONILDA DIAS CHAVES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****236, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/08/2025 a 10/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2025 a 30/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2025 a 20/08/2025) e (21/08/2025 a 30/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40901

Portaria de férias nº 5930 de 23 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2025 a 01/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GRACIELA FATIMA LOURENCO JOCA, MÉDICO**, matrícula *****450, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2025 a 01/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40913

Portaria nº 199 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando Ofício (0059394953) no processo n.º 0049.005710/2025-36.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Regiane da Silva Riojas**, matrícula n.º *****603, ocupante do cargo de **Agente em Atividades Administrativas**, para exercer a função de **Gerente de Faturamento** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **sem prejuízo de suas atribuições originais**, a contar de **22 de abril de 2025**.

Art. 2º - Revogar os efeitos das portarias anteriormente aprovadas e publicadas que designaram outros servidores para a função mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0059444151

Portaria nº 170 de 08 de abril de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando (0059057883) do Processo n.º 0049.004910/2025-71.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **01 de abril de 2025**, no **Núcleo de Patrimônio -HB|NUPAT**, o(a) servidor(a) **Delbiano Gomes da Silva Barbosa**, matrícula: *****836, ocupante do cargo Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado HB-GENF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0059097916

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 5872 de 22 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIANA GOMES MOTA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****986, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/12/2025 a 30/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/06/2025 a 14/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40885

Portaria de férias nº 5873 de 22 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA SLIWINSKI DE AMADOR MARTINS**, ENFERMEIRO, matrícula *****387, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(14/07/2025 a 28/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/07/2025 a 21/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40886

Portaria de férias nº 5874 de 22 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FAGNER LUIS QUEIROZ DA SILVA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****263, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 15/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2025 a 07/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40887

Portaria de férias nº 5875 de 22 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EURIENE FERNANDES DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****898, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/05/2025 a 30/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/06/2025 a 03/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40888

Portaria de férias nº 5876 de 22 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA FERREIRA ALVES**, ENFERMEIRO, matrícula *****742, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(05/07/2025 a 14/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/06/2025 a 25/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40889

Portaria de férias nº 5877 de 22 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE LIMA LEAO**, FONOAUDIÓLOGO, matrícula *****724, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/10/2025 a 30/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2025 a 30/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40890

Portaria de férias nº 5878 de 22 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****435, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/05/2025 a 10/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2025 a 17/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40891

Portaria de férias nº 5882 de 22 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário

Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****213, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/05/2025 a 10/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2025 a 17/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC40892

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 2363 de 22 de abril de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024, Processo SEI nº 0036.002082/2025-86.

RESOLVE:

Art. 1º. - LOTAR, a contar de 09 de abril de 2025, no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP/HICD, o (a) servidor (a) FELIPE NERI FERREIRA NETO, matrícula nº:*****153, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antonieta Machado

Diretora Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0059412307

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.001376/2025-92, em favor de **ADIRLEIA DIAS DOS SANTOS E OUTROS** e Planilha ID 0059437889, referente ao pagamento de **Adicional Noturno**, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, relativo ao mês de **OUTUBRO/2024**.

Porto Velho, 22 de abril de 2025.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0059441631

Portaria nº 176 de 16 de abril de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **HEMERSON DE HOLANDA RÊGO**, Matrícula *** ** 313, **ELZA MARIA MUZI MIRANDA**, Matrícula *** ** 453, **JUCICLEIDE ARAUJO**, Matrícula *** ** 027, para comporem a Equipe de Fiscalização e acompanhamento relacionada ao processo Id. 0052.003659/2024-98, cujo objeto versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos necessários para atender as demandas da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON de Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia

Protocolo 0059370204

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 120 de 23 de abril de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando oMemorando 80 (0059390050), no Processo n. 0002.000951/2025-25,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **21/04/2025 à 30/04/2025**, o (a) servidor (a) **CHRISTIAN ROBERT MARIÚBA RAMOS**, Assistente Previdenciário, matrícula n. *******986**, para responder interinamente pela **Chefia do Núcleo das Arboviroses** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular, **SUZEMAR FERREIRA MOREIRA** Chefe de Núcleo , matrícula nº *******481**, queestará em período de férias conforme Portaria de férias nº 13742 de 05 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0059474902

Portaria nº 121 de 23 de abril de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 23 (0059466104), no Processo n.0002.000145/2024-76.

RESOLVE:

Art. 1º. **INCLUIR**, a contar de **01.04.2025 a 31.12.2025**, os termos da Portaria nº 11 de 13 de janeiro de 2025 publicada no DOE n. 8, para designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer a função de **Inspetor Sanitário**, no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades, conforme a seguir:

INSPETOR

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CARGO
Silvana Arnez de Castro Freitas	*****486	Inspetor	Extensionista rural - Nível superior

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 01.04.2025.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0059476003

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Portaria nº 83 de 16 de abril de 2025

Dispõe sobre a normatização do Projeto Voluntariar no âmbito do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO)

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que disciplina, em âmbito geral, o serviço voluntário no Brasil;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017 regulamenta a prestação de serviço voluntário no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e mais especificamente o artigo 14 que estabelece a cada Entidade Pública dispor sobre a organização, gerenciamento, capacitação, supervisão, as atividades a serem desenvolvidas, quantitativo de pessoal, além de outros requisitos que propiciem a transparência, a equidade e a ética;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público e a conveniência administrativa de normatizar a atuação de pessoas físicas que se disponibilizem a prestar serviços voluntários no âmbito do IESPRO;

CONSIDERANDO a importância de estimular e oferecer oportunidades para a prática da responsabilidade social, da solidariedade e da cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir e normatizar** o serviço voluntário no âmbito do IESPRO, nos moldes da Lei n. 1.390/2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017 e do Decreto n. 22.045/2017.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, a atividade espontânea, não remunerada, prestada por pessoa física ao IESPRO, e que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

Art. 3º A prestação do serviço voluntário no IESPRO se dará em quaisquer áreas do conhecimento conforme art. 3º do Decreto nº 22.045 de 20.06.2017.

§1º Ao prestador do serviço voluntário somente serão cometidas tarefas e responsabilidades compatíveis com conhecimentos, experiência e interesses declarados por ocasião de sua inscrição.

§2º Todos os serviços voluntários disponibilizados devem estar relacionados diretamente com o planejamento estratégico da Instituição.

§3º É vedado ao prestador de serviços voluntários a realização de atividades privativas a categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Estado de Rondônia, e identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no âmbito do IESPRO.

Art. 4º Será designada Comissão de seleção composta por servidores lotados no IESPRO, para conduzir os trabalhos relativos ao processo seletivo, cabendo a comissão:

I. Realizar as inscrições, análise de currículo e contagem de pontos, entrevistas, divulgação do resultado final e demais atos necessários para a contratação e pós-contratação do Processo Seletivo Voluntariar.

II. Convocar o candidato cadastrado quando solicitado pela unidade interessada.

III. Coordenar o corpo de prestadores de serviços voluntários, tendo a responsabilidade de selecionar, organizar, fiscalizar e controlar o fiel cumprimento das normas vigentes;

IV. Adaptar os modelos de formulários apresentados nos Anexos I e II do Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, para o uso neste IESPRO;

V. Elaborar e providenciar as assinaturas no Termo de Adesão ao serviço voluntário dos candidatos selecionados pela unidade interessada;

Art. 5º Compete à Assessoria Técnica e Assessoria Especial as seguintes atribuições:

I. Planejar os recursos relativos ao pagamento do ressarcimento das despesas com transporte e alimentação ao Voluntário solicitante;

II. Verificar a existência de lastro orçamentário e adequação às leis de orçamento vigentes;

Art. 6º Compete à Gerência Administrativa as seguintes atribuições:

I - planejar, dirigir e controlar as atividades de administração financeira e comunicações administrativas;

II - promover reserva, empenhamento, liquidação e pagamento de despesas (ressarcimentos), adiantamentos e procedimentos, em cumprimento ao art. 6º caput e seus parágrafos do Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017;

III - Realizar o cadastramento no sistema contábil SIGEF e emitir a Declaração de Adequação Financeira (DAF);

IV - Realizar as liquidações e pagamentos;

Art. 7º Compete ao setor de Gestão de Pessoas as seguintes atribuições:

I. Manter cadastro atualizado dos candidatos a voluntário inscritos e habilitados para prestar serviços na Instituição;

II. Adaptar os modelos de formulários apresentados nos Anexos III e IV e V do Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, para o uso neste IESPRO;

III. Complementar o cadastro inicial do candidato com as seguintes informações:

a) número do termo de adesão;

b) duração da prestação dos serviços;

c) nome do supervisor;

d) observações do supervisor da unidade durante o período de prestação do serviço;

e) relação das atividades desenvolvidas e avaliação de desempenho informada pelo supervisor da unidade;

f) data e motivo do desligamento;

IV. Emitir Declaração, conforme art. 11, inciso IX e Cláusula Quinta do Decreto 22.045/17;

V. Elaborar Editais de recrutamento e seleção dos projetos existentes no IESPRO junto ao serviço público do Estado de Rondônia, em especial os projetos de serviço voluntário.

VI. Publicações e afins no site oficial do IESPRO, avaliação na entrega de documentos por voluntários no ato das entrevistas, recrutamento interno, avaliação de conhecimento, bem como comunicações internas e externas.

Art. 8º Competem ao servidor designado na função de supervisor do(s) voluntários na localidade/unidade as seguintes atribuições:

I. Recepcionar e cientificar o prestador do serviço voluntário sobre as normas constantes desta Resolução e do Termo de Adesão;

II. Informar o prestador do serviço voluntário sobre seus direitos, deveres, vedações, tarefas e como será a avaliação do seu desempenho;

III. Informar ao prestador do serviço voluntário o local onde desempenhará suas tarefas, apresentando-o às pessoas com quem trabalhará;

IV. Preencher, assinar e enviar mensalmente relatório de atividades desenvolvidas pelo voluntário, conforme apresentado nos Anexo VI do Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017;

V. Solicitar o suporte necessário ao desempenho das tarefas atribuídas ao voluntário na unidade, inclusive a indicação de treinamentos na área de atuação;

VI. Realizar a avaliação de desempenho do prestador do serviço voluntário ao final da prestação do serviço, para fins de emissão do respectivo certificado e futuras convocações;

VII. Propor justificadamente à comissão do projeto o desligamento do prestador do serviço voluntário.

Art. 9º As regulamentações não previstas nesta portaria seguirão o disposto no Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017 ou outro ato legal que o substitua.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada conforme art. 4º em conjunto com o Ordenador de Despesas.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Protocolo 0059395781

Portaria nº 84 de 16 de abril de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção do Projeto Voluntariar, no âmbito do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro).

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os membros para compor a comissão de Seleção para o ingresso de voluntários no Projeto Voluntariar - IESPRO, criado através da Lei nº 1390 de 15 de setembro de 2004 e regulamentado pelo Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017 e Portaria nº 83 de 16 de abril de 2025:

Nome	Função
VINICIUS COSTA MORAES	Presidente
BRUNO ARAÚJO DE SOUZA	Membro
CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO	Membro
DAYANE SILVA DE SOUSA	Membro
NICOLAS DE OLIVEIRA FURTADO	Membro
RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA PEDROSO	Membro
SANDRA DO NASCIMENTO LOPES	Membro
SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Protocolo 0059396018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA CHAMADA PÚBLICA 01/2025 EDITAL Nº 01 PNAE 2025

Homologamos o processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/Edital nº 01 - PNAE 2025**, os itens abaixo relacionados, ao **Senhor NATALINO SABINO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF XXX.046.302-XX**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Habilitação e projeto de venda apresentado pelo produtor.

ITEM	ALIMENTO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALFACE LISA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas, murchas e sem sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	120	R\$ 14,17	R\$ 1.700,40
02	CEBOLINHA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 500g a 1kg,	KG	60	R\$ 23,77	R\$ 1.426,20
03	COENTRO - De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 100g a 1kg.	KG	60	R\$ 23,39	R\$ 1.403,40

04	COUVE - De 1ª qualidade, frescas e sãs., sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio.	KG	50	R\$ 16,48	R\$ 824,00
05	PIMENTADECHEIRO-De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	25	R\$ 15,87	R\$ 396,75
TOTAL: (CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)					R\$ 5.750,75

*Os preços unitários ao fornecedor devem estar de acordo com o Edital 1 (0057747365) e Errata do Edital (0058472880).

Vilhena RO, 16 de abril de 2025.

NILTA MOREIRA BRAGA NUNES
Superintendente Regional de Educação de Vilhena

Protocolo 0059381671

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (ID 0059048723), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0059129382) e o Resultado da Análise (ID 0059426543), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
01	SILVA & STRE LTDA - CNPJ: 31.836.579/0002-31	2,3,6,8,16,17,18,20,21,22,26,27,28,31,32,35,36,37,43,45.	R\$ 18.755,96
02	MERCADO FORTALEZA LTDA - ME CNPJ: 13.129.091/0001-01	1,4,5,7,9,10,11,12,13,14,15,19,23,24,25,29,30,33,34,38,44.	R\$ 19.524,20
03	MARCIO DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 46.891.108/0001-12	39,40,41,42.	R\$ 11.892,41
Valor Total			R\$50.172,57

Rolim de Moura/RO, 22 de abril de 2025.

Ana Lúcia Costa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059429668

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA CHAMADA PÚBLICA 01/2025 EDITAL Nº 01 PNAE 2025

Homologamos o processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/Edital nº 01 - PNAE 2025**, os itens abaixo relacionados, ao **Senhor ABINER PEREZ DE OLIVEIRA ALVES, inscrito sob o CPF XXX.162.892-XX**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Habilitação e projeto de venda apresentado pelo produtor.

ITEM	ALIMENTO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------	-----	--------------	----------------	-------------

01	BANANA NANICA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	2.200	R\$ 6,32	R\$ 13.904,00
TOTAL: (TREZE MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS)					R\$ 13.904,00

*Os preços unitários ao fornecedor devem estar de acordo com o Edital 1 (0057747365) e Errata do Edital (0058472880).

Vilhena RO, 16 de abril de 2025.

NILTA MOREIRA BRAGA NUNES
Superintendente Regional de Educação de Vilhena

Protocolo 0059384480

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA
CHAMADA PÚBLICA 01/2025 EDITAL Nº 01
PNAE 2025

Homologamos o processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/Edital nº 01 - PNAE 2025**, os itens abaixo relacionados, ao **Senhor SALETE LEMOS BRANDT, inscrito sob o CPF XXX.011.832-XX**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Habilitação e projeto de venda apresentado pelo produtor.

ITEM	ALIMENTO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABACAXI - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiros, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimado de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	2.050	R\$ 7,81	R\$ 16.010,50
02	BOLACHA CASEIRA - Características: crocante, 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos a partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. Na ata da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. KG (embalagem de 500g ou 1 kg)	KG	280	R\$ 26,87	R\$ 7.523,60
TOTAL: (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)					R\$ 23.534,10

*Os preços unitários ao fornecedor devem estar de acordo com o Edital 1 (0057747365) e Errata do Edital (0058472880).

Vilhena RO, 16 de abril de 2025.

NILTA MOREIRA BRAGA NUNES
Superintendente Regional de Educação de Vilhena

Protocolo 0059384698

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA
CHAMADA PÚBLICA 01/2025 EDITAL Nº 01

PNAE 2025

Homologamos o processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/Edital nº 01 - PNAE 2025**, os itens abaixo relacionados, ao **Senhor AMIRANTE FERREIRA ALVES, inscrito sob o CPF XXX.816.642-XX**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Habilitação e projeto de venda apresentado pelo produtor.

ITEM	ALIMENTO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MACAXEIRA (MANDIOCA) - De 1ª qualidade, embaladas a vácuo, descascada, congelada, limpas, firmes, apresentar cor uniforme e odor característicos, ausência de sujidades ou qualquer alteração que os tornem impróprios para o consumo. Possuir Certificado ou Laudo do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Embalagem com rotulagem nutricional, contendo dados do fornecedor. Validade mínima de 30 dias, no ato da entrega. Embalagem contendo 1kg.	KG	400	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00
02	MELANCIA - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	1.800	R\$ 3,74	R\$ 6.732,00
TOTAL: (NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)					R\$ 9.728,00

*Os preços unitários ao fornecedor devem estar de acordo com o Edital 1 (0057747365) e Errata do Edital (0058472880).

Vilhena RO, 16 de abril de 2025.

NILTA MOREIRA BRAGA NUNES
Superintendente Regional de Educação de Vilhena

Protocolo 0059387519

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA
CHAMADA PÚBLICA 01/2025 EDITAL Nº 01
PNAE 2025

Homologamos o processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/Edital nº 01 - PNAE 2025**, os itens abaixo relacionados, ao **Grupo informal ASSENTAMENTO ÁGUAS CLARAS, inscritos sob os CPF: XXX.290.142-XX, XXX.739.702-XX, XXX.665.682-XX, XXX.924.202-XX, XXX.873.302-XX**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Habilitação e projeto de venda apresentado pelo produtor.

ITEM	ALIMENTO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALFACE CRESPA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas, murchas e sem sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	725	R\$ 15,26	R\$ 11.063,50
02	CEBOLINHA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 500g a 1kg,	KG	450	R\$ 23,77	R\$ 10.696,50

03	COENTRO - De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 100g a 1kg.	KG	172	R\$ 23,39	R\$ 4.023,08
04	COUVE - De 1ª qualidade, frescas e sãs., sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio.	KG	760	R\$ 16,48	R\$ 12.524,80
05	RÚCULA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos.	KG	332	R\$ 12,58	R\$ 4.176,56
06	BANANA NANICA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície.	KG	8.424	R\$ 6,32	R\$ 53.239,68
07	BANANA PRATA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície.	KG	4.700	R\$ 7,51	R\$ 35.297,00
08	ABÓBORA PAULISTA - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimada de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.550	R\$ 4,45	R\$ 6.897,50
09	MAMÃO PAPAIA - De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.226	R\$ 6,81	R\$ 8.349,06
10	MELANCIA - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo	KG	6.600	R\$ 3,74	R\$ 24.684,00
11	BATATA DOCE - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	200	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
	TOTAL: (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)				R\$ 172.035,68

*Os preços unitários ao fornecedor devem estar de acordo com o Edital 1 (0057747365) e Errata do Edital (0058472880).

Vilhena RO, 16 de abril de 2025.

NILTA MOREIRA BRAGA NUNES
Superintendente Regional de Educação de Vilhena

Protocolo 0059388047

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.021216/2025-57

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 22/04/2025 a 25/04/2025

O **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**, C.N.P.J nº 00.67.2032/0001-33 localizado na Linha 630 KM 25 Distrito de Santa Cruz da Serra Município de Jaru /RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEALE), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: aquisição de gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 22/04/2025 a 25/04/2025, pelo endereço eletrônico **escolajosuemontello@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Linha 630 KM 25 Distrito de Santa Cruz da Serra Município de Jaru /RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de aquisição de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolajosuemontello@seduc.ro.com.br** proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolajosuemontello@seduc.ro.com.br** dentro do prazo de 22/04/2025 a 25/04/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JARU, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

ID: AVISOID :0059454415

JARU/RO, 22DEABRIL DE2025

GREICE KELI SERAFIN DE MOLINER

Presidente da Comissão de Contratação

MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello

Protocolo 0059454415

EXTRATO

EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2025(PNAE 2025)

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, CNPJ: 84.650.852/0001-14 E

CONTRATADA: R.V.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.306.886/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Pregão Eletrônico nº 90343/2024, oriundo do Processo administrativo nº. 0029.021979/2024-17.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **2.924,28 (dois mil, novecentos e vinte quatro reais e vinte e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Ata de Registro de Preços nº 305/2024. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE: 2025; *Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa: 33.90.30. Notas empenho (PRAZO:* O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Processo administrativo nº 0029.020033/2025-14

ASSINA: Presidente do Conselho Escolar Antonio Lima Muraro Vidal e Contratada Regiane Viana de Araujo Soares

Protocolo 0059401099

Portaria nº 4569 de 16 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.020195/2025-52,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE SOCIOLOGIA**, ministrado pela **FACULDADE FAMART**, ao (a) servidor (a) **JOSIANE MARIA DE AGUIAR MARCAL**, matrícula nº **3*****09**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/04/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059371303

Portaria nº 4643 de 22 de abril de 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora Estadual - COE para VI conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente Estadual e incentivo à participação na VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente - CNIJMA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO a relevância da educação ambiental como instrumento de formação cidadã e conscientização sobre as questões socioambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a mobilização de comunidades escolares em prol da defesa do meio ambiente, dos direitos humanos e da justiça climática;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação para a realização das etapas estaduais e nacionais da Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora Estadual - COE, vinculada à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, para a organização e execução da VI Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, bem como para incentivar e acompanhar de todo o processo para efetiva participação das escolas estaduais na VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente.

Art.2º Designar membros de instituições governamentais e não governamentais que atuam na área de educação, meio ambiente, defesa civil, direitos humanos e justiça climática, a seguir relacionados para comporem a COE ora instituído:

I - Titular Pura Moreno Domingues e Suplente Sandra Regina Bezerra Correia, representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

II - Titular Deigna Laís OliviaK e Suplente Leandro Oliveira Almeida, representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

III - Titular Cidiane Melo Oliveira, representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

IV - Titular Mariana Ranair Aikana e Suplente Rodrigo Soares de Freitas, representantes da Superintendência Estadual Indígena - SI;

V - Titular Jessica Nunis da Silva e Suplente Renata Kelly Câmara Gomes, representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

VI - Titular Joana Aurélia de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA Porto Velho;

VII - Titular 2º TEN QOAPM Paulo Henrique Diogo da Cruz e Suplente 1º SGT PM Marizeuda Padilha Quintão, representantes do Batalhão de Polícia Ambiental - BPA;

VIII - Titular Clarides Henrich de Barba, representante da Universidade Federal do Estado de Rondônia - UNIR;

IX - Titular Edna Maria Dias, representante da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás;

X - Titular Walela Soeikigh Paiter Bandeira Suruí, representante da Associação de defesa Etnoambiental Kanindé;

XI - Titular Celene Gomes de Souza e Suplente Daniel Souza Gomes, representantes da Associação Rondoniense de Municípios - AROM.

Art.3º Compete á comissão:

I - Elaborar o Regulamento Estadual com os prazos para realização das etapas preparatórias, de acordo com o calendário nacional;

II - Planejar, organizar e desenvolver o processo da VI CNIJMA no estado, além de acompanhar e avaliar a realização de todas as etapas da Conferência Estadual;

III - Mobilizar as escolas do ensino fundamental II das redes municipais, estadual de ensino, incentivando a participarem da Conferência Estadual e posteriormente da VI CNIJMA;

IV - Organizar e divulgar as informações sobre datas e locais das oficinas de conferência municipal (opcional) e estadual;

V - Realizar as oficinas de conferência;

VI - Articular com instituições e pessoas interessadas em apoiar a Conferência Estadual;

VII - Criar estratégias de comunicação, divulgação e sensibilização para realização das etapas da conferência estadual e da VI CNIJMA nos estados;

VIII - Fazer o registro das etapas municipal, estadual no site da Conferência (<https://conferenciainfanto.mec.gov.br>), informando os resultados.

IX - Reunir e preparar a delegação de estudantes eleitos durante a etapa estadual para representar o estado durante a etapa final da Conferência;

X - Realizar a fase pós-conferência para a avaliação de todo o processo da conferência estadual e da VI CNIJMA, além de elaborar o relatório final.

XI - Orientar e oferecer suporte no que tange a organização da acessibilidade: linguística, arquitetura, atitudinal em todos os processos que serão desenvolvidos nas conferências.

ART.4º Revogar a Portaria nº 3932 de 31 de março de 2025.

ART.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0059441016

Portaria nº 4661 de 22 de abril de 2025

O Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhor Antonio Lima Muraro Vidal, vinculado ao CNPJ 84.650.852/0001-14, da EEEFM José Severino dos Santos no uso das atribuições que lhe confere o decreto Nº 99.189/2024 de 22 de agosto de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a) abaixo relacionado, como titular e suplente, respectivamente, a execução de contrato, celebrado entre o Conselho Escolar José Severino dos Santos, CNPJ nº 84.650.852/0001-14, que tem por autonomia de fiscalização a todos os contratos firmados, e com todos os recursos, a ser executados nas dependências da EEEFM José Severino dos Santos, localizada no município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) a seguir:

Edilson Antônio de Souza Matrícula 3*****23

Marcia Justino de Castro Lucena Matrícula 3*****45

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 22 de abril de 2025.

Antonio Lima Muraro Vidal

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0059459025

Portaria nº 4296 de 09 de abril de 2025

O Presidente do Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 01/2024, celebrado entre o Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque, CNPJ nº , que tem por objeto a prestação dos serviços de Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento a necessidade do Conselho Escolar, pelo período de 12 (doze) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados, a ser executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Salomão Justiniano de Melgar, localizada no município de Guajará-Mirim/RO.

1. **Jezaías Tressmann Schultz**, matrícula nº *****687, Fiscal de Contrato;

2. **Ana Maria Vargas Gomez**, matrícula nº *****285, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria retroage para todos os efeitos legais, a partir do dia dez de junho de 2024.

Aristóteles Pantoja Vargas

Presidente Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque

Protocolo 0059120067

Portaria nº 4662 de 22 de abril de 2025

PORTARIA

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA QUITÉRIA OLIVEIRA DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor comissão do CONSELHO FISCAL.

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir O CONSELHO FISCAL ESCOLAR

Art. 2º Designar os membros para compor o CONSELHO FISCAL ESCOLAR abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no regimento.

1- , Fabiana De Paula Teixeira de Almeida CPF nº XXX.069.642 - XX Presidente;

2 - , Maria Do Carmo Ferreira Camacho roca, matrícula nº XXXXXX 189 , Membro;

3 - , Nayara Ferreira da Costa, matrícula nº XXXXXX 080 , Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDICARLOS FERNANDES GOBIRA

Presidente do Conselho Escolar Quitéria Oliveira da Silva

Protocolo 0059459259

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E O CONTRATADO MÔNICA KELLY TORRES DA SILVA GUIMARÃES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar com Recursos do PNAE através da Chamada Pública Nº 01/2025

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.770,23 (um mil setecentos e setenta reais e vinte e três centavos), de acordo com os valores especificados no Edital de Chamada Pública 01/2025. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até o término da quantidade adquirida, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.020395/2025-13

ASSINAM: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES - Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA-

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059458633

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 15/04/2025, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da

maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS, localizada no município de Vilhena.

Cibeli Casani Moretto

Diretora/Escolar

Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

Protocolo 0059346492

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059247767/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Drº Oswaldo Piana

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA (CONGELADO) - EMBALAGEM DE 1KG. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)

PROCESSO: 0029.021143/2025-01

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2025.

Nara Regina de Souza Cruz

CONTRATADA

Juracir da Conceição Botão Neto

CONTRATANTE

Protocolo 0059247773

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059243209/2025

CONTRATANTE: E.E.E.F.M PROFª DANIEL NERI DA SILVA- Cívico Militar, inscrita no CNPJ sob n.º 84.727.619/0001-92

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: IOGURTE em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)

PROCESSO: 0029.021355/2025-81

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2025.

Graciela Flores Lopes de Azevedo

CONTRATADA

Gerlliany Fernandes de Lima

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059246710

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059247633/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Claudio Manoel da Costa inscrito no CNPJ nº :00.655.170/0001-04.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA (CONGELADO)E ,em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.804,00 (seis mil oitocentos e quatro reais)

VIGÊNCIA:100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2025.

Nara Regina de Souza Cruz

CONTRATADA

Vanderlei Varini dos Santos

CONTRATANTE

Protocolo 0059247638

Portaria nº 4704 de 23 de abril de 2025

O (A) Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:**Art. 1º** -Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada para desempenho da suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, referentes às contratações, oriundas do Programa Estadual de Alimentação Escolar -PEALE;

1 -KAMILA RIBEIRO LANGOWSKY, matrícula nº *****631 Presidente;

2 -IVONE MARTINS DA SILVA, matrícula nº *****256, Membro;

3 -CLAUDETE APARECIDA LIMA, matrícula nº *****467, Membro;

4 - EUCESAR SANTOS DE SOUZA, matrícula nº *****217, Suplente;

5 -IRACI MINERVINA DE SOUZA, matrícula nº *****298, Suplente

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Anari /RO, 23 de abril de 2025.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059464237

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 ID0059094423 , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0059432837 e o Resultado da Análise ID 0059431137, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Descrição do Item	Valor Total
1	ZAQUEU COMERCIO	Pão Francês	11.044,37

Total	11.044,37
-------	-----------

Ariquemes/RO, 22 de Abril de 2025.
MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059436909

AVISO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.022317/2025-45

Objeto: Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/04/2025 a 25/04/2025**

O Conselho Escolar E.E.E.F.M. Olga Dellaia, C.N.P.J nº 00.684.788/0001-00 localizado na Avenida Padre Adolpho Rohl, Nº 1260, Centro - Jaru/RO - CEP. 76.890-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE(Programa Estadual de Alimentação Escolar), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/04/2025 a 25/04/2025**, pelo endereço eletrônico escolaolgadellaiajaru@educ.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Padre Adolpho Rohl, Nº 1260, Centro - Jaru/RO - 76.890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaolgadellaiajaru@educ.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **23/04/2025 a 25/04/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Olga Dellaia , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID: 0059462210

Jaru/RO, 22 de abril de 2025.

Eliany Alonso Paula

Presidente da Comissão de Contratação

Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA

Protocolo 0059403341

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA O FORNECEDOR WANDERSON ANDRÉ A SAITER.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios através de contratação direta, com a chamada pública nº 01/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais)**, de acordo com os valores especificados na Chamada Pública e Projeto de Vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.361.2156.4037; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.61 do ano de 2025, e correndo à conta da seguinte programação::*

R\$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais), Programa/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae: Programa de Trabalho: **12.361.2156.4037**; Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.017877/2025-88

ASSINAM: Raquel Brasilina dos Santos Vieira - Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Wanderson André A. Saiter** - Agricultor Familiar.

RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

WANDERSON ANDRÉ A SAITER

CPF: *****.283.572-****

Protocolo 0059401491

EXTRATO

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-CEEJA
EXAME DE CONCLUSÃO- PROVÃO**

INSCRIÇÕES: 17/04/2025 a 07/05/2025 .

LOCAL: no site:<https://ceejajaru.wordpress.com>

IDADE MÍNIMA PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 15 anos completos no ato da inscrição para o Ensino Fundamental, 18 anos completos no ato da inscrição para o Ensino Médio.

APLICAÇÃO DAS PROVAS: dias 25 e 26 de junho, em Jaru para o Ensino Fundamental e Médio, Tarilândia Ensino Fundamental e Médio, Governador Jorge Teixeira e Theobroma Ensino Médio.

HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS: 19:30 às 22:30.

NOTA MÍNIMA PARA A APROVAÇÃO: 5,0.

DIAS DE APLICAÇÃO: Dia 25/06/2025 aplicação das seguintes áreas do conhecimento: Linguagens e Ciências da Natureza .

Dia 26/06/2025 aplicação de Matemática e ciências Humanas .

Os portões dos locais de aplicação serão fechados às 19:20. Abertura dos pacotes de provas às 19:30.

Chegar nos locais de aplicação com 40 minutos de antecedência. Levar documento com foto, comprovante de inscrição e caneta azul ou preta.

Jaru, RO. 23 de abril de 2025.

NEREIDI ROCHA BUDNIAK
DIRETORA

Protocolo 0059462270

Portaria nº 4708 de 23 de abril de 2025

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA , CNPJ. 05.706.254/0001-43, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras e Recebimento;
Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PEALE;**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Compras e Licitação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- 1 - Maria Aparecida da Costa Cruz, matrícula nº *****664, Presidente;
- 2 - Elizabete Ramos de Oliveira, matrícula nº *****291, Membro;
- 3 - Terezinha Alencar Sobreira, matrícula nº *****250, Membro;
- 4 - Irene Maria Pio Nunes, matrícula nº *****781, Suplente;
- 5 - Isa Vieira de Souza, matrícula nº *****697, Suplente.

Art. 3º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- 1 - Elizângela Gonçalves de Oliveira, matrícula nº *****578, Presidente;
- 2 - Simone de Jesus Alves, matrícula nº *****562, Membro;
- 3 - Maria de Lourdes de Souza nº *****384, Membro;
- 4 - Caroline Chaves Ribeiro, matrícula nº *****258, Suplente;
- 5 - Edvaldo Américo Neto, matrícula nº *****892, Suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru - RO, 23 de abril de 2025.

NEREIDI ROCHA BUDNIAK
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059473082

Portaria nº 4452 de 11 de abril de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de **20 (vinte) dias** de férias em pecúnia à professora **JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO**, matrícula nº *****414, lotada na **SEDUC/GSS**, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de **13/03/2025 a 11/02/2025**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública, conforme Portaria de férias nº 886 de 15 de janeiro de 2025..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0059244792

Portaria nº 4421 de 11 de abril de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de **20 (vinte) dias** de férias em pecúnia a **LUCIANO BENTO PAIXÃO**, matrícula nº *****541, lotada na **SEDUC/CPC**, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de **28/02/2025 a 19/03/2025**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública, conforme **Portaria de férias nº 3935 de 10 de março de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0059219372

Portaria nº 4427 de 11 de abril de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de **20 (vinte) dias** de férias em pecúnia ao professor, **DJAIR DE SOUZA SILVA**, matrícula nº *****992, lotada na **SEDUC/CAP**, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de **10/03/2025 a 29/03/2025**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública, conforme **Portarianº 4545 de 21 de março de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0059223731

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

CONTRATADA: Francisco Domingos Pedrosa

CPF DA CONTRATADA: ***.884.882-**

OBJETO: É objeto desta contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 965,84 (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon - Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso

Protocolo 0059469604

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

CONTRATADA: Bernadete Bernardo

CPF DA CONTRATADA: ***.581.732-**

OBJETO: É objeto desta contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 2.493,12 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso

Protocolo 0059469781

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

CONTRATADA: Inês Marques dos Anjos Pereira

CPF DA CONTRATADA: ***.490.102-**

OBJETO: É objeto desta contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 1.140,28 (um mil cento e quarenta reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso

Protocolo 0059469873

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

CONTRATADA: Abrão Thomaz Junior

CPF DA CONTRATADA: ***.549.246-**

OBJETO: É objeto desta contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 568,44 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso

Protocolo 0059470005

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produtos e Agricultores Familiares de Cacoal-COOPERCACOAL

CPF DA CONTRATADA: 08.436.366/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 2.269,52 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso

Protocolo 0059469222

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

CONTRATADA: Edson Natali dos Santos

CPF DA CONTRATADA: ***.238.832-**

OBJETO: É objeto desta contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 486,52 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon - Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso

Protocolo 0059470619

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

CONTRATADA: Carlos Ferreira Nunes

CPF DA CONTRATADA: ***.937.452-**

OBJETO: É objeto desta contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 1.165,04 (um mil cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon - Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso

Protocolo 0059470689

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

CONTRATADA: Abrahão Thomaz Neto

CPF DA CONTRATADA: ***.865.892-**

OBJETO: É objeto desta contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 150,44 (cento e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon - Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso

Protocolo 0059470089

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**CONTRATADO: **GENECI TEODORO DE SOUZA CPF: 204.***.***-91**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000802/2025-68 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 10/04/2025 à 30/06/2025 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.008743/2025-76

ASSINAM: ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOAe **GENECI TEODORO DE SOUZA** - Produtor/Contratado.

CUJUBIM, 10 de Abril de 2025.

Protocolo 0058919215

Portaria nº 4713 de 23 de abril de 2025

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira, CNPJ: 84.650.894/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e ações agregadas/2025**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Felipe Ferreira dos Santos, Matrícula: (3000***07). - CPF: 799.***.***-68

(b) Romy Ribeiro Nogueira (23***37) - CPF: 408***.***-82

(c) Ednaldo Franklin: (3000***59). CPF: 678.***.***-97

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Sílvia Aparecida Marques Ferreira, Matrícula: (3000***13) CPF: 617. ***. ***-49

(b) Lazaro Aparecido de Andrade: (3000***88) CPF: 286.***.***-91

(c) Henrique Rodrigues dos Reis: (3000***13) CPF: 982. ***. ***-72

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rolim de Moura, 23 de abril de 2025.

Nilda Tigre Soares Louzada Lopes

Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira

Protocolo 0059478469

Portaria nº 4715 de 23 de abril de 2025

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira, CNPJ: 84.650.894/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e PROAFI Adicional/2025**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Felipe Ferreira dos Santos, Matrícula: (3000***07). - CPF: 799.***.***-68

(b) Romy Ribeiro Nogueira (23***37) - CPF: 408***.***-82

(c) Ednaldo Franklin: (3000***59). CPF: 678.***.***-97

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Sílvia Aparecida Marques Ferreira, Matrícula: (3000***13) CPF: 617.***.***-49

(b) Lazaro Aparecido de Andrade: (3000***88) CPF: 286.***.***-91

(c) Henrique Rodrigues dos Reis: (3000***13) CPF: 982.***.***-72

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rolim de Moura, 23 de abril de 2025.

Nilda Tigre Soares Louzada Lopes

Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira

Protocolo 0059479624

Portaria nº 4716 de 23 de abril de 2025

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira, CNPJ: 84.650.894/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA/2025**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Felipe Ferreira dos Santos, Matrícula: (3000***07). - CPF: 799.***.***-68

(b) Romy Ribeiro Nogueira (23***37) - CPF: 408***.***-82

(c) Ednaldo Franklin: (3000***59). CPF: 678.***.***-97

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Sílvia Aparecida Marques Ferreira, Matrícula: (3000***13) CPF: 617.***.***-49

(b) Lazaro Aparecido de Andrade: (3000***88) CPF: 286.***.***-91

(c) Henrique Rodrigues dos Reis: (3000***13) CPF: 982.***.***-72

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rolim de Moura, 23 de abril de 2025.

Nilda Tigre Soares Louzada Lopes

Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira

Protocolo 0059480001

Portaria nº 4712 de 23 de abril de 2025

O (A) Presidente do **Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Romy Ribeiro Nogueira (23***37) - CPF: 408***.***-82, Presidente;

2 - Ednaldo Franklin: (3000***59). CPF: 678.***.***-97, Membro;

3 - Lazaro Aparecido de Andrade: (3000***88) CPF: 286.***.***-91, Membro;

4 - Henrique Rodrigues dos Reis: (3000***13) CPF: 982.***.***-72, Suplente;

5 - Silvia Aparecida Marques Ferreira, Matrícula: (3000***13) CPF: 617.***.***-49, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 23 de abril de 2025.

Nilda Tigre Soares Louzada Lopes

Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira

Protocolo 0059477918

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.022071/2025-10

Objeto: **Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **23/04/2025 a 28/04/2025**

O Conselho Escolar EEEFM Primavera, C.N.P.J nº 00.689.639/0001-26 localizado na Avenida 13 de Fevereiro nº 1460, bairro centro, CEP: 76866-000, Theobroma/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Empresa que forneça Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis)** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/04/2025 a 28/04/2025**, pelo endereço eletrônico escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 13 de Fevereiro nº 1460, bairro centro, CEP: 76866-000, Theobroma/RO - CEP: 76.866-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Empresa que forneça Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental;

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprimaveratheobroma@educ.ro.gov.br, proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprimaveratheobroma@educ.ro.gov.br, **dentro do prazo de 23/04/2025 a 28/04/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5. - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Criança**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem

prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.**

Theobroma - RO, 23 de abril de 2025.

Haellen Ravane Alves da Cruz
Presidente da Comissão de Contratação
Rosimeire de Castro Machado
Presidente do Conselho Escolar Criança

Protocolo 0059382084

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR **BRAÇOS FORTES** DA EEEFM PROF.^a DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, CNPJ **00.XXX.XXX.XXXX-40**

CONTRATADO: **VALDIR KISTER**, CPF- **421.XXX.XXX-04**,

OBJETO: constitui objeto desse contrato: **Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Braços Fortes, pelo período de **100 (cem) dias**, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via chamada pública e legislação correlata.

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.697,10 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos).

DESPESA: Cód. U.O.: 16001- **Programa de Trabalho:** 12 361 2156 4037 403701 12 361 2158 4047 404701- 12 362 2157 4042 404201 **Fonte de Recurso:** 1.552.0.00001 - **Natureza da Despesa:** 33.90.30.61 - **PROCESSO:** **0029.000839/2025-96**

DATA DA ASSINATURA: /04/2025

ASSINAM: **JORDANE CELINA DA SILVA**, PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR e **VALDIR KISTER**.

JORDANE CELINA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Jaru, de abril de 2025.

Protocolo 0059350713

Portaria nº 4564 de 16 de abril de 2025

Designar a servidora para exercer a função de Inspetora Escolar na Superintendência Regional de Educação de Vilhena.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Luzia Dorado Guilherme**, matrícula nº *****212, para exercer a função de Inspetora Escolar, na Superintendência Regional de Educação de Vilhena, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0059366785

Portaria nº 4663 de 22 de abril de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Rosivani Machado Muniz, matrícula nº *****393, Presidente;

2 - Ivaniilda Flores, matrícula nº *****574, Membro;

3 - Vanusa Ferreira, matrícula nº *****408, Membro;

4 - Maria Celina Vieira de Araujo, matrícula nº *****689, Suplente;

5 - Luciano Suave Coutinho, matrícula nº *****485, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0059459814

Portaria nº 4664 de 22 de abril de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Shirley Cristina Campana, matrícula nº *****249, Presidente;

2 - Joelma Maioli, matrícula nº *****035, Membro;

3 - Joaquim Fernandes, matrícula nº *****291, Membro;

4 - Renata Ramos Rocha de Mattos, matrícula nº *****183, Suplente;

5 - Flavia Klos dos Reis, matrícula nº *****881, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0059459828

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº0029.021912/2025-63

Objeto: Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **22/04/2025 a 29/04/2025**

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO, C.N.P.J nº 84.651.488/0001-07 localizado na Rua Plácido de Castro, Nº 2648, setor 05 Jaru/RO - 76.898-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 22/04/2025 a 29/04/2025, pelo endereço eletrônico escolaplacidodecastrojaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Plácido de Castro, Nº 2648, setor 05/Jaru RO - 76.898-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. PLÁCIDO DE CASTRO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaplacidodecastrojaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacostajuniorjaru@educ.ro.gov.br, dentro do prazo de 22/04/2025 a 29/04/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Costa Junior, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE (PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Jaru/RO, 22 de abril de 2025.

ANA MARIA FURTADO

Presidente da Comissão de Contratação

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO

PLANILHA DE PREÇOS/Proposta						
INFORMAÇÃO DO FORNECEDOR						
PROPONENTE						
CNPJ						
INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL						
ENDEREÇO						
CIDADE / ESTADO						
TELEFONE						
	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abacaxi polpa congelada	KG	11			
2	Açaí polpa congelada	KG	55			
3	Açafrão-da terra pó 100% puro,(cúrcuma longa em pó) - alto grau de pureza. Embalagem de polipropileno transparente, em 100g.	UNID	56			
4	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	KG	82			
5	Alho nacional branco - graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	9			

6	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	KG	640			
7	Banana da terra crua	KG	29			
8	Banana prata crua	KG	24			
9	Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	18			
10	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	55			
11	Canjica branca de milho; embalagem com 500 gramas: milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs	KG	66			
12	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	285			
13	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	183			
14	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	60			
15	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	72			
16	Couve	KG	10			
17	Coco seco ralado - polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, conservador INS 223. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 100g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	2			

18	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	15			
19	Farinha de mandioca crua - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg	KG	101			
20	Farinha de milho amarela	KG	40			
21	Farinha de tapioca /Beiju	KG	24			
22	Feijão cariouinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	KG	177			
23	Frango congelado, peito com pele - , sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	380			
24	Frango congelado, coxa e sobrecoxa - , sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	261			
25	Laranja pera crua	KG	22			
26	Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo 500ml..	L	18			
27	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L	1.060			
28	Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo 500 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).	KG	80			
29	Maçã fuji com casca crua	KG	9			

30	Mamão Papaia cru	KG	31			
31	Manteiga sem sal	KG	3			
32	Melancia crua	KG	155			
33	Melão cru	KG	42			
34	Milho amido cru	KG	4			
35	Milho, fubá, cru -Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	46			
36	Milho Verde Cru	KG	30			
37	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	141			
38	Ovo de galinha inteiro cru	DZ	134			
39	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	142			
40	Repolho branco - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	57			
41	Sal dietético- marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	18			
42	Tomate com semente - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	253			
43	Tomate - Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 300g.	KG	132			

44	Torrada de pão francês - em presença de sujidades, feito no dia da entrega, em condições técnicas e higiênico-sanitária. Embalagem plástica atóxica, contendo a identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	KG	28			
45	Xerém de milho amarelo/Canjiquinha - acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional. 500 g	KG	55			

VALOR TOTAL

CondiçõesValidade da proposta: **90dias** (mínimo de 60 dias)

Condições de pagamento: Cartão corporativo função: () débito (X) crédito

Prazo de entrega: 5 (cinco) dias após ordem de fornecimento

Prazo de pagamento: o prazo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização do serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela unidade executora.

Dias de garantia: **90dias(mínima de 03 meses)**

Data da emissão

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS

, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

Protocolo 0059484217

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União CNPJ: 04.793.477/0001-22

CONTRATADA: Marisa Coleta Ferreira CPF: 775.***.***-15

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 001/2025/SUPEROPO/GAF e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Valor: R\$ 5.563,50 (cinco mil quinhentos sessenta três reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.017791/2025-55

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: Ouro Preto do Oeste - RO, 23 de abril de 2025

ASSINAM:

SANDRO MAURO GUIRRO

Presidente do CE Boa União

MARISA COLETA FERREIRA

Contratado

Protocolo 0059426522

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA
CHAMADA PÚBLICA 01/2025 EDITAL Nº 01
PNAE 2025**

Homologamos o processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/Edital nº 01 - PNAE 2025**, os itens abaixo relacionados, a **Cooperativa Agrop. Dos Produtores de Leite de Vilhena e Região - COOPROVIR inscrito sob o CNPJ XX.020.600-0001-XX**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Habilitação e projeto de venda apresentado pelo produtor.

ITEM	ALIMENTO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	2.841	R\$ 6,72	R\$ 19.091,52
02	MILHO VERDE - In natura, apresentação em espiga sem palha, limpa, integra, tamanho de médio a grande, recém colhidas, bem desenvolvida, com grão de maturidade adequada ao consumo, inteiros, macios, leitosos e amarelo claro. Ausência de podridão ou marcas de praga, fungos, larvas e insetos, apresentar odor característicos. Deverão ser embalados em bandejas limpas ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a vácuo, contendo peso médio de 1Kg.	KG	700	R\$ 12,69	R\$ 8.883,00
03	IOGURTE DE FRUTAS - EMBALAGEM COM 1LITRO. Produzido exclusivamente com ingredientes lácteos (leite e fermento lácteo), açúcar e preparado de polpa de fruta, sabores de morango, coco, pêsego e ameixa. Não conter glúten. Produto integral, pronto para beber, gelados. Não poderá conter soro de leite na produção do mesmo, assim como corantes ou conservantes. Embalagem plástica, atóxica, selada, não violada, conter rotulagem nutricional obrigatória e dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e validade (mínima de 30 dias a contar da data de entrega do produto) e registro do órgão de inspeção sanitária. Conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal) e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória. Devem ser transportados em veículos fechados com sistema de refrigeração.	KG	7.968	R\$ 15,06	R\$ 119.998,08
04	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semisuave, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro sanitário (SIM/SIE/SIF/ SISBI- POA). Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante.	KG	1.231	R\$ 49,26	R\$ 60.639,06

05	POLPA DE AÇAÍ (CONGELADA) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA	KG	3.865	R\$ 23,80	R\$ 91.987,00
06	POLPA DE ACEROLA (CONGELADA) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA	KG	2.032	R\$ 17,71	R\$ 35.986,72
07	POLPA DE MARACUJÁ (CONGELADA) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	KG	1.415	R\$ 33,27	R\$ 47.077,05
08	PEIXE CONGELADO, FILÉ DE TAMBQUI IN NATURA - EMBALAGEM DE 1KG. De 1ª qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas ou impurezas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Eviscerado, com pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. O produto deve apresentar-se com pigmentação característica da espécie, ausência de odor amoniacal, ranço ou indicativo de putrefação, não deve ter aspecto repugnante, anormalidades, textura gelatinosa, pastosa ou esponjosa e ausência de sinais de queima pelo frio, de desidratação excessiva com coloração anormal amarelada ou esbranquiçada na superfície, sem sinais de descongelamento e recongelamento, como acúmulo de líquidos ou de gelo na embalagem. O filé congelado deve ser mantido sob temperatura não superior a -18°C. Deverá ser embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem nutricional obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade (mínima de 30 dias, a contar da data de entrega) e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA), oriundo da agricultura familiar.	KG	3.575	R\$ 43,44	R\$ 155.298,00
09	MACAXEIRA (MANDIOCA) - De 1ª qualidade, embaladas a vácuo, descascada, congelada, limpas, firmes, apresentar cor uniforme e odor característicos, ausência de sujidades ou qualquer alteração que os tornem impróprios para o consumo. Possuir Certificado ou Laudo do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Embalagem com rotulagem nutricional, contendo dados do fornecedor. Validade mínima de 30 dias, no ato da entrega. Embalagem contendo 1kg.	KG	3.670	R\$ 7,49	R\$ 27.488,30
	TOTAL: (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS				R\$ 566.448,73

*Os preços unitários ao fornecedor devem estar de acordo com o Edital 1 (0057747365) e Errata do Edital (0058472880).

Vilhena RO, 16 de abril de 2025.

NILTA MOREIRA BRAGA NUNES
Superintendente Regional de Educação de Vilhena

Protocolo 0059330975

Portaria nº 4605 de 22 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.062590/2023-41**;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: ELIZABETE CHAGAS AZEVEDO, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, lotado no município de Espigão do Oeste. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, a partir da revogação do Ato Concessório de Aposentadoria em 13/05/2019 (conforme Ficha Funcional, Certidão de frequência, Termo de Posse e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO	REF	EFEITO FINANCEIRO
*****857	ELIZABETE CHAGAS AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	05/03/2004	14/05/2019 a 14/05/2021	6	14/05/2021
*****857	ELIZABETE CHAGAS AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	05/03/2004	14/05/2021 a 14/05/2023	7	14/05/2023

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 22 de Abril de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0059426132

Portaria nº 4603 de 22 de abril de 2025

Dispensa servidora para exercer a função de Inspetora Escolar na Superintendência Regional de Educação de Vilhena/RO.

A Secretária de Estado da Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Inspetora Escolar, da Superintendência Regional de Educação de Vilhena/RO, a contar de 10 de abril de 2025, a servidora **Sheila Perez Rodrigues**, matrícula n. *****690, Professora Classe C, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, designada para exercer a função de Inspetora Escolar, por meio da Portaria n. 7745 de 18/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n. 178, de 19/09/2023, página n. 207.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0059425041

Notificação nº 5/2025/SEDUC-EEFPPF-GAB
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA

Ilustríssima Senhora

CAROLINA DA ROCHA SANCHES
CPF 006.*.***-40**

Representante Legal da **FENIX GRILL LTDA-ME**

sede Av. Turibio Odilon Ribeiro nº 694, Bairro Aperia, cep: 76.970-000, município de Pimenta Bueno

A Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire vem por meio deste;

Considerando os termos do Edital, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90522/2024/SUPEL/RO referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios para a confecção da Alimentação Escolar, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011, nº 18.340/2013, nº 24.082/2019, nº 25.969/2021, nº 25.829/2021,

e nº 21.675/2017, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando o artigo 8.1,8.2 Termo de Referência - (0051124337) , o qual trata sobre o prazo para entrega (O prazo de entrega **será Semanal/Quinzenal** após o pedido de fornecimento ou conforme o cronograma de cada escola, sendo o horário da entrega das 7h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.)

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitações realizada pela **ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 7023 (ID 0058520239)**, datada do dia 24 de março de 2025, e com assinatura datada do mesmo dia, (**CARNE EM CUBOS**), sendo solicitado **no momento a entrega somente deste produto**, seu descumprimento já está provocando transtorno na execução do Cardápio, bem como elevando o consumo da Carne moída e do frango, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **FENIX GRILL LTDA-ME**

sede Av. Turibio Odilon Ribeiro nº 694, Bairro Apedia , cep: 76.970-000, município de Pimenta Bueno

CONSELHO ESCOLAR PAULO FREIRE - sito Avenida Zacarias Rocha de Azevedo nº 682 Bairro Jardim Eldorado - Vilhena - RO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. **Oracira Godinho Augusto**, brasileira, casada, vendedora, portadora do RG nº 00809609660 - SSP/RO, e do CPF nº 269.897.782-53, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

A ausência ou desconformidade com o cronograma de entrega estabelecido no contrato com a escola, será de inteira responsabilidade do produtor/Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será solicitada a tomada de providências e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Vilhena - RO , 23 de abril de 2025

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

Diretora/Presidente

Conselho Escolar Paulo Freire

Protocolo 0059485942

Portaria nº 4642 de 22 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.065398/2023-14),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUCIANO BENTO PAIXÃO**, matrícula *****038, para responder pela Coordenadoria de Prestação de Contas / SEDUC-CPC, em substituição da titular **FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula *****541, no período de **21/04/2025 a 25/04/2025**, em virtude do recesso administrativo natalino, conforme Portaria nº 6666 de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0059436054

Portaria nº 4595 de 22 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (00029.022142/2025-76),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MANUEL DE SOUZA SANTOS**, matrícula *****530, para responder pela Gerência de Formação Pedagógica / SEDUC- GFORM, em substituição da titular **LUCIANA REGINA NOBRE**, matrícula *****376, no período de **22/04/2025 a 01/05/2025**, em virtude de férias regulamentares, conforme Portaria de férias nº 14368 de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0059413286

ERRATA

Nos termos do Parecer CEB/CEE/RO nº 069/24 e da Resolução CEB/CEE/RO nº 983/24 (0057501705), de 28 de novembro de 2024, homologados em 17 de fevereiro de 2025, e a Resolução publicada no Diário Oficial nº 38, de 25 de fevereiro de 2025, objeto do Processo nº 071/24-CCE/RO:

I - Onde se lê: Parecer CEE/RO/CEB nº 047/15-CEE/RO e Resolução CEE/RO/CEB nº 267/15-CEE/RO.

II - Leia-Se: Parecer CEB/CEE/RO nº 047/15 e Resolução CEB/CEE/RO nº 267/15.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0059327574

Portaria nº 4702 de 23 de abril de 2025

Alterar os Art. 5º e Art. 21º da Portaria nº 1661, que Institui Comissões Regionais Permanentes de Seleção, destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado Interno para Gestores Escolares, Diretor(a) e Chefe da Seção Pedagógica, para as Escolas Estaduais, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 5º e Art. 21º da Portaria nº 1661, que Institui Comissões Regionais Permanentes de Seleção, destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado Interno para Gestores Escolares, Diretor(a) e Chefe da Seção Pedagógica, para as Escolas Estaduais, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I - **Superintendência Regional de Educação de Ariquemes**. Email: seletivosuperarq@educ.ro.gov.br

1. Leiva Gomes. CPF: ***.909.857-**, Matrícula *****794;
2. Estelita Moreira Braga, CPF: ***.320162-**, Matrícula: *****147;
3. Mauro Monteiro de Magalhães; CPF: ***.061.712-**, Matrícula: *****287
4. Adriana Teixeira Nobre da Silva. CPF: ***.751.002**, Matrícula *****781;
5. Célia Panini Braghini, CPF: ***.083.602-**, Matrícula: *****344.

Art. 21º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I - **Superintendência Regional de Educação de Vilhena**. Email: seletivosuperpvh@educ.ro.gov.br

- 1- Nilta Moreira Braga Nunes. CPF:***.654.582**, Matrícula *****746;
- 2 - Luzia Dorado Guilherme. CPF ***881.982-**, Matrícula *****212;
- 3 - Maciel Alves Gois, CPF: ***.103.772-**, Matrícula *****346;
- 4 - Érica dos Santos Vaz, CPF: ***.628.182-**, Matrícula *****921;
- 5 - Sheila Perez Rodrigues. CPF ***.591.232-**, Matrícula *****690.

Porto Velho, 23 de Abril de 2025

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0059463675

Portaria nº 5876 de 08 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.565857/2021-95**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELISANGELA ONERZORG DA SILVA, matrícula 300118318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 23/05/2012 à 23/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029457822

Portaria nº 4720 de 23 de abril de 2025

Institui a Comissão responsável pela elaboração de proposta da Portaria que estabelece as normas e procedimentos para a Lotação dos servidores nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual de Rondônia/SEDUC-RO para o ano letivo de 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e atualizar a distribuição dos servidores nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, com base em critérios técnicos, pedagógicos e administrativos;

CONSIDERANDO a importância de garantir o planejamento adequado da lotação de servidores para o ano letivo de 2026, a partir de estudos conduzidos pela Coordenadoria de Recursos Humanos e demais diretorias envolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela elaboração da proposta da Portaria de Lotação dos servidores da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO, a ser aplicada no ano letivo de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Membros	Setor Representado	Matrícula	CPF
Walneya Costa Bezerra	CRH	*****954	***.507.732-**
Leonice Soares Dantas Cabral	CRH/GLMS	*****346	***.466.872-**
Marli Moreira Sampaio De Araújo	CRH/GLMS	***** 163	***.694.692-**
Rute Arras Brito	CRH/GLMS	***** 886	***.905.702-**
Jhoseanne Portugal De Castro Lins Zeed	CRH/GLMS	*****282	***.694.692-**
Joseane Matos Lima Reis	CRH/GGRAT	***** 193	***.857.822-**
Sirlei Ribeiro De Barros	CRH/GSO	*****619	***.825.322-**
Carla Adriane De Araújo Almada	CRH/GSO	***** 563	***.005.022-**
Irany de Oliveira Lima Moraes	SEDUC/DGE	*****322	***421.156-**
Izis Cúbia Mendes Leandro da Silva	DGE/CAIE	*****567	***770.542-**
Ricardo Braz Bezerra	DGE/CAIE/GIE	*****309	***095.752-**
Laíze Pereira Magalhães	DGE/GEI	***** 916	***.569.872-**
Sheila Andrade Ribeiro	DGE/CGES	*****420	***823.302-**
Samantha de Moraes Moreira	SE/CPO/GDO	*****709	***.647.502-**

Jaqueline da Silva Almeida	CPROG	*****210	***.053.052-**
Daniele Braga Brasil	CME	*****672	***074.792-**

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Realizar estudos técnicos e jurídicos relacionados à lotação dos servidores nas unidades escolares da SEDUC/RO;

II - Estabelecer critérios objetivos e transparentes para o processo de lotação;

III - Propor o texto da Portaria de Lotação, alinhado às diretrizes institucionais, legais e pedagógicas;

IV - Submeter a proposta à apreciação da Secretária de Estado da Educação e do Gabinete da SEDUC/RO.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar a proposta da Portaria de Lotação, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação de Rondônia

Protocolo 0059483390

Portaria de férias nº 5934 de 23 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA PANCIERI DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****162, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 21/01/2025) e (26/05/2025 a 04/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 21/01/2025) e (13/05/2025 a 22/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40923

Portaria de férias nº 5935 de 23 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADAIR FRANCISCO DE AQUINO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****708, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2025 a 31/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2025 a 31/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/05/2025 a 30/05/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40924

Portaria de férias nº 5936 de 23 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARIANE FERREIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****326, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **12/01/2025 a 31/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **12/01/2025 a 31/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/07/2025 a 31/07/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40925

Portaria de férias nº 5937 de 23 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DELMA PATRICIA DE PAULA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****067, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2025 a 31/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2025 a 31/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/08/2025 a 02/09/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40926

Portaria nº 4729 de 23 de abril de 2025

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções referente ao **PEALE**.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Enderson de Souza Pessoa, matrícula nº *****745, Presidente;
- 2 - Geni Terezinha Winckewcz, matrícula nº *****425, Membro;
- 3 - Sonia Aparecida de Brito Machado, matrícula nº *****748, Membro;
- 4 - Ana Cláudia Vieira da Rosa, matrícula nº *****452, Suplente;
- 5 - Juliane Cristina Beber, matrícula nº *****010, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josiel de Oliveira Lopes

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota

Protocolo 0059497483

Portaria nº 4730 de 23 de abril de 2025

O Presidente do Conselho Escolar Professora Antônia Vieira Frota, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções referente ao **PEALE**.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - **Sandra Regina Ferreira Pereira**, matrícula nº *****874, Presidente;
- 2 - **Ivani José dos Santos**, matrícula nº *****084, Membro;
- 3 - **Celso Narciso Fidelis Voltolini**, matrícula nº *****675, Membro;
- 4 - **Wiles Camila de Oliveira**, matrícula nº *****217, Suplente;
- 5 - **Luciana Cesconeto**, matrícula nº *****622, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de abril de 2025.

Josiel de Oliveira Lopes

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota

Protocolo 0059497763

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Ulisses Guimarães

CONTRATADA: Geha Desenvolvimento de Sistemas de Informática Ltda.

CNPJ DA CONTRATADA: 00.730.326/0001-74

OBJETO: É objeto desta contratação, serviço de locação de software, licença da ferramenta de horário escolar.

VALOR: R\$ 658,00 (Seiscentos e cinquenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

ASSINAM: Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Geha Desenvolvimento de Sistemas de Informática Ltda.

Protocolo 0059497615

Portaria de férias nº 5938 de 23 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA REGINA DA SILVA COELHO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****993, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 31/01/2025) e (17/07/2025 a 31/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40927

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Ulisses Guimarães

CONTRATADA: Geha Desenvolvimento de Sistemas de Informática Ltda.

CNPJ DA CONTRATADA: 00.730.326/0001-74

OBJETO: É objeto desta contratação, serviço de locação de software, licença da ferramenta de horário escolar.

VALOR: R\$ 691,00 (Seiscentos e noventa e um reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025

ASSINAM: Fátima Terezinha Ramos da Rocha

Geha Desenvolvimento de Sistemas de Informática Ltda.

Protocolo 0059498968

Portaria nº 4604 de 22 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto na Município de **Ariquemes - Superintendência Regional de Educação**, sobre a execução do CONTRATO Nº 612/PGE-2021 (0022193568), vinculado ao Processo 0029.465311/2021-35 e Processo 0029.192296/2020-10, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 2**, sob a responsabilidade da empresa **IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.***.*/****-91**, com endereço na Rua Uruguai, nº 2356, Bairro Embratel, Porto Velho-RO, CEP: 76.820-856, denominada **CONTRATADA**, conforme especificado no Termo de Referência, Edital nº 530/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO e seus anexos (0014296991), e Ordem de Serviço (0022193172).

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES			
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES	Leiva Gomes	*****794
		Marionete Sana Assunção	*****838

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato Nº 612/PGE-2021 (0022193568), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO CERTIFICADORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES	Tatiane Ribeiro dos Santos Lucírio	*****714
		Emelyn Vieira Bezerra	*****969
		Renata Cássia Neves Souza	*****029

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Abril de 2025. Fica revogada, a partir dessa data, a Portaria nº 1918 de 16 de fevereiro de 2024, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0059425678

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria de férias nº 5932 de 23 de abril de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/04/2025 a 17/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GLEICIANE GOMES DO NASCIMENTO SOUZA, IDEP - Gerente VI - CDS-05 ***, matrícula *****682, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/04/2025 a 17/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC40921

EDITAL Nº 15/2025/IDEP-ETEC

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, no uso de suas atribuições legais, em conformidades com a Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, Lei nº 5.730, de 05 de janeiro de 2024, Resolução 31/2024/IDEP-CONSUP de 05 de Janeiro de 2024, processo SEI 0048.000197/2025-05, TORNA PÚBLICA, aos interessados, a **Retificação do Cronograma da Chamada Pública para Preenchimento de Vagas Remanescentes de Cursos Técnicos de Nível Médio**, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, no modalidade presencial, que serão ofertados pela unidade executora Escola Técnica Estadual - ETEC em sua sede e polos, que serão regidos pelas disposições deste Edital e Regimento Escolar.

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	02/04/2025
Período de Inscrição/Matrícula - Presencial	03/04 a 11/04/2025
Lista de Inscritos/Matriculados	23/04/2025
Início das Aulas	23/04/2025

Sylvana Ventura Diretora
Escola Técnica Estadual - ETEC
Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO

Protocolo 0059276880

EDITAL Nº 16/2025/IDEP-ETEC

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, no uso de suas atribuições legais, em conformidades com a Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, Lei nº 5.730, de 05 de janeiro de 2024, Resolução 31/2024/IDEP-CONSUP de 05 de Janeiro de 2024, processo SEI 0048.000197/2025-05, TORNA PÚBLICA, aos interessados, **LISTA DE INSCRITOS/MATRICULADOS** na **CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, no modalidade presencial, que serão ofertados pela unidade executora Escola Técnica Estadual - ETEC em sua sede e polos, que serão regidos pelas disposições deste Edital e Regimento Escolar.

LISTA DE INSCRITOS/MATRICULADOS

Nº	TÉCNICO EM LOGÍSTICA - SEDE - MANHÃ
1	SOFIA FREIRE GOUVÊA
2	FELIPE MATHEUS RIBEIRO DA SILVA
3	DEIVID DE SOUSA SANTOS
4	MARCO ANTÔNIO ALVES DA SILVA
5	YASMIN REGINA MELO DO CARMO
6	GUILHERME FERREIRA DA ROCHA
7	JOÃO PEDRO FERREIRA DE AZEVEDO
8	DANIEL ALVES DOS SANTOS
9	FÁBIO GONZAGA CARNEIRO
10	IANCA LARISSA ALVES DA SILVA BELEM DE SOUZA

11	NICOLAS KIM SOUZA DANTAS
12	NICOLAS MORAIS DA SILVA
13	JOHN WESLEY MACHADO MARQUES
14	LAIANE CRISTINY OLIVEIRA DE CARVALHO
15	ARIANI THACILA SOUZA DE CASTRO
16	LUIS FELIPE DUARTE PORTAL
17	EMELY ALVES TAVARES
18	EVELYN ALVES TAVARES
19	RODRIGO MONTEIRO DE CARVALHO
20	MYLLER BORGES DE SOUZA
21	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS PAES

Nº	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES- SEDE - MANHÃ
1	ALEX KAUÃ OLIVEIRA DE SOUZA
2	DANYELA YZABELLY MENDONÇA DA SILVA
3	FRANÇOISI KATHARINE DA SILVA
4	EMERSON DAMASCENO DA SILVA
5	ISAAC RENAN ADRIANO PEREIRA CHAVES
6	JONAIK GOMES COUTINHO
7	ALEX GABRIEL SILVA GOUVEA
8	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA SOUSA
9	CARLOS EDUARDO CORREIA DE OLIVEIRA
10	ANDERSON PIRES DE ASSIS
11	PATRIC DE SOUZA QUEIROZ
12	TAMIRIS TALIANE ROCHA DE MORAES
13	FRANÇOISI KATHARINE LIMA DA SILVA
14	KLEIGSON SILVA VIANA JUNIOR
15	JACKSON JASSET DE MENDONCA
16	JONE DE ALENCAR SOUSA
17	HELEN DÉBORA SALES DOS SANTOS
18	MARIANY LIMA DA SILVA
19	CLIVERTON DENIS ESTEVO BARROS
20	ALAN SILVA ARAÚJO DE LIMA
21	MARÍLIA MAIRA BRILHANTE FERNANDES RIO
22	ISABELA DE AZEVEDO ORTIZ
23	DAVI LIMA DA SILVA

Nº	TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - SEDE - TARDE
1	FABIANA PEREIRA DE MENEZES
2	KAROLINA MATOS DE SENA

3	ELIZABETE FERREIRA GOMES
4	SILVANA DA SILVA COSTA
5	IGOR IURI SEGOVIA BORGES
6	LUANNA VICTÓRIA FERREIRA GONÇALVES
7	ISNARA PEREIRA DA SILVA
8	JULIANA DA SILVA RODRIGUES
9	MICHELE REGINA CAVALCANTE MORAIS
10	FRANCIELY FARIAS DA SILVA
11	ANICIA FERNANDA SOUSA DE ARAÚJO
12	DEIZE POLIANA DAMASCENO PIMENTA
13	ALBERTO DOS SANTOS BONFIM
14	RENATA BELARMINO DA SILVA
15	ISAAC DE ALMEIDA SANTANA
16	MAIARA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
17	CAROLINA GUEDES DE LIMA
18	ANGELICA GARCIA DE SOUZA
19	MARIA NILDA DIAS SILVA

Nº	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - SEDE - TARDE
1	ÁLCIONE FELIZ DO NASCIMENTO
2	LETÍCIA SEIXAS RIBEIRO
3	LUCAS JOSÉ LAVAREDA LIMAS
4	ERICK LOURÊNÇO DE SOUZA
5	VILMA MAGALLI MORAES MENDES
6	DALILA COSTA CASTRO
7	LIOMIR GUIMARÃES DE OLIVEIRA
8	LORRANE DE SOUZA SOARES
9	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
10	JANAINA CAETANO DA SILVA
11	SARAH BARRETO LEAL
12	ILCIANE COSTA SALES
13	SULEIMAR SILVA SANTOS
14	CASSIO DARIO SILVA MONTENEGRO
15	EDLA ALVES DOS SANTOS
16	CRISTIANE DOS SANTOS FROIS
17	ELEN DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO
18	EMILY DA CUNHA GALVÃO
19	ELOÍZA DA COSTA NOGUEIRA BATISTA FADIM
20	ANDERSON PIRES DE ASSIS

21	SIVONEIDE SOUZA DA SILVA ALMEIDA
22	SYLVIA DIÓGENES DA SILVA
23	CECÍLIA TAMIelly BARROS GUIMARÃES
24	CASSIO DARIO DA SILVA MONTENEGRO
25	LAISSA AGUIAR DE QUEIROZ
26	TEREZA CRISTINA MARTINS
27	YASMIM SANTOS NASCIMENTO
28	IVEISSON LIMA DA SILVA
29	SUELEN CALIXTO DA COSTA
30	MARIA EDUARDA RODRIGO CALIXTO
31	THIAGO ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA
32	GABRIELA MOTA VALENTE
33	RONALDO FERREIRA DE BRITO
34	SÂMIA DO CARMO MAGNO
35	ANA CLARA ALVES DOS SANTOS
36	NATHALIA BERTOLOTTO FLORENCE A. DA ROSA
37	IZIANE YASMIM SOARES DA SILVA
38	TUAUNARA NAYANNE DA SILVA PAIVA
39	GILVANIA PEREIRA DA SILVA
40	DANILY SOUZA DA SILVA
41	WESLEY MIRANDA DOS SANTOS

Nº	TÉCNICO EM MARKETING - SEDE - NOITE
1	ELOÍZA DA COSTA NOGUEIRA BATISTA FADIM
2	ANA BEATRIZ FIGUEIREDO DO CARMO
3	GLEBER FERREIRA DE SOUZA
4	NAIDAEMBERG SILVA DA COSTA
5	ELOA LEITE DE QUEIROZ
6	AURILENE PEREIRA DE BARROS
7	MATEUS HENRIQUE MENEZES BRAGA
8	DAVI EXPEDITO ALCANTARA BRAZ MARTINS
9	IEDA TAVARES DE MENESES
10	RAQUEL DA SILVA NUNES
11	WELDER ROCHA NASCIMENTO
12	ALICE SILVA CARDOSO
13	BEATRIZ MENDES CORDEIRO
14	LUDIMILA MESQUITA DA FONSECA
15	ADRIANE ALVES DE MELO
16	CAROLINE MATIAS CLEMENTE

17	CAROLINE RIBEIRO DE MELO
18	CLAUDINARA STEFANIA TRINDADE DE OLIVEIRA
19	JUCELIO ARAUJO BENTO
20	JANDERSON NASCIMENTO DE SOUSA
21	LUCAS DOS SANTOS ROBEIRO
22	FABIELE NEVES DA SILVA
23	THALITA SILVA DE SOUZA
24	ROBERTO GOANY SANTAREM
25	EVERTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
26	LARISSA KAMILA PEREIRA DE CASTRO
27	IGO SILVA LIMA
28	KAUA GUILHERME LEAL DE SOUZA
29	PATRICIA FERREIRA COSTA
30	BRYAN GABRIEL OLIVEIRA FRANÇA
31	SIMONE SOARES DE OLIVEIRA
32	ELIANE SALES OLIVEIRA
33	ARLESSON GOMES LIMA
34	VINICIUS SOUZA MARCELINO SILVA

Nº	TÉCNICO EM EVENTOS - SEDE - NOITE
1	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA
2	BRUNO EDUARDO WILKENS RIBEIRO
3	DLEICE KEROLAINE VILHAUBA DOS SANTOS
4	ELENE OLIVEIRA TAVARES
5	ELINE MORAIS DE SOUZA PINTO
6	ÉRICA MARIA DA SILVA
7	ERIQUE ALVES DE OLIVEIRA
8	JADSON DANIEL RIBEIRO DA CRUZ
9	JOÃO ARTHUR FONSECA DE OLIVEIRA
10	LIDIANE CRISTINE DEBRINO LEITE
11	LIELE RONDON DE OLIVEIRA
12	MARCELO NUNES RODRIGUES
13	MARIA EDUARDA ASCÊNCIO MARINHO
14	NATHALY VICTORIA DA SILVA CHAVES
15	ROSINEIDE COSTA DE SOUZA
16	SUELEN CRISTINA LOPES VIANA DA SILVA
17	VALDIZA POSSIDONIO DELIMA

Nº	TÉCNICO EM HOSPEDAGEM - SEDE - NOITE
1	ELAINE CRISTINA FEITOSA PINHEIRO

Nº	TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR POLO ETEC ORLANDO FREIRE - MANHÃ
1	CAROLINA GUEDES DE LIMA
2	ANGELICA GARCIA DE SOUZA
3	MARIA NILDA DIAS SILVA
4	DERIK CARDOSO TEIXEIRA
5	FRANCISCO DE ASSIS CARTOGENO DE LIMA
6	IARA DEUS DA SILVA
7	GIOVANA ALMEIDA RODRIGUES
8	ALISSON DIONATAN GRANJEIRO PEREIRA
9	ALINE BERNARDO DA SILVA GRANJEIRO
10	DANIELE DE SOUZA MARQUES DA SILVA
11	OSANA SOUZA SILVA
12	HEMILE MARIA LACERDA DE SOUSA
13	MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA
14	CÁSSIO FÁBIO SOUZA FARIAS
15	FRANCISCA SILVA DE SALES
16	ROSSINETE CUNHA DE SOUZA TORRES
17	SARAH FERNANDES GIACON
18	CRISTIANE NOGUEIRA SOARES
19	GIOVANNA FERNANDA DOS SANTOS MENDES
20	JARDELINA FERREIRA DA SILVA
21	JOÃO MIGUEL FRANCELINO SOARES DA SILVA
22	MELRYENN NASCIMENTO DE SOUZA
23	GREYCE KELLY LIMA DA SILVA
24	CÉLIA RAIANE SILVA CARNEIRO
25	CRISTINA LUIZA RODRIGUES ALVES
26	ELIANE FAGUNDES DA SILVA MOREIRA
27	JORDAN FERREIRA NOGUEIRA
28	IVANEI LOPES DE SOUZA
29	ISABELE DOMINGUES PINHEIRO
30	MARQUEZA REIS DA SILVA
31	CIBELE VITÓRIA DA SILVA ROCHA
32	NONATA DE LIMA SILVA
33	LUCAS FARIAS DOS SANTOS APURINÃ
34	IANDRA LETÍCIA SILVA SANTOS
35	GABRIEL KAUAN OLIVEIRA CORREIA
36	ANA LARA ALCANTARA MOREIRA
37	MIKAELLE LACERDA SOARES

Nº	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO POLO ETEC ORLANDO FREIRE - MANHÃ
1	THAÍS TAVARES BENTES
2	ESTHER GOMES DA SILVA
3	GLEICIANE RODRIGUES DE SOUZA LIMA
4	RAFAELA RODRIGUES SOUZA DE LIMA
5	PAULO JEREMIAS DE SOUZA BORGES
6	MARINÊS MENDES CORDEIRO
7	DANIEL DA SILVA GOMES
8	ELIANE MACHADO ASSIRI CHAVES
9	JUAN PIERRE SILVA GONÇALVES
10	LORRANA MACHADO REGIS
11	CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO DIAS
12	ALESSANDRA BEATRIZ FAUSTO LIMA
13	JOÃO VICTOR DOS SANTOS FREIRE
14	MARIA BEATRIZ BRASIL DOS SANTOS
15	AMANDA NONATO DOS SANTOS
16	ELISANGELA PEREIRA FIGUEIREDO DO CARMO
17	GABRIEL HENRIQUE MARCIONILIO ALVES
18	MILENA SANTOS BEZERRA
19	VINICIUS CORREA PAIXÃO GOMES
20	LUCIANA RODRIGUES VALENTIM
21	LIDIANE SILVA DE SOUSA
22	LUIZ ANTONIO TORRES DE QUEIROZ
23	WEMERSON DAVID COUTO DOS SANTOS
24	YNGRID DA SILVA COSTA
25	ROSILEIDE DE SOUSA CASTRO
26	ALESSANDRA COUTEIRO MENDES
27	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
28	TAIS ANDRIELI ROCHA LIMA
29	KIMBERLLY ASSIS LEAL
30	MARIA EDUARDA BARROSO LOPES
31	EVELIN DIANE FERREIRA DO NASCIMENTO
32	LETICIA FIDELIS MENDES DA SILVA
33	LUCIANA GRANJEIRO MENDES DA CUNHA
34	AISLA EDINARIA RODRIGUES DA CUNHA ILVA
35	THALISON SILVA CHAVES
36	LEIDE DAIANA DA SILVA OLIVEIRA
37	JESSICA GONÇALVE DE SOUZA

38	NEY PEREIRA CAVALCANTE
39	LUIZ FERNANDO PACHECO DA SILVA
40	LUIZ HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA

Nº	TÉCNICO EM LOGÍSTICA POLO ETEC ORLANDO FREIRE - TARDE
1	BRUNO JOSÉ DA SILVA LEITE
2	LARISSA DE ALMEIDA AZEVEDO
3	GABRIEL LENNY FARIAS SOUZA
4	JOÃO PAULO NUNES FERREIRA
5	FELIPE PEREIRA DA SILVA PASSOS
6	ÉRICA VIANA DA SILVA
7	GABRIEL RUFINO GUIMARÃES
8	TALISSON MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES
9	EDUARDO VINICIUS GOMES DOS SANTOS
10	NATIELE SILVA BRITO
11	KAUÃ HENRIQUE MAIA MACEDO
12	GLEICE KETLEN DIAS SOUZA
13	JULIA CAROLINA DINIZ E SOUZA
14	JOICE ADRIANA BUCHE RODRIGUES
15	ENNY LUANY CAVALCANTE MARTINS
16	IRLEY LIMA NOGUEIRA
17	JAYBRER RENIER LEONARD BONALD
18	EDUARDO ESTEVÃO MONTEIRO DA SILVA
19	ANA SARA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA

Nº	TÉCNICO EM MARKETING POLO ETEC ORLANDO FREIRE - TARDE
1	GABRIELA HASHIRA BARRETO DE CARVALHO
2	MARCELA SAVEGNADO DOS SANTOS
3	ANNE BEATRIZ SALES ARAUJO
4	EMYLLI GABRIELLI CHAVES NASCIMENTO
5	HENRIQUE MARQUES FERREIRA DE JESUS
6	TAWANY SANTOS VACELAR MARTINS

Nº	TÉCNICO EM RCURSOS HUMANOS POLO ETEC ORLANDO FREIRE - NOITE
1	ILMA DE SOUZA RAMOS
2	TAÍS CRISTINA DOS SANTOS CRUZ
3	ANDREIA ONÓRIO SIQUEIRA
4	ANA PAULA COSTA DOS SANTOS

5	CARLA KATIUSSE CORREA DE ASSUNÇÃO
6	JUCIELEN DOS SANTOS
7	ANA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS
8	DANIELE ARAÚJO CHAGAS GOES
9	CLEISLANI YASMIM SOUZA GIANZELLI
10	EDUARDO VINICIUS DE JESUS VENANCIO
11	KAMILA DOS SANTOS ALMEIDA
12	VIVIANE LISBOA DA SILVA
13	MIGUEL DE OLIVEIRA LACERDA
14	RAFAELA FARIAS SOARES
15	AMANDA DOS SANTOS DIAS
16	GIULIA HELOÁ REGES DA MOTA
17	CLAUDENE DE SOUSA COSTA
18	MARIA DA CONCEICAO SANTOS DE SOUZA
19	MARIA HELENA NOGUEIRA CAMURÇA
20	CLEIDIANE VATANABE BENTO SANTOS
21	CATIA RAMOS DURANS
22	ROSELAINÉ ALVES OLIVEIRA
23	MARY ELLEN ALVES CARNEIRO
24	NATALIA FREITAS BARBOZA DE MEDEIROS
25	PAULO HENRIQUE JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA
26	FABIOLA LISBOA DE CARVALHO
27	DAIANA CORREA PAIXÃO
28	LENIN ASSIS DE ATRE JUNIOR
29	JOÃO HENRIQUE CARACARA PACHECO SILVA
30	YAGO GALDÊNIO ARCANJO
31	DIEGO CÁSSIO SANTOS RUELLA
32	SAMÍRAMES NUNES NASCIMENTO
33	CLAUDIA JESUS ANDRADE
34	MARCELA SILVA DE SOUZA
35	BRUNA GABRIELA LOPES RAMOS
36	NAIARA MONTEIRO ATAIDE DE SOUZA
37	CAROLINE SILVEIRA DA SILVA
38	RAISSA FERRAZ NEVES
39	JENNYFER LARISSA MACENA CARVALHO
40	LUIZ PEREIRA GOMES
41	IVANILDA FERREIRA DA SILVA

Nº	TÉCNICO EM MARKETING POLO ETEC FLORA CALHEIROS - MANHÃ
----	---

1	ISABELE VITORIA GOMES MARCIO
2	IZAC MENDONÇA RIBEIRO NOGUEIRA
3	MARIA LUISA PINHEIRO FERNANDES
4	DAVY ALLEX SOUZA RIBEIRO
5	JOSIEL RODRIGUES REATEQUE
6	SÂMELA PINTO DE OLIVEIRA
7	ALESSANDRA CORDEIRO DE LIMA
8	ONY CARLOS OLIVEIRA SILVA
9	JANISLENE CURVELO COELHO DOS SANTOS
10	JOSIMEIRE VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA
11	VICTÓRIA COSTA SOUZA PEREIRA

Nº	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS POLO ETEC FLORA CALHEIROS - MANHÃ
1	MOISÉS RIBEIRO SOARES DA SILVA
2	VINICIUS SILVA VIEIRA
3	GUSTAVO SILVA VIEIRA
4	ALZENIR CHAVIER DA PIEDADE BARBOSA
5	JUCELI CÂNDIDO DE FREITAS BRASIL
6	MONICA ALVES NASCIMENTO
7	ANA CLARA ARAÚJO SILVA
8	YGOR RUBENS PEREIRA DAS NEVES
9	LUDIMILA DOS SANTOS DE MATOS
10	FERNANDO MARCOS OLIVEIRA SILVA
11	DALILA MARILDA LIMA COSTA
12	ISABELA RODRIGUES CARVALHO
13	INGRID RAYNARA FERREIRA SALES
14	CAROLINE VITÓRIA FERREIRA GOMES
15	POLIANY FORTES LEMOS
16	LUANA CRISTINA MOREIRA GONÇALVES
17	JOSUÉ VIDAL NOGUEIRA
18	DEBORA RODRIGUES REATEQUE
19	ÉDER FÁBIO FERREIRA DE SOUSA SOBRINHO
20	BRYAN DIAS NASCIMENTO
21	CAROLINA VITÓRIA AQUINO BARROSO
22	EMANUELLY DE SOUSA FERNANDES
23	NATACHA ARAUJO CRISÓSTOMO
24	SÁVILA VITÓRIA DE SOUZA MONTEIRO
25	CHRISTIAN TEIXEIRA DE MIRANDA

26	ANIELI SANTANA LOPES
27	ELIZABETH SOPHYA ALVES CAVALCANTE

Nº	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO POLO ETEC FLORA CALHEIROS - TARDE
1	ÂNGELA FELICIO BATISTA
2	LUCÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
3	TALIA RILLARI QUEIROZ DA COSTA
4	JÉSSICA QUEIROZ DA COSTA
5	FRANCIELE XAVIER SOUZA
6	CARLA CRISTINA SILVA DE LIMA
7	ALINE DE JESUS AGUIAR ANDRADE
8	MELKE GOMES PEREIRA
9	RAISA CARVALHO DE OLIVEIRA
10	LAÍS DANIELA MEDEIROS PEREIRA
11	ISAIAS AMOS ARAÚJO BARROS
12	VITÓRIA CHAVES NASCIMENTO
13	EMANUELY RODRIGUES DE ALMEIDA
14	ANDREI MATHEUS QUEIROZ BORGES
15	ISAQUE FIRME SILVA
16	VERÔNICA KAROLINE FERREIRA ALBUQUERQUE
17	SAMUEL AUGUSTO DE MIRANDA E NEIRA
18	VITÓRIA DE SOUZA DAMASCENO BESSA
19	GRAZIELE SANTOS DE LIMA
20	ARIELE LOPES SOBRINHO
21	MARIA EDUARDA BORGES SOUZA SANTOS
22	YASMIN VITÓRIA MARTINS PEREIRA BARBOSA
23	GLEICIANE SANTOS NASCIMENTO
24	NAIARA RODRIGUES DA SILVA
25	MIZAEEL TRAJANO DINIZ NETO
26	EMILLI VITÓRIA RODRIGUES ALBUQUERQUE
27	FRANCISCO ANDRE DA CHAGAS SOUSA
28	FABIELE VASQUES LIMA
29	ALCILENE CEZÁRIO DOS SANTOS

Nº	TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR POLO ETEC FLORA CALHEIROS - NOITE
1	DANIELE GEBER SOARES
2	MISLENE PACHECO ALENCAR
3	FABIOLA DA SILVA GIRÃO

4	QUELE CRISTINA BRITO DE AS
5	DIONE MARCELA CORREA ARAUJO
6	MARCIO CLEI .S MARCIEL
7	ADRIELE REGO CARDOSO
8	LARISSA AVELINO DA SILVA
9	ANA REGINA DE OLIVEIRA CASTRO
10	LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO
11	MARIA FERNANDA SILVA DE MACEDO
12	FLÁVIA DA SILVA GIRÃO
13	THALITA CAVALCANTE SENA
14	INGRYD DAYANA GITTENS LIMA
15	RAQUEL DE SOUZA LIMA TEIXEIRA
16	IVANLEI DA SILVA VASQUES
17	RONVI PINHEIRO DE OLIVEIRA
18	CAMILA GERMANO PINHEIRO
19	SILENE BRITO OLIVEIRA
20	NELCILIA PEREIRA DE ANDRADE
21	CAROLINA CHANDRO SILVA
22	THAÍS GIULIATTE ANDRADE
23	ARIANE DA SILVA GUEDES
24	JOANA JAQUELINE FERREIRA NASCIMENTO
25	JAIRA REGIA DE ANDRADE MELO MENDONÇA
26	UELITO SILVA COSTA
27	FABIANA PEREIRA DE MENEZES
28	LUCAS ADRIANO MELO DA SILVA
29	ALICE BOTELHO MENEZES
30	MARTA ANDREA SILVA MATIAS
31	SAMILY PEREIRA DE LIMA
32	CLEONICE PAES DE OLIVEIRA
33	EVELY GILLYANY DE OLIVEIRA BRITO
34	ROSIMARI RODRIGUES MARTINS CAMARA
35	GEORGE HÚDSON BATISTA
36	MILÉCIA LICÁ NUNES
37	RAIMUNDA DE ALMEIDA MIRANDA
38	NILCE CLÉA COELHO DA SILVA MIRANDA
39	CLÁUDIO VINÍCIOS MOREIRA MARCIEL

Nº	TÉCNICO EM AEDIFICAÇÕES POLO ETEC FLORA CALHEIROS - NOITE
----	--

1	ADÃO RODRIGUES DA SILVA
2	ADRIANO EVARISTO DE ALENCAR
3	ALEF HENRIQUE PILTZ RODRIGUES
4	ALESSANDRO GONZAGA BRANCO DA SILVA
5	ALESSANDRO MOREIRA DE MENEZES
6	ANA CLARA DE ALMEIDA MIRANDA
7	ANA CLAUDIA COSTA VASCONCELOS
8	AQUILES RENILDO DE SOUZA LOPES
9	ARTHUR MARTINS QUEIROZ
10	BRUNO DE SOUZA GOMES
11	BRUNO HENRIQUE GONZAGA BRANCO
12	CARLOS ALBERTO PEREIRA COSTA
13	CARLOS HENRIQUE FERREIRA MENDES
14	DAVID WILLYAN LOPES MAIA
15	FRITZ PREÇOIT
16	GILVAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO
17	JARDEAM OLIVEIRA BRITES
18	JARDEILSON OLIVEIRA BRITES
19	JOÃO MANOEL ALVES GUIMARÃES
20	JOEL CARMO DOS SANTOS
21	JOSÉ DE MELO RIBEIRO
22	JOSÉ GILVANDO BARTIMANN MACEDO
23	LUCAS GOMES DE OLIVEIRA
24	MARCIO DA SILVA SANTOS
25	MARCOS HENRIQUE MAGNO SOARES
26	MATHEUS BRASIL FEITOSA
27	NATANAEL PORTELA DE ALMEIDA
28	RAUL CABREIRA ROJAS NETO
29	RODRIGO UELITON DOS SANTOS PINHEIRO
30	RONALDO RODRIGUES DE MORAIS DELPUPO
31	THIAGO WALISON FEITOZA FERNANDES
32	WALTER ASSUNÇÃO BATISTA DE LIMA
33	WERISON FAUSTINO SILVA
34	YASMIN DE ARAUJO GUILLEN

Porto Velho, 23 de abril de 2025.

Sylvana Ventura Diretora
Escola Técnica Estadual - ETEC
Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO

EDITAL Nº 17/2025/IDEP-E TEC
4ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 908, de 06 de Dezembro de 2016, Lei nº 5.730, de 05 de Janeiro de 2024, Resolução 31/2024/IDEP-CONSUP de 05 de Janeiro de 2024, processo SEI 0048.000197/2025-05, torna público, a **5ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA** do Edital nº 3/2025/IDEP - ETEC, referente ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos cursos Técnicos de Nível Médio, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, na modalidade presencial, que serão ofertados pela Unidade executora Escola Técnica Estadual - ETEC em sua Sede e Polos, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 17 de fevereiro de 2025.

1. Os Candidatos a seguir relacionados deverão comparecer presencialmente na Escola Técnica Estadual, localizada na Avenida Tiradentes, 3009 - Setor Industrial - Porto Velho /Rondônia, das 08h às 21h, **em até 3 dias úteis após a convocação**, munidos de documentos pessoais originais e cópias sendo eles: RG, CPF, Comprovante de endereço e Comprovante de escolaridade (Declaração de Matrícula, Certificado de Conclusão e Histórico Escolar), para efetivação da matrícula.

2. Menores de 18 anos deverão vir acompanhados dos pais ou responsável.

3. O candidato identificado como Pessoa com Deficiência — PCD, deverá trazer o laudo médico.

LOCAL DOS CURSOS: SEDE ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL - ETEC - PORTO VELHO

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - NOITE		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
SÂMORA BISPO SANTOS	NÃO	199º
JOYCE CARVALHO DA SILVA	NÃO	201º
VICTOR JHAMES	NÃO	202º
LAURIANE RABELO AIRES DA SILVA	NÃO	203º
KIMBERLLY BRENDA CRISTO DE LIMA	NÃO	204º
WANESSA VICTORIA ORO NAO MENDEZ	NÃO	205º
IURI NEVES MAGALHÃES GONÇALVES	NÃO	206º
THAYSSA SOUSA NEVES	NÃO	207º
BRUNO CELSO OLIVEIRA FERNANDES	NÃO	208º
CARLOS EDUARDO SILVA DE DEUS	NÃO	209º
CLEYSIANE SILVA CASTRO	NÃO	210º
JADSON DANIEL RIBEIRO DA CRUZ	NÃO	211º
MARIA CLARA VIEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	212º
LOHANY VIEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	213º
ENAIRA SKARLETE DOS SANTOS STRAUH	NÃO	214º
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	NÃO	215º
VITÓRIA DA SILVA SANTOS	NÃO	216º
ELIANA DA SILVA PRESTES	NÃO	217º
NÁDIA JANINE RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	218º

LEANDRO LOURENÇO DE SOUZA	NÃO	219º
JADEMILSON CASTRO DE LIMA	NÃO	221º

LOCAL DOS CURSOS: POLO ETEC - ORLANDO FREIRE - PORTO VELHO

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - NOITE		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
MERINALDO TEIXEIRA MORAES	NÃO	199º
MATILDE RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO	200º
DOUGLEAN SOUZA ARAÚJO	NÃO	201º
DANIEL ARAUJO RUFINO DA SILVA	NÃO	202º
LARISSA KEFANY LIMA DE SOUSA	NÃO	203º
RAFAELA CARVALHO DA SILVA	NÃO	204º
YANKE DAVISON BORGES FURTADO	NÃO	205º
TALISSA LIMA MODESTO	NÃO	206º
ALLAN PEIXOTO DE OLIVEIRA	NÃO	207º
LINDALVA FERREIRA DE CASTRO	NÃO	208º
SAMONIR MANASFI DE MEDEIROS	NÃO	209º
ELTON SOUSA	NÃO	210º
SAMUEL JEFTÉ SANTOS DA SILVA	NÃO	212º
DIOGO TEIXEIRA DOS SANTOS	NÃO	213º
ANA ADRIELLE BEZERRA DE LIMA	NÃO	214º
JOSIANE SOARES NUNES	NÃO	215º
SUELTON CESAR PEREIRA	NÃO	216º
VICTOR FABIANO MOTA CRUZ	NÃO	217º
SEVERINO SILVA XAVIER JUNIOR	NÃO	218º
MIKAELY DA SILVA PINEDO	NÃO	219º
REGINA MARIA LOPES DA SILVA	NÃO	220º
JEREMIAS SANTANA RODRIGUES	NÃO	221º
CAIO CESAR PISA FIDELES	NÃO	222º
SAMARA ARAÚJO DIAS	NÃO	223º
WILLIAN DA SILVA SOARES	NÃO	224º
JEFERSSON JIMMY ANDRADE LOPES	NÃO	225º
RENAN SOARES DE MORAIS	NÃO	226º
IVALDO GOMES FURTADO NETO	NÃO	227º
PAULO FELIPE SOUZA OLIVEIRA	NÃO	228º

WESLEY SANTOS BOTELHO	NÃO	229º
FRANCISCO MESSIAS DOS SANTOS MENDONÇA	NÃO	230º
JOSE PAULO DA SILVA	NÃO	231º
CLEOMILTON DA SILVA CARDOSO	NÃO	232º
JULIANO FLORENCIO MACIEL DE MELO	NÃO	233º
RUBENS PEREIRA DA SILVA	NÃO	234º

Porto Velho, 23 de abril de 2025.

Sylvana Ventura

Diretora Escola Técnica Estadual - ETEC

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0059482228

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em consonância com as análises da Gerência de Projetos e Convênios e do Controle Interno por meio do Parecer nº 233/2025/SEJUCEL-CI (Id. 0059040653), que **APROVAM** a Prestação de Contas, referente ao Termo de Fomento nº 080/PGE-2018, firmado entre esta Secretaria e a Federação de Rodeio Completo do Estado de Rondônia - FERCER (CNPJ: 10.498.710/0001-47), no valor global de R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), referente a realização do projeto "1º RODEIO PROFISSIONAL EM TOUROS DE NOVA DIMENSÃO", conforme especificações do plano de trabalho, decide **HOMOLOGAR**, as contas relativas à parceria.

Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL e à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, por estarem justas as contas referente à parceria, firma-se o presente Termo de Homologação, para que produza seus efeitos legais.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL - Interino

Protocolo 0059147652

Portaria de férias nº 5926 de 23 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de abril de 2025 de 08/04/2025, publicada no DOE n.Ed. Suplementar 9, de 08/04/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2025 a 06/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO CESAR DA SILVA AMORIM, SECOM - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula *****070, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2025 a 06/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC40902

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em consonância com as análises da Gerência de Projetos e Convênios e do Controle Interno por meio do Parecer nº 239/2025/SEJUCEL-CI (Id. 0059087152), que **APROVAM** a Prestação de Contas, referente ao Termo de Fomento nº 035/PGE-2019, firmado entre esta Secretaria e a Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno (CNPJ: 13.644.957/0001-12) no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a aquisição de material esportivo, conforme especificações do plano de trabalho, decide **HOMOLOGAR** as contas relativas à parceria.

Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL e à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, por estarem justas as contas referente à parceria, firma-se o presente Termo de Homologação, para que produza seus efeitos legais.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0059133383

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**ATA DE REUNIÃO****ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI-RO**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Extraordinária do dia 17/01/2025, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros(as) presentes, conforme lista de presença abaixo.

Local: Casa dos Conselhos Estadual e Plataforma Zoom.**Data:** 17/01/2025**Hora de início:** 8h30**Duração da Reunião:** 01:02:17**CONSELHEIROS(as) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:****Presidente:** Nucimélia Conceição da Silva Ribeiro**Entidades/Órgãos Presentes (9):****Governamentais (2):** Adriane do Nascimento Soares, titular (**SEAS**); Laura de Sousa Costa Passos, suplente (**SEAS**), Maria Eubia Pinheiro Alves Silva, titular (**SEDUC**); Maria do Carmo da Hora, titular (**SETUR**); Gelzirlane Nascimento, titular (**SESAU**);**Sociedade Civil (4):** Nucimélia Conceição da Silva Ribeiro, titular (**OAB**); Luzanira Moraes de Souza, titular (**SINDUR**); Francisca Vanuza (**ABRAZ**); Cleusa Ferreira, titular (**SINTERO**); José da Silva, suplente (**SINTERO**); Marcelo Lima de Lucena, titular (**LEAL**);**Convidados Presentes (1):** Pietra Simonir (**SEAS**);**Registro da Reunião:** Assessor João Antonio de Lima Afonso.**Ofício de Convocação:** Ofício nº 200/2025/SEAS-CEDPI - SEI nº (0056403870)

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (05): SEAGRI, SEJUCEL, SESDEC, Lar do Idoso Aurélio Bernardi, e FECAUBER.

Faltas Justificadas (0): Sem justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/7kjGGmdjeiMmjEG>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

Pauta da Reunião:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Informação sobre o novo Decreto da Conferência Nacional, ref os novos prazos;	01:13
2	Formação da Comissão Organizadora da Conferência Estadual;	06:51
3	Informes Gerais;	52:33

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

No dia 17 de janeiro de 2025, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/RO) em formato híbrido, com a participação presencial na Casa dos Conselhos Estadual e virtualmente pela plataforma Zoom. A Presidente, Sra. Nucimélia Conceição da Silva Ribeiro, iniciou a reunião onde ressaltou a importância do encontro e anunciou o quórum suficiente para a deliberação. **O primeiro item da pauta (01:13)** foi a alteração dos prazos para as conferências municipais e estaduais, conforme a Portaria nº 1593, de 26 de dezembro de 2024, que estabeleceu junho de 2025 como prazo para as conferências municipais e agosto de 2025 para a estadual. No entanto, o Conselho aguarda a definição da data limite para o envio do relatório final à Conferência Nacional, prevista para ocorrer entre 5 e 8 de novembro de 2025. Para a conferência estadual, foram sugeridas as datas de 13 e 14 ou 20 e 21 de agosto, passíveis de alteração, garantindo tempo hábil para a elaboração do relatório final. **O Segundo item da pauta (06:51)** foi a formação da comissão organizadora da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, respeitando a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil. A presidência da comissão foi oferecida e aceita pela vice-presidente Adriane. Os conselheiros foram convidados a se auto-indicarem para integrar a equipe, sendo enfatizada a necessidade de comprometimento, visto que as reuniões serão presenciais e deliberativas. Conselheiros como Marcelo e Gelzirlane manifestaram interesse, enquanto Maria Enúbia informou que, devido a uma possível mudança de cidade, não poderia participar. A conselheira Luzanira, inicialmente hesitante por falta de experiência, foi convencida a integrar a equipe. A necessidade de confirmar outros nomes foi debatida, especialmente entre os representantes governamentais. A conselheira Maria do Carmo, via chat, informou que nem ela nem sua titular poderiam participar, deixando a SETUR sem representação na comissão. Diante das vagas ainda abertas, foi decidido que a ABRAZ deveria se manifestar até o final do dia, e, caso não houvesse novas adesões, a presidência faria as indicações necessárias. **No terceiro item da pauta (52:33)**, estabeleceu-se o prazo até o final do mês para que os conselheiros enviassem os relatórios de monitoramento pendentes, fundamentais para acompanhar a situação dos municípios. O conselheiro Marcelo sugeriu que a presidência assumisse a responsabilidade pela indicação dos membros caso não houvesse manifestação espontânea, proposta aceita pelos demais. Com a definição final da comissão, a data da primeira reunião será marcada conforme a disponibilidade dos integrantes. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada com agradecimentos e reforço da importância do comprometimento de todos para a realização bem-sucedida da conferência. Após leitura e aprovação, a ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes, que também concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Prazo até o final do mês para entrega dos relatórios de viagens de monitoramento	56:20
2	Indicação dos membros da Comissão Organizadora da Conferência Estadual no caso de não haver auto-indicações;	1:00:07

PRÓXIMA REUNIÃO:

Tipo de Reunião: Ordinária

Data: 14/02/2025

Horário: 8h30

NUCIMÉLIA CONCEIÇÃO DA SILVA RIBEIRO

Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI-RO

Protocolo 0056713780

Portaria nº 707 de 22 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Considerando o Parecer nº 114/2025/SEAS-DESFZ (id. 0059374244), de 16 de abril de 2025;

Considerando a Justificativa (id. 0059374246), de 16 de abril de 2025;

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado por meio de **Termo de Convênio 289/PGE/2013** (0059439264), ao **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE**, CNPJ 15.845.340/0001-90, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme delineado no Plano de Trabalho (id. 0059439256).

TOMB. E-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
340001344	14825	CHEVROLET CLASSIC LS LS 1.0 FLEX TIPO 2015/2016	NDE5934	1084036999	8ASGSU1920GR125567	R\$ 34.950,00	R\$ 24.989,25

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059439685

Portaria nº 704 de 22 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Considerando o Parecer nº 102/2025/SEAS-DESFZ (id. 0059286916), de 14 de abril de 2025;

Considerando a Justificativa (id. 0059286921), de 14 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, ao **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE**, CNPJ 15.845.340/0001-90, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

ITEM	TOMB. E-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
1	114074	15367	MULTI EXERCITADOR C/06 FUNÇÕES EM TUBO DE AÇO CARBONADO	R\$ 2.910,00	R\$ 1.404,42

2	114131	15368	ALONGADOR C/ 03 ALTURA EM TUBO EM AÇO CARBONADO	R\$ 1.309,50	R\$ 631,92
3	114168	15369	SURF DUPLO EM TUBO EM AÇO CARBONADO	R\$ 1.400,00	R\$ 675,50
4	114392	15370	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL TUBO EM AÇO CARBONADO	R\$ 1.054,88	R\$ 509,09
5	114257	15371	SIMULADOR DE REMO EM TUBO EM AÇO CARBONADO	R\$ 970,00	R\$ 468,37
6	114188	15372	PRESSÃO DE PERNA DUPLA EM AÇO CARBONADO	R\$ 1.515,63	R\$ 731,79
7	114119	15374	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO EM TUBO DE AÇO CARBONADO	R\$ 2.182,50	R\$ 1.053,66
8	114331	15375	ESQUI DUPLO DIAGONAL EM TUBO EM AÇO CARBONADO	R\$ 2.097,63	R\$ 1.012,26
9	114304	15377	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO EM AÇO CARBONADO	R\$ 2.182,50	R\$ 1.053,66
10	147991	15396	PLACA ORIENTADORA EM TUBO DE AÇO CARBONADO	R\$ 909,38	R\$ 438,80
11	108514	4456	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	R\$ 212,36	R\$ 102,65
12	108971	4549	SURF DUPLO	R\$ 162,56	R\$ 79,07
13	109045	4700	REMADA SENTADA	R\$ 170,41	R\$ 82,78
14	109202	4821	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL DUPLO	R\$ 108,79	R\$ 52,90
15	109225	4911	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO	R\$ 116,79	R\$ 56,76
16	109315	5064	BANCO DE PRAÇA	R\$ 141,82	R\$ 68,68
17	109328	5063	BANCO DE PRAÇA	R\$ 174,54	R\$ 84,84
18	109510	5147	LIXEIRA TELADA	R\$ 57,82	R\$ 28,15
19	109022	4637	PRESSÃO DE PERNA DUPLO	R\$ 127,42	R\$ 61,87
20	109251	4935	PLACA ORIENTATIVA	R\$ 105,09	R\$ 51,27
21	109082	4811	ESQUI DUPLO	R\$ 389,82	R\$ 220,46
22	109529	5120	LIXEIRA TELADA	R\$ 57,82	R\$ 32,88
23	108949	4527	ALONGADOR C/ 03 ALTURAS	R\$ 135,79	R\$ 66,10
24	109031	4731	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	R\$ 170,90	R\$ 96,66
25	108486	4388	MULTI EXERCITADOR C/ 06 FUNÇÕES	R\$ 640,00	R\$ 361,60
26	109689	3636	FORNO A GÁS INDUSTRIAL C/8 PEDRAS REFRATARIAS	R\$ 995,32	R\$ 480,58
27	340003576	4089	CILINDRO MANUAL DE ALUMINIO	R\$ 14,01	R\$ 10,11
28	109735	3882	BALANÇA MECÂNICA CP. DE 10 KG	R\$ 17,25	R\$ 11,73
29	773799	Relacionado	BOTIJA DE GÁS	R\$ 56,96	R\$ 27,98
30	-	196-Relacionado	Kit Assadeiras de Alumínio	R\$ 140,00	R\$ 140,00
31	108275	3634	FORNO A GÁS INDUSTRIAL C/8 PEDRAS REFRATARIAS	R\$ 995,32	R\$ 480,58
32	774407	Relacionado	BOTIJA DE GÁS	R\$ 56,96	R\$ 27,98

33	147855	15373	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO EM AÇO CARBONADO	R\$ 2.182,50	R\$ 1.053,66
34	147928	15379	ESQUI DUPLO DIAGONAL EM TUBO EM AÇO CARBONADO	R\$ 2.097,63	R\$ 1.012,26
35	147726	15384	PRESSÃO DE PERNA DUPLA EM AÇO CARBONADO	R\$ 1.515,63	R\$ 731,79
36	114448	15386	PLACA ORIENTADORA EM TUBO DE AÇO CARBONADO	R\$ 909,38	R\$ 438,80
37	135438	15387	MULTI EXERCITADOR C/06 FUNÇÕES EM TUBO DE AÇO CARBONADO	R\$ 2.910,00	R\$ 1.404,42
38	146853	15388	ALONGADOR C/ 03 ALTURA EM TUBO EM AÇO CARBONADO	R\$ 1.309,50	R\$ 631,92
39	146876	15391	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO EM TUBO DE AÇO CARBONADO	R\$ 2.182,50	R\$ 1.053,66
40	147830	15393	SIMULADOR DE REMO EM TUBO EM AÇO CARBONADO	R\$ 970,00	R\$ 468,37
41	147955	15394	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL TUBO EM AÇO CARBONADO	R\$ 1.054,88	R\$ 509,09
42	147673	15395	SURF DUPLO EM TUBO EM AÇO CARBONADO	R\$ 1.358,00	R\$ 655,58
43	123057	15376	PLACA ORIENTADORA EM TUBO DE AÇO CARBONADO	R\$ 909,38	R\$ 438,80
44	122609	15378	ALONGADOR C/ 03 ALTURA EM TUBO DE AÇO CARBONADO	R\$ 1.309,50	R\$ 631,92
45	122506	15380	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO EM TUBO DE AÇO CARBONADO	R\$ 2.182,50	R\$ 1.053,66
46	122644	15381	SURF DUPLO EM TUBO EM AÇO CARBONADO	R\$ 1.358,00	R\$ 655,58
47	122805	15382	SIMULADOR DE REMO EM TUBO EM AÇO CARBONADO	R\$ 970,00	R\$ 468,37
48	122480	15383	MULTI EXERCITADOR C/ 06 FUNÇÕES EM TUBO DE AÇO CARBONADO	R\$ 2.910,00	R\$ 1.404,42
49	123011	15385	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL EM TUBO EM AÇO CARBONADO	R\$ 1.054,88	R\$ 509,09
50	122900	15389	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO EM AÇO CARBONADO	R\$ 2.182,50	R\$ 1.053,66
51	122980	15390	ESQUI DUPLO DIAGONAL EM TUBO EM AÇO CARBONADO	R\$ 2.097,63	R\$ 1.012,26
52	122711	15392	PRESSÃO DE PERNA DUPLA EM AÇO CARBONADO	R\$ 1.515,63	R\$ 731,79

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Portaria nº 703 de 22 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Considerando o Parecer nº 102/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0059286916), de 14 de abril de 2025;

Considerando a Justificativa (id. 0059286921), de 14 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO CHICO MENDES I II - AFROTRACHE**, CNPJ 06.965.984/0001-21, localizada no município de Presidente Médici/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. E-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
142594	298	Trator agrícola tração 4x2, motor diesel, chassi 261689, modelo 5030	R\$ 2.939,86	R\$ 1.419,10
142698	299	Arado; carpideira para tração animal	R\$ 32,22	R\$ 32,22
142621	300	Grade niveladora	R\$ 296,75	R\$ 296,75
142631	301	Semeadora; plantadeira	R\$ 633,70	R\$ 377,20
142637	302	Carreta agrícola	R\$ 271,95	R\$ 131,88
142639	303	Roçadeira	R\$ 321,03	R\$ 181,83

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059416706

Portaria nº 711 de 22 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Considerando o Parecer nº 96/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0059239445), de 11 de abril de 2025;

Considerando a Justificativa (id. 0059239446), de 11 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, ao **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, CNPJ 01.254.422/0001-56, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. E-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
----------------	------------	------------------	--------------------	------------------------

340000919	22136/17785	MULTI ESTAÇÃO EXERCITADORA COM 06 FUNÇÕES EM TUBO DE AÇO CARBONO	R\$ 3.250,00	R\$ 1.739,06
340000920	22152/17786	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO EM TUBO DE AÇO CARBONO	R\$ 1.900,00	R\$ 1.016,50
340000921	22168/17787	ALONGADOR COM 03 ALTURAS EM TUBO DE AÇO CARBONO	R\$ 1.183,33	R\$ 633,39
340000922	22184/17788	SURF DUPLO EM TUBO DE AÇO CARBONADO	R\$ 1.260,00	R\$ 674,10
340000923	22200/17789	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO EM TUBO DE AÇO CARBONO	R\$ 1.386,66	R\$ 741,86
340000924	22116/17790	SIMULADOR DE REMO DE TUBO EM AÇO CARBONO	R\$ 960,00	R\$ 513,60
340000925	22236/17791	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO EM AÇO CARBONO	R\$ 1.833,33	R\$ 980,83
340000926	22248/17792	ESQUI DUPLO EM TUBO DE AÇO CARBONO	R\$ 2.200,00	R\$ 1.177,00
340000927	22264/17793	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL EM TUBO AÇO CARBONO	R\$ 1.063,33	R\$ 569,19
340000928	22280/17794	PLACA ORIENTATIVA EM TUBO AÇO CARBONO	R\$ 833,33	R\$ 445,83

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059454665

Portaria nº 712 de 22 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Considerando o Parecer nº 91/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0059171909), de 10 de abril de 2025;

Considerando a Justificativa (id. 0059171910), de 10 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, ao **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, CNPJ 01.254.422/0001-56, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. E-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
160080	4411	Multiexercitador com 06 funções	R\$ 400,00	R\$ 226,00
160109	4470	Simulador de cavalgada duplo	R\$ 132,72	R\$ 64,41
160138	4521	Alongador com 03 alturas	R\$ 84,87	R\$ 41,40

160173	4559	Surf duplo	R\$ 101,60	R\$ 57,52
160284	4689	Remada sentada	R\$ 106,51	R\$ 52,00
160319	4763	Simulador de caminhada duplo	R\$ 170,90	R\$ 82,58
160390	4846	Rotação dupla diagonal duplo	R\$ 68,00	R\$ 32,81
160434	4898	Rotação vertical duplo	R\$ 72,98	R\$ 35,72
160532	5190	Lixeira telada	R\$ 46,40	R\$ 22,94
160538	5106	Lixeira telada	R\$ 46,40	R\$ 22,94
160589	3684	Forno industrial com 02 pedras refratarias	R\$ 468,38	R\$ 347,63
-	Relacionado	Botija de Gás de 13 Kg c/ registro	R\$ 80,00	R\$ 80,00
-	251-Relacionado	Kit Assadeiras de Alumínio	R\$ 140,00	R\$ 140,00

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059455393

Portaria nº 710 de 22 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Considerando o Parecer nº 57/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0056678146), de 29 de janeiro de 2025;

Considerando a Justificativa (id. 0056776994), de 29 de janeiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado por meio de **Termo de Cessão de Uso** (0059451741), ao **MUNICÍPIO DE BURITIS**, CNPJ 01.266.058/0001-44, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. E-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
257027	12229	CLASSIC LS 4 PORTAS, COR BRANCA, 1.0, 2014/2015	OHP5337	1255161504	8AGSU19F0FR111228	R\$ 21.915,00	R\$ 14.354,67

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059448468

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.001432/2025-14.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 415/2025/SEAS-CI** (0059137632) e **Certificado SEAS-GDS** (0059383963), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Denir Mattara de Souza, Bruno Puccinelli e Willian de Oliveira Barbosa, no valor total de **R\$ 6.007,50 (Seis mil e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059384197

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.001218/2025-50**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 258/2025/SEAS-CI**, ID (0058193629) e **Certificado SEAS-GDS** (0059087596), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Hosana Maria Alves Pinto e Vanilce Chaves Capoucho**, no valor total de **R\$ 3.115,00 (três mil cento e quinze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059088194

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.001287/2025-63**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 354/2025/SEAS-CI**, ID (0058834395) e **Certificado SEAS-GDS** (0059147799), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Raissa Jamile Prestes Lima, Gracilene Braga da Silva Souza, Jussara Marques Franco, Sávio Pessoa Frazão e Lucas Castro de Oliveira**, no valor total de **R\$ 4.005,00 (quatro mil cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059148124

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.001551/2025-69**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 455/2025/SEAS-CI**, ID (0059315454) e **Certificado SEAS-GDS** (0059387442), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Naldo Machado dos Santos, Maria das Graças de Castro e Marcos Batista dos Santos**, no valor total de **R\$ 14.952,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059387747

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.001332/2025-80.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 372/2025/SEAS-CI** (0058945015) e **Certificado SEAS-GDS** (0059450567), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Alicy Saucedo Leites, Juliana da Costa Reis e Willian de Oliveira Barbosa**, no valor total de **R\$ 8.677,50 (oito mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059450598

TERMO**Cooperação de Descentralização de Crédito - TDCO**

Este termo se encontra em conformidade com disposições estabelecidas na Lei nº. 3.989/2017, que institui o procedimento da descentralização de créditos orçamentários e dá outras providências.

1. Órgão Titular do Crédito:

Nome: Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP.	
CNPJ: 23.866.256/0001-81	UG:23.011
Responsável: Anderson Melo Tinoco da Silva	CPF: 041.211.494-16

2. Órgão Gerenciador do Crédito:

Nome: Polícia Militar do Estado de Rondônia

CNPJ: 04.562.872/0001-02	UG: 150005
Responsável: Regis Wellington Braguin Silvério	CPF: 711.252.992-15

3. Objeto:

Promover a inclusão social e o desenvolvimento pessoal de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social por meio da concessão de 1.500 Bolsas Auxílio e 150 Bolsas Monitoria para participantes do Projeto Polícia Militar Mirim (PPMM), com vistas à formação cívica, social e profissional.

4. Valor do recurso:

R\$ 3.699.000,00 (três milhões seiscentos e noventa e nove mil reais), distribuídos em cinco parcelas, sendo observado a disponibilidade orçamentária e financeira:

1º Parcela: R\$ 779.400,00 (setecentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

2º Parcela: R\$ 729.900,00 (setecentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

3º Parcela: R\$ 729.900,00 (setecentos e vinte e nove mil e novecentos reais)

4º Parcela: R\$ 729.900,00 (setecentos e vinte e nove mil e novecentos reais)

5º Parcela: R\$ 729.900,00 (setecentos e vinte e nove mil e novecentos reais)

5. Classificação da dotação orçamentária a ser descentralizada:

O Crédito a ser descentralizado é proveniente do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP - UG: 23011, Programa: 2087, PA: 4176, Fonte: 1.761.0.00001, Elemento de Despesa:

1º Parcela:

33.90.48 - Valor: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

33.90.39 - Valor: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

2º Parcela:

3390.48 - R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

33.90.39 - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

3º Parcela:

3390.48 - R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

33.90.39 - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

4º Parcela:

3390.48 - R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

33.90.39 - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

5º Parcela:

3390.48 - R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

33.90.39 - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

6. Prazo de Validade do Termo:

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

7. Aplicam-se todas as disposições previstas na Lei nº. 3.989/2017 a este acordo, devendo os gestores de ambos os entes observarem suas respectivas competências.

Elege-se como foro competente para dirimir possíveis conflitos a Comarca de Porto Velho no Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de abril de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059309823

PORTARIA CONJUNTA Nº 55, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - DAF/SEAS e o **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI Nº 5.982, DE 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025 e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM :

Art. 1º - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I - OBJETO - Promover a inclusão social e o desenvolvimento pessoal de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social por meio da concessão de 1.500 Bolsas Auxílio e 150 Bolsas Monitoria para participantes do Projeto Polícia Militar Mirim (PPMM), com vistas à formação cívica, social e profissional.

II - VIGÊNCIA - O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - CONCEDENTE: U.G 23.011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza

IV - EXECUTANTE: U.G 15.005 - Polícia Militar do Estado de Rondônia

V - CRÉDITO: Programa de Trabalho: 2087, PA: 4176, Fonte: 1.761.0.00001, *valor total: R\$ R\$ 3.699.000,00* (três milhões seiscentos e noventa e nove mil reais), distribuídos em cinco parcelas, sendo observado a disponibilidade orçamentária e financeira:

1º Parcela: R\$ 779.400,00 (setecentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

2º Parcela: R\$ 729.900,00 (setecentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

3º Parcela: R\$ 729.900,00 (setecentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

4º Parcela: R\$ 729.900,00 (setecentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

5º Parcela: R\$ 729.900,00 (setecentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

Nos seguintes elementos:

1º Parcela:

33.90.48 - Valor: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

33.90.39 - Valor: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

2º Parcela:

3390.48 - R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

33.90.39 - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

3º Parcela:

3390.48 - R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

33.90.39 - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

4º Parcela:

3390.48 - R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

33.90.39 - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

5º Parcela:

3390.48 - R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

33.90.39 - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei nº. 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0023572141)

Protocolo 0059310043

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.001628/2025-09.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público

para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 391/2025/SEAS-CI** (0059037690) e **Certificado SEAS-GDS** (0059423888), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor Mario Toledo Dutra Junior, no valor total de **R\$ 1.557,50 (Um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059425447

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001327/2025-77.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 365/2025/SEAS-CI** (0058897331) e **Certificado SEAS-GDS** (0059441790), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Sirlei Tetzner Torres e Paola Waneska de Oliveira Gasques**, no valor total de **R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059441832

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001431/2025-61.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 386/2025/SEAS-CI** (0059021573) e **Certificado SEAS-GDS** (0059445103), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Denir Mattara de Souza, Amon-Rá Antunes Bandeira de Melo e Cleiton da Silva**, no valor total de **R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059445143

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001654/2025-29.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto

de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 368/2025/SEAS-CI** (0058903628) e **Certificado SEAS-GDS** (0059447224), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Naiara Regina Borges de Lima Ferreira, Naldo Machado dos Santos, Ana Beatriz Oliveira Costa e Amanda dos Santos Batista**, no valor total de **R\$ 6.853,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e três reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059447247

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001696/2025-60.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 410/2025/SEAS-CI** (0059128872) e **Certificado SEAS-GDS** (0059381664), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Eduardo Sarmiento de Rezende, Flávia Peres de Lima e Mirian de Almeida dos Reis, no valor total de **R\$ 3.337,50 (Três mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059382228

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001907/2025-64.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 461/2025/SEAS-CI** (0059337752) e **Certificado SEAS-GDS** (0059376002), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores José Carlos Brasil da Silva, Sérgio Ferreira Pereira e Vitória Andressa Serejo Roberto, no valor total de **R\$ 2.403,00 (Dois mil e quatrocentos e três reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059376314

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001689/2025-68.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 402/2025/SEAS-CI** (0059073028) e **Certificado SEAS-GDS** (0059439845), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Raimundo N. Alves de Oliveira, Victor Kauã Sampaio da Silva, Cristiano Silveira Nobre e Cleusa Firmino Medeiros**, no valor total de **R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059439879

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001699/2025-01.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 383/2025/SEAS-CI** (0059013865) e **Certificado SEAS-GDS** (0059377193), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Adriano Siqueira de França e Rosângela Paula Marques**, no valor total de **R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059377222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.002087/2025-28.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 457/2025/SEAS-CI** (0059326712) e **Certificado SEAS-GDS** (0059374274), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidores **Antônio Augusto Diogo Tavares, Francisca Ribeiro de Melo, Hosana Maria Alves Pinto, Gabrielle Queiroz da Silva e Sanmarah Savache dos Santos Braz**, no valor total de **R\$ 7.787,50 (Sete mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059374477

Portaria nº 698 de 16 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 60/2025/SEAS-GAB, de 15 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento a servidora abaixo relacionado, para o Município de Guajará-Mirim, para apoio à agenda oficial da Secretária de Estado, Senhora Luana Nunes Oliveira Rocha Santos. A concessão de diárias no período de 10/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Pâmela Trajano de Oliveira	*****251	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059378149

Portaria nº 697 de 16 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 50/2025/SEAS-GLOG, de 15 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para os Municípios de Ariquemes e Ouro Preto do Oeste, para conduzir e realizar a entrega dos veículos TORO. A concessão de diárias no período de 15 a 16/04/2025 e 16 a 17/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
José Carlos Brasil da Silva	*****967	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor José Carlos Brasil da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059368925

Portaria nº 708 de 22 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho SEAS-DIRT,08 de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo recebimento de valores de suprimento de fundos no exercício de 2025.

Ordem	Nome	Matrícula	Lotação
1	Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva	*****006	Gerência Regional de Ji-Paraná
2	Francisca das Chagas Nunes	*****505	Gerência Regional de Ouro-Preto
3	Jean Moreno Dias	*****150	Gerência Regional de Jaru
4	Susana Marques Cordeiro Xavier	*****047	Gerência Regional de Guajará-Mirim
5	Gleice Sabrina da Silva Teodoro	*****575	Gerência Regional de Cacoal
6	Marciana Jacinta Malaquias	*****834	Gerência Regional de Vilhena
7	Sirlei Tetzner Torres	*****861	Gerência Regional de Rolim de Moura
8	Maria Aparecida Vieira Vilela	*****214	Gerência Regional de Ariquemes
9	Taisnara Leite Coelho	*****507	Gerência Regional de São Francisco do Guaporé
10	Pâmela Trajano de Oliveira	*****251	Coordenadoria Estadual da Política de Habitação
11	Fabiane Aparecida Passarini	*****994	Coordenadoria Estadual de Política de Assistência Social
12	Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção	*****739	Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
13	Pedro Nazareno Júnior Zimmermann da Silva	*****940	Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
14	Marcilene Moura da Silva Santana	*****516	Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
15	Alany Gomes da Silva	*****893	Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
16	William Fernandes Moraes de Souza	*****632	Gerência da Casa dos Conselhos
17	Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso	*****555	Diretoria Técnica de Políticas Públicas
18	Naldo Machado dos Santos	*****417	Gerência de Almoxarifado e Patrimônio
19	Aclecia Suely Paz Gomes Lisboa	*****075	Gerência Estadual da Política de Habitação

Art. 2º. - Ficam revogados os termos da Portaria nº 36 de 10 de janeiro de 2025,

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059443108

Portaria nº 702 de 16 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 65/2025/SEAS-GAB, de 16 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Guajará-Mirim, para assessoramento da agenda oficial da Secretária de Estado, na solenidade em comemoração ao "Dia Nacional dos Povos Indígenas". A concessão de diárias no período de 18 a 19/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Thaíssa Cristina Ferreira Brandão	*****988	Porto Velho
Adrielly Lorryne Cuellar da Silva	*****621	Porto Velho
Lucilene Caldeira de Oliveira	*****535	Porto Velho
Marcelia Machado de A. Macedo	*****676	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	*****391	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Marcelo dos Santos Borges como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059386102

Portaria nº 713 de 22 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Considerando o Parecer nº 93/2024/SEAS-DESFAZ (id. 0050382902), de 17 de setembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Convênio 478/PGE/2009 (id. 0056987095), à **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DE CUJUBIM**, CNPJ 34.752.642/0001-69, localizada no município de Cujubim/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme delineado no Plano de Trabalho (id. 0056986928).

TOMB. E-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
214859	9833	Máquina de costura reta semi-industrial	R\$ 232,12	R\$ 112,06
214899	9834	Máquina de costura reta semi-industrial	R\$ 232,12	R\$ 112,06
214974	9836	Máquina de costura reta semi-industrial	R\$ 232,12	R\$ 112,06
215132	9838	Máquina para cortar; pontear; punção pregar botão	R\$ 312,00	R\$ 150,54
215236	9839	Máquina para cortar; pontear; punção pregar botão	R\$ 312,00	R\$ 150,54
366174	9841	Máquina de costura overlock portátil	R\$ 23,98	R\$ 12,25
773411	9844	Mesa de madeira p/ máquina de costura	R\$ 4,32	R\$ 3,87

-	9845	Mesa de Madeira p/ máquinas	R\$ 216,00	R\$ 2016,00
-	9846	Mesa de Madeira p/ máquinas	R\$ 216,00	R\$ 216,00
773441	9847	Mesa de madeira p/ máquina de costura	R\$ 4,32	R\$ 3,87
773442	9848	Mesa de madeira p/ máquina de costura	R\$ 4,32	R\$ 3,87

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059456895

Portaria nº 717 de 23 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Considerando o Parecer nº 8/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0056167977), de 30 de março de 2025;

Considerando a Justificativa (id. 0056168514), de 30 de março de 2025;

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado por meio de **Termo de Convênio 026/FASER/07** (id. 0059472748), à **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CACOAL/RO**, CNPJ 63.610.612/0001-16, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme Plano de Trabalho (id. 0059472741).

TOMB. E-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
93660	7395	VW Kombi, 1.4, cor branca cristal multicolor cinza, 2008/2008	NDX6052	959462597	9BWGF07XX8P021625	R\$ 6.363,00	R\$ 4.645,26

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059473651

Portaria nº 719 de 23 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Considerando o Parecer nº 8/2025/SEAS-DESFAZ(id. 0056167977), de 30 de março de 2025;

Considerando a Justificativa (id. 0056168514), de 30 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, à **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CACOAL/RO**, CNPJ 63.610.612/0001-16, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. E-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
93590	5991	MICRO SISTEM AM/FM - MODELO BS 336	R\$ 140,10	R\$ 71,85

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059474535

Portaria nº 721 de 23 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Considerando o Parecer nº 28/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0056233675), de 30 de março de 2025;

Considerando a Justificativa (id. 0056233699), de 30 de março de 2025;

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado por meio de **Termo de Convênio 487/PCN/2012**, à **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABISAI**, CNPJ 08.856.949/0001-08, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. E-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
340001570	12277	MICROONIBUS RENALT MASTER MINI ONIBUS MPS BUTINI 223 M6 2014/2015, COR BRANCA	OHV7807	1018932221	93YVE34MCFJ418643	R\$ 137.500,00	R\$ 95.562,50

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059476877

Portaria nº 727 de 23 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Considerando o Parecer nº 6/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0056164621), de 01 de abril de 2025;

Considerando a Justificativa (id. 0056164653), de 01 de abril de 2025;

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado por meio de **Termo de Convênio 030/FASER/07** (id. 0059480079), à **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL**, CNPJ 63.790.000/0001-52, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme Plano de Trabalho (id. 0059480075).

TOMB. E-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
083509	5592	VW/KOMBI, COR BRANCA, 2008/2008	NDX6411	959466355	9BWGF07X78P018620	R\$ 18.331,00	R\$ 12.007,15

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059480620

Portaria nº 729 de 23 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Considerando o Parecer nº 6/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0056164621), de 01 de abril de 2025;

Considerando a Justificativa (id. 0056164653), de 01 de abril de 2025;

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado por meio de **Termo de Convênio 310/PCN/2012**, à **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL**, CNPJ 63.790.000/0001-52, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. E-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
083308	12193	VW/NEOBUS THUNDER, COR BRANCA, 2014/2014	NCN0484	1006723657	9532M62P2ER428757	R\$ 100.089,00	R\$ 65.558,64

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059481615

Portaria nº 730 de 23 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Considerando o Parecer nº 6/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0056164621), de 01 de abril de 2025;

Considerando a Justificativa (id. 0056164653), de 01 de abril de 2025;

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, à **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL**, CNPJ 63.790.000/0001-52, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. E-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
275594	5990	MICRO SISTEM AM/FM TOCA FITA, CD PLAY, PORTÁTIL, COR PRETA, PILHA E ENERGIA, 110 V 220 V, MODELO BS336	R\$ 63,68	R\$ 63,68

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059482058

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021.

A Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, com registro no CNPJ 29.512.110/0001-14, com sede à Avenida Amazonas nº2375, Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, CEP 76.820-163, torna público o interesse a Aquisição de Materiais Esportivos, com a finalidade de atender à Sede Administrativa da Fundação Estadual de de Atendimento Socioeducativo - FEASE. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Segue abaixo o quadro com a descrição/especificação da necessidade desta Fundação.

	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Raquete de tênis de mesa: JET400 (Raquete intermediária) Estrutura:7camadas Controle: Médio Velocidade: Alta Espuma: Média a dura, bom para controlar o jogo.	UND	04		

2	<p>Rede oficial de tênis de mesa: Modelo: Stiga Competition Net and Post Set Estrutura: Postes de metal com acabamentos reforçados para maior durabilidade. Tamanho: Cumpre o tamanho oficial (15,25 metros de comprimento e 15,25 cm de altura).</p>	UND	04		
3	<p>Bola oficial de tênis de mesa: Modelo: Tempest 3 Star Tamanho: 40mm (padrão ITTF).</p>	UND	06		
4	<p>Bola de futsal oficial : Modelo: Penalty Futsal Oficial Tamanho: Futsal tamanho 4 (que tem 63-64 cm de circunferência), padrão de competições oficiais.</p>	UND	05		
5	<p>Bomba de ar p/ inflar bolas : Modelo: Bomba de Ar Manual Especificações: Bico: Acompanha bico de metal que é compatível com a maioria das bolas esportivas. Tamanho: Compacta e fácil de transportar, com bom desempenho para uso diário</p>	UND	02		
6	<p>Boia Circular Salva Vidas (Piscina) 60cm 75/90 kg : Modelo: Boia Circular Salva-Vidas 60cm (75/90 kg) Tamanho: 60 cm de diâmetro, adequado para suportar 75 kg a 90 kg, ideal para adultos e adolescentes.</p>	UND	02		
7	<p>JOGOS DE CAMISAS E CALÇÕES PERSONALIZADO COMPOSTO POR: 17 CAMISAS, sendo 16 camisas manga curta, e 1 camisa de goleiro manga longa, em Poliéster 100%, Gramatura mínima de 160 gramas, com numeração em sublimação de 01 a 17, sendo a camisa do goleiro a número 01. Tamanho M e TAMANHO G (JUVENIL E ADULTO) cores (será definido), em sublimação total. (Layout fornecido pela ASCOM/FEASE). 17 Calções para futebol, confeccionado em poliéster 100%, com cós em elástico costura reforçada, com numeração em sublimação de 01 a 17, tamanho M e tamanho G (JUVENIL E ADULTO) cores (será definido), em sublimação total com logomarca do Estado/FEASE (lado esquerdo), (Layout fornecido pela ASCOM/FEASE).</p>	UND	05		
8	<p>Meião para futsal numeração variada (36 a 44), cor branca, composição em poliéster, poliamida e elastano, proporcionando maciez e respirabilidade, Tecnologia de absorção de suor que mantém seus pés secos, mesmo durante os jogos mais intensos.</p>	UND	35		
9	<p>Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho P, cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).</p>	UND	50		
10	<p>Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho M, cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).</p>	UND	60		
11	<p>Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho G, cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).</p>	UND	60		
12	<p>Camiseta com manga Curta "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), tamanho GG, cor Amarelo acinzentado claro (codigo #f5f3e7).</p>	UND	60		

13	Medalhas redondas Personalizadas , Tamanho:7 X 7 CM, ESPESSURA:10 MM,, gravada como exemplo, os dizeres: "Jogos intermunicipais do socioeducativo" e modalidades dos jogos. Espessura de 10mm. material:acrílico. A medalha deve vir acompanhada de cordão em cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5cm de largura. Modelo de referência(Layout fornecido pela ASCOM/FEASE)	UND	69		
----	---	-----	----	--	--

Considerando o prazo de entrega das propostas serão de 3 dias úteis. Os interessados deveram enviar as proposta para o email fease.caf@gmail.com

Porto Velho, 22 de abril de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/FEASE

Protocolo 0059439161

Portaria nº 277 de 22 de abril de 2025

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, o servidor **JOSIMAR RODRIGUES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****522, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **FRANKLIM DOS SANTOS NORTE**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****079, no período de **12/04/2025** a **19/04/2025**, em virtude do mesmo se encontrar de Licença Nojo, ID (0059325745).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/FEASE

Protocolo 0059441923

Portaria nº 279 de 22 de abril de 2025

Conceder afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento ao servidor **FRANKLIM DOS SANTOS NORTE**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula: nº *****079, por motivo de Licença a Nojo, pelo falecimento de sua avó, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **12/04/2025**, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0059445451

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

EDITAL Nº 4/2025/SEAGRI-GEPE

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO DO 1º CONCURSO ESTADUAL DE PRODUÇÃO DE LEITE DE RONDÔNIA - CONLEITE

Este documento tem como objetivo estabelecer as diretrizes do regulamento de inscrição do 1º Concurso Estadual de Produção de Leite de Rondônia - ConLeite, que é promovido pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundo de Investimento Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Apoio a Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE.

CAPÍTULO I - DOS OBEJTIVOS

Art. 1º - O concurso tem como objetivo reconhecer os esforços dos produtores rurais, destacando os melhores desempenhos em termos de produtividade do leite, além de valorizar a importância do setor leiteiro para a economia do Estado.

1. Criar um ambiente competitivo saudável entre os produtores, incentivando-os a melhorar suas práticas produtivas e a aumentar a eficiência de suas propriedades, com foco na sustentabilidade e lucratividade do setor leiteiro;

2. Promover a troca de experiências e o fortalecimento da cadeia produtiva do leite, estimulando a interação entre os produtores, técnicos e instituições parceiras. Estreitando vínculos, visando maior custo benefício na produção leiteira;

3. Utilizar os desempenhos obtidos no evento como meio de divulgação do nível de desenvolvimento zootécnico dos animais participantes.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - As inscrições deverão ser realizadas após a publicação deste Regulamento **até o dia 15 de maio de 2025**, por meio de ficha própria no endereço eletrônico e demais informações:

1.

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfTTQzaCUr3M7GkeflF07cKODwXZ8X7Yl6ly2n2TPobMu78Qw/viewform>

2. No ato da inscrição dos animais para o Concurso Leiteiro, os participantes deverão, obrigatoriamente, assinar o documento - Termo de Compromisso, certificando-se e concordando com todas as cláusulas deste Regulamento.

3. Os Atestados e/ou Certificados Sanitário emitidos por Médico Veterinário credenciado/cadastrado/habilitado, serão exigidos para participação no concurso, na recepção dos animais, e

4. Demais documentações sanitárias em conformidade com as normativas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária - MAPA e Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Art. 3º - O concurso será dividido nas seguintes categorias:

1. **Novilha (idade entre 24 a 36 meses).**

1.1 - Para determinação da idade e definição da categoria Novilha será considerado pares de dentes definitivos (pinças e primeiros médios), para determinação da idade e definição da categoria do animal.

2 - **Vaca (idade acima de 36 meses).**

2.1 - Animais que possuam mais de 4 (quatro) dentes definitivos, (sem o início de 3º muda, parcial ou completa), comprovados mediante a vistoria da comissão técnica

3. Para a composição das categorias novilha e vaca, deverá haver um mínimo de 6 (seis) animais inscritos em cada categoria.

3.1 - Caso uma categoria não atinja esse número mínimo, ela será cancelada, e todos os animais inscritos concorrerão em uma única categoria.

Art. 4º - Cada produtor poderá inscrever até 2 (dois) animais, por categoria.

Art. 5º - As vagas serão limitadas a 32 (trinta e dois) animais no total, independentemente da categoria.

Caso o número de animais inscritos exceda 32 (trinta e dois), serão aplicados os seguintes critérios de seleção:

a) Prioridade para animais com registro genealógico;

b) Limitação do número de animais por produtor, priorizando a inscrição de apenas um animal por categoria;

c) Caso ainda haja excedente de inscrições após a aplicação dos critérios acima, será realizado um sorteio para definição dos participantes.

CAPÍTULO III - DAS REGRAS DO CONCURSO

Art. 6º - O concurso terá duração de 3 (três) dias, 27, 28 e 29 de maio de 2025, com as seguintes etapas:

1. Ordenha de Ajuste ou ordenha de secagem:

a. A ordenha de ajuste será realizada às 18 horas do dia 26 de maio de 2025.

b. Após a esgota obrigatória, será verificado se as vacas e novilhas foram devidamente esgotadas por um fiscal da comissão, caso seja extraído 500 (quinhentos) gramas ou mais de leite do úbere, o animal será desclassificado.

2. Ordenhas Oficiais:

a. Serão realizadas 6 (seis) ordenhas consecutivas, espaçadas a cada 12 horas nos três dias de concurso, conforme o cronograma:

Categoria Novilha		
Data	1ª Ordenha	2ª Ordenha
27/05/2025	07h00min	19h00min
28/05/2025	07h00min	19h00min
29/05/2025	07h00min	19h00min

Categoria Vaca		
Data	1ª Ordenha	2ª Ordenha
27/05/2025	07h00min	19h00min
28/05/2025	07h00min	19h00min
29/05/2025	07h00min	19h00min

3. Aferição da Produção:

a. Soma da produção diária das 6 (seis) ordenhas, realizadas nos três dias de concurso, para determinar o volume total de leite produzido por cada animal inscrito e participante.

Art. 7º - Critérios e Regras de Ordenha.

Objetivo da Ordenha no Concurso: Avaliar, de forma justa e precisa, a capacidade produtiva dos animais participantes, garantindo a igualdade de condições e a integridade dos resultados.

1. Programação das Ordenhas:

Serão realizadas duas ordenhas diárias, às 07:00 às 19:00 horas, em intervalos regulares de aproximadamente 12 horas.

2. Procedimentos de Ordenha:

a. Antes do início do concurso, será realizada uma ordenha de esgota, às 18 horas do dia 26 de maio, para assegurar que o úbere dos animais esteja completamente vazio, acompanhado pela Comissão/Fiscais.

b. Todos os participantes deverão utilizar exclusivamente a ordenhadeira oficial do concurso, conforme especificações técnicas definidas pela comissão organizadora.

c. A ordenha será realizada, preferencialmente, por meio de ordenhadeira mecânica disponibilizada pela Comissão Organizadora do Concurso. Contudo, caso o participante manifeste interesse, poderá ser autorizada a realização da ordenha manual, mediante solicitação prévia e aprovação da comissão organizadora.

d. A higienização dos úberes dos animais e dos equipamentos utilizados será obrigatória antes de cada ordenha, visando manter a qualidade do leite e evitar contaminações.

e. A ordenha será realizada exclusivamente nos locais designados pela organização, com a supervisão de fiscais da comissão organizadora.

f. Toda a execução das ordenhas será supervisionada por uma comissão organizadora, composta por fiscais e técnicos capacitados.

g. No momento da ordenha, cada animal deverá ser ordenhado apenas por 01 (uma) pessoa.

h. O leite das Ordenhas deverá ser manejado exclusivamente pelo responsável da ordenha, o qual deverá transportar até a balança. E não será considerada pela Comissão/Fiscal qualquer perda de leite acidentalmente.

Art. 8º - Da Coleta e Pesagem do Leite:

1. Após cada ordenha, o leite produzido por cada animal será imediatamente pesado em recipientes previamente inspecionados pela comissão organizadora.

2. Os resultados da pesagem serão registrados em planilhas específicas, devidamente assinadas pelos fiscais presentes e o produtor e/ou responsável pela ordenha.

3. As pesagens serão efetuadas após cada ordenha na presença dos concorrentes, dos membros da comissão técnica, em ambiente que facilite o acesso pelo público.

4. Somente será pesado o leite que se enquadrar nas condições normais.

5. Não será permitido o uso de balanças, métodos visuais ou de estimativas para se mensurar o leite, bem como qualquer outro método que não seja a balança oficial do concurso leiteiro, para obter o peso oficial.

6. Os resultados das medições e análises serão divulgados de forma transparente, garantindo a confiabilidade do concurso.

7. As anotações das pesagens serão registradas considerando os números inteiros, bem como os três dígitos decimais exibidos na balança, expressos em quilogramas.

Art. 9º - Do Uso de Substâncias e Tratamentos:

1. É estritamente proibido o uso de substâncias ou medicamentos que possam alterar artificialmente a produção de leite, durante o período do concurso. O descumprimento dessa regra pode resultar na desclassificação do animal.

2. Em casos de tratamentos médicos necessários, estes deverão ser comunicados e autorizados previamente pela comissão organizadora e mediante avaliação da Comissão técnica (definida pela Comissão organizadora).

Art. 10º - Critérios de Desclassificação.

1. Serão desclassificados os animais que:

a. Apresentarem alterações no aspecto significativos na coloração do leite, indicando possíveis problemas de saúde;

b. Não comparecerem nos horários designados para a ordenha;

c. Receberem tratamentos ou substâncias não autorizadas pela comissão;

d. Tiverem ordenha sem produção (produção de leite zerada);

e. Forem removidos de seu local de contenção sem autorização prévia da Comissão Técnica e sem acompanhamento de um fiscal designado;

f. Apresentarem comportamento que comprometa o andamento das ordenhas ou cause transtornos aos demais participantes;

g. Que tiverem higiene inadequada durante a ordenha ou manejo,

h. Tiverem fornecimento de dietas não autorizadas ou a alimentação dos animais fora dos horários e locais estabelecidos pela organização.

2. Serão desclassificados Participantes que:

a. Não seguirem as orientações dos fiscais ou saírem dos locais designados sem autorização da comissão organizadora;

b. Fizer uso de palavras de baixo calão, agressões verbais ou físicas contra outros participantes, membros da comissão organizadora, fiscais ou demais envolvidos no evento.

c. Realizar tentativa de fraudar os resultados por meio de adulteração na pesagem do leite, uso de substâncias proibidas nos animais ou manipulação indevida dos procedimentos de ordenha.

d. Fizerem qualquer tentativa de suborno ou coação sobre fiscais, organizadores ou outros participantes.

e. Recusar em seguir as orientações da organização e da equipe técnica do concurso.

f. Não cumprir as regras estabelecidas para as ordenhas e demais atividades do concurso.

g. Utilizar de métodos agressivos para conduzir os animais ou estimular a produção de leite de maneira inadequada.

h. Não realizar os cuidados básicos no manejo dos animais (higiene, instalação, dejetos e alimentação).

i. Consumir ou estar sob efeito de bebidas alcoólicas ou de substâncias ilícitas dentro do recinto do concurso.

j. Realizar atos que comprometam a segurança do evento, como vandalismo, desrespeito às normas de segurança ou comportamentos irresponsáveis.

k. Tentar atrapalhar ou prejudicar o desempenho de outros competidores por meio de interferência direta ou indireta.

l. Realizar qualquer ação que vise desestabilizar emocionalmente ou fisicamente outro participante ou seus animais.

m. Difamar ou expor negativas do concurso, seus participantes ou organização por meio de redes sociais, prejudicando a reputação do evento.

n. Divulgar informações falsas ou ofensivas que possam gerar conflitos ou desentendimentos entre os envolvidos.

CAPÍTULO IV - DAS COTAS DE PATROCÍNIO

O Decreto nº 24.884/2020 estabelece que os eventos ou ações patrocinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado devem, necessariamente, ser ações de interesse público que gerem desenvolvimento socioeconômico, cultural ou desportivo, conforme oportunidade e conveniência do Órgão ou Entidade da Administração Pública. É o que determina a redação do art. 1º, § 3º e art. 5º, inciso V, e art. 6º e inciso II da norma supra:

Art. 1º Os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta ficam autorizados a receber doações de bens móveis, serviços e patrocínios, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito

privado.

(...)

§ 3º O patrocínio de eventos e ações de interesse público que gerem desenvolvimento socioeconômico, cultural e desportivo, conforme oportunidade e conveniência do Órgão ou Entidade da Administração Pública, observará o disposto neste Decreto.

(...)

Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

(...)

V - patrocínio - toda forma de colaboração com o Poder Público por meio da disponibilização gratuita de recursos financeiros, bem como prestação de serviços, concessão de uso de bens móveis e imóveis, aquisição de objetos; dentre outros meios, para a realização de festivais, feiras, congressos, seminários, festas carnavalescas, comunitárias, étnicas, bem como outros eventos e ações de interesse público. (grifo nosso)

Art. 6º As doações de bens móveis, de serviços e patrocínios serão realizadas por meio dos seguintes procedimentos:

(...)

II - manifestação de interesse.

1. O concurso tem como objetivo reconhecer os esforços dos produtores rurais para apresentar à sociedade o potencial de produtividade do rebanho leiteiro Estadual. Para realização do evento o Estado de Rondônia prevê a possibilidade de patrocinadores, seja pessoa física ou jurídica, em participar do evento oferecendo produtos para futura premiação dos competidores do Concurso Leiteiro Estadual, bem como patrocinadores dos serviços de ordenha mecânica que fará parte da execução do evento.

2. Neste evento os patrocinadores serão atendidos conforme Decreto nº 24.884/2020, em especial ao art. 6º e inciso II

3. Critérios para a seleção de patrocinadores:

3.1. Dos prêmios aos competidores.

O estado de Rondônia, juntamente com a comissão organizadora do evento estará recebendo toda e qualquer doações de bens móveis, serviços e patrocínios, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, que estejam correlacionados com o objetivo do evento.

Os prêmios recebidos serão distribuídos aos competidores do evento, pela comissão organizadora respeitando os critérios de valores e funcionalidade dos prêmios recebidos em conformidade da pontuação dos competidores, nas respectivas categorias dos animais participantes no concurso leiteiro.

- Serão aceitas como cotas de patrocínio valores em dinheiro, bem como prêmios relacionados diretamente ao fomento da atividade leiteira, como equipamentos, insumos e serviços, que serão convertidos em prêmios para os competidores.
- A comissão organizadora do 1º ConLeite avaliará aceitação de prêmios como cotas de patrocínio do Concurso;
- As cotas de patrocínio serão distribuídas de acordo com a ordem classificatória, do maior para o menor valor, sem limite mínimo de classificação;
- Os interessados deverão indicar, no documento Termo de inscrição de patrocínio (Anexo II) , o valor que pretendem patrocinar.

3.2. Dos serviços ao evento.

O evento contará com um único sistema de ordenha mecânica fixa, para atender o público participante no período do concurso leiteiro que terá duração de 4 (quatro) dias, 26, 27, 28 e 29 de maio de 2025, incluindo a ordenha de ajuste para secagem das vacas para uniformizar a produção de leite durante o evento.

Visando atender o Decreto nº 24.884/2020, art. 6º e inciso II, a escolha do patrocinador dos serviços será realizada por meio da manifestação de interesse das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com base nos critérios estabelecidos na tabela 1.

Tabela 1 - Critérios para a seleção do patrocinador dos serviços de ordenha mecânica no evento.

Discriminação dos critérios	Quantidade (máximo 3)	Pontuação(10 pontos por participação)	Pontuação máxima(pontos)
-----------------------------	--------------------------	---	-----------------------------

Participação em eventos oficiais anteriores, promovido pelo estado de Rondônia, com a montagem de sistema de ordenha mecânica fixa no Estado de Rondônia.	3	10 pontos por participação	30
Representantes comerciais autorizados do equipamento exposto, instalado no Estado de Rondônia, 6 meses antes da data do lançamento do Edital.	10	3 pontos por representação	30
Tempo de instalação no Estado de Rondônia da representação comercial da marca exposta.	10	2 pontos por ano de instalação	20
Número de conjunto de teteiras funcionais disponibilizadas no evento	10	2 pontos por conjunto de teteiras	20
Total da pontuação	-	-	100

4. Critérios de desempate:

1º - Número de equipamentos comercializados nos dois últimos anos em Rondônia (2023 e 2024), pela empresa patrocinadora.

2º - Número de empregados efetivos da empresa patrocinadora.

CAPÍTULO V - DOs PATROCÍNIOS

Art. 11º - Os bens, valores ou benefícios concedidos a título de premiação no âmbito do 1º ConLeite/2025 não transitarão pelos domínios da administração pública, configurando-se, em sua essência, como um vínculo exclusivo entre os ganhadores e os patrocinadores do concurso, deve seguir conforme o Decreto nº 24.884/2020.

Art. 22º A contribuição por meio de patrocínio de eventos e ações de interesse público permitirá a divulgação dos patrocinadores e apoiadores por meio de áudio, mídia impressa ou outros similares, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública.

§ 1º Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos patrocinadores se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.

1 -A contra partida do patrocínio:

1.2 - Será cedido espaço físico para os patrocinadores de serviços e/ou premiação;

1.3 - O patrocinador poderá personalizar o espaço físico cedido com sua logomarca;

1.4 - No local poderá expor produtos, equipamentos que a empresa representa, de acordo com o objeto deste;

1.5 - Divulgação da marca do patrocinador, respeitando os limites estabelecidos no art. 24 do Decreto 24.884/2020.

CAPÍTULO VI - DOs PATROCINADORES

Art. 12º - O Decreto nº 24.884/2020 de 18/03/2020;

1 - Conforme o Cap. IV, art. 21 - Fica **vedado** o recebimento de doações nashipóteses dos incisos

I - quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

II - quando o doador for pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;

b) suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou

c) que tenha: 1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

2. condenação pelo cometimento do ato de improbidade administrativa; ou

3. condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - quando a doação caracterizar conflito de interesses;

IV - quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

V - quando o recebimento da doação do bem móvel ou do serviço puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica a doação; ou

VI - quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os impedimentos de que tratam o inciso I e os itens 1 e 2 da alínea “c” do inciso II do caput serão aplicados à pessoa física ou jurídica, independentemente do trânsito em julgado para produção de efeitos, desde que haja decisão judicial válida nesse sentido, que não tenha sido suspensa ou cassada por outra.

2 - Conforme o Cap. V, art. 23 e seus incisos, competem aos detentores dos patrocínios;

2.1 - Da prestação de contas, atender o prazo de 60 (sessenta) dias do encerramento do evento, o patrocinador apresentará à Administração Pública, relatório circunstanciado dos gastos tidos com o evento patrocinado, acompanhado do extrato da conta disposta no caput, assim como das notas fiscais e demais documentos comprobatórios dos gastos.

3 - Está em consonância com o Edital Manifestação de Interesse de Patrocínio para o 1º ConLeite/2025.

CAPÍTULO VII – Dos resultados e premiações

Art. 13º – Os critérios para obtenção do resultado final do concurso.

1. A classificação dos animais será baseada na pesagem total de leite durante as 6 (seis) ordenhas válidas.

2. Em caso de empate na somatória das 06 (seis) ordenhas válidas, será considerado vencedor o animal que apresentar maior regularidade entre as ordenhas oficiais válidas.

Art. 14º – Da Premiação para as Categorias

1. O concurso concederá premiação nas seguintes categorias:

a. **Novilha:** Animais com idade entre 24 a 36 meses.

b. **Vaca:** Animais acima de 36 meses.

2. Serão premiados os três melhores animais em cada categoria (Novilha e Vaca) com base na média da produção das 6 (seis) ordenhas válidas e demais critérios do regulamento:

● 1º Lugar: Categorias Novilha e Vaca

● 2º Lugar: Categorias Novilha e Vaca

● 3º Lugar: Categorias Novilha e Vaca

3. Menção de Honras – **Campeã de Produção Diária:**

Será conferida uma menção honrosa ou um certificado especial à vaca ou novilha que apresentar o maior volume de produção de leite durante o concurso, conforme a medição oficial efetuada pela comissão organizadora.

3.1 - Esta menção de honras, será prestada independente da categoria e não inclui premiação em espécie ou outro bem.

3.2 - A campeã de produção diária será destacada no encerramento do concurso como "**Campeã de Produção Diária**".

CAPÍTULO VIII – DA FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO DO LEITE

De acordo com o Decreto 24.884/2020, que estabelece nos artigos 18 e 19, atendendo aos procedimentos de formalização de doação do leite produzido pelos animais participantes do concurso, por meio de instrumentos que constam nesse Edital (Anexos III e IV).

Art. 18(...)

(...)

§ 1º Os modelos de termos de doação de bens móveis ou de serviços e de declarações para doações de bens móveis ou de serviços de que trata o caput serão estabelecidos em ato da Procuradoria Geral do Estado, os quais serão aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta.

§ 2º Os extratos dos termos de doação de bens móveis ou de serviços e as declarações para doações de bens móveis e de serviços serão publicados no Diário Oficial do Estado, pelo órgão ou pela Entidade beneficiada.

§ 3º Deverá constar nos termos de doação de bens móveis ou de serviços e nas declarações para doações de bens móveis ou de serviços que os custos decorrentes da entrega dos bens móveis ou da prestação dos serviços serão custeados pelo doador.

Art. 19 As doações de bens móveis por pessoa física, sem ônus ou encargos, aos órgãos e às Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta serão formalizadas por meio do termo de doação.

CAPÍTULO IX – DO DONATÁRIO DO LEITE

1. O Donatário declara, sob as penas da lei, que é entidade filantrópica regularmente constituída, em pleno funcionamento, e que possui condições técnicas, estruturais e legais para receber, armazenar, manusear e distribuir os produtos ora doados.

2. Fica pactuado que a presente doação somente será efetivada mediante a comprovação, por parte do DONATÁRIO, de sua **idoneidade institucional e capacidade operacional**, comprometendo-se este a utilizar os

produtos exclusivamente para os fins sociais aos quais se destina, não sendo permitida sua comercialização, desvio ou uso indevido.

CAPÍTULO X – condições gerais

Art. 15º - Da Entrada e saída dos animais no recinto do evento

1. **Só será permitida a entrada dos animais a partir do dia 21 até dia 24 de maio de 2025**, o horário para recepção dos animais compreende entre **08h até as 17h**, sendo necessário aviso prévio e autorização da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

2. Os animais, cujo ingresso no local do evento não tenha sido permitido, deverão retornar imediatamente ao estabelecimento de procedência. Quando se tratar de animais acometidos ou suspeitos de doenças transmissíveis, estes deverão ser mantidos isolados em local adequado, a critério da IDARON, que adotará as medidas pertinentes e previstas na legislação sanitária Federal e Estadual.

3. - **A saída dos animais se dará a partir das 07h30min até as 17h do dia 01 de junho de 2025**. Os horários de saídas deverão ser alinhados com a Coordenação e Comissão de Fiscalização da Atividade da Pecuária - IDARON, sendo **VETADA** a saída de animais no dia do **término do evento (31/05/2025)**, salvo casos urgentes.

Art. 16º - O manejo dos animais, durante o período do concurso, será realizado exclusivamente pelos proprietários ou responsáveis indicados.

Art. 17º - A alimentação dos animais deverá ser fornecida pelos proprietários, com acompanhamento dos organizadores para garantir a equidade entre os participantes.

Art. 18º - Serão excluídos do concurso leiteiro os animais que não forem submetidos aos referidos exames ou que forem considerados inaptos pela equipe veterinária responsável, com base nos resultados dos exames realizados, ficando o proprietário e o tratador responsáveis pela não apresentação do animal ou pela sua má condição física ou biológica.

Art. 19º - Toda a produção de leite dos animais inscritos e participantes do concurso será doado à uma entidade filantrópica, não sendo permitido descartar leite em local inadequado, vender ou doar à terceiros.

Art. 20º - Todo e qualquer medicamento a ser administrados nos animais, só será permitido com a supervisão da Comissão Técnica composta por médicos veterinários, e que conste no receituário o "DE ACORDO" do proprietário ou responsável pelo animal.

Art. 21º - A disposição dos animais no pavilhão da bovinocultura (argolas) será dada pela ordem e chegada dos animais no recinto, sendo o espaço linear (frontal) destinado para cada animal distribuído uniformemente, incluindo o espaço disponível para instalação de equipamentos e colocação de material.

Art. 22º - Os animais devem estar condicionados a manejo em currais/baias, cabresto e alimentação volumosa no cocho.

Art. 23º - Os animais terão que ser acompanhados por tratadores responsáveis no manuseio, no trato alimentar e hídrico, como a higienização do animal, manter as baias sempre que necessitar limpas de fezes e urina, e a troca da cama.

Art. 24º - Os criadores/proprietários serão responsáveis pelo transporte, documentação, regulamentação nos órgãos responsáveis e alimentação dos animais.

Art. 25º - Animais bravios, e que possam colocar em risco a segurança do próprio animal e das pessoas; a critério da comissão organizadora não poderão permanecer no recinto da feira, e em caso de acidente a responsabilidade fica a cargo do expositor/proprietário do animal.

Art. 26º - É de responsabilidade do expositor/proprietário providenciar seu próprio seguro contra quaisquer riscos, em especial com relação ao seu pessoal funcional em serviço no evento, assim como em referência aos bens, ferramentas, produtos, animais, equipamentos e materiais expostos ou utilizados em seu estande e/ou pavilhão dos bovinos e animais.

Art. 27º - É de responsabilidade do expositor/proprietário dos animais quaisquer tipo de danos causado pelos mesmos.

Art. 28º - Não será permitido trabalho infantil no evento.

Art. 29º - A organização não se responsabilizará por valores em espécie e objetos de valor, a segurança da parte interna dos estandes/baias/pavilhão dos animais, é de responsabilidade do expositor/ produtor/proprietário/criadores.

Art. 30º - Os animais de produção só podem ser desembarcados e embarcados com a presença de um técnico da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e pelo Médico(a) Veterinário(a) Responsável Técnico da feira (RT).

Art. 31º - Todo lixo comum recolhido no estande da 6ª RONDOLEITE (no local do concurso), bem como a cama dos animais e esterco deverá ser acumulado em recipientes mantidos em caçamba de depósito de lixo do próprio galpão/estande, e ou nas distribuídas pela feira para devida coleta da empresa de limpeza contratada.

Art. 32º - A Assistência Clínica Veterinária aos animais durante a realização do evento será efetuada por Médico Veterinário de confiança dos proprietários, às expensas dos mesmos, desde que não seja suspeita de doenças infectocontagiosas, transmissíveis e de notificação obrigatória. À IDARON/RO cabe única e exclusivamente o serviço de fiscalização sanitária dos animais no recinto de evento.

CAPÍTULO Xi - cessão de direitos

Art. 33º - Os participantes, no ato da inscrição, concordam em ceder os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses após o término da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e da 6ª RondoLeite - Feira do Agronegócios do Leite de Rondônia, para uso exclusivo na divulgação desse evento.

CAPÍTULO Xii - cronograma de realização do concurso

Art. 34º - O 1º ConLeite será realizado de conforme as seguintes datas:

Descrição	Data
Início das inscrições	23 abril de 2025
Encerramento das Inscrições	15 de maio de 2025
Entrada dos animais no local do evento	21 a 24 de maio de 2025
Ordenha de esgota dos animais	26 de maio de 2025 às 18h:00min
Realização do concurso	27 a 29 de maio de 2025
Cerimônia de Premiação	30 de maio de 2025
Saída dos animais do local do evento	01 de junho de 2025

Parágrafo único - A data de encerramento das inscrições descritas no cronograma poderá ser alterada pela comissão organizadora, caso julgue necessário.

O local de realização da cerimônia de premiação será no palco principal da Rondônia Rural Show Internacional.

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º - A participação no concurso implica na aceitação total deste regulamento por parte dos inscritos.

Art. 36º - O não cumprimento de quaisquer um dos itens deste regulamento, bem como do Regulamento de exposição de animais e do Manual do Expositor da 12ª Rondônia Rural Show Internacional (disponível no site oficial www.rondoniaruralshow.ro.gov.br), impedirá a exposição de seus animais e irá inabilitar a participação no Concurso de Produção de Leite do Estado de Rondônia - ConLeite na próxima edição da feira, sendo notificado por e-mail.

1 - Fazem parte desse Edital:

1.1 - ANEXO I - TERMO DE PATROCÍNIO

1.2 - ANEXO II - FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO

1.3 - ANEXO III - TERMO DE DOAÇÃO

1.4 - ANEXO IV - DO COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE FILANTRÓPICA

Cláusula específica: Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com base nos princípios da Administração Pública e na Legislação aplicável.

Fica Revogada a publicação do 1º CONCURSO ESTADUAL DE PRODUÇÃO DE LEITE DE RONDÔNIA - ConLeite, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nº 59 na data de 28 de março de 2025 (id.0058514661).

Este regulamento entra em vigor a partir da data da publicação.

Comissão Organizadora do 1º Concurso Estadual de Produção Leiteira - ConLeite/2025

- **Poliane Moreira Oliveira** - Coordenadora CDAP/SEAGRI
- **Vaneide Araújo de Sousa Rudnick** - Gerente GEPE/CDAP/SEAGRI
- **Maria Vitória Chianca Sales** - Gerente GEPROJE/CDAP/SEAGRI
- **Etiene Marques Bezerra** - Assessora GEPE/CDAP/SEAGRI
- **Luiz Augusto Leite de Oliveira** - Assessor GEPE/CDAP/SEAGRI
- **Rafaela Massini Cardozo Silva** - Assessora GEPROJE/CDAP/SEAGRI

CONTATOS:

gepe@seagri.ro.gov.br

rondoniaruralshow@seagri.ro.gov.br

Telefone (69) 3212-3820

Vaneide Araújo de Sousa Rudnick

Gerência de Desenvolvimento da Pecuária

GEPE/CDAP/SEAGRI

Maria Vitória Chianca Sales

Gerente de Projetos e Eventos

GEPROJE/CDAP/SEAGRI

Poliane Moreira Oliveira

Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

CDAP/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura

Governo de Rondônia

anexo I - TERMO DE PATROCÍNIO

TERMO DE PATROCÍNIO

A (empresa) _____, com endereço ou sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, requer inscrição para patrocinar o 1º Concurso Estadual de Produção Leiteira - ConLeite, adquirindo a Cota de Patrocínio no valor de: _____, em dinheiro ou prêmios (no caso de prêmio descrever objeto).

A requerente declara ainda conhecer o Regulamento do 1º ConLeite, o Edital de Manifestação de Interesse de Patrocínio e todos os anexos desse edital.

(Local e Data) _____, ___ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo

Representante Legal

anexo II - FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PATROCÍNIO

Pelo presente instrumento particular, as partes _____ (**Empresa patrocinadora**) empresa com sede na _____ (Endereço), na _____ (cidade), _____ (CEP), inscrita no _____ (CNPJ), _____ (Inscrição Estadual nº) doravante denominada simplesmente **PATROCINADOR**, em nome de seus representantes legais, respectivamente, _____ (Nome do 1º representante), _____ (CPF nº) e _____ (RG nº, emitido pela) e _____ (Nome do 2º representante), _____ (CPF nº) e _____ (RG nº), e de outro, o Governo do Estado de Rondônia, doravante PATROCINADO, nessa oportunidade representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio ao PATROCINADO objetivando a realização da premiação do evento denominado 1º Concurso Estadual de Produção Leiteira - ConLeite, doravante denominado Evento, cuja cerimônia de premiação será realizada no dia 30 de maio de 2025, na 6ª RondoLeite e 12ª Rondônia Rural Show Internacional, no âmbito do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da forma de patrocínio

Em consonância com o acordado previamente entre as partes, o **PATROCINADOR** opta em participar do evento adquirindo a **Cota de patrocínio no valor de R\$ _____ (_____) em dinheiro ou prêmios (no caso de prêmio descrever objeto)**. A patrocinadora se compromete a entregar a premiação ao produtor no prazo de 30 dias úteis após a cerimônia do 1º ConLeite - 30 de maio de 2025, na 6ª RondoLeite e 12ª Rondônia Rural Show Internacional; ou, caso seja de interesse do produtor, este e a patrocinadora podem acordar a forma mais conveniente **para o produtor premiado**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

- De conformidade com o mencionado plano de comercialização de patrocínios, o PATROCINADOR fará jus às seguintes contrapartidas;
- Autorização de promover, por conta do PATROCINADOR, a sua marca e a associação desta com o evento;

- Citação da empresa e exposição da logomarca, disponibilizada pelo PATROCINADOR, no cheque simbólico nos termos do regulamento do evento;
- Citação da empresa, na relação de agradecimentos aos patrocinadores no momento da entrega da premiação;

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 30 de maio de 2025, data de encerramento do evento.

Em caso de o PATROCINADOR não honrar com o termo deste contrato será obrigado a pagar multa no valor da cota de patrocínio em favor da Coordenação do Evento.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste termo;
- O cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior;
- A rescisão poderá ocorrer por um motivo justificável, desde que esse motivo seja formalmente comunicado por escrito dentro do prazo de 10 dias antes do encerramento das inscrições, que ocorrerá em 05/05/2025;
- A PATROCINADA compromete-se a restituir ao PATROCINADOR, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido. A rescisão motivada pelo descumprimento de quaisquer obrigações previstas nestes termos será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA - Das responsabilidades

A associação das marcas do PATROCINADOR ao EVENTO, é transitória e submete-se ao cumprimento das cláusulas deste contrato, sendo vedada sua vinculação de outra forma ou por outras razões que não as previstas nesse termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

(Responsável legal pela empresa)

(Empresa) - Patrocinadora

ANEXO III - TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR:

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Representante Legal:

DONATÁRIO:

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Representante Legal:

As partes acima qualificadas, de comum acordo, firmam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, garantindo a lisura do processo, a correta destinação dos produtos e o compromisso social dos donatários, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O DOADOR declara, de forma voluntária e gratuita, a doação ao DONATÁRIO dos seguintes gêneros alimentícios:

Item	Discriminação	Quantidade	Marca	Validade

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE/PÚBLICO ALVO

A doação tem como finalidade o atendimento das ações sociais e assistenciais promovidas pela instituição DONATÁRIA. Poderão receber doações as entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que atendam pessoas em situação

de vulnerabilidade social e que comprovem sua idoneidade institucional e capacidade operacional para o uso e distribuição dos alimentos.

Primeiro parágrafo - A entidade interessada em receber a doação deverá apresentar os seguintes documentos, quando for o caso;

- Cópia atualizada do Estatuto Social;
- Ata de eleição da diretoria vigente;
- Cartão do CNPJ;
- Certidões negativas de débitos (municipal, estadual e federal);
- Comprovante de endereço;
- Fotos da estrutura física para armazenamento;
- Relatório breve das atividades sociais realizadas;
- Plano de uso da doação;
- Declaração de compromisso e responsabilidade (modelo fornecido pelo doador).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

O DOADOR assegura que os produtos doados estão em perfeito estado de conservação, com embalagens íntegras, dentro do prazo de validade e aptos ao consumo humano, isentando-se de responsabilidade por eventual manuseio inadequado posterior à entrega.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA DOAÇÃO

- A doação será realizada de forma gratuita, sem qualquer contrapartida financeira.
- A entrega será feita conforme cronograma estabelecido entre as partes.
- O produto doado deverá ser utilizado **exclusivamente para fins sociais** e assistenciais.
- A entidade **não poderá vender, trocar ou desviar** o uso dos gêneros alimentícios.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE

A presente doação é feita a título gratuito, não havendo qualquer tipo de cobrança, retribuição ou contrapartida financeira ou material exigida pelo DOADOR, que poderá;

- Realizar visitas técnicas ou vistorias, com aviso prévio;
- Solicitar fotos da entrega e da distribuição dos alimentos;
- Solicitar, até 30 dias após a entrega, um **relatório de uso da doação**, contendo:
 - Quantidade utilizada/distribuída;
 - Público estimado beneficiado;
 - Registro fotográfico ou comprovantes simples.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento das regras estabelecidas neste regulamento ou no termo de doação poderá acarretar:

- Suspensão imediata de futuras doações;
- Exclusão do cadastro de entidades parceiras;
- Comunicação aos órgãos públicos competentes, em caso de indício de má-fé, desvio de finalidade ou irregularidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ambas as partes declaram estar de pleno acordo com os termos aqui estabelecidos, firmando o presente termo em duas vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

- Este regulamento será parte integrante do processo de doação e deverá ser conhecido e aceito pelo donatário (os).
- O donatário declara ciência de todas as obrigações aqui contidas no momento da assinatura do termo de doação.
- Casos omissos serão resolvidos pelo doador, com base nos princípios da boa-fé, responsabilidade social e interesse público.

Ji-Paraná/RO, _____ de _____ de 2025

Assinatura do DOADOR

Nome: _____

CPF: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

Assinatura do DONATÁRIO

Nome: _____

CPF: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

ANEXO IV - do compromisso e responsabilidade da entidade filantrópica

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**À [Nome doador]****Ref.: Doação de Leite**

Eu, **[Nome completo do representante legal]**, na qualidade de responsável legal da entidade **[Nome completo da entidade filantrópica]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[número do CNPJ]**, localizada à **[endereço completo]**, DECLARO, sob as penas da lei:

1. Que a entidade está legalmente constituída, em pleno funcionamento, e atua com finalidade filantrópica e assistencial;
2. Que possui estrutura física, pessoal e operacional adequada para receber, armazenar e distribuir os gêneros alimentícios a serem doados, de acordo com as normas sanitárias e de segurança alimentar;
3. Que os produtos doados serão utilizados exclusivamente para fins sociais, em benefício de pessoas em situação de vulnerabilidade, sendo **vedada sua comercialização ou desvio de finalidade**;
4. Que assumimos inteira responsabilidade pelo correto uso dos produtos, isentando o doador de qualquer ônus ou responsabilidade após a entrega;
5. Que estamos à disposição para prestar contas e apresentar relatórios ou registros do uso da doação, sempre que solicitado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ji-Paraná/RO, ____ de _____ de 2025.**Assinatura:** _____**Nome do representante legal:** _____**CPF:** _____**Cargo/Função:** _____

Protocolo 0059444957

EDITAL Nº 9/2025/SEAGRI-GEPROJE**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PATROCÍNIO PARA O 1º CONCURSO ESTADUAL DE PRODUÇÃO LEITEIRA - CONLEITE**

O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria do Estado de Agricultura, por intermédio do Fundo PROLEITE, leva ao conhecimento público que realizará o processo de Manifestação de Interesse de Patrocínio para o 1º Concurso Estadual de Produção Leiteira - ConLeite, a realizar-se no período de 23 a 30 de maio de 2025.

1. DO OBJETO

Constituem o objeto do presente Edital de Manifestação de Interesse em Patrocínio as premiações do 1º Concurso Estadual de Produção Leiteira - ConLeite.

2. JUSTIFICATIVA

- O ConLeite é composto por 2 categorias, que tem como objetivo reconhecer os esforços dos produtores rurais, destacando os melhores desempenhos em termos de produtividade do leite, além de valorizar a importância do setor leiteiro para a economia do Estado, e premiar os três melhores animais em cada categoria (Novilha e Vaca) com base na média da produção das 6 (seis) ordenhas e demais critérios do regulamento.
- Oportunizar às empresas, motivar o setor, contribuindo com a economia do Estado.
- As cotas de patrocínio serão integralmente destinadas à premiação, incentivando os produtores a investirem no segmento. Esse investimento possibilita a melhoria das estruturas, a aquisição de equipamentos e utensílios, além de contribuir diretamente para a elevação da qualidade do produto final.
- Promover um ambiente competitivo saudável entre os produtores, incentivando o aprimoramento contínuo das práticas produtivas e o aumento da eficiência nas propriedades, com foco na sustentabilidade e na maximização da rentabilidade do setor leiteiro.

3. CONDIÇÕES PARA O PATROCÍNIO

Para realizar o patrocínio, o interessado deve contatar a coordenação através do e-mail **rondoleite@gmail.com**, manifestando seu interesse e preencher o "**Anexo II - Formulário de Manifestação de Cota de Patrocínio**". Além disso, a formalização do patrocínio requer a assinatura do **Termo de Patrocínio** (Anexo I deste Edital), correspondente à cota escolhida.

4. DAS COTAS DO PATROCÍNIO

- Serão aceitas como cotas de patrocínio valores em dinheiro, ou prêmios (equipamentos, insumos, serviços, entre outros) que tenham relação direta com o fomento da atividade leiteira;
- A comissão organizadora do ConLeite irá deliberar sobre a aceitação de prêmios, como cotas de patrocínio, como componentes do Concurso;
- As cotas de patrocínios serão distribuídas do maior para o menor valor, conforme a ordem classificatória (1º lugar Novilha e Vaca, 2º lugar Novilha e Vaca e 3º lugar Novilha e Vaca);
- Os interessados deverão especificar no documento de patrocínio o valor ou os prêmios que desejam oferecer como patrocínio.

5. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, DO SORTEIO PARA SELEÇÃO DA PERMISSIONÁRIA E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- Os interessados têm até o dia **05/05/2025**, para manifestarem seu interesse em patrocinar o concurso, a manifestação poderá ser feita pelo e-mail da coordenação do evento (rondoleite@gmail.com);
- As propostas de cotas de patrocínio serão analisadas e avaliadas pela comissão organizadora do ConLeite;
- As propostas serão avaliadas e classificadas de acordo com seu valor.
- Caso haja empate nos valores das propostas, serão utilizados critérios técnicos de desempate, como: experiência do patrocinador em eventos similares, relevância para o setor, propostas de contrapartidas adicionais, entre outros;
- Persistindo o empate, será realizado um sorteio;
- Todas as propostas de patrocínios que atenderem as especificações do Item 4, serão consideradas válidas;
- O resultado será divulgado no site da SEAGRI no dia **09/05/2025**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- Cumprir e assegurar o cumprimento do regulamento deste concurso e dos critérios estabelecidos neste edital;
- Providenciar os valores e/ou prêmios, além de cumprir as obrigações relacionadas às cotas contratadas, no prazo de até 30 dias úteis após a realização da cerimônia do ConLeite;
- Apresentar um cheque representativo no valor ou prêmio correspondente ao patrocínio assumido, no dia da cerimônia de premiação;
- Garantir a entrega da premiação conforme o estabelecido;
- Assumir integralmente todos os custos de entrega do valor ou prêmio ao vencedor do concurso.

7. GESTÃO DOS RECURSOS

- Os recursos provenientes dos patrocínios em dinheiro deverão ser depositados em conta específica do premiado, se for o caso, conforme regulamentação interna;
- A prestação de contas dos recursos será feita conforme art. 23 do Decreto, com a apresentação de relatórios e documentos comprobatórios das despesas e execução das contrapartidas;
- A fiscalização da aplicação dos valores ficará a cargo da comissão organizadora.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Caso o patrocinador não cumpra as condições estabelecidas no Termo de Patrocínio, conforme as disposições deste edital, ficará obrigado a pagar uma multa equivalente ao valor da cota adquirida, a ser destinada à Coordenação do evento, no prazo de 30 dias após a cerimônia de premiação do ConLeite.

9. VEDAÇÕES

É vedada a participação de empresas que tenham sido condenadas por improbidade administrativa ou que estejam em débito com a seguridade social, conforme art. 21 do Decreto.

10. DAS SANÇÕES

Caso o patrocinador não cumpra as condições estabelecidas no Termo de Patrocínio, conforme as disposições deste edital, ficará obrigado a pagar uma multa equivalente ao valor da cota adquirida, a ser destinada à Coordenação do evento, no prazo de 30 dias após a cerimônia de premiação do ConLeite.

11. PUBLICIDADE

A divulgação da marca do patrocinador será permitida, respeitando os limites estabelecidos no art. 24 do Decreto, vedada a utilização dos bens e serviços doados para fins publicitários, salvo as exceções previstas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Equipe de Coordenação do ConLeite, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Caso a patrocinadora descumpra qualquer requisito desse Edital do evento, estará sujeita a sanções administrativas. Não excluída a possibilidade de responsabilização nas esferas penal, administrativa e cível;
- Fazem parte desse edital:

Anexo I - Termo de Patrocínio;

Anexo II - Formulário de Manifestação de Cota de Patrocínio;

- Os interessados em patrocinar o evento concordam com os termos presentes neste Edital e em seus anexos na integralidade do conteúdo.

13. DO FORO

Elege-se, exclusivamente, o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, como competente para dirimir quaisquer controvérsias que decorram da realização do presente processo de patrocínio.

14. Fica revogado o Edital nº 6/2025/SEAGRI-GEPROJE (0059177593) que trata da MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PATROCÍNIO PARA O 1º CONCURSO ESTADUAL DE PRODUÇÃO LEITEIRA - CONLEITE, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 69, no dia 11/04/2024.

Comissão Organizadora do 1º Concurso Estadual de Produção Leiteira - ConLeite/2025

- **Poliane Moreira Oliveira** - Coordenadora CDAP/SEAGRI
- **Vaneide Araújo de Sousa Rudnick** - Gerente GEPE/CDAP/SEAGRI
- **Maria Vitória Chianca Sales** - Gerente GEPROJE/CDAP/SEAGRI
- **Etiene Marques Bezerra** - Assessora GEPE/CDAP/SEAGRI
- **Luiz Augusto Leite de Oliveira** - Assessor GEPE/CDAP/SEAGRI
- **Rafaela Massini Cardozo Silva** - Assessora GEPROJE/CDAP/SEAGRI

ANEXO I - Termo de Patrocínio

A **(empresa)** _____, com endereço ou sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, requer inscrição para patrocinar o 1º Concurso Estadual de Produção Leiteira - ConLeite, adquirindo a Cota de Patrocínio no valor de: _____, **em dinheiro ou prêmios (no caso de prêmio descrever objeto).**

A requerente declara ainda conhecer o Regulamento do 1º ConLeite, o Edital de Manifestação de Interesse de Patrocínio e todos os anexos desse edital.

(Local e Data) _____, ___ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo

Representante Legal

ANEXO II - Formulário de Manifestação de Cota de Patrocínio

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PATROCÍNIO

Pelo presente instrumento particular, as partes _____ **(Empresa patrocinadora)** empresa com sede na _____ (Endereço), na _____ (cidade), _____ (CEP), inscrita no _____ (CNPJ), _____ (Inscrição Estadual nº) doravante denominada simplesmente **PATROCINADOR**, em nome de seus representantes legais, respectivamente, _____ **(Nome do 1º representante)**, _____ **(CPF nº) e** _____ **(RG nº, emitido pela) e** _____ **(Nome do 2º representante)**, _____ **(CPF nº) e** _____ **(RG nº, emitido pela)**, e de outro, o **Governo do Estado de Rondônia**, doravante **PATROCINADO**, nessa oportunidade representado pela **Secretaria de Estado da Agricultura**, têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio ao **PATROCINADO** objetivando a realização da premiação do evento denominado 1º Concurso Estadual de Produção Leiteira - ConLeite, doravante denominado Evento, **cuja cerimônia de premiação será realizada no dia 30 de maio de 2025, na 6ª RondoLeite e 12ª Rondônia Rural Show Internacional**, no âmbito do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da forma de patrocínio

Em consonância com o acordado previamente entre as partes, o **PATROCINADOR** opta em participar do evento adquirindo a **Cota de patrocínio no valor de R\$ _____ (_____) em dinheiro ou prêmios (no caso de prêmio descrever objeto)**. A patrocinadora se compromete a entregar a premiação ao produtor no prazo de 30 dias úteis após a cerimônia do 1º ConLeite - 30 de maio de 2025, **na 6ª RondoLeite e 12ª Rondônia Rural Show Internacional**; ou, caso seja de interesse do produtor, este e a patrocinadora podem acordar a forma mais conveniente **para o produtor premiado**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

- De conformidade com o mencionado plano de comercialização de patrocínios, o **PATROCINADOR** fará jus às seguintes contrapartidas;
- Autorização de promover, por conta do **PATROCINADOR**, a sua marca e a associação desta com o evento;
- Citação da empresa e exposição da logomarca, disponibilizada pelo **PATROCINADOR**, no cheque simbólico nos termos do regulamento do evento;
- Citação da empresa, na relação de agradecimentos aos patrocinadores no momento da entrega da premiação;

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em **30 de maio de 2025**, data de encerramento do evento.

Em caso de o **PATROCINADOR** não honrar com o termo deste contrato será obrigado a pagar multa no valor da cota de patrocínio em favor da Coordenação do Evento.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste termo;
- O cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior;
- A rescisão poderá ocorrer por um motivo justificável, desde que esse motivo seja formalmente comunicado por escrito dentro do prazo de 10 dias antes do encerramento das inscrições, que ocorrerá em **05/05/2025**;
- A **PATROCINADA** compromete-se a restituir ao **PATROCINADOR**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido. A rescisão motivada pelo descumprimento de quaisquer obrigações previstas nestes termos será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA - Das responsabilidades

A associação das marcas do **PATROCINADOR ao EVENTO**, é transitória e submete-se ao cumprimento das cláusulas deste contrato, sendo vedada sua vinculação de outra forma ou por outras razões que não as previstas nesse termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

(Responsável legal pela empresa)

(Empresa) - Patrocinadora

Protocolo 0059448393

EDITAL Nº 10/2025/SEAGRI-GEPROJE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PATROCÍNIO PARA O 4º CONCURSO DE QUEIJOS DE RONDÔNIA - CONQUEIJO

O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria do Estado de Agricultura, por intermédio do Fundo PROLEITE, leva ao conhecimento público que realizará o processo de Manifestação de Interesse de Patrocínio para o 4º Concurso de Queijos de Rondônia - ConQueijo, a realizar-se no período de 25 a 30 de maio de 2025.

1. DO OBJETO

Constituem o objeto do presente Edital de Manifestação de Interesse em Patrocínio as premiações do 4º Concurso de Queijos de Rondônia – ConQueijo.

2. JUSTIFICATIVA

- O ConQueijo é composto por 3 categorias, que tem como objetivo promover a qualidade e valorização das produções queijeiras das Agroindústrias Familiares e dos Estabelecimentos Agroindustriais de Pequeno Porte de Leite e Derivados, e premiar em cada categoria o queijo (1º lugar Ouro, 2º lugar Prata e 3º lugar Bronze), classificados em função dos atributos sensoriais avaliados para cada produto.
- Oportunizar às empresas, motivar o setor, contribuindo com a economia do Estado.
- As cotas de patrocínio serão integralmente destinadas à premiação, incentivando os produtores a investirem no segmento. Esse investimento possibilita a melhoria das estruturas, a aquisição de equipamentos e utensílios, além de contribuir diretamente para a elevação da qualidade do produto final.
- A competição saudável entre os produtores incentivará o aumento da produção e a melhoria da qualidade dos queijos, garantindo a segurança e a integridade do produto.

3. CONDIÇÕES PARA O PATROCÍNIO

Para realizar o patrocínio, o interessado deve contatar a coordenação através do e-mail conqueijorondonia@gmail.com, manifestando seu interesse e preencher o "**Anexo II - Formulário de Manifestação de Cota de Patrocínio**". Além disso, a formalização do patrocínio requer a assinatura do **Termo de Patrocínio** (Anexo I deste Edital), correspondente à cota escolhida.

4. DAS COTAS DO PATROCÍNIO

- Serão aceitas como cotas de patrocínio valores em dinheiro, ou prêmios (equipamentos, insumos, serviços, entre outros) que tenham relação direta com o fomento da atividade leiteira;
- A comissão organizadora do ConQueijo irá deliberar sobre a aceitação de prêmios, como cotas de patrocínio, como componentes do Concurso;
- As cotas de patrocínios serão distribuídas do maior para o menor valor, conforme a ordem classificatória (1º lugar Ouro, 2º lugar Prata e 3º lugar Bronze);
- Os interessados deverão especificar no documento de patrocínio o valor ou os prêmios que desejam oferecer como patrocínio.

5. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, DO SORTEIO PARA SELEÇÃO DA PERMISSIONÁRIA E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- Os interessados têm até o dia **05/05/2025**, para manifestarem seu interesse em patrocinar o concurso, a manifestação poderá ser feita pelo e-mail da coordenação do evento (conqueijorondonia@gmail.com);
- As propostas de cotas de patrocínio serão analisadas e avaliadas pela comissão organizadora do ConQueijo;
- As propostas serão avaliadas e classificadas de acordo com seu valor, sendo que as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas serão as mais bem posicionadas no ranking;
- Caso haja empate nos valores das propostas, serão utilizados critérios técnicos de desempate, como: experiência do patrocinador em eventos similares, relevância para o setor, propostas de contrapartidas adicionais, entre outros;
- Todas as propostas de patrocínios que atenderem as especificações do Item 4, serão consideradas válidas;
- O resultado será divulgado no site da SEAGRI no dia **09/05/2025**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- Cumprir e assegurar o cumprimento do regulamento deste 4º concurso e dos critérios estabelecidos neste edital;
- Providenciar os valores e/ou prêmios, além de cumprir as obrigações relacionadas às cotas contratadas, no prazo de até 30 dias úteis após a realização da cerimônia do ConQueijo;
- Apresentar um cheque representativo no valor ou prêmio correspondente ao patrocínio assumido, no dia da cerimônia de premiação;
- Garantir a entrega da premiação conforme o estabelecido;
- Assumir integralmente todos os custos de entrega do valor ou prêmio ao vencedor do concurso.

7. GESTÃO DOS RECURSOS

- Os recursos provenientes dos patrocínios em dinheiro deverão ser depositados em conta específica do premiado, se for o caso, conforme regulamentação interna;
- A prestação de contas dos recursos será feita conforme art. 23 do Decreto, com a apresentação de relatórios e documentos comprobatórios das despesas e execução das contrapartidas;
- A fiscalização da aplicação dos valores ficará a cargo da comissão organizadora.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Caso o patrocinador não cumpra as condições estabelecidas no Termo de Patrocínio, conforme as disposições deste edital, ficará obrigado a pagar uma multa equivalente ao valor da cota adquirida, a ser destinada à Coordenação do evento, no prazo de 30 dias após a cerimônia de premiação do 4º ConQueijo.

9. VEDAÇÕES

É vedada a participação de empresas que tenham sido condenadas por improbidade administrativa ou que estejam em débito com a seguridade social, conforme art. 21 do Decreto.

10. DAS SANÇÕES

Caso o patrocinador não cumpra as condições estabelecidas no Termo de Patrocínio, conforme as disposições deste edital, ficará obrigado a pagar uma multa equivalente ao valor da cota adquirida, a ser destinada à Coordenação do evento, no prazo de 30 dias após a cerimônia de premiação do ConQueijo.

11. PUBLICIDADE

A divulgação da marca do patrocinador será permitida, respeitando os limites estabelecidos no art. 24 do Decreto, vedada a utilização dos bens e serviços doados para fins publicitários, salvo as exceções previstas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Equipe de Coordenação do ConQueijo, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Caso a patrocinadora descumpra qualquer requisito desse Edital do evento, estará sujeita a sanções administrativas. Não excluída a possibilidade de responsabilização nas esferas penal, administrativa e cível;
- Fazem parte desse edital:

Anexo I - Termo de Patrocínio;

Anexo II - Formulário de Manifestação de Cota de Patrocínio;

Os interessados em patrocinar o evento concordam com os termos presentes neste Edital e em seus anexos na integralidade do conteúdo.

13. DO FORO

Elege-se, exclusivamente, o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, como competente para dirimir quaisquer controvérsias que decorram da realização do presente processo de patrocínio.

14. Fica revogado o Edital nº 7/2025/SEAGRI-GEPROJE (0059195070) que trata da MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PATROCÍNIO PARA O 4º CONCURSO DE QUEIJOS DE RONDÔNIA - CONQUEIJO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 69, no dia 11/04/2024.

Comissão Organizadora do 4º ConQueijo/2025

- **Poliane Moreira Oliveira** - Coordenadora CDAP/SEAGRI
- **Maria Vitória Chianca Sales** - Gerente GEPROJE/CDAP/SEAGRI
- **Rafaela Massini Cardozo Silva** - Assessora GEPROJE/CDAP/SEAGRI
- **Vaneide Araújo de Sousa Rudnick** - Gerente GEPE/CDAP/SEAGRI
- **Etiene Marques Bezerra** - Assessora GEPE/CDAP/SEAGRI

ANEXO I - Termo de Patrocínio

A **(empresa)** _____, com endereço ou sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, requer inscrição para patrocinar o 4º Concurso de Queijos de Rondônia - ConQueijo, adquirindo a Cota de Patrocínio no valor de: _____, **em dinheiro ou prêmios (no caso de prêmio descrever objeto).**

A requerente declara ainda conhecer o Regulamento do 4º ConQueijo, o Edital de Manifestação de Interesse de Patrocínio e todos os anexos desse edital.

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo

Representante Legal

**ANEXO II - Formulário de Manifestação de Cota de Patrocínio
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PATROCÍNIO**

Pelo presente instrumento particular, as partes _____ (**Empresa patrocinadora**) empresa com sede na _____ (Endereço), na _____ (cidade), _____ (CEP), inscrita no _____ (CNPJ), _____ (Inscrição Estadual nº) doravante denominada simplesmente **PATROCINADOR**, em nome de seus representantes legais, respectivamente, _____ (**Nome do 1º representante**), _____ (**CPF nº**) e _____ (**RG nº, emitido pela**) e _____ (**Nome do 2º representante**), _____ (**CPF nº**) e _____ (**RG nº, emitido pela**), e de outro, o **Governo do Estado de Rondônia**, doravante **PATROCINADO**, nessa oportunidade representado pela **Secretaria de Estado da Agricultura**, têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio ao **PATROCINADO** objetivando a realização da premiação do evento denominado 4º Concurso de Queijos de Rondônia - ConQueijo, doravante denominado Evento, **cuja cerimônia de premiação será realizada no dia 30 de maio de 2025, na 6ª RondoLeite e 12ª Rondônia Rural Show Internacional**, no âmbito do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da forma de patrocínio

Em consonância com o acordado previamente entre as partes, o **PATROCINADOR** opta em participar do evento adquirindo a **Cota de patrocínio no valor de R\$ _____ (_____) em dinheiro ou prêmios (no caso de prêmio descrever objeto)**. A patrocinadora se compromete a entregar a premiação ao produtor no prazo de 30 dias úteis após a cerimônia do 4º ConQueijo - 30 de maio de 2025, **na 6ª RondoLeite e 12ª Rondônia Rural Show Internacional**; ou, caso seja de interesse do produtor, este e a patrocinadora podem acordar a forma mais conveniente **para o produtor premiado**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

- De conformidade com o mencionado plano de comercialização de patrocínios, o **PATROCINADOR** fará jus às seguintes contrapartidas;
- Autorização de promover, por conta do **PATROCINADOR**, a sua marca e a associação desta com o evento;
- Citação da empresa e exposição da logomarca, disponibilizada pelo **PATROCINADOR**, no cheque simbólico nos termos do regulamento do evento;
- Citação da empresa, na relação de agradecimentos aos patrocinadores no momento da entrega da premiação;
- Dispor de um funcionário da empresa que seja técnico da área, para participar da capacitação no conhecimento da parte prática e sensorial dos queijos e ou como Juíz de prova do Concurso.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em **30 de maio de 2025**, data de encerramento do evento.

Em caso de o **PATROCINADOR** não honrar com o termo deste contrato será obrigado a pagar multa no valor da cota de patrocínio em favor da Coordenação do Evento.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste termo;
- O cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior;
- A rescisão poderá ocorrer por um motivo justificável, desde que esse motivo seja formalmente comunicado por escrito dentro do prazo de 10 dias antes do encerramento das inscrições, que ocorrerá em **05/05/2025**;
- A **PATROCINADA** compromete-se a restituir ao **PATROCINADOR**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido. A rescisão motivada pelo descumprimento de quaisquer obrigações previstas nestes termos será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA - Das responsabilidades

A associação das marcas do **PATROCINADOR ao EVENTO**, é transitória e submete-se ao cumprimento das cláusulas deste contrato, sendo vedada sua vinculação de outra forma ou por outras razões que não as previstas nesse termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

(Responsável legal pela empresa)

(Empresa) – Patrocinadora

Protocolo 0059449378

EDITAL Nº 1/2025/SEAGRI-GEAGROIN

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES NO PAVILHÃO DA AGRICULTURA DURANTE A 12ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL

IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Coordenadoria de Agricultura Familiar - CAFAMILIAR

Gerência de Agroindústria - GEAGROIN.

DO OBJETO

O edital tem por objetivo credenciar produtores rurais do Estado de Rondônia, preferencialmente agricultores familiares que realizem o processamento de sua matéria prima através de uma Unidade Familiar de Produção Agroindustrial (Agroindústria), regulares perante legislação do respectivo segmento, para participar como expositor no Pavilhão da Agricultura da 12ª Rondônia Rural Show Internacional.

O Pavilhão da Agricultura é um espaço que esta Secretaria disponibiliza na Rondônia Rural Show Internacional aos Agricultores interessados em “Expôr e Vender” seus produtos da agricultura, agroindustrializados e devidamente registrados junto aos órgãos competentes. Sendo parte da feira, o Pavilhão da Agricultura segue fórmula similar, com determinadas quantidades de quiosques para os diferentes seguimentos da agricultura e cadeias produtivas do estado de Rondônia, estes conforme indicados em Planta Layout estabelecida ID. (0059189967), no qual cada quiosque, dimensões e posição estão identificadas visualmente.

O edital tem vigência até a conclusão do cronograma.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Com a nova lei de licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), a figura do credenciamento foi definida como um procedimento auxiliar, onde no seu artigo 78, determinou que a entidade deverá elaborar regulamento com critérios claros e objetivos. Portanto, o credenciamento passou a figurar oficialmente no rol de possibilidades de contratação direta, previsto no inciso XLIII do art. 6º da nova lei, como:

art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

De igual forma, dispõe o Acórdão nº 436/2020 - Plenário:

"O credenciamento, entendido como espécie de inexigibilidade de licitação, é ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à contratação, devendo-se oferecer a todos igual oportunidade de se credenciar."

Além disso, o artigo 79 previu que o credenciamento poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Na primeira hipótese (inciso I), podemos observar que a utilização do credenciamento “paralela e não excludente” deverá ocorrer quando além de viável, a contratação de uma pluralidade de fornecedores, “simultaneamente”, trará maiores benefícios aos usuários do que a realização da contratação de apenas um fornecedor.

DAS DEFINIÇÕES

Para o entendimento do presente edital de credenciamento são adotadas as seguintes definições:

I - CREDENCIADO: Produtor rural nos termos do Edital de Credenciamento;

II - CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;

III - PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: Ato que divulga o resultado do credenciamento com a lista do(s) empreendimento(s) habilitado(s) para participarem de eventos de empreendedorismo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá despesas decorrentes deste credenciamento.

DOS OBJETIVOS

Incentivar participação de pequenos produtores como expositores na Rondônia Rural Show Internacional;

Promover o desenvolvimento da Agricultura Familiar;

DO PÚBLICO ALVO E OPORTUNIDADES

O público alvo são os produtores rurais do Estado de Rondônia, preferencialmente agricultores familiares que realizem o processamento de sua matéria prima através de uma Unidade Familiar de Produção Agroindustrial (Agroindústria), regulares perante legislação do respectivo segmento, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

Para ser credenciado como expositor e vendedor no **Pavilhão da Agricultura** o **candidato** interessado deverá possuir, **cumulativamente**, os seguintes requisitos à **data da inscrição**:

- I - Ser produtor rural e exercer regularmente sua atividade de forma legal no segmento (Alvarás/Licenças/Certificações);
- II - Ter 18 anos ou mais; e
- III - Residir no estado de Rondônia.

Estão vedadas as inscrições dos que não se encaixarem nos requisitos do item 7.2.

DA ESTRUTURAÇÃO E SEGMENTAÇÃO DOS QUIOSQUES

A SEAGRI oferecerá os quiosques sem custos, conforme termos estabelecidos no presente Edital.

Os quiosques disponíveis para os produtores foram definidos conforme descrito a seguir:

SEGMENTO	QUANTIDADE
Quiosque Padrão	17
Quiosque Café	6
Quiosque Mel	3
Quiosque Cacau	4
Quiosque Leite	5
TOTAL	35

Os Quiosques Temáticos abrangem os segmentos de seu título e derivados.

Os Quiosques "Padrão" abrangem os seguintes segmentos:

- IV - Abatedouro;
- V - Embutidos e defumados;
- VI - Derivados do Leite;
- VII - Entrepasto de Mel;
- VIII - Entrepasto de Ovos;
- IX - Panificação;
- X - Polpas de Frutas;
- XI - Sucos e Bebidas;
- XII - Condimentos;
- XIII - Conservas e Marinados;

- XIV - Doces e compotas;
- XV - Legumes e Verduras;
- XVI - Derivados do Babaçu;
- XVII - Derivados do Cacau;
- XVIII - Derivados do Café;
- XIX - Derivados da Cana de Açúcar;
- XX - Derivados da Castanha do Brasil;
- XXI - Derivados da Castanha de Caju;
- XXII - Derivados do Coco;
- XXIII - Derivados da Mandioca;
- XXIV - Derivados do Milho;
- XXV - Derivados do Palmito;
- XXVI - Outros.

O produtor inscrito no "**Quiosque Temático**" também concorrerá na categoria "**Quiosque Padrão**", garantindo sua participação caso atinja a respectiva pontuação e não seja selecionado para a primeira opção.

Do credenciamento

Manifestação de Interesse:

Os interessados em participar como expositores deverão formalizar sua manifestação de interesse por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica no endereço <https://forms.gle/vT4PBNnCKjCt7dfh7> e Termo de Compromisso e Responsabilidade (0058482080), conforme Cronograma (Item 9.)

A Ficha de Inscrição e Termo de Uso e Responsabilidade conterá as seguintes informações:

XXVII - **Dados do Representante Legal:** Município, Nome do Representante, CPF, Número do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF (Se houver), Telefone para contato, endereço da propriedade, e-mail, dados do acompanhante (Se houver);

XXVIII

- **Dados do(s) Acompanhante(s) (Se houver):** Nome completo, CPF;

XXIX - **Dados da Agroindústria:** Nome do Empreendimento, Segmento, Tipos de Produtos que serão comercializados, Alvará de Localização e Funcionamento, Registro Legal do órgão competente, documentos complementares.

A ficha preenchida e assinada deverá ser enviada para o endereço eletrônico "agroindustriaseagri@gmail.com".

Ao assinar a Ficha de Inscrição e Termo de Uso e Responsabilidade o expositor declara conhecer e estar de acordo com as normas estabelecidas no Manual da 12ª Rondônia Rural Show Internacional (ID. 0059075562) e Manual do Expositor do Pavilhão da Agricultura (ID. 0059202962)

A inscrição só estará efetivamente concluída após o envio da Ficha de Inscrição e Termo de Uso e Responsabilidade respectivamente assinados, bem como todos os documentos necessários conforme segmento.

Documentações necessárias para inscrição nos Quiosques Padrão e Quiosques Temáticos de Mel (pré-requisito):

XXX - Ficha de Inscrição e Termo de Uso e Responsabilidade (assinados);

XXXI - Documento de Identificação com Foto do Responsável Legal;

Aceita-se qualquer documento oficial com foto, como RG, CNH ou passaporte, que identifique o responsável pela inscrição.

XXXII - Comprovante de Endereço;

XXXIII

- Alvará de Localização e Funcionamento;

XXXIV

- Comprovante de exercício de atividade rural (Cadastro Nacional de Agricultura Familiar - CAF, Nota fiscal de Produtor Rural, Documentos que comprovem posse de imóvel rural e Declaração de

órgãos públicos).

XXXV - Comprovante de Registro do Estabelecimento em órgão legal de Inspeção sanitária válido (quando couber)*;

XXXVI

- Certificação no Programa de Verticalização da Produção Agropecuária da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia (PROVE/RO);

XXXVII

- Certificação em Boas Práticas de Fabricação (BPF);

Documentações necessárias para inscrição nos Quiosques Temáticos de Café/Cacau/Queijo (pré-requisito):

XXXVIII

- Ficha de Inscrição e Termo de Uso e Responsabilidade (assinados);

XXXIX

- Documento de Identificação com Foto do Responsável Legal;

Aceita-se qualquer documento oficial com foto, como RG, CNH ou passaporte, que identifique o responsável pela inscrição.

XL - Comprovante de Endereço;

XLI - Alvará de Localização e Funcionamento;

XLII - Comprovante de exercício de atividade rural (Cadastro Nacional de Agricultura Familiar - CAF, Nota fiscal de Produtor Rural, Documentos que comprovem posse de imóvel rural e Declaração de órgãos públicos).

XLIII - Comprovante de Registro do estabelecimento em órgão legal de Inspeção sanitária válido (quando couber)*;

XLIV - Certificação no Programa de Verticalização da Produção Agropecuária da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia (PROVE/RO);

XLV - Certificação em Boas Práticas de Fabricação (BPF);

XLVI - Comprovação de participação em edições anteriores do Concurso conforme segmento: CONCAFÉ/CONCACAU/CONQUEIJO**

*Entende-se como "Comprovante de Registro do Estabelecimento" os emitidos pelos órgãos de vigilância da respectiva esfera (SIM, SIE, SISBI, SIF), vigente na data da 12ª RRSI (26/05/2025 à 31/05/2025);

**A comprovação se dá na forma de uma das seguintes opções: Convite, Lista de Presença assinada, Publicação Oficial dos resultados, Certificado de Premiação, Cheque de Premiação Oficial, Provas Documentais ou Visuais como Matérias Publicadas e Sites ou Jornais, Postagens em Redes Sociais, ou Fotografias do Estande/Quiosque;

Procedimentos de análise e seleção:

Caso haja inscrições repetidas do mesmo Produtor/Empreendimento, será considerada para análise apenas a mais recente.

A comissão analisará a documentação e dará o retorno via e-mail da situação do produtor, dando a oportunidade do mesmo enviar a documentação pendente.

Após a análise inicial da documentação, será divulgado o resultado prévio das inscrições habilitadas, sendo responsabilidade do expositor acompanhar a publicação nos canais oficiais indicados e o recebimento de e-mails enviados ao endereço informado no ato da inscrição.

Após divulgação do resultado prévio, iniciará o período para apresentação de recursos.

Após análise dos recursos, será divulgado o Resultado Final do Chamamento Público para Credenciamento.

O não atendimento aos prazos ou às exigências implicará a desclassificação do expositor.

O quiosque concedido não poderá ser cedido à terceiros de forma alguma.

Caso o número de inscrições ultrapasse o número de Quiosques Padrão ou Temático, o **Critério para Desempate** escolhido será o de **Sorteio Eletrônico**.

Caso não atinja o número de inscrições, serão quebrados em **sequência** os requisitos dos documentos IX, VIII, e VII. Ainda não sendo atingido o número de inscrições, será liberada a inscrição para produtores MEI via mesmo formulário,

e envio da respectiva documentação, com etapa conforme cronograma e sorteio caso o número de MEIs inscritos ultrapasse o número de quiosques remanescentes disponíveis.

Caso o número de inscrições ultrapasse o número de Quiosques remanescentes (conforme segmento), o **Critério para Desempate** escolhido será o de **2º Sorteio Eletrônico** com os inscritos habilitados.

DO CRONOGRAMA

Etapa	Data	Descrição
Publicação do Edital do Chamamento Público	23 de Abril de 2025	Divulgação oficial do edital nos canais institucionais.
Período de Inscrição dos Interessados	23 de Abril a 11 de Maio de 2025	Prazo para que expositores apresentem suas inscrições e documentação exigida no edital.
Período de Análise das Inscrições	23 de Abril a 13 de Maio de 2025	Verificação da documentação apresentada, avaliação inicial das inscrições para determinar os habilitados, retorno individual via e-mail para correções.
Divulgação da Lista de Inscrições Habilitadas	13 de Maio de 2025	Publicação da lista preliminar dos inscritos habilitados que atenderam as exigências do edital.
Período para Apresentação de Recursos	14 a 15 de maio de 2025	Prazo para que expositores não habilitados apresentem recursos para reanálise de sua documentação.
Análise dos Recursos e Publicação das Inscrições Homologadas pós-recurso	16 de maio de 2025	Reavaliação dos recursos e publicação da lista final de expositores habilitados.
Sorteio Eletrônico	19 de maio de 2025	Sorteio eletrônico a ser realizado entre as inscrições homologadas
Abertura das inscrições aos MEI*	20 a 21 de maio de 2025	Caso não sejam preenchidas as vagas, será aberto prazo que os Microempreendedores Individuais do respectivo segmento façam a inscrição no processo para preenchimento das vagas remanescentes.
2º Sorteio Eletrônico**	22 de maio de 2025	Sorteio eletrônico a ser realizado entre as inscrições MEI homologadas, para preenchimento das vagas remanescentes
Resultado Final do Chamamento Público para Credenciamento	23 de maio de 2025	Resultado final do Chamamento Público para Credenciamento.

*A etapa **Abertura das inscrições aos MEI** para vagas remanescentes se dará **APENAS e EXCLUSIVAMENTE** caso não sejam preenchidas as vagas dos produtores rurais.

O **2º Sorteio Eletrônico será realizado apenas caso o número de inscrições MEI homologadas ultrapasse o número de vagas remanescentes disponíveis.

DAS OBRIGAÇÕES

É OBRIGAÇÃO DA CREDENCIANTE:

- Fornecer ao expositor todas as informações;
- Elaborar a portaria da Comissão de Seleção e Avaliação que irá realizar o acompanhamento do edital;
- Acompanhar in loco a realização da exposição do Pavilhão da Agricultura na 12ª Rondônia Rural Show Internacional;
- Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento;
- Fornecimento de manual do expositor, bem como qualquer outra instrução que for solicitada;

É OBRIGAÇÃO DO CREDENCIADO NO PAVILHÃO DA AGRICULTURA:

- Seguir as normas e leis dispostas;
- Seguir a risca os itens do Manual do Expositor do Pavilhão da Agricultura (0058082633);
- Quando cabível, seguir a risca os itens do Manual do Expositor da 12ª Rondônia Rural Show Internacional (0058451024);
- Entregar à Comissão o Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado (0058482080);

DA PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação do edital será realizada mediante Aviso Prévio no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico oficial do Estado de Rondônia e/ou do órgão ou entidade interessada, e o extrato do edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, garantindo ampla publicidade e acesso às informações do chamamento público. Para ampliar a divulgação do processo, a SEAGRI enviará a ficha de inscrição aos expositores cadastrados no banco de dados desta Gerência de Agroindústria. Entretanto, cabe exclusivamente aos produtores interessados buscar informações nos canais oficiais mencionados.

Todos os demais atos relacionados às fases do cronograma, como divulgação do edital de inscrição, publicações de prorrogações, divulgação de resultados, lista final de habilitados e outros atos administrativos, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia. É fundamental que os interessados acompanhem regularmente essas publicações para evitar a perda de prazos ou informações essenciais ao processo de seleção.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e do Manual do Expositor do Pavilhão da Agricultura (0058082633), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O candidato que se utilizar de quaisquer meios fraudulentos durante todo o processo de inscrição ou execução do curso poderá ser eliminado a qualquer momento, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal pelos seus respectivos atos.

A declaração ou documentação falsa e/ou inexata dos dados constantes no formulário e seus anexos, ensejará no cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, a qualquer momento.

A SEAGRI não se responsabilizará por quaisquer informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

O presente edital poderá ser revogado pela SEAGRI, por critérios de conveniência e oportunidade, bem como por motivos supervenientes e de força maior que obstem a continuidade da execução do programa, não ensejando ao candidato direito à indenização.

No caso de eventuais dúvidas, os candidatos poderão encaminhá-las no seguinte e-mail: agroindustriaseagri@gmail.com ou WhatsApp (69) 99299-1219 Ana Lise e (69) 99328-9090 Gabriel, sendo os horários de atendimento ao público será das 07h30m às 13h30m de Segunda a Sexta-feira.

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não se responsabilizará pela gestão do e-mail do candidato, de modo que a verificação do recebimento em caixa de spam ou lixeira será de responsabilidade integral do mesmo.

Os casos omissos e que não se encontrem previstos neste Edital, serão analisados individualmente pela SEAGRI.

Porto Velho/ RO, data e hora do sistema.

GABRIEL NINA ARRUDA

Assessor V

Matrícula *****102

GEAGROIN/CAFAMILIAR/SEAGRI/RO

ANA LISE CAMPOS ROCHA

Gerente de Agroindústria

GEAGROIN/CAFAMILIAR

Matrícula: *****809

EDUARDO DE OLIVEIRA SETI

Coordenador da Agricultura Familiar

SEAGRI/RO

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Governo de Rondônia

Protocolo 0059448148

AVISO**AVISO DE ABERTURA****SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI****EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025/SEAGRI-GEAGROIN****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0025.001001/2025-50**

OBJETO: O edital tem por objetivo credenciar produtores rurais do Estado de Rondônia, preferencialmente agricultores familiares que realizem o processamento de sua matéria prima através de uma Unidade Familiar de

Produção Agroindustrial (Agroindústria), regulares perante legislação do respectivo segmento, para participar como expositor no Pavilhão da Agricultura da 12ª Rondônia Rural Show Internacional, nos termos da *Lei nº 14.133*, de 01 de Abril de 2021. A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, fica agendado sua **ABERTURA para o dia 23/04/2025 às 14h00min (Horário de Rondônia).** **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SEAGRI, ou, gratuitamente nos endereços eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> e <https://rondoniaruralshow.ro.gov.br/>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público para Credenciamento serão prestados pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI através do **e-mail: agroindustriaseagri@gmail.com.**

Publique-se.

Porto velho, 23 de abril de 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA SETI
Coordenador da Agricultura Familiar
SEAGRI/RO
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

Protocolo 0059463895

AVISO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, consignado no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, visando dar amplo conhecimento à sociedade acerca de sua gestão, caracterizando-se, assim, um requisito de eficácia dos atos administrativos, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público a quem possa interessar, que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024/SUPEL_RO (0059308938), PE Nº 685/2023 (0059308941), cujo detentor do item 01 é a empresa: F F AZZI PARANHOS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 02.134.947/0001- 10, no valor total de R\$ 2.392,80 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) para aquisição de 120 (cento e vinte) *Coffee Breaks* para atender ao evento de Lançamento da 12ª Rondônia Rural Show Internacional, que tem grande importância para o Estado, pois marca o início oficial da maior feira de agronegócio da Região Norte. A Rondônia Rural Show Internacional contribui diretamente para o fortalecimento da agricultura familiar, das agroindústrias e do agronegócio do estado como um todo, atraindo investimentos, incentivando a inovação no campo e movimentando a economia local e regional.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 que rege o requerido Registro de Preços, bem como em atendimento ao artigo 37, *caput* da Constituição Federal, RATIFICO e AUTORIZO a contratação pretendida no valor total de R\$ 2.392,80 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0059447590

**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL
DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**

Portaria de férias nº 5916 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEUDSON DE SOUZA PEGO**, IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula *****586, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(19/05/2025 a 28/05/2025) e (14/10/2025 a 23/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/09/2025 a 18/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC40905

Portaria de férias nº 5917 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DELVANO LUCAS**, IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula *****867, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(23/04/2025 a 02/05/2025) e (01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2025 a 23/07/2025) e (09/09/2025 a 18/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC40906

Portaria de férias nº 5918 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIME DE JESUS SILVA**, IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula *****814, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **22/03/2025 a 31/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **22/03/2025 a 31/03/2025 e 22/03/2025 a 31/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/09/2025 a 27/09/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC40907

Portaria de férias nº 5919 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/03/2025 a 31/03/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JAIME DE JESUS SILVA, IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.**, matrícula *****814, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/03/2025 a 31/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC40908

Portaria de férias nº 5920 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/03/2025 a 31/03/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JAIME DE JESUS SILVA, IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.**, matrícula *****814, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/03/2025 a 31/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC40909

Portaria de férias nº 5921 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/04/2025 a 17/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEFFERSON MARCOS NOTARIO BARBOSA, IDARON - GERENTE DE PROGRAMA - CDS-05 ***, matrícula *****463, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/04/2025 a 17/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC40910

Portaria de férias nº 5922 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO ORLANDO MENDES CARNEIRO**, IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula *****235, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/06/2025 a 01/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/09/2025 a 08/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC40912

Portaria de férias nº 5923 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA CAMPOS TAVARES**, IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula *****682, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(07/07/2025 a 26/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2025 a 12/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA

DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC40914

Portaria de férias nº 5924 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINDOMAR PEREIRA SIMOES**, IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula *****263, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(14/07/2025 a 23/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/06/2025 a 09/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC40915

Portaria de férias nº 5925 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINALVA NOGUEIRA DE SOUZA MARINHO**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula *****710, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 16/01/2025) e (19/05/2025 a 02/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 16/01/2025) e (28/04/2025 a 12/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC40916

Portaria de férias nº 5914 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/04/2025 a 16/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA MARTINHA RIGON, IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.**, matrícula *****388, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(07/04/2025 a 16/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC40918

Portaria de férias nº 5915 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WENDERSON SARUDAKIS DE ARAUJO, IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.**, matrícula *****563, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/02/2024 a 10/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/10/2024 a 30/10/2024) e (10/02/2025 a 19/02/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2024 a 10/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/10/2024 a 30/10/2024) e (05/05/2025 a 14/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC40919

Portaria de férias nº 5913 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE DA SILVA RODRIGUES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****804, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/04/2024 a 20/04/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/04/2024 a 20/04/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/06/2025 a 12/07/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC40920

EXTRATO

1- EXTRATO: baixa patrimonial Imobiliária 001/2025; **2- UNIDADE GESTORA:** IDARON; **3- OBJETO:** Posto MA28 ID 0059111988 (SEI), Autorização ID 0059082607; **4- PROCESSO:** 0015.004887/2025-11; **5- ACESSO AO IMÓVEL BAIXADO:** <http://www.idaron.ro.gov.br/index.php/transparencia/patrimonio/>; **5-DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2025.
Antonio Fortunato de Oliveira Neto_Gerente GEPAD

Protocolo 0059494073

Portaria nº 276 de 23 de abril de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a contar de 14 de abril de 2025, a servidora **ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, ZELADOR NV III, matrícula n. *****764, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, cedida à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, atualmente lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jacynópolis, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0059468931

Portaria nº 269 de 22 de abril de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR**, a contar de 28 de abril de 2025, o servidor **NILTON MAXIMO DA COSTA JUNIOR**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *****568, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0059430798

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL - SEDAM**

Portaria de férias nº 5927 de 23 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRANILSON SOUZA PAIVA**, SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *, matrícula *****880, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(12/05/2025 a 21/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/10/2025 a 18/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC40903

Portaria de férias nº 5928 de 23 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2025 a 01/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PERICLES MONTEIRO QUADROS, ENGENHEIRO DE MINAS**, matrícula *****859, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2025 a 01/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC40904

Portaria de férias nº 5929 de 23 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTOR VALERIO MEDEIROS SIQUEIRA DE FREITAS**, SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula *****890, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(23/06/2025 a 02/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/07/2025 a 18/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC40911

Portaria nº 181 de 23 de abril de 2025

Altera Portaria nº 459 de 26 de novembro de 2024.

Institui a comissão dos servidores responsáveis pelo cumprimento das metas federativas do Programa Qualiágua II e Rede Estadual de Monitoramento de Qualidade de Água Superficial da SEDAN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N.159, de 29 de junho de 2023, que estabelece o "Programa de Estímulo à Geração e Divulgação de Dados e Informações sobre a Qualidade das Águas - QUALIÁGUA- Fase II";

CONSIDERANDO a celebração do contrato nº 028/2023/ANA- PROGESTÃO III, firmado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da SEDAM, e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, que instituiu o terceiro ciclo do PROGESTÃO;

CONSIDERANDO a instituição do "Pacto pela Governança da Água", estabelecido na Resolução nº 153, de 26 de abril de 2023, que objetiva o fortalecimento da relação institucional entre a ANA e as Unidades da Federação, através da cooperação para o aprimoramento da gestão de recursos hídricos, da regulação dos serviços de saneamento e da implementação da política de segurança de barragens;

CONSIDERANDO a necessidade de coletas de água superficial, capacitações e treinamentos solicitados no âmbito do Programa Qualiágua II pela Agência Nacional de Águas (ANA) e Secretaria de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM);

CONSIDERANDO a necessidade de coletas de água superficial, capacitações e treinamentos solicitados no âmbito da Rede Estadual de Monitoramento de Qualidade da Água Superficial da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM);

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das metas federativas para que haja repasse de recursos financeiros ao Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para compor a Comissão de execução e acompanhamento das metas federativas celebradas na Adesão do Programa Qualiágua II pelo Estado de Rondônia, atestando a realização das metas estabelecidas neste instrumento com as devidas funções atribuídas, onde serão exercidas cumulativamente com suas funções ordinárias, sem ônus e prejuízos, assim como sem remuneração adicional.

META FEDERATIVA	NOME	MATRÍCULA	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
I. PADRONIZAÇÃO II. CAPACITAÇÃO III. DIVULGAÇÃO IV. LABORATÓRIO	ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ	*****784	Analista em Desenvolvimento Ambiental - Química	Presidente

I. PADRONIZAÇÃO II. CAPACITAÇÃO III. DIVULGAÇÃO IV. LABORATÓRIO	CÉLIO TESSINARI ROCHA	*****645	Analista em Desenvolvimento Ambiental - Engenheiro de Pesca	Membro
I. PADRONIZAÇÃO II. CAPACITAÇÃO III. DIVULGAÇÃO IV. LABORATÓRIO	FERNANDA DUTRA DA SILVA	*****245	Especialista em Desenvolvimento Ambiental - Gestora Ambiental	Membro
I. PADRONIZAÇÃO II. CAPACITAÇÃO III. DIVULGAÇÃO IV. LABORATÓRIO	HELIEL ROMUALDO DE ANDRADE	*****648	Especialista em Desenvolvimento Ambiental - Gestor Ambiental	Membro
I. PADRONIZAÇÃO II. CAPACITAÇÃO III. DIVULGAÇÃO IV. LABORATÓRIO	VINICIOS JOSÉ DIAS	*****774	Analista em Desenvolvimento Ambiental - Geógrafo	Membro
I. PADRONIZAÇÃO II. CAPACITAÇÃO III. DIVULGAÇÃO IV. LABORATÓRIO	BARBARA LAÍS ALVES DA COSTA SILVA	*****501	Assessor II	Membro
I. PADRONIZAÇÃO II. CAPACITAÇÃO III. DIVULGAÇÃO IV. LABORATÓRIO	WILLIANS PRESTES DE ALMEIDA	*****589	Assessor IV Técnico em Química	Membro

I. PADRONIZAÇÃO				
II. CAPACITAÇÃO	PRISCILA LOPES DE CARVALHO	*****761	Assessora III Gestora Ambiental	Membro
III. DIVULGAÇÃO				
IV. LABORATÓRIO				

Art. 2º - A presidência da comissão será exercida pela servidora Adriele Maiara Carneiro Muniz, que atua como ponto focal no Programa Qualiágua, como suplente Fernanda Dutra da Silva, sob supervisão da Coordenadora de Recursos Hídricos, Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dará pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDAM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar da publicação.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

Protocolo 0059481644

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autos Eletrônicos (SEI) Nº 0038.000228/2025-39

A Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do Ofício **Nº 1880/2025/GDEP** (0059263803), e **Ofício Nº 1919/2025/GDEP** (0059365285) fora solicitado ao governo do Estado a liberação de emenda impositiva de bancada no aporte de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) visando atender a Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia - LIMERO, destinada a **"ETAPA DE ABERTURA DO CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS 2025", no município de Cacoal/RO,**

Visando atender a Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia - LIMERO, a "ETAPA DE ABERTURA DO CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS 2025",, apresentado conforme Plano de Trabalho (0059266527) será realizado **no município de Cacoal/RO,** no valor global de R\$ **201.800,00 (duzentos e um mil e oitocentos reais) e contrapartida de R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais)

Ato contínuo, a SETUR, fora informada da liberação da respectiva emenda de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) através do Ofício **Nº 1880/2025/GDEP** (0059263803) e Ofício Nº 1919/2025/GDEP (0059365285) **Ofício nº 1876/2025/SEPOG-DPG** (0058809465) **Ofício nº 2319/2025/SEPOG-DPG** (0059074038) **Memorando SEPOG-GAB 188** (0058809432) **Memorando SEPOG-GAB 271** (0059073804) **Despacho SEPOG-DEP** (0058809449) **Despacho SEPOG-DEP (0059365603) Certidão 144** (0058809427) , **Certidão 227** (0059073720)

Considerando o Despacho SETUR-CONV (0058994547) cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada conforme Parecer nº 36/2025/SETUR-CONV (0058994626), não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR conforme Autorização (0058994273), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

Enfatizamos também que a Declaração de Adequação Financeira (0059455738) e a NE - Nota de Empenho (0059455773) já se encontram registradas no processo para a organização da sociedade civil, Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia - LIMERO.

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual Nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0058993822

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR e a PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2025, e a Lei nº 3.989, de 03 de março de 2017, e alterações, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Utilização de mão de obra de reeducandos em regime **semiaberto** em atividades desenvolvidas pela convenente, tendo por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da convenente, conforme indicado no plano de trabalho, cuja observância é obrigatória.

II - **VIGÊNCIA:** O presente termo possui vigência até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.989, de 03 de março de 2017, que estabelece que a execução de créditos orçamentários descentralizados deve ocorrer dentro do exercício financeiro, observando-se os prazos legais para empenho, liquidação e pagamento até o encerramento do exercício vigente.

III - **DE/CONCEDENTE:** 11.004 - Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

IV - **PARA/EXECUTANTE:** 21.011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - **CRÉDITO:** P/A 11.004.04.122.1015.4103 - Manter a Mão de Obra Reeducanda; Elemento de Despesa - 33.90.36; Valor R\$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 3.989, de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, estabelecendo normas de organização e apresentação das prestações de contas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Presidente do Fundo Penitenciário

FUPEN-RO
GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
SETUR-RO

Protocolo 0059314888

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 259 de 15 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), dispõe sobre a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contratos, conforme os arts. 117 a 120;

CONSIDERANDO que o desempenho da função de fiscal de contratos administrativos demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para responder, dentro das suas atribuições legais, conforme estabelecido em normas, e acompanhar, fiscalizar, medir, receber, provisória e definitivamente, o objeto do Contrato n.º 876/PGE-2021 id.(0022520106), que entre si celebram o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS e a empresa LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO, objetivando a Reforma e ampliação da Casa do Ancião São Vicente de Paula, no município de Porto Velho-RO.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Juliana Marcolino Villar	*****187	Assessor VIII, com graduação em arquitetura;
2	Fabio Barbosa Chaves	*****383	Engenheiro Civil, contratado via Edital n.º 50/2024;
3	Sebastião Pacheco da Silva	*****515	Assessor VIII, com graduação em engenharia elétrica;
4	Mayra Coutinho Barbosa	*****977	Chefe de núcleo de engenharia, infraestrutura e serviços públicos com graduação em engenharia civil.

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de

função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º REVOGAR a Portaria n.º 152 de 14 de março de 2025 (0058249574).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0059312344

Portaria nº 260 de 15 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), dispõe sobre a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contratos, conforme os arts. 117 a 120;

CONSIDERANDO que o desempenho da função de fiscal de contratos administrativos demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para responder, dentro das suas atribuições legais, conforme estabelecido em normas, e acompanhar, fiscalizar, medir, receber, provisória e definitivamente, o objeto do Contrato n.º 0786/SESAU/PGE/2023 id.(0041190863), que entre si celebram o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU e a empresa B. DE ALCANTARA MOURÃO - ME, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, objetivando a Reforma e Ampliação da Maternidade e Centro Obstétrico do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro (HBAP) no município de Porto Velho-RO.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Lucyane Pires Barbosa	*****798	Engenheira Civil, contratada via Edital n.º 50/2024;
2	Rosilene Castro Bezerra	*****716	Chefe de núcleo de engenharia, infraestrutura e serviços públicos com graduação em arquitetura;
3	John Kennedy Carneiro de Oliveira	*****416	Assessor VIII, com graduação em engenharia elétrica;
4	Mayra Coutinho Barbosa	*****977	Chefe de núcleo de engenharia, infraestrutura e serviços públicos com graduação em engenharia civil;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º REVOGAR a Portaria n.º 766 de 11 de setembro de 2023 (0041616387), Portaria n.º 952 de 06 de novembro de 2023 (0043231842), Portaria n.º 143 de 23 de fevereiro de 2024 (0046221693), Portaria n.º 285 de 22 de abril de 2024 (0047983269), Portaria n.º 698 de 10 de outubro de 2024 (0053665629), e Portaria n.º 170 de 20 de março de 2025 (0058457027).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0059336488

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001104/2025-11

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 284 (0059363991), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **MARCEL FABIANO DA SILVA; EDUARDO HENRIQUE SOUZA PORTELLA e ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0059440889

Portaria nº 261 de 15 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), dispõe sobre a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contratos, conforme os arts. 117 a 120;

CONSIDERANDO que o desempenho da função de fiscal de contratos administrativos demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para responder, dentro das suas atribuições legais, conforme estabelecido em normas, e acompanhar, fiscalizar, medir, receber, provisória e definitivamente, o objeto do Contrato n.º 1151 (0052961202), que entre si celebram o GOVERNO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a empresa TERRA FORTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.999.130/0001-42, objetivando a Contratação de empresa para execução de manutenção predial no FHEMERON, no município de Porto Velho - RO.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Fabio Barbosa Chaves	*****383	Engenheiro Civil, contratada via Edital n.º 50/2024;
2	Sebastião Pacheco da Silva	*****515	Assessor VIII, com graduação em engenharia elétrica;
3	Rosilene Castro Bezerra	*****716	Chefe de núcleo de engenharia, infraestrutura e serviços públicos com graduação em arquitetura.

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º REVOGAR a Portaria n.º 840 de 16 de dezembro de 2024 (0055755941).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0059336643

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001058/2025-42

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 285 (0059373289), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ADAN UESLEI DA SILVA SETE; JOSÉ ARNALDO PINHEIRO PEREIRA e PATRICIA INÁCIO PAIXÃO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0059440135

Portaria nº 262 de 15 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os convênios são regidos pelas disposições do Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado nos convênios relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de convênio n.º 354/SEOSP/PGE/2023 (0044780606) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA-RO, objetivando a Construção de 01 praça na Av. 116 c/ Av. Garcia, Setor Misto (Praça do boi), conforme Plano de Trabalho (id.0044420716) e anexos do Processo n.º 0069.545468/2021-77:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Jean Siqueira Rangel	*****478	Chefe de núcleo de engenharia, infraestrutura e serviços públicos com graduação engenharia civil;
2	Natália Cristina Borges Araújo	*****401	Engenheira Civil, contratada via Edital n.º 50/2024;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º REVOGAR a Portaria n.º 371 de 05 de junho de 2024 (0049386596).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0059341924

Portaria nº 264 de 16 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os convênios são regidos pelas disposições do Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado de convênios relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de convênio n.º 422/PGE-2022 (id.0050020132) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS - RO, objetivando a Construção de ciclovia, conforme Plano de Trabalho (id.0055068541) e anexos do Processo n.º 0069.067666/2022-77:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Gabriel Bremmer do Nascimento	*****233	ASSESSOR VIII, com graduação em engenharia civil;
2	Leandro Rodrigo Momento	*****410	Engenheiro Civil, contratado via Edital n.º 50/2024.

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º REVOGAR a Portaria n.º 489 de 05 de julho de 2024 (0050528663) e Portaria n.º 240 de 11 de abril de 2025 (0059204807).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0059353754

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001072/2025-46

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 276 (0059322988), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JEAN SIQUEIRA RANGEL E NATÁLIA CRISTINA BORGES ARAÚJO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0059363073

Portaria nº 265 de 16 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), dispõe sobre a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contratos, conforme os arts. 117 a 120;

CONSIDERANDO que o desempenho da função de fiscal de contratos administrativos demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para responder, dentro das suas atribuições legais, conforme estabelecido em normas, e acompanhar, fiscalizar, medir, receber, provisória e definitivamente, o objeto do Contrato n.º 1180/SESDEC/PGE/2023 (0044178100), que entre si celebram o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, objetivando a Construção do Complexo da Polícia Civil, no município de Cacoal-RO.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Gabriel Bremmer do Nascimento	*****233	ASSESSOR VIII, com graduação em engenharia civil;

2	Leandro Rodrigo Momente	*****410	Engenheiro Civil, contratado via Edital n.º 50/2024.
---	-------------------------	----------	--

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º REVOGAR a Portaria n.º 245 de 25 de março de 2024 (0047152589), Portaria n.º 437 de 24 de junho de 2024 (0050059451) e Portaria n.º 248 de 11 de abril de 2025 (0059237744).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0059354053

Portaria nº 266 de 16 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os convênios são regidos pelas disposições do Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado de convênios relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de convênio n.º firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS - RO, objetivando a Realização de Iluminação pública de ruas e avenidas, conforme Plano de Trabalho (id.0057627579) e anexos do Processo n.º 0069.262955/2021-05:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Caroline Taynara Piva Rigue Del Padre	*****480	Engenheira Civil, contratada via Edital n.º 50/2024;
2	Marcelo Vinícius Marcião Moraes de Vasconcelos	*****247	Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Ariquemes, com graduação em Engenharia Civil;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de

função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º REVOGAR a Portaria n.º 196 de 18 de abril de 2022 (0028155365), Portaria n.º 206 de 15 de março de 2023 (0036589329), Portaria n.º 649 de 03 de agosto de 2023 (0040537618) e Portaria n.º 177 de 24 de março de 2025 (0058546329).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0059355795

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001056/2025-53

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 286 (0059374313), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **LEANDRO REIS BORGES, GRACIELE DUMMER PEREIRA e FLAVIA APARECIDA MINA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0059439625

ATO Nº 0059422356/2025/SEOSP-NCEF

Processo SEI 0069.069295/2022-68

Convênio n.º 109/SEOSP/PGE/2023

Município de Costa Marques/RO

Objeto: Construção de Calçadas na avenida Senador Olavo Pires. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de junho de 2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, Legislação Estadual: Lei Ordinário Estadual n.º 3.307, de 19 e dezembro de 2013; Lei Complementar Estadual n.º 154/1996/TCER-RO; Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório de Fiscalização 0049870530; Planilha Comparativa 0049961260; Informação 3 0056615544 Parecer Técnico n.º240/2025/SEOSP-CIN 0059025254, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 109/PGE-2023 0038138512, PUB 0038610964.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0059422356

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001053/2025-10

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 288 (0059414199), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **BRUNO OLIVEIRA MOTOYAMA, ALLONNSO HENRIQUE PRUDENTE BRITO e BRUNA FARIAS DOS SANTOS**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0059438005

Portaria nº 267 de 16 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os convênios são regidos pelas disposições do Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado de convênios relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de convênio n.º 328/SEOSP/PGE/2023 id (0044347807) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS - RO, objetivando a Realização de Iluminação pública de ruas e avenidas, conforme Plano de Trabalho (id.0042864248) e anexos do Processo n.º 0069.001781/2023-60:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
--------------	-----------------	------------------	---------------------------

1	Caroline Taynara Piva Rigue Del Padre	*****480	Engenheira Civil, contratada via Edital n.º 50/2024;
2	Marcelo Vinícius Marcião Moraes de Vasconcelos	*****247	Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Ariquemes, com graduação em Engenharia Civil;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º REVOGAR a Portaria n.º 813 de 06 de dezembro de 2024 (0055469938).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0059356536

Portaria nº 269 de 22 de abril de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 140 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o 0057838233, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de material para eventos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, avençado com as empresas LOC-MAQ LOCACAO DE MAQ E EQUIP. LTDA - CNPJ 01.905.016/0001-06 e LUAMARTE SONORIZACAO LTDA - CNPJ 12.920.840/0001-51.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNARo servidor **MARCEL FABIANO DA SILVA**, matrícula nº *****610, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor **ELTON DA SILVA FEITOSA**, matrícula nº *****808, como **GESTOR SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de prestação de serviços de locação de material para eventos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR servidora **ROSANGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula nº *****094, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **ELIANE MIRANDA DE SOUZA ALVES**, matrícula nº *****800, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de prestação de serviços de locação de material para eventos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de prestação de serviços de locação de material para eventos. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

- I - Bruna Farias dos Santos, matrícula nº *****030 - **Presidente.**
- II - Lucas Fernandes Aruda da Silva, matrícula nº *****137 - **1º Membro.**
- III - Bruno Oliveira Motoyama, matrícula nº *****636 - **2º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0059421548

Portaria nº 263 de 15 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), dispõe sobre a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contratos, conforme os arts. 117 a 120;

CONSIDERANDO que o desempenho da função de fiscal de contratos administrativos demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para responder, dentro das suas atribuições legais, conforme estabelecido em normas, e acompanhar, fiscalizar, medir, receber, provisória e definitivamente, o objeto do Contrato n.º0505/EMATER/PGE/2023 id. (0039344504), que entre si celebram o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO e a CONSTRUTORA LV LTDA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, objetivando a Construção do Escritório da EMATER, no município de Alta Floresta do Oeste - RO.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Gabriel Bremmer do Nascimento	*****233	Assessor VIII, com graduação em engenharia civil;
2	Leandro Rodrigo Momente	*****410	Engenheiro Civil, contratado via Edital n.º 50/2024;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º REVOGAR a Portaria n.º 822 de 19 de setembro de 2023 (0041909790) e Portaria n.º 583 de 13 de agosto de 2024 (0051747882).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0059343107

Portaria nº 203 de 02 de abril de 2025

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, no exercício de 2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em especial no art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria n.º 105/2019/SEPAT-COCEN, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária do Estado de Rondônia - SEPAT/RO, a qual estabelece às Unidades Gestoras as datas do calendário anual de atividades ligadas a gestão patrimonial;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa n.º 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 7º, inciso III, alínea e, que estabelece às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almojarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, alterado pelo Decreto n.º 24.476, de 20 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, Exercício de 2024, conforme preceitua os arts. 19 e 20 do Decreto n.º 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
Gislane Ferreira Gonçalves	*****799	PRESIDENTE	Porto Velho
Andréia Miranda Seibert de Alencar	*****633	MEMBRO	Porto Velho
Lucas Fernandes Arruda da Silva	*****137	MEMBRO	Porto Velho
Elton de Araújo Carneiro	*****254	MEMBRO	Porto Velho
Elton da Silva Feitosa	*****808	MEMBRO	Porto Velho
Eliane Miranda de Souza Alves	*****800	MEMBRO	Porto Velho
Marcel Fabiano da Silva	*****610	MEMBRO	Porto Velho
Quetlen Queise Almeida Silva	*****223	MEMBRO	Porto Velho
Beatriz Ferreira de Lima	*****440	MEMBRO	Porto Velho
Ronier Santos Soares	*****431	MEMBRO	Porto Velho
Geralda Fernanda Costa Silveira	*****315	MEMBRO	Porto Velho
Rosangela Lima do Nascimento Evangelista	*****094	MEMBRO	Porto Velho
Francilene Pinheiro Ribeiro	*****486	MEMBRO	Porto Velho

Rebeca Caroline Rocha Medeiros	*****417	MEMBRO	Porto Velho
Wellington Alves Pereira	*****930	MEMBRO	Porto Velho
Douglas Ribeiro Caterinque	*****406	MEMBRO	Ji-Paraná
Simone Gomes de Almeida	*****444	MEMBRO	Ji-Paraná
André Santana de Landra	*****299	MEMBRO	Ji-Paraná
Gláucia Pegoraro	*****362	MEMBRO	Cacoal
Gabriel Bremmer do Nascimento	*****233	MEMBRO	Cacoal
Vanessa da Conceição Guedes	*****355	MEMBRO	Vilhena
Jean Siqueira Rangel	*****478	MEMBRO	Vilhena

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

I - Realizar o Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP sempre que demandado;

II - Elaborar o relatório de Inventário da Unidade Gestora;

III - Realizar o desfazimento dos bens móveis da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - Realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 534 de 25 de julho de 2024 (0051165023), sem prejuízo dos atos praticados pela Comissão anteriormente constituída;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058904071

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n.0009.128141/2021-49,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO**, matrícula *****560, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, o qual continuará desenvolvendo suas atividades laborais junto a Prefeitura Municipal de Urupá/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0056651611

Portaria nº 639 de 17 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento, Fiscalização de Contrato e exames de materiais,, de aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **Termo de Contrato 164 (0057876554)**, da empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ/MF n.º 26.917.005/0001-77**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****397	EUDES FERREIRA DA COSTA JUNIOR	***.591.151-**	Usina de Vilhena
*****141	ANILTO SANTOS DE MORAIS	***.290.712-**	Usina de Vilhena
*****985	CLAUDINEI TORRENTE SILVA	***.160.402-**	Usina de Vilhena

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0058286540

ATO Nº 0059413344/2025/DER-GECON

Porto Velho, 22 de abril de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004^[1] e tendo como base o Parecer nº 643/2025/DER-CI (id 0059281948), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do **Convênio nº 060/2022/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**, processo administrativo nº 0009.074745/2022-49, que tem por objeto a **aquisição de caminhão toco com caçamba basculante**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0059413344

ATO Nº 0059364642/2025/DER-GECON

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004^[1] e tendo como base o Parecer nº 2151/2024/DER-CI (id 0053636830), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do **Convênio nº 040/2021/PJ/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO**, processo administrativo nº 0009.455812/2020-61, que tem por objeto a **pavimentação asfáltica em TSD em vias urbanas**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0059364642

ATO Nº 0059317534/2025/DER-GECON

Porto Velho, 15 de abril de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004^[1] e tendo como base o Parecer nº 588/2025/DER-CI (id 0059098116), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do **Convênio nº 120/2021/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Buritis/RO**, processo administrativo nº 0009.324309/2021-45, que tem por objeto a **aquisição de insumos para confecção e pavimentação em blocos sextavados, meio-fio e sarjeta**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0059317534

ATO Nº 0059315074/2025/DER-GECON

Porto Velho, 15 de abril de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004^[1] e tendo como base o Parecer nº 1085/2024/DER-CI (id 0049370629), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do **Convênio nº 243/2022/PGE-DER**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO**, processo administrativo nº 0009.075419/2022-59, que tem por objeto a **recuperação (limpeza lateral, reconformação de plataforma e revestimento primário) de 5,85Km de estradas vicinais (Linha 020)**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0059315074

RELATÓRIO
RELATÓRIO FINAL

Certificamos que o prazo de 03 (três) dias estabelecido no Aviso de Intenção de Contratação Direta (0058461696), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66, em 08/04/2025, encerrou-se no dia 11/04/2025, referente ao Processo nº 0009.001173/2025-21, que trata da aquisição de material elétrico, destinado à reforma e manutenção na rede elétrica da 7ª Residência Regional de Alvorada do Oeste/RO. Posto isto, informamos:

1. Empresas que encaminharam proposta no tempo hábil:

I — NORTEK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI — CNPJ n.º 31.066.114/0001-68 (0059291508);

II — P.H.B MATERIAIS CONSTRUCAO EIRELI EPP — CNPJ n.º 26.915.509/0001-58 (0059291540).

2. Empresas requereram acesso ao Termo de Referência e Sams, contudo não encaminharam proposta:

I — X UTILIDADE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (0059283249);

II — MANOEL SARAT (0059283145).

3. Das propostas:

3.1. Abaixo, apresenta-se um quadro-resumo com os itens envolvidos, acompanhado da replicação dos valores ofertados pelas proponentes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.H.B:	NORTEK:
------	-----------	---------	--------	--------	---------

				V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Quadro com 44 disjuntores, trifásico de 200Amp	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	—	—
2	Cabo de rede quadruplex 35mm	M	541	R\$ 24,50	R\$ 13.254,50	—	—
3	Conector perfurante para cabo 35mm	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	—	—
4	Cabo de cobre 35mm	M	400	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00	R\$ 46,41	R\$ 18.564,00
5	Cabo de cobre 16mm	M	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00	R\$ 21,10	R\$ 4.220,00
6	Fio flexível 4mm	ROLO	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00	R\$ 514,79	R\$ 2.059,16
7	Fio flexível 6mm	ROLO	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00	R\$ 765,80	R\$ 3.063,20
8	Fio flexível 10mm	ROLO	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 1.321,65	R\$ 5.286,60
9	Lâmpada para soquete E40	UND	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00	—	—
10	Soquete/bocal de porcelana liso E40	UND	18	R\$ 14,00	R\$ 252,00	—	—
11	Lâmpada LED bulbo 9W	UND	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00	R\$ 4,90	R\$ 73,50
12	Soquete/bocal E27	UND	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00	—	—
13	Tomada dupla	UND	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00	—	—
14	Tomada simples	UND	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00	—	—
15	Interruptor	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00	—	—
16	Fita isolante (rolo com 20m)	UND	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00	—	—
17	Haste de aterramento de 2m com conector	UND	8	R\$ 78,00	R\$ 624,00	—	—
18	Tomada 10Amp alvenaria	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00	—	—
19	Tomada 10Amp com interruptor	UND	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00	—	—
20	Tomada 20Amp	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00	—	—
21	Interruptor duplo	UND	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00	—	—
22	Eletroduto 3/4	UND	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00	—	—
23	Caixa 4x4 plástico	UND	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00	—	—
24	Arame galvanizado 18	KG	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	—	—
25	Paflom E27	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00	—	—
26	Lâmpada LED 15 Watts	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	R\$ 6,30	R\$ 189,00
27	Fio flexível 2.5mm - azul	M	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00	R\$ 3,39	R\$ 678,00
28	Fio flexível 2.5mm - vermelho	M	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00	R\$ 3,39	R\$ 678,00
29	Fio flexível 2.5mm - preto	M	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00	R\$ 3,39	R\$ 678,00
30	Fio flexível 2.5mm - verde	M	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00	R\$ 3,39	R\$ 678,00
31	Fio flexível 4mm - azul	M	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00
32	Fio flexível 4mm - vermelho	M	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00
33	Quadro de distribuição 24 disjuntores	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00	—	—
34	Disjuntor mono 16Amp	UND	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00	—	—
35	Disjuntor mono 20Amp	UND	11	R\$ 10,00	R\$ 110,00	—	—
36	Disjuntor mono 10Amp	UND	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00	—	—
37	Disjuntor bipolar 16Amp	UND	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00	—	—
38	Disjuntor bipolar 20Amp	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	—	—
39	Disjuntor bipolar 32Amp	UND	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00	—	—
40	Disjuntor bipolar 40Amp	UND	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00	—	—
41	Disjuntor tripolar 16Amp	UND	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00	—	—
42	Disjuntor tripolar 20Amp	UND	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00	—	—
43	Disjuntor tripolar 32Amp	UND	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00	—	—
44	Disjuntor tripolar 63Amp	UND	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	—	—
45	Disjuntor tripolar 100Amp	UND	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00	—	—
46	Refletor de LED 250 Wats	UND	30	R\$ 126,00	R\$ 3.780,00	—	—

47	Relê foto elétrico com base	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	—	—
48	Barra roscável 3/8 de 1 metro	M	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	—	—
49	Porca 3/8	UND	60	R\$ 0,50	R\$ 30,00	R\$ 0,45	R\$ 27,00
50	Arruela lisa polida 3/8	UND	60	R\$ 0,50	R\$ 30,00	R\$ 0,49	R\$ 29,40

4. Da escolha da proposta:

4.1. Critério de julgamento: menor preço por item.

4.2. Sagrou-se vencedora nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 a empresa P.H.B MATERIAIS CONSTRUCAO EIRELI EPP, inscrita sob CNPJ n.º 26.915.509/0001-58, perfazendo o valor total de R\$ 51.101,50 (cinquenta e um mil cento e um reais e cinquenta centavos);

4.3. Sagrou-se vencedora nos itens 11, 26, 49 e 50 a empresa NORTEK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob CNPJ n.º 31.066.114/0001-68, perfazendo o valor total de R\$ 318,90 (trezentos e dezoito reais e noventa centavos).

4.4. Estando as referidas propostas aceitas, as empresas serão convocadas para apresentar a documentação de habilitação, conforme previsto no Termo de Referência, a qual será submetida à análise.

VITÓRIA LORRANE SILVA LOBO CONDI

Gerente de Licitação — DER/RO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral — DER/RO

Protocolo 0059390630

Portaria nº 944 de 22 de abril de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante do Requerimento (0059381049) e Certidão de Nascimento (0059381937), nos autos do Processo nº 0009.004599/2025-37;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, ao servidor **MARCELO MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº *****505, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 2ª Residência Regional de Ariquemes, a contar da data de nascimento de sua filha, no período de **15.04.2025 a 04.05.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059423470

Portaria nº 945 de 22 de abril de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135, da Lei Complementar nº 68/92;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0059303023) nos autos do Processo SEI nº 0009.004468/2025-50:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Licença Nojo**, no período de **02.04.2025 até 09.04.2025**, o servidor **LUCAS SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº *****761, Chefe de Núcleo de Organização e Métodos, lotado na Coordenadoria de Planejamento, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059426209

Portaria nº 949 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0059164465), Plano de Trabalho Home Office (0059165572), nos autos do Processo SEI nº 0009.004307/2025-66;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de **22.04.2025 a 20.06.2025**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **VANESSA TEIXEIRA DURÃES**, Assessora Técnico da CPPOO, matrícula nº *****912, lotada na Gerencia de Planejamento e Projeto, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059436531

Portaria nº 854 de 08 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0058788121), nos autos do Processo SEI nº 0009.003811/2025-49;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 31 de março de 2025, na Gerência de Obra de Arte, a servidora **AMANDA CAROLINE REBELO RAMALHO**, matrícula nº *****548, Assessora V, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059087274

Portaria nº 946 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0059027675) e Plano de Trabalho Home Office (0059026613), nos autos do Processo SEI nº 0009.001434/2025-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de 09.04.2025 a 08.07.2025, o Regime de Escritório Remoto da servidora **CLEONICE FERREIRA DE SOUZA**, Federal a disposição do Estado, matrícula nº *****578, lotada na **Corregedoria**

Geral deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de renovação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059427737

Portaria nº 948 de 22 de abril de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e art. 177 da Resolução TSE n. 23.456/2015.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0059224300), Declaração da Justiça Eleitoral (0055043095), nos autos do Processo eletrônico n.º 0009.013799/2024-08;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 2 (dois) dias, ao servidor **JANES CLAY DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula n.º *****746, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, referente a serviços prestados a 03ª Zona Eleitoral Rondônia, nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 22.04.2025 e 05.05.2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059434703

Portaria nº 947 de 22 de abril de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento 0059260211 e Despacho DER-GST (0059278569), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.012729/2024-24;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER, 2** (dois) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, ao servidor **NELSON ANTONIO DE SOUZA**, matrícula n.º *****289, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto na data de 22 e 23.04.2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059433459

Portaria nº 943 de 22 de abril de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento 0059263531 e Despacho DER-GST (0059389848), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.009195/2024-59;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER, 1 (um) dia de Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, ao servidor ANTONIO CARLOS APARECIDO, matrícula n.º *****552, Federal a disposição do Estado, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, para usufruto na data de 25.04.2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059422259

Portaria nº 937 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 20, O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 22 de abril de 2025, o servidor **WELMER GRACIAS DE SOUZA BUENO**, Assessor Técnico, matrícula nº *****587, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e a servidora **FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA**, Assessora, Matrícula nº *****166, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte processo:

Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	OBJETO
0009.004561/2025-64	12 meses	Aquisição de materiais de construção civil (Básico, Elétrico, Hidrossanitário e Cabeamento Estruturado).

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0059412229

Portaria nº 938 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 21 a 28, A função de fiscal de contrato é auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 22 de abril de 2025, os servidores **ROGERIO RIBEIRO DE QUEIROZ**, Gerente, Matrícula nº *****533 - **Fiscal Titular de Contrato** e **JOSÉ JÚNIOR PONTES NETO**, Assessor Técnico, Matrícula nº *****705 - **Fiscal Suplente**.

Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	OBJETO
0009.004561/2025-64	12 meses	Aquisição de materiais de construção civil (Básico, Elétrico, Hidrossanitário e Cabeamento Estruturado)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0059412249

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0059460700), Justificativa (0059284495), Documentos de Habilitação (0059285532, 0059285887, 0059286715, 0059287133, 0059287982, 0059290841), bem como o Parecer 88/2025/PGE-DERADM (0059333234) exarado pela Procuradoria Geral do Estado, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do Processo Administrativo nº 0009.002426/2025-84, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento, para participação de 35 (trinta e cinco) servidores no Curso Dominando As Contratações Públicas: Tendências e Novidades da Lei 14.133/21, que acontecerá nos dias 23 a 25 de abril em Porto Velho - RO, em favor da empresa:

1. TRAINER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.465.161/0001-90, com proposta no valor total de **R\$120.750,00 (cento e vinte mil setecentos e cinquenta reais)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER-RO** e a **TRAINER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento, para participação de 35 (trinta e cinco) servidores no Curso Dominando As Contratações Públicas: Tendências e Novidades da Lei 14.133/21, que acontecerá nos dias 23 a 25 de Abril em Porto Velho - RO, em favor da empresa TRAINER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, no valor total de R\$120.750,00 (cento e vinte mil setecentos e cinquenta reais). Face o exposto no processo administrativo n.º 0009.002426/2025-84 e atendendo as disposições do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/21, ratificamos os termos do Parecer Jurídico n.º 88/2025/PGE-DERADM acostado aos autos, bem como que considerou por inexigível o procedimento licitatório.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059460722

Portaria nº 902 de 11 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Indeferimento no despacho DER-USJA (id.0058561250), Conforme Portaria nº 15553 (0059068489), Autorização no despacho DER-DG (id.0059213152), nos autos do Proc. 0009.003476/2025-89.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **VANILTO BERNARDO**, matrícula nº *****443, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Execução da Usina, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do período de **14/11/2024 a 03/12/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059212730

Portaria nº 959 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 71 DER-USARI (id.0059453377), bem como a Portaria Anual de Férias (id.0059469361), nos autos do Proc. 0009.004677/2025-01.

Considerando o Artigo 18, inciso V, do Decreto 23.273/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º **INTERROMPER** a partir de 15/03/2025 a 03/04/2025, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO PONTES DA COSTA**, matrícula *****497, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Pátio, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **exercício de 2025**, marcadas anteriormente no período de **15/03/2025 a 03/04/2025 - 20 (vinte) dias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059467846

Portaria nº 964 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, e suas alterações, a qual estabelece normas sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO o objeto do Convênio nº82/2025/PGE-DERADM (0058934266), pavimentação asfáltica CBUQ com extensão de 4,04 KM, em avenidas e ruas na zona urbana do Município de Jarú/RO, conforme trata o Processo Administrativo nº 0009.004371/2024-66;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam **DESIGNADOS** os seguintes servidores para atuarem como **Fiscais Técnicos de Convênio** no acompanhamento da execução do objeto pactuado:

ANDERSON CHAVES RIBEIRO, matrícula nº *****041;

ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA, matrícula nº *****968;

FÁBIO JOSÉ XAVIER, matrícula nº *****152.

Parágrafo único. Os servidores acima designados pertencem ao Quadro de Pessoal deste Departamento e exercerão, individual ou conjuntamente, as atribuições legais previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10 do Decreto nº 9.507/2018, com foco na verificação da conformidade física e financeira da execução, conforme o plano de trabalho aprovado.

Art. 2º - O acompanhamento técnico do objeto será realizado conforme disposto na Cláusula Oitava do Termo de Convênio, mediante:

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

II - Na execução de custeio e aquisição de equipamentos, o acompanhamento e a conformidade financeira será realizado por meio da verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas ao local quando identificada a necessidade pelo órgão concedente.

Art. 3º - As decisões e providências que excederem a competência técnica dos fiscais deverão ser submetidas à instância superior em tempo hábil, para as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data certificada.

LUCAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Coordenador de Usinas de Asfalto - DER/RO
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059478670

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo nº 0014.000072/2023-01,

RESOLVE:

Retificar, a partir de 1º de maio de 2025, os termos do Decreto de 10.01.2025, do servidor **ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA**, Comunicólogo, Matrícula n. ****640, pertencente ao quadro do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IpeM, para continuar laborando suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Onde se lê: "**com ônus para Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran**"

Leia-se: "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**":

Rondônia, 22 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Presidente - IPEM-RO

Protocolo 0059136567

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 5833 de 22 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/04/2025 a 13/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GLAUCIA ERICA EDUARDA DE SOUZA, DETRAN - Assessor I - CDS - 01 ***, matrícula *****396, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(07/04/2025 a 16/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40877

Portaria de férias nº 5831 de 22 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/04/2025 a 16/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIO JOSE DE OLIVEIRA MONTEIRO, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****502, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(07/04/2025 a 16/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40878

Portaria de férias nº 5827 de 22 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/02/2025 a 12/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIAS DO NASCIMENTO CERQUEIRA, AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula *****736, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/02/2025 a 12/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40879

Portaria de férias nº 5825 de 22 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2025 a 10/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****608, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 10/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40880

Portaria de férias nº 5823 de 22 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/04/2025 a 24/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES, DETRAN - Assessor I - CDS - 01 ***, matrícula *****695, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/04/2025 a 24/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40881

Portaria nº 788 de 16 de abril de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.010083/2025-

92;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **FABIANA DA CRUZ SOUZA**, estatutária, matrícula nº *****647, para responder, em substituição à servidora **LORENA DE ALENCAR BARBOSA**, matrícula nº *****925, pelo cargo de **Presidente de Comissão de Penalidade de Condutores da Capital, CDS-05**, no período de **22/04/2025 a 01/05/2025**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0059392328

Portaria nº 791 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.012970/2025-03;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLAUDIA DE CARVALHO FEITOSA**, matrícula nº *****640, estatutária, para responder, em substituição ao servidor **GILSON CARLOS DA SILVA**, matrícula nº *****198, pelo cargo de **Chefe de Ciretran - 3ª Categoria, Campo Novo de Rondônia, CDS-03**, no período de **22/04/2025 a 01/05/2025**, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão da Ciretran - 3ª Categoria, CDS-01, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0059441458

Portaria nº 792 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.010713/2025-29;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **GLEICIELY CARDOSO EFFGEN**, matrícula nº *****651, estatutária, para responder, em substituição à servidora **SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS**, matrícula nº *****895, pelo cargo de **Chefe de Ciretran 1ª Categoria - Buritis, CDS-05**, no período de **22/04/2025 a 01/05/2025**, concomitante ao cargo Chefe de Divisão da Ciretran - 1ª Categoria, CDS-02, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0059444479

Portaria nº 789 de 22 de abril de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 15 de 03 de janeiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.005894/2025-71;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT.	PORTARIA	PORTARIA	PERÍODO
-----------	-------------	-----------	--------	----------	----------	---------

			DIAS	CONCESSÃO	INTERRUPÇÃO	INÍCIO	FINAL
*****451	EDSON LUIZ KLINGENFUS	2024/2025	20	nº 13861 de 06/11/2024	nº 805 de 14/01/2025	02/01/2025	21/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059423094

Portaria nº 790 de 22 de abril de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 15 de 03 de janeiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.011620/2025-11;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao quadro de pessoal do Detran/RO, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****641	LUCIANO JOSE DE LIMA	2023/2024	20	nº 9868 de 24/11/2023	nº 16274 de 20/12/2024	03/06/2024	22/06/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059438960

Portaria nº 782 de 16 de abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002803/2025-46;

Resolve:

Art. 1º Designar, a contar da data de publicação desta Portaria, os servidores infrarrelacionados nas funções de gestores e fiscais titulares, na forma descrita a seguir:

Contrato/Contratada	Objeto	Gestor Titular	Fiscal Titular
Nota de Empenho nº 2025NE000594 (0058223710) Contratada: Empresa VIVER EVENTOS - LTDA Processo SEI nº 0010.017461/2024-88	Contratação de Serviços de Coffee Break, visando atender o "Encontro Pedagógico", nos dias 24 e 25 de março de 2025.	JOE ARAÚJO DOS SANTOS matrícula nº*****955	JULIANA SILVEIRA JOCHIMS matrícula nº*****382

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0059371488

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/DETRAN/RO

PROCESSO SEI/RO Nº 0010.060703/2024-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada a locação de veículos para o DETRAN/RO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas que acessaram o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025/DETRAN/RO, que o certame licitatório em epígrafe está *SUSPENSO SINE DIE*, considerando a necessidade de prazo para que o setor requisitante analise os pedidos de esclarecimento, as impugnações interpostas e retifique o termo de referência, se for o caso.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2025.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0059450558

Portaria nº 778 de 15 de abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.007856/2025-53;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade, no período de **26/02/2025 a 24/08/2025**, à servidora **ANGELA PIMENTEL**, matrícula nº *****796, Estatutária, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Detran/RO, conforme a Ata Médica SEGEP/NUPEM nº 23624/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/02/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0059340299

Portaria nº 783 de 16 de abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.066992/2024-02;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade, no período de **06/12/2024 a 03/06/2025**, à servidora **VIVIANE ARAUJO MACIEL NOGUEIRA**, matrícula nº *****786, Estatutária, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Detran/RO, conforme a Ata Médica SEGEP/NUPEM nº 24060/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/12/2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0059372487

Portaria de férias nº 5931 de 23 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/03/2025 a 06/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS SILVA DA COSTA, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****383, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(18/03/2025 a 06/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40917

EXTRATO**EXTRATO DO EDITAL Nº 101/2025/DETRAN-CTECGAB****NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), e considerando o disposto no Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261 e 265, todos da [Lei Federal nº 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando ainda as Resoluções CONTRAN nº [900/2022](#) e nº [918/2022](#), e, em especial, o disposto no art. 23 da [Resolução nº 723/2018/CONTRAN](#), **NOTIFICA** os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo **a data limite para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I.**

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **1ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital (CPC1)**, nos moldes da Resolução Contran nº 900/2022, informando os seguintes dados:

- Título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de suspensão do direito de dirigir nº XX';
- nome do órgão do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO);
- nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- placa do veículo, número(s) do(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;
- exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- pedido(s); e
- data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

- requerimento de defesa assinado;
- cópia da notificação de instauração do processo administrativo;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- procuração, quando for o caso, e
- credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas CIRETRAN's e Postos Avançados do DETRAN-RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - GERINPRO, situada à Rua Padre Chiquinho, n. 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detrان.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

EXTRATO**EXTRATO DO EDITAL Nº 100/2025/DETRAN-CTECGAB****NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (ID 0056502932), considerando o disposto no art. 265 da [Lei Federal nº 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando o disposto no artigo 23, da [Resolução nº 723/2018/CONTRAN](#) e Art. 14, §2º, da [Resolução nº 918/2022/CONTRAN](#), **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser direcionado à **JARI-RO**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito, de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- Título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de cassação do documento de habilitação do Processo nº XX';
- Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);
- Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- Placa do veículo, número(s) do(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;
- Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- Pedido(s);
- Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- Requerimento de recurso assinado;
- Cópia da notificação de penalidade;
- Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- Procuração, quando for o caso; e
- Credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI está descrito no Anexo I.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e que, esgotado o referido prazo sem interposição de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário em **15 (quinze)** dias corridos, após a data limite para apresentação de recurso, conforme anexo I.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrons e Postos Avançados do Detran-RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - GERINPRO, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido (aceito) quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e não houver o pedido ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de cassação do documento de habilitação aplicada.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em [link: https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/editais-de-penalidade-de-cassacao-de-cnh](https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/editais-de-penalidade-de-cassacao-de-cnh).

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/DETRAN/RO

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ME EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 011/2025/DETRAN/RO**, EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ME EPP, modo de disputa **"ABERTO"**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria Administrativa - COADM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.061382/2024-12

OBJETO: Aquisição de lixeiras fixas para calçada, tendo como finalidade o armazenamento de lixo comum dos prédios do DETRAN, com a sua posterior coleta por empresa de coleta pública municipal, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 80.691,66 (oitenta mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 09/05/2025, às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.compras.gov.br.

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no *site* www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2025.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0059490860

EXTRATO

EXTRATO DA ATA Nº 500/2025 - COMDPREV1

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932); considerando o disposto no Art. 282 da [Lei nº 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), bem como as Resoluções nºs [900/2022](#) e [918/2022](#) ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, NOTIFICA os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO Nº 500ª/2025** (0058920331), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO CAPITAL - COMDPREV1**, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) Título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';
- b) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- c) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- d) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;
- e) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

- f) Pedido;
- g) Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- a) Requerimento de recurso;
- b) Cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) Procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/atas-de-defesa-previa>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0059417154

AVISO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, que tem como objeto aquisição de ferramentas para atendimento das atividades operacionais de carga/descarga e montagem/desmontagem de mobiliários, bem como manutenção básica veicular da frota oficial do DETRAN/RO, referente ao Processo Administrativo nº 0010.058520/2023-97, foi adjudicado e homologado, com fulcro no art. 71, IV, da Lei nº 14133/2021 c/c art. 73 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em favor das empresas:

RAEFEL SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.497.853.0001-68, para os itens 01, 02 e 08, no valor total de R\$ 2.549,31;

TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.754.707/0001-10, para o item 03, no valor total de R\$ 1.675,00;

EUSTÁQUIO GONÇALVES DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ nº 47.173.020/0001-28, para o item 04, no valor total de R\$ 530,00;

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.659.136/0001-49, para os itens 05 e 12, no valor total de R\$ 835,51;

ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.488.758/0001-37, para o item 07, no valor total de R\$ 5.010,00;

EUROK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.875.141/0001-47, para o item 14, no valor total de R\$ 1.600,00;

E.D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.365.739/0001-63, para os itens 19 e 20, no valor total de R\$ 5.615,28;

G Z MENEGUSSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.358.786/0001-87, no item 24, no valor de R\$ 17.325,00.

Os itens 6, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23 foram fracassados pela ausência de propostas válidas.

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0059442357

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Decisão nº 13/2025/EMATER-CPLMS

A Diretora Vice-Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021, DECLARAR DISPENSÁVEL a Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de perícia técnica, para atuar nos processos judiciais relacionados à insalubridade, pelo período de 12 (doze) meses, no montante R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em favor da Empresa FÁCIL SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 37.638.280/0001-78, conforme Parecer Referencial n.º 1/2024/PGE-GAB id. 0059377855, nos autos do Processo SEI N.º 0020.002968/2025-07. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 22 de Abril de 2025. Renata Rosa de Souza, Diretora Vice - Presidente - EMATER-RO.

Protocolo 0059425666

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.002446/2025-14 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Enilson Oliveira de Souza Salaroli, Otemício Alves de Souza e Sinval Queiroz Sena 5-Valor: R\$ 3.337,50 6-Data: 22/04/2025

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0059451524

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001844/2025-13 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Geraldo Souza Ferreira Filho e Fabiana Bezerra Neves dos Santos 5-Valor: R\$ 4.405,50 6-Data: 22/04/2025

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0059452700

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.002258/2025-88 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Jaqueline Ribeiro Rosa 5-Valor: R\$ 801,00 6-Data: 22/04/2025

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0059452199

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 275 de 16 de abril de 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 109 de 19 de fevereiro de 2025, publicada no DOE/RO n.º 35 de 20 de fevereiro de 2025.

Considerando as atribuições definidas no inciso V do artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o disposto no Decreto n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, publicado no DOE n.º 16, de 26/01/2022, que institui o Trabalho Remoto - Home Office e Teletrabalho, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando o teor do Requerimento datado 21/3/2025 (0058491196);

Considerando a teor da Decisão n.º 835/2025/IPERON-PRES(0059034855);

Considerando a teor do Despacho IPERON-DAF (0059257784).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, no período de **1/4/2025 a 30/6/2025**, o regime de trabalho remoto, na modalidade **teletrabalho**, destinado à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das unidades administrativas do Iperon, em conformidade com a Resolução n. 26/2022/IPERON-GAB de 7/3/2022, publicado no DOE/RO n.º 41, de 7/3/2022, a servidora **JUCILEY CÂNDIDO GOMES**, matrícula *****355, ocupante do cargo de Assistente em Previdência pertencente ao quadro de pessoal efetivo no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em Exercício

Portaria n.º 109 de 19 de fevereiro de 2025

Protocolo 0059370779

Portaria n.º 252 de 08 de abril de 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 109 de 19 de fevereiro de 2025, publicada no DOE/RO n.º 35 de 20 de fevereiro de 2025.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Lei Complementar n.º 1.116/2021, que altera e acresce dispositivos às Leis Complementares n.º 746/2013 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Iperon (0023084347) e n.º 874/2016 que cria e extingue cargos na estrutura do Iperon;

Considerando o teor da Decisão n.º 692/2025/IPERON-PRES(0058586068);

Considerando o teor da Análise n.º 9/2025/IPERON-CA (0058327167);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF(0058941087).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional por aprovação no processo de avaliação de desempenho individual, nos termos do *caput* do art. 10 da Lei Complementar 746, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, alterada pela Lei Complementar n.º 1.116/2021, a servidora **SARA SHAILA ALMEIDA LIMA**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DATA DA ANÁLISE	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS
Sara Shaila Almeida Lima	*****436	Analista em Previdência - Auditor	18/03/2025 (0058327167)	I	C	24 de abril de 2023
			18/03/2025 (0058327167)	I	D	24 de outubro de 2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do quadro demonstrativo contido no art. 1º desta Portaria, em observância ao *caput* do art. 10 da Lei Complementar 746, de 16 de dezembro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em Exercício

Portaria n.º 109 de 19 de fevereiro de 2025

Protocolo 0059066066

Portaria n.º 276 de 16 de abril de 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 109 de 19 de fevereiro de 2025, publicada no DOE/RO n.º 35 de 20 de fevereiro de 2025.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Lei Complementar nº 1.116/2021, que altera e acresce dispositivos às Leis Complementares nº 746/2013 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Iperon (0023084347) e nº 874/2016 que cria e extingue cargos na estrutura do Iperon;

Considerando o teor da Decisão nº 810/2025/IPERON-GAB (0058940516);

Considerando o teor da Análise nº 8/2024/IPERON-CA (0058298860);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF(0058997511).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional por aprovação no processo de avaliação de desempenho individual, nos termos do *caput* do art. 10 da Lei Complementar 746, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, alterada pela Lei Complementar nº 1.116/2021, a servidora **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DATA DA ANÁLISE	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS
Andressa Roberta Soares Bastos	*****439	Analista em Previdência - Auditor	17/03/2025 (0058298860)	I	C	1º de maio de 2023
			17/03/2025 (0058298860)	I	D	1º de novembro de 2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do quadro demonstrativo contido no art. 1º desta Portaria, em observância ao *caput* do art. 10 da Lei Complementar 746, de 16 de dezembro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em Exercício

Portaria nº 109 de 19 de fevereiro de 2025

Protocolo 0059387562

Portaria nº 273 de 16 de abril de 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 109 de 19 de fevereiro de 2025, publicada no DOE/RO n.º 35 de 20 de fevereiro de 2025.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 731/2025/IPERON-PRES (0058704742);

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 811, de 16 de dezembro de 2024 (0055758646), que concedeu a progressão funcional à servidora **STELA POLTRONIERI GUERRA BRAGA**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, matrícula *****656, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Onde se lê:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DATA DA ANÁLISE	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS
Stela Poltronieri Guerra Braga	*****656	Analista em Previdência - Auditor	7/11/2024 (0055577876)	I	B	1º de abril de 2024
				I	C	1º de outubro de 2024

Leia-se:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DATA DA ANÁLISE	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS
Stela Poltronieri Guerra Braga	*****656	Analista em Previdência - Auditor	7/11/2024 (0055577876)	I	B	22 de março de 2024
				I	C	22 de setembro de 2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em Exercício
Portaria nº 109 de 19 de fevereiro de 2025

Protocolo 0059354523

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 15 de 16 de abril de 2025

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o Artigo 135, Inc.III, alínea "b", da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando a Certidão de Óbito nº 096040 01 55 2025 4 00084 268 0018268 86 id: (0058754392); e

Considerando o Requerimento ID: 0058754357, contido nos autos do processo nº 0001.000492/2025-90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de licença nojo, no período de 27/03/2024 a 03/04/2025, a servidora **FABIANA ARAÚJO LEITE**, matrícula nº *****867, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte, lotado nesta AGERO, em razão do falecimento de seu genitor.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0059368980

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

EDITAL Nº 2/2025/CAERD-CEL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA CAERD - ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA - AGO
2º CHAMAMENTO**

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Geanne Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem, nos termos do § 1º do art. 12 do Estatuto Social vigente na Companhia, bem como, nos termos do art. 123 da Lei nº 6.404/1976, **CONVOCAR** os senhores membros dos Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal para comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária**, que **se realizará às 10:00h do dia 30 de abril de 2025**, em sua Sede localizada à Av. Pinheiro Machado nº 2112 - Bairro São Cristóvão em Porto Velho - RO, e ainda, de forma virtual, através da ferramenta GOOGLE MEET, para aqueles impedidos de participar presencialmente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Análise e aprovação do Balanço Patrimonial - Exercício de 2024; e
- 2 - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2025.

GEANNE BARROS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração e Representante do Acionista Majoritário

Protocolo 0059447758

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**

O Município de Cububim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Assistência Social e Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado de R\$: 2.003.263,18 (Dois Milhões Três Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais Dezoito Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 23/04/2025, até às 09h29min do dia 07/05/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 07/05/2025. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cububim - www.cububim.ro.gov.br na aba "licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. <https://pncp.gov.br/app/editais>, Informações poderão ser obtidas, através do E-mail: cpl@cububim.ro.gov.br, ou supelpref@gmail.com. Cububim/RO, 22 de Abril de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO33691

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO REPUBLICAÇÃO DO Pregão Eletrônico N: 16/2025 Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 907/2025; REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DIVERSAS NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO CRAS, CENTRO DO IDOSO E CAPELA MUNICIPAL. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 153.589,30 DATA DA SESSÃO: 16 de maio de 2025 as 10h:10min horario de Brasilia - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br. São Felipe D'Oeste, dia 17 de abril de 2025.

Silmar Rodrigues da Silva

Pregoeiro

Protocolo DO33649

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO REPUBLICAÇÃO DO Pregão Eletrônico N: 17/2025 Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 224/2025; REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE COMO: PAPEL SULFITE, CANETAS, LÁPIS, GRAMPEADORES, ENVELOPES, MARCADORES, PASTAS, CLIPES, ENTRE OUTROS MATERIAIS QUE COMPÕEM A ROTINA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA ESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.351.974,28 DATA DA SESSÃO: 15

de maio de 2025 as 10h:10min horario de Brasilia - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br. São Felipe D'Oeste, dia 22 de abril de 2025.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO33655

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO REPUBLICAÇÃO DO Pregão Eletrônico N: 18/2025 Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 407/2025; REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES COMPLETOS E RECARGA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EXTINTORES EM PÓ QUÍMICO, ÁGUA E CO2, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 92.621,79 DATA DA SESSÃO: 15 de maio de 2025 as 10h:10min horario de Brasilia - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br. São Felipe D'Oeste, dia 22 de abril de 2025.

Matheus Assunção Santos
Pregoeiro

Protocolo DO33656

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 002 ao Contrato N° 053/ASJUR/2024

Processo Administrativo nº: 404/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: EMPRESA CONSTRUTORA KEIKO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 30 dias, contados a partir do dia 19 de abril de 2025.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 16 de abril de 2025.

EMPRESA CONSTRUTORA KEIKO LTDA
EMPRESA CONTRATADA
OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Protocolo DO33660

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 12/2025.

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 343/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de dosimetria, para atender as necessidades dos servidores do setor de radiologia do hospital Fiorindo Vicensi do município de Seringueiras/RO.

Valor estimado: R\$ 4.303,56 (quatro mil trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos)

Abertura da sessão pública: 30/04/2025 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 22 de Abril de 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO33690

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/SEMED/2025

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 1200/2025. Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (itens fracassados no Proc. 3619/2024) com a finalidade de atender as escolas educacionais descentralizadas do município. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R\$ 70.370,19 (Setenta mil trezentos e setenta reais e dezenove centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 25/04/2025 até as 08h30min do dia 09/05/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 09/05/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 23/04/2025

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO33693

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/SEMADFAZ/2025

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Processo Administrativo nº 1140/2025. Objeto: Formação de Registro de preço para eventual e futura Aquisição de materiais de construção e serviços de calhas referente aos itens fracassados/desertos do proc. adm. 2705/2025 para atender as necessidades das secretarias que compõe a Administração. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R\$ 1.360.731,59 (um milhão trezentos e sessenta mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 25/04/2025 até as 08h30min do dia 12/05/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 12/05/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 23/04/2025

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO33694

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/SEMADFAZ/2025

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Processo Administrativo nº 3400/2024. Objeto: formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de relógio ponto eletrônico, desbloqueio e itens de segurança eletrônica para atender as necessidades das secretarias que compõe a Administração do Município. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por LOTE, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R\$

1.204.741,33 (Um milhão duzentos e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 28/04/2025 até as 08h30min do dia 13/05/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 13/05/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com
Machadinho D'Oeste - RO, 23/04/2025

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO33695

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/SEMADFAZ/2025

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Processo Administrativo nº 704/2025. Objeto: Sistema de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços sonorização/publicitário tipo volante para atender as necessidades das secretarias que compõe a Administração do Município. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R\$ 1.204.741,33 (Um milhão duzentos e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 28/04/2025 até as 08h30min do dia 14/05/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 14/05/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 23/04/2025

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO33696

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE - RO

Pregão Eletrônico nº. 003/2025.

O Município de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Agente de compras e Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 172/2025 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **Registro de Preços para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Transportes Escolares (com motorista e monitor) R\$ 2.592.231,60 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 12/05/2025, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 99211 -6445 WhatsApp.

Pimenteiras do oeste - RO, 23 de Abril de 2025.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

Dec. Nº. 172/2025

Protocolo DO33692

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

CONTRATO:13/2022

PROCESSO: 381/2024

CELEBRAÇÃO: 17/04/2025

PARTES: Município de Nova União -RO e a Empresa **E. dos Santos Oliveira- Me** - inscrita no CNPJ Nº 09.315.736/0001-23.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Habilitada no Ramo de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECET.

VALOR GLOBAL: valor global do presente termo é de R\$ 407.856,00 (quatrocentos e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Nota de Empenho Ordinário Nº 754 de 17/04/2025

Nota de Empenho Ordinário Nº 755 de 17/04/2025

PRAZO DO ADITIVO: O presente aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato por um período de 05(cinco) meses ou seja 160(cento e sessenta) dias contados a partir do 24/04/2025 a 30/09/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente instrumento é aproximadamente 100 (cem) dias letivos, a partir do dia 23 de abril de 2025.

Nova União, 17 de abril de 2025

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO33698

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025/PMV/EXCLUSIVO

PROC. ADM. Nº 2442/2025/FCV

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de COFFEE BREAK para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos. R\$ 21.590,50 (vinte e um mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos). Abertura da sessão: 13/05/2025, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 23 de abril de 2025

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM

PREGOEIRA

Dec. nº 62.096/2024

Protocolo DO33700

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO

Secretaria requisitante: SEMED e SEMSAU.

Processo nº 379/2025.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de pânico e incêndio, para atender à necessidades da SEMED e SEMSAU, Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Valor estimado de R\$ 301.433,84 (trezentos e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Data para cadastro de propostas: 24/04/2025, a partir das 9h00min, finalizando às 8h59min do dia 12/05/2025 Início da Sessão Pública: 12/05/2025, às **9h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 23 de Abril de 2025.

Michelly de Souza Chanan
Pregoeira

Protocolo DO33699

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/PMMN/RO

O Município de Monte Negro - RO, por intermédio do Agente de Contratação designado, torna público, para conhecimento dos interessados que **FICA REVOGADO** a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme Processo Administrativo nº 0001726.03.01/2025, que teve abertura da sessão dia 28/03/2025 as 09:00, para que sejam realizadas correções no processo/edital, visando o aprimoramento e adequação do mesmo às exigências legais e às reais necessidades da Administração Pública; **objeto:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais e Ferramentas para Construção Civil, Pequenos Reparos, Manutenção das Vias Urbanas e Limpeza Pública para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, Junto As Suas Secretarias.

Monte Negro - RO, 22 de abril de 2025.

Carlita Pereira de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 864 de 12/09/2024

Protocolo DO33702

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000102.12.01-2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 019/SUPEL/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Contratação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSARIAS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, sob o regime de PREGÃO ELETRÔNICO, em favor das empresas: REFRIGERACAO MAIA LTDA - 15.448.355/0001-15, valor R\$ 252.517,10 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e dezessete reais e dez centavos), FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA -49.237.358/0001-21, valor R\$ 32.595,00 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais) , THEOBROMA CLIMATIZAÇÃO AR CONDICIONADO LTDA - 26.770.900/0001-01, valor R\$ 36.278,49 (trinta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) , REGIANE SILVA GENELHUD - 43.082.240/0001-95, valor R\$ 29.300,26 (vinte e nove mil trezentos reais e vinte e seis centavos) totalizando o valor global em R\$ 350.690,85 (trezentos e cinquenta mil seiscentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

Pelo presente, autorizo a lavratura do Contrato e notifico o Licitante Homologado e Adjudicado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo após confecção do mesmo.

Monte Negro/RO, 23 de Abril de 2025.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO33707

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000337.04.01-2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de Formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM AÇO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP do Município de Monte Negro/RO**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor das empresas: **TUBOTRAC SOLUTIONS LTDA - 22.536.552/0001-51**, cujo valor é de **R\$ 6.996.880,00** (seis milhões novecentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta reais); de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades das secretarias participantes.

Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico as Licitantes Adjudicadas para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro - RO, 23 de Abril de 2025.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

Protocolo DO33710

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

**AVISO RESUMO
ATA Nº 06 LICITAÇÃO REF. P. E. Nº 16/SRP/2025**

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Agente de Contratação, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 2701 de 04 de janeiro de 2024 torna público que a Ata nº 06/2025 PE. SRP nº 16/2025 Proc. Adm. nº 598/2025, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, e água mineral sem

gás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Em acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital, ficando vencedora do certame a empresa: DISTRIBUIDORA CHUPINGUAIA LTDA - 26.123.203/0001-69, perfazendo o valor total do certame R\$: 66.080,00 (Sessenta e seis mil, e oitenta reais), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor. Informamos que as demais informações na íntegra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br>, Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com.

CHUPINGUAIA, 23 de abril de 2025.

Magno Barbosa da Silva Ferreira
Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial

Protocolo DO33703

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 52/2025 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046 em Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: H. T. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 29.025.617/0001-43- Av. Marechal Deodoro, 2518, Serraria em Guajara-Mirim/RO-DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo de valor do Contrato nº 94/2024 - P.G.M., celebrado 13.09.2024, referente à contratação de empresa especializada para construção de 02 Salas de Aula na Escola Municipal Luiz Cabral de Souza em Pimenta Bueno - RO no setor Dimba, zona rural do Município de Pimenta Bueno/RO, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme especificações constantes nos autos do processo administrativo nº 2656/2025.-DO VALOR: O valor do presente termo é de R\$ 14.039,19 (quatorze mil, trinta e nove reais e dezenove centavos).- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação: Ficha: 759- Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação - Funcional: 12.361.0004.1046.0000 - Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel - Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO, conforme Pedido de Empenho nº 2340/2025 de 15 de abril de 2025.-DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato originário de nº 94/2024 - P.G.M., celebrado em 13.09.2023.-DA DATA: 20 de fevereiro de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo DO33704

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 90020/2025 PROC. N.º 27033/SEMSAU/2024

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal nº 18.106/2021, com base na IN nº 16/2022, com base no Relatório Final P.E 90020 de 04/04/2025 (ID 3092209) e com razões remissivas ao Parecer 390 de 22/04/2025 (ID 3126278) **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo Aspirador Rede de Gazes, Cateteres, Curativos, Drenos, Equipos, Filtro Capilar, Solução para Hemodiálise etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90020/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 27033/2024, em favor das empresas: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ - 04.724.729/0001 -61, itens: 1, 2, 3, 14, 15, 22, valor total: R\$ 9.996,25, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ - 06.065.614/0001 -38, itens: 7, 8, 9, valor total R\$ 38.160,00, SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ - 58.426.628/0001 -33, itens: 16, 17, 18, valor total: R\$149.500,00, HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ - 08.774.906/0001 -75, itens: 25, 28, valor total: R\$ 180.220,00, GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ - 28.215.470/0001 -91, itens: 10,12. valor total: R\$38.220,00,

CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ - 02.683.235/0001 -50, itens: 11, 13, R\$ R\$49.780,00, FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ - 08.474.646/0001 -12, itens: 20, valor total: R\$18.670,00, HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ - 66.437.831/0001 -33, itens: 4, valor total: R\$ 26.250,00. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$ 510.796,25 (quinhentos e dez mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Ariquemes/RO, 23 de abril de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO33705

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90025/2025
PROC. N.º 329/SEMSAU/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal nº 18.106/2021, com base na IN nº 16/2022, com base no Relatório Final P.E 90025.2025 de 08/04/2025 (ID 3099484) e com razões remissivas ao Parecer 391 de 22/04/2025 (ID 3126593) **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Instrumentais Médicos, Tipo Pinças, Porta Agulhas e Tesouras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90025/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 329/2025, em favor das empresas: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA - CNPJ - 18.031.325/0001-05, itens: 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, valor total: R\$ 37.873,45, ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA - CNPJ - 40.649.293/0001-57, itens: 4, 5, 7, valor total: R\$ 1.149,50. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$39.022,95 (trinta e nove mil e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

Ariquemes/RO, 23 de abril de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO33706

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90039/2025/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3969/2025/SEMDES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de kits de cestas básicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Com o valor total estimado em R\$ 221.430,00.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da **Pregoeira** designada pelo Decreto nº. 21882 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90039/20245** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 28/04/2025 até às 08h59min do dia 09/05/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/05/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site

www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 23 de abril de 2025.

Daiane Vieira Pacífico
Pregoeira

Protocolo DO33709

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 586/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, torna público a abertura do Chamamento Público nº 004/2025, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é LOCAÇÃO, de um imóvel para o funcionamento do Abrigo Institucional Lar Paraíso da Esperança, para atender crianças e adolescentes de 00 a 18 anos, por um período de 12 (doze) mês, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O Prazo para manifestar interesse e apresentar a documentação e proposta de preço será via plataforma www.licitanet.com.br a partir das 09:00h (Horário de Brasília) do dia 25/04/2025, com o prazo final para o cadastro das propostas as 09h00 (Horário de Brasília) do dia 09/04/2025. O edital e seus anexos estarão disponíveis para os interessados no Portal Transparência do Município pelo site: www.altoparaíso.ro.gov.br. e www.licitanet.com. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981.

Alto Paraíso/RO, 23 de abril de 2025.

Bruna Quinaia
Membro da CPL

Protocolo DO33708

AVULSOS

SINDICATO DOS CORRETORES E EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do SINCOR-RO/AC - Sindicato dos corretores e empresas corretoras de seguros do Estado de Rondônia e Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o estatuto da entidade e legislação vigente, convoca todos os corretores e empresas corretoras de seguros associadas e quites com suas obrigações, para participarem da assembleia geral ordinária, no dia 30/04/2024 sendo primeira chamada as 08:30h e segunda chamada as 09:00h, na sede do Sindicato na Rua Herbert de Azevedo, 1313 Olaria, em Porto Velho.

PAUTA:

Análise e aprovação de contas dos exercícios de 2024.

Apresentação de relatório de atividades do período.

Assuntos gerais

Porto Velho - RO, 16 de abril 2025

Tiago Felipe Sarturi
Presidente

